SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 18 de Dezembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIV | Nº 3357

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2023.12.06.01. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa JUSCELINO VIEIRA BEZERRA inscrita no CNPJ nº. 36.549.262/0001-57. **Objeto**: contratação de empresa especializada na locação de impressoras, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **Valor Total do Contrato**: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). **Vigência do Contrato:** até 31 de dezembro de 2024. **Signatários**: Raimundo Moreira da Silva e Juscelino Vieira Bezerra.

Abaiara/CE, 15 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:C3BBB707

SECRETARIA DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 – LPG– DEMAIS ÁREAS CULTURAIS EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

RESULTADO FINAL – POR CATEGORIA

DANÇA	
01	IVANILDO ALMEIDA SANTOS
02	LARISSA FERREIRA DO NASCIMENTO

MÚSICA	
01	RAIMUNDO ALVES DINIZ
02	GABRIELA ROBERTA DOS SANTOS - GRUPO
03	GEOVANE NOGUEIRA SANTANA
04	FRANCISCO RAIMUNDO DOS SANTOS
05	JOÃO BOSCO COSMO

TEATRO	
01	JOSÉ NILTON SALVINO SA SILVA
02	JOSELMA FELIX DE FIGUEIREDO

ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS	
01	CICERA CÉLIA FELIX DE FIGUEIREDO
02	CICERA ANNA BARBOSA FREITAS
03	MIKAEL ANTONIO DOS SANTOS GONÇALO
04	CICELIO DA SILVA DO NASCIMENTO

ARTESANATO	
01	LUIZA ALVES FERREIRA
02	LUZINEIDE BERNARDINO DE SOUZA
03	CICERA DE JESUS DA SILVA
04	JOSCELIA FELIX DE FIGUEIREDO
05	MARIA ERIVANIA ARAUJO FERREIRA DA SILVA
06	MARIA SOCORRO LIVINO DINIZ
07	GLAUDENIA DA SILVA PEREIRA
08	MARIA NILMA DE SOUSA SANTOS NUNES
09	MARIA FLAVIA DE LUCENA
10	CICERA RIBEIRO GONSALVES SOBREIRA

LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE	
01	MARIA MARILEIRDE ALVES
02	AFONSO JOAQUIM DOS SANTOS

PATRIMÔNIO CULTURAL	
01	JOSELMA FELIX DE FIGUEIREDO

PROJETO LIVRE	
01	FRANCISCA LIVINO DINIZ

Abaiara-CE, 15 de dezembro de 2023.

GILVAN ALVES GRANGEIRO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:4F65ADE2

SECRETARIA DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 - PREMIAÇÃO EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURA VIVA E PONTOS DE CULTURA COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

RESULTADO FINAL – POR CATEGORIA E COLOCAÇÃO

PRÊMIO AGENTES CULTURA VIVA - MESTRES E MESTRAS DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS - PESSOA FÍSICA		
COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	SEBASTIAO ANTONIO DE SOUSA	75
2º	CICERO GERONIMO DE SOUSA	71
3º	JOSE CUSTODIO SANTOS	68
4º	FRANCISCO BENTO DE FIGUEIREDO	68

PRÊMIO AGENTE CULTURA VIVA - CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS - COLETIVO/GRUPO		
COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	ESPEDITO FRANCISCO DOS SANTOS – GRUPO DE PENITENTES	107
2º	JOSE MANOEL DE MARIA NETO – GRUPO REISADO	105
3º	MANOEL JOAQUIM DE SOUSA – GRUPO DE PENITENTES	102

PRÊMIO AGENTES CULTURA VIVA – DIVERSIDADE CULTURAL – PESSOA FÍSICA		
COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	-	-

PRÊMIO AGENTE CULTURA VIVA – DIVERSIDADE CULTURAL – COLETIVO/GRUPO		
COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	-	-

Abaiara-CE, 15 de dezembro de 2023

GILVAN ALVES GRANGEIRO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:78036B81

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO FASE DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 2023.11.08.01

JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO da **TOMADA DE PREÇOS 2023.11.08.01,** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CONVÍVIO DA 3ª IDADE (CASA DO IDOSO), DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO. *EMPRESAS HABILITADAS:* (1)** REAL SERVIÇOS EIRELI, **(2)** IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, **(3)** SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, **(4)** ACS ENGENHARIA E SERVIÇOS, **(5)** M&C CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, **(6)** CONSTRUTORA STARK LTDA, **(7)** ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA EPP, **(8)** MT PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA (PILAR), **(9)** LEXON SERVIÇOS, **(10)** ITAPAJÉ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, **(11)** W DE S LIMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS-ME, **(12)** A.I.L. CONSTRUTORA LTDA-ME, **(13)** MOMENTUM CONSTRUTOTA LTDA**, (14)** JUF SERVIÇOS EMPREENDIMENTO-ME**, (15)** RM CLEMENTE CANDIDO-ME, **(16)** VICENTE LEITE BEZERRA CONTABILIDADE, **(17)** PILARTEX CONSTRUÇÕES LTDA. Por terem cumpridos as normas editalícias. ***EMPRESAS INABILITADAS*: (01** TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA**,** por ter descumprido com o **item: 5.4.1, (2)** PROJETAR CONSTRUÇÃO & EMPREENDIMENTOS LTDA - por ter descumprido com o **item: 5.4.1.1, (3)** AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS, por ter descumprido com o **item: 5.4.5.1, (4)** RIOFE SERVIÇOS E RESOLUÇÕES. por ter descumprido com os **itens: 5.4.4.1, 5.4.5.1 e 5.4.7.3, (5)** X7 E EMPREENDIMENTOS MLTDA-ME, por ter descumprido com os **itens: 5.4.1, 5.4.7.3 e 5.4.5.1**. Portanto fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra a, da Lei Federal Nº 8.666/93. Caso não haja interposição de recurso, fica desde já, marcada a data de abertura das propostas de preços para o dia **02 de Janeiro de 2024, às 09h:00min** e caso haja Recurso, a data ficará suspensa até finalizar o julgamento do recurso dentro de todos os prazos legais. Maiores informações na sede da CPL ou pelo e-mail: licitaacopiara2@gmail.com.
A COMISSÃO.

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:AA38F8E8

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 066, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N° 066, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA**, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, com fundamento art.58, XIII, da Lei Orgânica do Município de Acopiara, e considerando o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para efeito de desapropriação, parte do imóvel de MATRÍCULA Nº 3819, localizado na Av. José Alves de Queiroz, S/N – Bairro Nova Acopiara, na Zona Urbana, Município de Acopiara, Estado do Ceará, pertencente a ANTONIA CRISTELITES GURGEL QUEIROZ, brasileira, solteira, odontóloga, portadora da CI RG nº 299758495 da SSP-CE, e do CPF nº 770.624.693-00, e a ANA NEUDSA GURGEL QUEIROZ MORENO e seu marido ANTONIO NELSON TEIXEIRA MORENO, brasileiros, casados, comerciantes, ela portadora da CI RG nº 230.9300-92 da SSP-CE e do CPF nº 511.700.663-04, ele portador da CI RG nº 92002307067 da SSP-CE e do CPF nº 448.324.943-68, residentes e domiciliados na cidade de Iguatu-CE, sendo de interesse do Poder Público a área com as seguintes caracteristicas: área de 4.550,00 metros quadrados (quatro mil e quinhentos e cinquenta metros quadrados), Ao Sul: Com a Avenida José Alves de Queiroz ((UTM 450.364,3432 - 9.328.298,1417 (P01 ao P02), em uma distância de 65,00m; Ao Oeste: Com a Travessa Manoel Felipe de Almeida ((UTM 450.311,00 – 9.328.261,00 (P02 ao P03), em uma distância de 70,00; Ao Norte: Com Terras Ocupadas por José Alber Sampaio ((UTM 450.271,0012 - 9.328.318,4465 (P03 ao P04), em uma distância de 65,00m; Ao Leste: Com a Travessa Lima Diniz VII (UTM 450.324,3444 – 9.328.355,5882 (P04 ao P01, início da descrição), em uma distância de 70,00m.

Parágrafo único. As demais especificações do imóvel estão detalhadas no Memorial Descrito, na Planta Baixa, no Laudo de Avaliação e na Escritura do imóvel, que estão, respectivamente, nos Anexos I, II, III, e IV e são partes integrantes deste Decreto.

Art. 2º O imóvel especificado no art. 1º deste Decreto passa a ser objeto de procedimento de desapropriação pública promovido pelo Município de Acopiara, com fundamento na supremacia do interesse público sobre o particular, e no disposto no item XXIV do artigo 5º da Constituição Federal, Decreto-Lei nº. 3.365/41, e suas alterações, por razão de utilidade pública consubstanciada na necessidade de construção de uma CRECHE PRO-INFÂNCIA - TIPO "B".

Art. 3º Ficam autorizadas a Procuradoria-Geral do Município e a Secretaria da Infraestrutura a adotarem as medidas necessárias ao

inteiro cumprimento deste Decreto, para o fim específico de desapropriação por utilidade pública.

Art. 4º Fica declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do art. 15 e seguintes do Decreto-Lei nº 3.365/41, a desapropriação autorizada por este Decreto.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal de Acopiara

Publicado por:
Vilaria Batista de Lemos
Código Identificador:E6648C9E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
LEI MUNICIPAL Nº 908/2023 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

INSTITUI O DÉCIMO TERCEIRO SUBSÍDIO COMO DIREITO SOCIAL DOS VEREADORES INTEGRANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NA FORMA QUE INDICA.
O Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, Vereador **FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 38, Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou, e Sanciona a seguinte **Lei**:

Art. 1º. Fica instituído como direito social dos Vereadores da Câmara Municipal de Altaneira o décimo terceiro subsídio, cujo parcelas integrarão os subsídios para os efeitos legais.

Art. 2º. O 13º (décimo terceiro) subsídio corresponderá a 1/12 (um doze avos) do subsídio mensal, por mês de efetivo exercício no cargo.
§1º Nos casos de extinção do mandato ou da vigência da presente Lei não coincidir com o início do exercício, o 13º (décimo terceiro) será pago proporcionalmente ao número de meses de exercício no ano.
§2º O 13º (décimo terceiro) subsídio poderá ser pago em duas parcelas, sendo a primeira até 30 de novembro e a segunda até o dia 20 de dezembro de cada exercício.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de efetivo exercício será tomada como mês integral.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente da Câmara Municipal de Altaneira.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, contando seus efeitos a contar de 19 de abril de 2023, data de promulgação da Emenda Nº 019/2023.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Altaneira, em 14 de dezembro de 2023.

VER. FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES
Presidente da Câmara

JUSTIFICATIVA

O incluso Projeto de Lei, que **"Institui o décimo terceiro subsídio como direito social dos Vereadores integrantes da Câmara Municipal de Altaneira, na forma que indica"**, busca atender à exigência prevista na Lei Orgânica de Altaneira, que exige lei específica para conferir ao Vereador o direito a parcela do décimo terceiro subsídio.

Trata-se de verdadeiro direito social dos trabalhadores de um modo geral, insculpidos textualmente no art. 7º, da CF/88, e que, não por acaso e por este motivo em especial, tiveram sua concessão a agentes políticos julgada legal pelo **Supremo Tribunal Federal nos autos Recurso Extraordinário n.º 6500898, com repercussão geral reconhecida**.

Portanto, não se trata de aumento real aos agentes políticos, mas de isonomia que emerge da própria CF/88, quando trata dos direitos sociais.

Por fim, desde já informamos que a apresentação do presente PL no curso do penúltimo ano da legislatura tem por fundamento o Acórdão n.º 1.664/2018, exarado nos autos do Processo 12510/17, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que entendeu que a concessão dos referidos direitos não implica em alteração dos subsídios vigentes, e, por isso, não deve incidir o princípio da anterioridade.

É a presente exposição de motivos que nos levam a submeter o Projeto de Lei aos nobres pares, oportunidade em que pedimos pela devida aprovação.

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:95E3ADCE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 044/2023

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA-CE, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que cabe ao poder Público Municipal, baixar os Atos Administrativos pertinentes aos interesses do município;
CONSIDERANDO que dia 18 de dezembro comemora 65 anos de emancepação política do Município de Altaneira.
DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia **18 de dezembro de 2023**, em todos os órgãos e repartições vinculadas ao município.

§1º - Os setores ou serviços considerados essenciais ao atendimento à população deverão estabelecer regime de plantão ou escala de revezamento, para seu funcionamento ininterrupto, mediante ato específico do respectivo titular.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, determinando-se sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 15 de dezembro de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:6BE46247

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º I-001/2023 - SEFIN

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º I-001/2023 - SEFIN. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NO PATROCÍNIO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL EM TODAS AS INSTÂNCIAS E O SEU ACOMPANHAMENTO ATÉ O TRÂNSITO EM JULGADO, NO QUE CONCERNE A PROMOVER

OS INTERESSES DESTA MUNICIPALIDADE EM FACE DA UNIÃO FEDERAL, A FIM DE PROCEDER COM A RETENÇÃO E AO PRODUTO DA ARRECADAÇÃO DO IRRF INCIDENTE SOBRE TODOS OS PAGAMENTOS REALIZADOS POR ELE, A PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, IMPEDINDO QUE A RECEITA FEDERAL DO BRASIL PROCEDA COM A AUTUAÇÃO DO MUNICÍPIO RELATIVAMENTE AO PERÍODO DE VIGÊNCIA DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS RFB Nº 1.599, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015 E Nº 2.005, DE 29 DE JANEIRO DE 2021, CONDENANDO, POR FIM, O ENTE AO PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS IDENTIFICADAS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS E NOS ANOS POSTERIORES ENQUANTO TRAMITAR O PROCESSO JUDICIAL, JUNTO AO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: AMPARADA NO ART. 25, INC. II C/C ART. 13, INC. V DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **EMPRESA FAVORECIDA**: DANIEL QUEIROGA GOMES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, ESTABELECIDA NA RUA AGENOR LOPES, N° 25, SL. 804, EMPRESARIAL ITAMARATY, BOA VIAGEM, RECIFE/PE, CEP: 51.021-110, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 40.196.112/0001-84. **VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS**: R$ 57.724,09 (CINQUENTA E SETE MIL SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVE CENTAVOS). **DATA DA RATIFICAÇÃO**: 15/12/2023. **DOS SIGNATÁRIOS**: ALBERTO MAGNO RIBEIRO (SECRETÁRIO DE FINANÇAS/CONTRATANTE); DANIEL QUEIROGA GOMES – SÓCIO/CONTRATADO).

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:F0C64C92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º I-001/2023 - SESA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º I-001/2023 - SESA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NO PATROCÍNIO JUDICIAL EM TODAS AS INSTÂNCIAS E O SEU ACOMPANHAMENTO ATÉ O TRÂNSITO EM JULGADO, NO QUE CONCERNE A PROMOVER A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO DO SUS EM FAVOR DESTE MUNICÍPIO, COM BASE NOS ÍNDICES ESTABELECIDOS NA TABELA TUNEP OU IVR, QUE GARANTA O NECESSÁRIO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO ENTRE O MUNICÍPIO E A GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE PELA UNIÃO FEDERAL, BEM COMO A RECUPERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS VALORES PAGOS PELOS PLANOS DE SAÚDE À UNIÃO FEDERAL, REFERENTE AOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS, VALOR ESTE A SER DEVIDAMENTE CORRIGIDO DESDE A DATA EM QUE DEVIDO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: AMPARADA NO ART. 25, INC. II C/C ART. 13, INC. V DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **EMPRESA FAVORECIDA**: DANIEL QUEIROGA GOMES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, ESTABELECIDA NA RUA AGENOR LOPES, N° 25, SL. 804, EMPRESARIAL ITAMARATY, BOA VIAGEM, RECIFE/PE, CEP: 51.021-110, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 40.196.112/0001-84. **VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS**: R$ 370.636,46 (TREZENTOS E SETENTA MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS). **DATA DA RATIFICAÇÃO**: 15/12/2023. **DOS SIGNATÁRIOS**: RITA DE CASSIA CHAGAS BEZERRA (SECRETÁRIA DE SAÚDE/CONTRATANTE); DANIEL QUEIROGA GOMES – SÓCIO/CONTRATADO).

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:7BC9C053

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do CONCESTE, em cumprimento à ratificação desta Dispensa de Licitação, procedida para as Atividades do Consorcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região do Cariri Oeste - CONCESTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação 016/2023-CONCESTE a seguir: OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGULAMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS QUANTO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI OESTE -CONCESTE . FAVORECIDA:** CERTAME - ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, **VALOR GLOBAL:** R$ 14.000,00. **FUNDAMENTO LEGAL**: art. 24, inciso II, Parágrafo 1º e Art. 23, § 8º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005), Art.s 47 e 49 do protocolo de intenções do CONCESTE. **Declaração de Dispensa emitida pela Superintendente do COCESTE e ratificada pelo(a) Sr(a). Presidente do** CONCESTE**, Sr. Antonio Roseno Filho.**

Araripe - CE, 15 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:B1676D03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.12.13.01

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE– FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA. **CONTRATADA:** G4 CONSULTORIA & SERVIÇOS S/S EIRELI. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.12.07.01 DL. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO PAA, CONFORME PORTARIA 900/2023MDS. DESDE A ELABORAÇÃO COMO ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS, OBJETIVANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE ANTONINA**.** LEI FEDERAL N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **VALOR GLOBAL:** DE R$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS). **VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **FORO:** COMARCA DE ANTONINA DO NORTE- CEARÁ. **DATA DA ASSINATURA:** 13 DE DEZEMBRO DE 2023. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO ARRAIS DA SILVA, ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ANTONIO GREGÓRIO DE LIMA NETO – TITULAR DA CONTRATADA.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:D3578AD5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 2023.12.13.01-TP – ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE – A COMISSÃO DE LICITAÇÃO TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE NO DIA **04 DE JANEIRO DE 2024, ÀS 09H,** NA SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO LOCALIZADA NA RUA JOÃO BATISTA ARRAIS Nº 08, CENTRO – ANTONINA DO NORTE/CE, ESTARÁ REALIZANDO SESSÃO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS PARA O OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO NA AVENIDA JOSE ELVIDIO DE**

ALENCAR E NA RUA PADRE CICERO. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO CITADO, DAS 08:00 ÀS 12:00 - 13:00 ÀS 17:00 HORAS, BEM COMO NO PORTAL DE LICITAÇÕES DOS MUNICÍPIOS NO SITE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ(WWW.TCE.CE.GOV.BR). ANTONINA DO NORTE/CE, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANTONIO PAES DA SILVA.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:ECC0D153

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2023.13.12.01

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2023.13.12.01. O ordenador de despesas da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, veem publicar o extrato do contrato da **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023-TP**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PROJETOS URBANISTICO COM EQUIPE MULTIDICIPLINAR PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL NOS ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATUBA/**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. CONTRATADA: **F. W REGO SARAIVA ME** - CNPJ Nº 14.176.146/0001-05. **VALOR GLOBAL: R$: 927.000,00** (NOVECENTOS E VINTE E SETE MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** 13/12/2023 À 13/12/2024. **ASSINAM PELAS PARTES**: FRANCISCO WESCLEY GOMES SANTOS - SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CPF Nº 020.266.153-90, PELA EMPRESA: CRISTIANE BRAGA SARAIVA – CPF Nº 650.800.093-49. ARATUBA/CE, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:14067025

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2023.12.11.01.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2023.12.11.01. O ordenador de despesas da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, veem publicar o extrato do contrato da **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023-TP**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM MARKETING, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATUBA/**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** CONTRATADA: **FX SERVIÇOS MUNICIPAIS LTDA** - CNPJ Nº 34.179.190/0001-78. **VALOR GLOBAL: R$: 72.000,00** (SETENTA E DOIS MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** 11/12/2023 À 11/12/20224 **ASSINAM PELAS PARTES**: FRANCISCO VALBER DE ASSIS LIMA - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CPF Nº 654.450.453-00, PELA EMPRESA: FRANCISCO FELIPE AMANCIO FERREIRAS– CPF Nº 049.985.633-35. ARATUBA/CE, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:8B7E3FA4

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 709.2023

Lei Municipal nº 709/2023 Aratuba, 13 de dezembro de 2023.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 28 DA LEI Nº 665 DE 29/09/2022 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E ART. 5º DA LEI Nº 671/2022 DE 14/12/2022 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA (CE) PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 28 da Lei Municipal nº 665/2022 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023, passará a ter a seguinte redação:

Art. 28. O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2023 conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementares em percentual fixado até o limite de 5% do total da despesa fixada para os Poderes Legislativo e Executivo, nas formas previstas no § 1º, incisos I a IV do art. 43 da Lei nº 4.320/64. Firmado o instrumento de transferência voluntária, fica autorizada a suplementação da dotação, tendo como limite o valor do repasse financeiro pactuado, não se incluindo nos limites estabelecidos no art. 26 desta Lei.

NOVA REDAÇÃO:

Art. 28. O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2023 conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementares em percentual fixado até o limite de 40% do total da despesa fixada para os Poderes Legislativo e Executivo, nas formas previstas no § 1º, incisos I a IV do art. 43 da Lei nº 4.320/64. Firmado o instrumento de transferência voluntária, fica autorizada a suplementação da dotação, tendo como limite o valor do repasse financeiro pactuado, não se incluindo nos limites estabelecidos no art. 26 desta Lei.

Art. 2º - O caput do artigo 5º da Lei Municipal nº 671, de 14 de dezembro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, passarão a ter as seguintes redações:

Art. 5º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada para os Poderes Legislativo e Executivo, na forma preconizada no art. 28 da Lei Municipal nº 665/2022, de 29 de setembro de 2022-LDO, mediante a utilização de recursos previstos no art. 43, incisos I, II, III e IV da Lei nº 4.320/64.

NOVA REDAÇÃO:

Art. 5º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada para os Poderes Legislativo e Executivo, na forma preconizada no art. 28 da Lei Municipal nº 665/2022, de 29 de setembro de 2022-LDO, mediante a utilização de recursos previstos no art. 43, incisos I, II, III e IV da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2023.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:FD44014A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 710.2023

Lei Municipal 710/2023 Aratuba, 13 de dezembro de 2023.

CRIA O PROGRAMA REFIS EM ARATUBA PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS - REFIS, PARA CONTRIBUINTES, PESSOAS FÍSICAS, DE BAIXA RENDA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Aratuba aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido no âmbito da Secretaria de Administração e Finanças o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais - REFIS, para contribuintes, pessoas físicas, de baixa renda.

§ 1° - O contribuinte que tiver interesse em aderir ao REFIS, poderá realizar sua adesão pela via administrativa por meio de solicitação junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, junto ao Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Aratuba.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças fica autorizada a promover o protesto de crédito constituído, representado pela Certidão de Dívida Ativa, judicializado ou não, junto ao Tabelionato de Notas e Protestos, ou ainda, promover a inscrição do nome do devedor junto aos cadastros de inadimplentes.

Art. 2º - O Contribuinte que aderir ao REFIS, poderá optar por pagar suas dívidas da seguinte forma:

I - **Em parcela única**, com remissão de 100% (cem por cento) no valor dos juros e multas de mora, que incidirem sobre o valor do principal;

II - **Em até 06 (seis) parcelas**, com remissão de 75% (*setenta e cinco por cento*) no valor dos juros e multas de mora, que incidirem sobre o valor do principal, sendo exigido o pagamento da primeira parcela como entrada, e demais parcelas mensais mínimas na quantia de R$ 20,00 (vinte reais);

III - **Em até 12 (doze) parcelas**, com remissão de 50% (cinquenta por cento) no valor dos juros e multas de mora, que incidirem sobre o valor do principal, sendo exigido o pagamento da primeira parcela como entrada, já considerando os descontos concedidos por esta Lei, e com parcelas mensais mínimas na quantia de R$ 60,00 (sessenta reais);

Parágrafo Único - As parcelas serão mensais e sucessivas, vencendo a primeira parcela ou a entrada na data da assinatura do termo de confissão e parcelamento, e as demais a cada 30 (trinta) dias.

Art. 3º - O REFIS alcança todos créditos decorrentes do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), e demais débitos existentes, de pessoas físicas, constituídos até 31 de dezembro de 2022, ou em fase de lançamento, débitos tributários e não tributários, inscritos ou não inscritos em Dívida Ativa, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive:

I - Ajuizado ou não;
II - Não constituído, desde que confessado espontaneamente;
III - decorrente de aplicação de multa ou pena pecuniária; e
IV - Constituído por meio de ação fiscal.

Parágrafo Único - Não haverá aplicação de multa por infração sobre débitos ainda não lançados, declarados espontaneamente, por ocasião da adesão.

Art. 4º - A inclusão no REFIS importa na renúncia do direito do contribuinte em contestar os créditos constituídos em favor da Fazenda Municipal, ajuizados ou não, inscritos ou não inscritos em dívida ativa, em que se alicerça a ação judicial ou o pleito administrativo, reputando-se como corretos os lançamentos realizados pela Fazenda Municipal e objeto do parcelamento.

Art. 5º - A opção pelo REFIS considera-se formalizada com a assinatura do Termo de Acordo e Confissão de Parcelamento do Crédito e seus efeitos operar-se-ão com o pagamento da entrada, na forma dos valores percentuais exigidos nesta lei ou da primeira parcela do crédito consolidado.

Art. 6º - A adesão ao REFIS sujeita o contribuinte à aceitação plena de todas as condições estabelecidas nesta Lei e constitui confissão irrevogável, irretratável e irrenunciável da dívida relativa aos débitos nele incluídos, obrigando herdeiros ou sucessores e importa em desistência expressa e irrevogável de quaisquer ações judiciais, embargos à execução e recursos relativos aos débitos incluídos neste Programa.

Art. 7º - A adesão ao REFIS sujeita, ainda, o contribuinte:

I - Ao pagamento regular das parcelas do débito consolidado;
II - Ao pagamento regular dos tributos municipais, com vencimento posterior à data da opção;
III - Ao pagamento dos ônus e sucumbências legais, inclusive despesas de baixa de protesto.

Art. 8º - Em se tratando de crédito confessado e parcelamento objeto de ação judicial, o pagamento da primeira parcela acarretará na suspensão da ação, a qual somente será

extinta com o pagamento integral do Termo de Acordo e Confissão de Parcelamento de Crédito.

Art. 9º - O contribuinte será excluído do REFIS diante da ocorrência das seguintes hipóteses:

I - Inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;
II - Prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou a subtrair receita do contribuinte optante;
III - inadimplência, por mais de 90 (noventa) dias consecutivos relativamente a qualquer espécie de débito abrangido pelo REFIS.

§ 1º - O inadimplemento do contribuinte ao REFIS implicará a exigibilidade imediata da totalidade do débito tributário, confessado e não pago, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação vigente a época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, e inscrição automática do débito em dívida ativa e consequente cobrança judicial ou prosseguimento de ação suspensa;

§ 2º - Em caso de inadimplemento, o Município poderá optar pela cobrança bancária do débito, valendo o respectivo boleto de cobrança como instrumento de protesto a ser providenciado pela instituição bancária responsável ou pelo próprio Município, junto ao Tabelionato de Notas e Protestos.

Art. 10 - O período de negociação será de 03 (três) meses, compreendido após a aprovação desta lei, prorrogável por igual e sucessivo período, mediante Decreto, se a Administração Municipal entender opção, e oportuno e conveniente.

Art. 11º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2023.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:FF4B915F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 711.2023

Lei Municipal nº 711/2023 Aratuba, 13 de dezembro de 2023.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar convênio e fazer repasse financeiro para Associação dos Mulheres de Aratuba - AMA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara Municipal de Aratuba - CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio e conceder repasse financeiro a Associação das Mulheres de Aratuba - AMA, no valor de R$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais).

§ 1º- O valor a ser transferido será enviado diretamente para a conta da Associação.
§ 2º - Os recursos serão destinados exclusivamente a ações de fomento a políticas públicas de valorização do turismo religioso municipal por meio do fortalecimento da fé e cultura local.
Art. 2º - A aplicação dos recursos se dará conforme Plano de Trabalho a ser apresentado pela Associação na assinatura do convênio.
Art. 3° - A prestação de contas será efetuada perante a Secretaria de Turismo e Cultura, e deverá ser apresentada no prazo de 90 (noventa) dias a partir do repasse.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2023.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:6A1ECC58

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 712.2023

Lei Municipal nº 711/2023 Aratuba, 13 de dezembro de 2023.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar convênio e fazer repasse financeiro para Associação dos Mulheres de Aratuba - AMA e dá outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara Municipal de Aratuba - CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio e conceder repasse financeiro a Associação das Mulheres de Aratuba - AMA, no valor de R$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais).

§ 1º- O valor a ser transferido será enviado diretamente para a conta da Associação.
§ 2º - Os recursos serão destinados exclusivamente a ações de fomento a políticas públicas de valorização do turismo religioso municipal por meio do fortalecimento da fé e cultura local.
Art. 2º - A aplicação dos recursos se dará conforme Plano de Trabalho a ser apresentado pela Associação na assinatura do convênio.
Art. 3° - A prestação de contas será efetuada perante a Secretaria de Turismo e Cultura, e deverá ser apresentada no prazo de 90 (noventa) dias a partir do repasse.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2023.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:449D69BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202.2023

PORTARIA Nº 202/2023 Aratuba, 15 de dezembro de 2023.

Concede Licença Maternidade à servidora que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 110 da Lei nº 353/2009 e artigo 1º da Lei nº 639/2021.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença à Gestante servidora contratada **MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA PAULINO**, Matrícula nº 166745-9, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA pelo período de **13/12/2023 à 10/06/2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **13/12/2023** revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2023.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:54C5807E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de HOMOLOGAÇÃO: Pregão Eletrônico nº **2023.10.27.1**. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE**,** conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** as empresas:

Nº	LICITANTE / VENCEDOR	LOTE	VALOR	VALOR EXTENSO
1	E JOTA COMERCE LTDA	01	R$ 61.100,00	Sessenta e um mil e cem reais
2	LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	02	R$ 180.000,00	Cento e oitenta mil reais
Valor total R$ 241.100,00				

HOMOLOGO a presente Licitação na forma da Lei nº 10.520 e suas alterações posteriores – **JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA** – Ordenador de Despesas Geral.

Data da Homologação: Arneiroz/Ce, 15 de Dezembro de 2023

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas Geral

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:EB046220

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO - EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.12.08.1

AVISO DERETIFICAÇÃO - EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.12.08.1.A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público aRetificação da publicação da data de 13 de dezembro de 2023 referente aoextrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contratojunto ao Município de Assaré, através da Secretaria de Saúde referente ao Pregão Eletrônico Nº 2022.12.08.1.**Onde se lê:**"**Signatários:**José Flávio Onofre Paiva eJonatas Ribeiro Macedo".**Leia-se:**"**Signatários:**Regina Alice Ferreira FurtadoeJonatas Ribeiro Macedo". Assaré/CE, 15 de dezembro de 2023 -

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO –
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:99DACEDD

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO - EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.12.08.1.

AVISO DERETIFICAÇÃO - EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.12.08.1.A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público aRetificação da publicação da data de 13 de dezembro de 2023 referente aoextrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contratojunto ao Município de Assaré, através da Secretaria de Saúde (Endemias) referente ao Pregão Eletrônico Nº 2022.12.08.1.**Onde se lê:**"**Signatários:**José Flávio Onofre Paiva eJonatas Ribeiro Macedo".**Leia-se:**"**Signatários:**Regina Alice Ferreira FurtadoeJonatas Ribeiro Macedo". Assaré/CE, 15 de dezembro de 2023 -

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:782CCB17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO CONTRATUAL TOMADA DE PREÇOS N. 2023.03.03.1.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇOS N.2023.03.03.1.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE ASSARÉ/CE.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL:R$818.721,59(Oitocentos e Dezoito Mil, Setecentos e Vinte e Um Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

VALOR DO CONTRATO APÓS ADITIVO DE ACRÉSCIMO:R$ 1.085.094,25 (Um Milhão, Oitenta e Cinco Mil e Noventa e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos).

VALOR ACRESCIDO - ADITIVO DE ACRÉSCIMO:R$ 266.372,66 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil, Trezentos e Setenta e Dois Reais e Sessenta e Seis Centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "d" c/c § 1º da Lei Federal n. 8.666/93.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Assaré/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATADA:DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.

SIGNATÁRIOS: José Flávio Onofre Paiva e Rafael de Sá Cruz.

DATA:14 de dezembro de 2023**.**

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:CDAFFE89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE JULGAMENTO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2023.10.27.1.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

Aviso de Julgamento – Concorrência Eletrônica nº 2023.10.27.1.O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Assaré/CE,no uso de suas atribuições legais,torna públicopara conhecimento dos interessados, que concluiu ojulgamentoda Concorrência Eletrônica nº. 2023.10.27.1, do qual fora declarada vencedora,após análise técnica da mesma, a seguinte empresa:**WU CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**sagrou-se vencedora da presente licitação, por apresentar o melhor preço na disputa de lancese por ter apresentado proposta válida. A mesma fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório.**Informações**:Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 15 de dezembro de 2023.

FRANCISCO DÉRCIO DE ALENCAR–
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:BB23FA66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.15.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ/CE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.15.1.A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.**Objeto:**Contratação de serviços especializados a serem prestados no preparo e fornecimento de alimentação (Refeições e Lanches) para atender as necessidades dos eventos organizados pelas

diversas Secretarias do Município de Assaré/CE, conforme Edital e Anexos.**Início de acolhimento das propostas**: 19 de dezembro de 2023 a partir das 17:00 horas.**Abertura das propostas:**02 de janeiro de 2024 às 08:30 horas.**Início da sessão e disputa de preços:**02 de janeiro de 2024às 09:00 horas - através do sitewww.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos:www.comprasassare.com.brewww.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 15 de dezembro de 2023 –

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
- Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:65FC00E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO CONTRATUAL CONCORRÊNCIA N. 2023.02.15.2.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO CONTRATUAL

CONCORRÊNCIA N.2023.02.15.2.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 12 SALAS DE AULA COM QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA - MODELO FNDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ASSARÉ/CE.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL:R$7.248.186,95(Sete Milhões, Duzentos e Quarenta e Oito Mil, Cento e Oitenta e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos).

VALOR DO CONTRATO APÓS ADITIVO DE ACRÉSCIMO:R$ 7.652.190,74 (Sete Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Dois Mil, Cento e Noventa Reais e Setenta e Quatro Centavos).

VALOR ACRESCIDO - ADITIVO DE ACRÉSCIMO:R$ 404.003,79 (Quatrocentos e Quatro Mil, Três Reais e Setenta e Nove Centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n. 8.666/93.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Assaré/CE, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA:DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.

SIGNATÁRIOS: Noemita Rodrigues da Silva e Rafael de Sá Cruz.

DATA:14 de dezembro de 2023**.**

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:0F63EBC3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.12.15.1-TP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.12.15.1-TP. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS COMPREENDIDOS NA FASE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BAIXIO/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO, ANEXO I, DESTE EDITAL.**TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. **REGIME DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE ATÉ O **DIA 03 DE JANEIRO DE 2024, ÀS 09:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, PARA A LICITAÇÃO DO OBJETO ACIMA CITADO.

A COMISSÃO.

Publicado por:
João Pereira Lacerda
Código Identificador:2A7DAB34

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**TACIO NEDSON LUNA CRUZ**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**CRIAÇÃO DE GALINHA**), localizada no município de Barbalha, na (**SITIO COITE**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:ED4F0B80

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
PORTARIA

PORTARIA N.º 27.11.002/2023 De 27 de novembro de 2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder ao Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, **Antônio Everardo Garcia Siqueira,** portador do CPF: 349.213.463-72, 02 (duas) diárias para Fortaleza/CE, nos dias 29 e 30 de novembro de 2023, no valor de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), totalizando R$ 920,00 (novecentos e vinte reais) com o objetivo de realizar tratativas relacionadas a Obras de Convênios junto à Superintendência de Obras Públicas (SOP) e Governo do Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 27 de novembro de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:F33259AF

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
PORTARIA

PORTARIA N.º 13.11.003/2023 De 13 de novembro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder ao Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, **Antônio Everardo Garcia Siqueira,** portador do CPF: 349.213.463-72, 02 (duas) diárias para Fortaleza/CE, nos dias 21 e 22 de novembro de 2023, no valor de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), totalizando R$ $920,00, (novecentos e vinte reais) com o objetivo de cumprir agenda institucional junto a Superintendência de Obras Públicas –SOP para tratar do MAPP'S 2577 e 2466 e na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará para solicitar intermediação junto a Secretarias de Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 13 de novembro de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:AA1EFFD1

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 19.07.01/2023/SMS/FMS/SUS

Extrato do Sétimo Aditivo ao Contrato Nº 19.07.01/2023/SMS/FMS/SUS. Chamamento Público Nº 001/2023/SMS/FMS/SUS. Partes: O Município de Barbalha - CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital Maternidade São Vicente de Paulo. Do objeto do contrato aditado o contrato que ora se aditiva, tem por objeto integrar o Hospital no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região e o marco de saúde na qual o HOSPITAL está inserido, conforme Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, nos termos do Edital de Chamada Pública nº. 001/2023 SMS/FMS/SUS, Programação Pactuada Integrada – PPI e dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde no Plano Operativo Assistencial - POA. Do objeto do presente aditivo: o presente aditivo contratual visa acrescer ao valor do contrato, o repasse do Fundo Nacional de Saúde - FNS ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, destinado a Assistência financeira complementar da União ao comprimento do Piso Salarial Nacional de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem e Parteiras que sejam vinculados contratualmente ao Contratado, conforme estabelecido na Portaria GM/MS nº 2.015, de 27.11.2023. As demais clausulas e condições insertas no instrumento contratual original permanecem inalteradas. As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo o que diz o art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, **ACORDAM** em acrescer ao orçamento global do contrato, os recursos provenientes da Assistência Financeira Complementar da União ao pagamento do Piso Salarial Nacional de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de enfermagem e Parteiras nos termos estabelecidos na Portaria GM/MS nº. 2.015, de 27 de Novembro de 2023, em parcela ÚNICA no valor de RS 661.026,23 (Seiscentos e sessenta e um mil vinte e seis reais e vinte e três centavos centavos), referente ao repasse da assistência financeira de que trata o titulo IXA da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, sendo a parcela do mês de NOVEMBRO de 2023, devendo ser destinado especificamente ao pagamento do complemento salarial do Piso Salarial Nacional de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de enfermagem e Parteiras que pertençam aos quadros funcionais do contratado. Os valores e montantes previstos neste termo aditivo, não serão considerados para fins de alcance das metas qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria de Saúde no Plano Operacional Assistencial - POA, nem tão pouco para quaisquer critérios, requisitos e demais metas previstas no Contrato original. Devendo ser destinado especificamente ao pagamento do complemento salarial do Piso Nacional da Enfermagem, dos profissionais, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras que pertençam aos quadros funcionais do contratado. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, especialmente do Art. 65, inciso I, alinea b. **Signatários:** PAULO MARCIO SAMPAIO FILGUEIRA E JULIANA DAYSE GONÇALVES NOGUEIRA.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:4776886B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 19.07.02/2023/SMS/FMS/SUS

Extrato de Quinto Aditivo ao Contrato Nº 19.07.02/2023/SMS/FMS/SUS. Chamamento Público Nº 001/2023/SMS/FMS/SUS. **Partes:** O Município de Barbalha - CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital do Coração do Cariri. Do objeto do contrato aditado o contrato que ora se aditiva, tem por objeto integrar o Hospital no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região e o marco de saúde na qual o HOSPITAL está inserido, conforme Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, nos termos do Edital de Chamada Pública nº. 001/2023 SMS/FMS/SUS, Programação Pactuada Integrada – PPI e dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde no Plano Operativo Assistencial - POA. Do objeto do presente aditivo : O presente aditivo contratual visa acrescer ao valor do contrato, o repasse do Fundo Nacional de Saúde - FNS ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, destinado a Assistência financeira complementar da União ao comprimento do Piso Salarial Nacional de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem e Parteiras que sejam vinculados contratualmente ao Contratado, conforme estabelecido na Portaria GM/MS nº 2.015, de 28.11.2023. As demais clausulas e condições insertas no instrumento contratual original permanecem inalteradas. As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo o que diz o art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, **ACORDAM** em acrescer ao orçamento global do contrato, os recursos provenientes da Assistência Financeira Complementar da União ao pagamento do Piso Salarial Nacional de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de enfermagem e Parteiras nos termos estabelecidos na Portaria GM/MS nº. 1.677, de 26 de outubro de 2023, em parcela ÚNICA no valor de **RS 211.447,22 (Duzentos e onze mil quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos),** referente ao repasse da assistência financeira de que trata o titulo IXA da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, sendo a parcela do mês de NOVEMBRO de 2023, devendo ser destinado especificamente ao pagamento do complemento salarial do Piso Salarial Nacional de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de enfermagem e Parteiras que pertençam aos quadros funcionais do contratado. Os valores e montantes previstos neste termo aditivo, não serão considerados para fins de alcance das metas qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria de Saúde no Plano Operacional Assistencial - POA, nem tão pouco para quaisquer critérios, requisitos e demais metas previstas no Contrato original. Devendo ser destinado especificamente ao pagamento do complemento salarial do Piso Nacional da Enfermagem, dos profissionais, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras que pertençam aos quadros funcionais do contratado. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, especialmente do Art. 65, inciso I, alinea b.
Signatários: ***PAULO MARCIO SAMPAIO FILGUEIRA E DALPHENE SANTANA SARAIVA.***
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:19BC88E6

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 19.07.03/2023/SMS/FMS/SUS

Extrato do Quarto Aditivo ao Contrato Nº 19.07.03/2023/SMS/FMS/SUS. Chamamento Público Nº 001/2023/SMS/FMS/SUS. Partes: O Município de Barbalha - CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital Maternidade Santo Antônio. Do objeto do contrato aditado o contrato que ora se aditiva, tem por objeto integrar o Hospital no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região e o marco de saúde na qual o HOSPITAL está inserido, conforme Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, nos termos do Edital de Chamada Pública nº. 001/2023 SMS/FMS/SUS, Programação Pactuada Integrada – PPI e dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde no Plano Operativo Assistencial - POA. Do objeto do presente aditivo **:** O presente aditivo contratual visa acrescer ao valor do contrato, o repasse do Fundo Nacional de Saúde - FNS ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, destinado a Assistência financeira complementar da União ao comprimento do Piso Salarial Nacional de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem e Parteiras que sejam vinculados contratualmente ao Contratado, conforme estabelecido na Portaria GM/MS nº 2.015, de 27.11.2023. As demais clausulas e condições insertas no instrumento contratual original permanecem inalteradas. As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo o que diz o art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, **ACORDAM** em acrescer ao orçamento global do contrato, os recursos provenientes da Assistência Financeira Complementar da União ao pagamento do Piso Salarial Nacional de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de enfermagem e Parteiras nos termos estabelecidos na Portaria GM/MS nº. 2.015, de 27 de novembro de 2023, em parcela ÚNICA no valor de **RS 262.321,79 (Duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e vinte e um mil e setenta e nove centavos),** referente ao repasse da assistência financeira de que trata o titulo IXA da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, sendo a parcela do mês de NOVEMBRO de 2023, devendo ser destinado especificamente ao pagamento do complemento salarial do Piso Salarial Nacional de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de enfermagem e Parteiras que pertençam aos quadros funcionais do contratado. Os valores e montantes previstos neste termo aditivo, não serão considerados para fins de alcance das metas qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria de Saúde no Plano Operacional Assistencial - POA, nem tão pouco para quaisquer critérios, requisitos e demais metas previstas no Contrato original. Devendo ser destinado especificamente ao pagamento do complemento salarial do Piso Nacional da Enfermagem, dos profissionais, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras que pertençam aos quadros funcionais do contratado. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, especialmente do Art. 65, inciso I, alinea b. **Signatários: *PAULO MARCIO SAMPAIO FILGUEIRA E DALPHENE SANTANA SARAIVA.***
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:2C2544D4

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.08.09/2023/SMS/FMS/SUS

Extrato de Quarto Aditivo ao Contrato Nº 01.08.09/2023/SMS/FMS/SUS Chamamento Público Nº 001/2023/SMS/FMS/SUS. **Partes:** O Município de Barbalha - CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Clinica de Doenças Renais de Barbalha S/S LTDA. Do objeto do contrato aditado o contrato que ora se aditiva, tem por objeto a execução de serviços referentes ao (s) Grupo (s) Sub-grupo (s) Forma de Organização de Procedimentos de Média e Alta Complexidade em PROCEDIMENTO COM FINALIDADE DIAGNOSTICA – DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLINICO, PROCEDIMENTOS CLINICOS – CONSULTAS/ ATENDIMENTOS/ ACOMPANHAMENTO, TRATAMENTO EM NEFROLOGIA, PROCEDIMENTO CIRURGICO – CIRURGIA EM NEFROLOGIA, ORTESE, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - ORTESE, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS RELACIONADOS AO ATO CIRURGICO**,** conforme Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, nos termos do Edital de Chamamento Público Nº 001/2023 – SMS/FMS, a serem prestados pela CONTRATADA aos usuários do Sistema Único de Saúde, dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS), em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), conforme Programação Pactuada Integrada e Termo de Compromisso de Prestação de Serviços em Saúde. Do objeto do presente aditivo: O presente aditivo contratual visa acrescer ao valor do contrato, o repasse do Fundo Nacional de Saúde - FNS ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, destinado a Assistência financeira complementar da União ao comprimento do Piso Salarial Nacional de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem e Parteiras que sejam vinculados contratualmente ao Contratado, conforme estabelecido na Portaria GM/MS nº 2.015, de 27.11.2023. As demais clausulas e condições insertas no instrumento contratual original permanecem inalteradas. As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo o que diz o art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, **ACORDAM** em acrescer ao orçamento global do contrato, os recursos provenientes da Assistência Financeira Complementar da União ao pagamento do Piso Salarial Nacional de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de enfermagem e Parteiras nos termos estabelecidos na Portaria GM/MS nº. 2.015, de 27 de Novembro de 2023, em parcela ÚNICA no valor de **RS 29.417,87 (Vinte e nove mil, quatrocentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos),** referente ao repasse da assistência financeira de que trata o titulo IXA da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, sendo a parcela do mês de NOVEMBRO de 2023, devendo ser destinado especificamente ao pagamento do complemento salarial do Piso Salarial Nacional de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de enfermagem e Parteiras que pertençam aos quadros funcionais do contratado. Os valores e montantes previstos neste termo aditivo, não serão considerados para fins de alcance das metas qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria de Saúde no Plano Operacional Assistencial - POA, nem tão pouco para quaisquer critérios, requisitos e demais metas previstas no Contrato original. Devendo ser destinado especificamente ao pagamento do complemento salarial do Piso Nacional da Enfermagem, dos profissionais, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras que pertençam aos quadros funcionais do contratado. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, especialmente do Art. 65, inciso I, alinea b.. **Signatários: *PAULO MARCIO SAMPAIO FILGUEIRA E ADRIANO PARENTE BLUHM.***
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:8122CDFB

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EDITAL

EDITAL PARA CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A DOAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PARA A CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES Nº 001/2023.
O MUNICÍPIO DE BARBALHA, por intermédio da **SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS**, torna público, por meio do presente Edital, o procedimento de doação de bens

imóveis edificáveis para a construção de moradias populares aos munícipes barbalhenses, em consonância com as previsões constantes da Lei Municipal nº. 2.768/2023, de 12 de dezembro de 2023, e demais normas correlatas. Para tanto, realizar-se-á **CHAMAMENTO PÚBLICO**, conforme as disposições fixadas neste Edital e seus anexos, que será regido pela Lei acima informada e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Chamamento Público tem por objetivo a DOAÇÃO de bens imóveis edificáveis para a construção de moradias populares aos munícipes barbalhenses, visando a execução do programa municipal "Meu Pedaço de Chão", criado pela Lei Municipal nº. 2.768/2023, de 12 de dezembro de 2023.

1.2 A disponibilização dos bens objeto deste Edital será feita em consonância com o artigo 2º, §8º da Lei Municipal nº. 2.768/2023, de acordo com a disponibilidade do município, e em atendimento à ordem de classificação final.

1.3 A doação dos bens será feita com Cláusula de Inalienabilidade e Impenhorabilidade, que vigorará pelo prazo de 20 (vinte) anos, bem como Cláusula de Retrocessão ao Patrimônio do Município, caso o(a) donatário(a) não edifique imóvel para sua residência e de sua família no prazo de 03 (três) anos, contados da data da escritura.

1.4 Os imóveis e os direitos sobre os imóveis objeto deste Edital não poderão ser transferidos para terceiros dentro do prazo de 20 (vinte) anos do gravame.

1.5 Os imóveis objeto deste Edital terão isenção do pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU prazo de 3 (três) anos.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL

2.1 Poderão manifestar interesse em receber os bens em doação as pessoas que se enquadrarem em todas as condicionalidades do inciso I, artigo 6º da Lei Municipal nº. 2.768/2023, transcritas no item "I" abaixo, e, adicionalmente, em, pelo menos, 3 (três) critérios do inciso II do mesmo artigo, transcritas no item "II" abaixo.

I - As condições de enquadramento dos candidatos a beneficiários são:

a) Integrar família de baixa renda, aquela cuja renda familiar mensal per capita é de até meio salário mínimo, a ser verificada na data da aprovação da doação do lote, atestada mediante apresentação de comprovantes de rendimentos mensais, contracheques, recibos, declarações de renda, e/ou outro documento hábil, (inciso II, art. 5 do Decreto nº 11.016 de 29 de março de 2022). Não serão computados na composição da renda familiar, para fins de composição da renda, o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e o Bolsa Família ou qualquer outro programa de distribuição de renda que o venha a substituir, Bolsa de Estudos, Bolsa de Estágio e congêneres;

b) Possuir residência fixada no Município de Barbalha/CE durante, pelo menos, os últimos 05 (cinco) anos anteriores à aprovação da doação do lote, comprovada mediante o histórico de inscrição do beneficiário na companhia de abastecimento de energia elétrica ou fornecimento de água encanada, ou serviços contínuos de outra natureza, ou, ainda, mediante declaração firmada pelo próprio interessado, ratificada por mais 2 (duas) testemunhas idôneas, no mínimo, indicando o(s) endereço(s) no(s) qual(is) residiu neste período;

c) Não possuir outro imóvel registrado em seu nome no Município de Barbalha/CE, comprovado mediante Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis local;

c.1) Para fins de inscrição nesse chamamento público, será aceita Autodeclaração apresentada pelo candidato, sem prejuízo da obrigatoriedade posterior de apresentação da Certidão Negativa Cartório de Registro de Imóveis local como condição obrigatória para se habilitar na lista final de beneficiários ao recebimento do imóvel doado.

d) Estar regularmente inscrito no CADÚNICO com o Número de Inscrição Social (NIS) ativo;

e) Não ter recebido benefício de natureza habitacional oriundo de recursos orçamentários do Município, dos Estados, da União, do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR do Fundo de Desenvolvimento Social - FDS, ou de descontos habitacionais concedidos com recursos do FGTS, salvo as subvenções ou descontos destinados à aquisição de material de construção para fins de conclusão, ampliação, reforma ou melhoria de unidade habitacional.

II - Os critérios adicionais são os listados abaixo:

a) Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres, ou que tenham sido desabrigadas. Consideram-se áreas de risco aquelas de natureza geológica com erosão, solapamento, queda e rolamento de blocos de rocha, eventos de inundação, taludes, barrancos, áreas declivosas, encostas sujeitas a desmoronamento, sob redes de alta tensão, áreas de segurança e aeroportos, rodovias, ferrovias e lixões, áreas contaminadas ou poluídas, bem como as assim definidas pela Defesa Civil;

b) Famílias com comprometimento excessivo da renda familiar com aluguel (superior a 30%), devidamente comprovado por documentação hábil;

c) Famílias beneficiadas por Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada (BPC) no âmbito da Política de Assistência Social, comprovado por cadastro atualizado do benefício;

d) Famílias que encontrem em situação de rua e que recebam acompanhamento socioassistencial da União, Estado ou Município, ou de instituições privadas sem fins lucrativos, com Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) e que trabalhem em parceria com o poder público, comprovado por declaração da instituição;

e) Famílias de que faça parte pessoa atendida por medida protetiva prevista na Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), comprovado por cópia da Decisão judicial de concessão da medida;

2.2 Os beneficiários que omitirem valores de sua renda familiar ou prestarem declarações falsas, que contribuam para o julgamento incorreto de seleção das inscrições, serão desclassificados e responsabilizados civil e criminalmente.

2.3 O edital do chamamento público está disponível gratuitamente no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE: https://barbalha.ce.gov.br/.

3. DA INSCRIÇÃO/PROCESSO DE HABILITAÇÃO

3.1 Poderão se inscrever no chamamento os interessados que comprovarem os seguintes requisitos mínimos:

I - Ser maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado.

II - Ser residente, de forma ininterrupta, no município de Barbalha/CE, por período mínimo de 05 (cinco) anos, comprovado conforme o item 2.1, I, b, deste Edital.

III - Comprovar, mediante documentação, a presença das demais condições de enquadramento e a pelo menos 3 (três) critérios adicionais descritos no item 2.1 deste Edital.

IV – Apresentar, no momento da inscrição, todos os documentos informados no Anexo I deste Edital;

3.2 As inscrições para o chamamento serão feitas por meio do preenchimento de Ficha de Inscrição e mediante a entrega de toda a documentação constantes no Anexo I deste Edital, somente de forma presencial, atentando a todos os critérios de segurança de combate ao COVID-19, mediante recomendação do uso de máscara de proteção facial, no CRAS Santo Antônio, localizado na Avenida Costa Cavalcante, S/N, nos dias 19 (dezenove) e 20 (vinte) de dezembro do presente ano, no período de 8h às 14h.

3.3 É de inteira responsabilidade dos candidatos a correta entrega de toda a documentação constante na relação de documentos para a inscrição e dos necessários a fazer prova da presença das condições e critérios adicionais.

3.4 A análise documental dos pretensos beneficiários para fins de habilitação e classificação será feita por comissão especialmente instituída para esse fim, que será denominada "Comissão de Análise/Reanálise e Julgamento", cujos resultados serão encaminhados ao Conselho Municipal de Assistência Social, para homologação e aprovação.

3.5 Também será publicada lista dos participantes que não foram qualificados para o recebimento dos imóveis de que trata este Edital, conforme determina o artigo 13, parágrafo único da Lei Municipal nº. 2.768/2023;

4. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. Para o processo de Classificação dos Habilitados devem ser observados os critérios de prioridade constantes no artigo 10 da Lei Municipal nº. 2.768/2023, de 12 de dezembro de 2023, a seguir transcritos:

I – Critérios de prioridade entre os candidatos habilitados ao recebimento dos imóveis objeto deste Edital:

a) Ser pessoa ou integrar grupo familiar que ocupa imóvel público municipal de forma precária, mansa e pacífica, sem a documentação adequada;
b) Possuir menor renda familiar em contraponto aos demais candidatos de maior renda, obedecido o disposto no art. 6º, inciso I, alínea a) da Lei Municipal nº. 2.768/2023;
c) Ser o requerente pessoa com deficiência, ou integrar núcleo familiar com pessoa com deficiência, devidamente comprovado por meio de laudo ou atestado médico, ou outra documentação comprobatória congênere;
d) Ser o requerente pessoa com doença crônica incapacitante para o trabalho, ou integrante de grupo familiar com pessoa na mesma condição, comprovado por laudo médico, contendo o CID;
e) Ser o candidato, ou integrar núcleo familiar com pessoa idosa, na forma da Lei;
f) Em caso de ser a requerente mulher, que tenha o núcleo familiar composto apenas pela mesma e filhos de até 12 (doze) anos de idade, conforme seu registro do NIS;
g) Requerente com filhos de até 12 (doze) anos de idade, conforme seu registro do NIS;
h) Candidato locatário de habitação residencial em situação de ônus excessivo de aluguel (mais de 30% da renda familiar), comprovado com recibo ou contrato de locação;
i) Residente em coabitação involuntária ou casa cedida por terceiros, comprovada mediante declaração do proprietário da residência.

4.2 Serão classificados todos os participantes que implementem os requisitos da Lei, em ordem crescente de classificação, sendo liberados os lotes para doação de acordo com a disponibilidade.

5. DA DOAÇÃO DO IMÓVEL E DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO
5.1 Conforme Lei Municipal nº. 2.768/2023, o registro e transferência dos lotes deve ocorrer em favor da mulher, quando o núcleo familiar for composto por esposa e esposo ou companheira e companheiro, caso ou em regime de união estável. No caso de união em regime homoafetivo, a transferência do lote se dará em favor da pessoa de maior idade.
5.2 De acordo com a Lei Municipal que regulamenta este Projeto, o Poder Executivo está autorizado a elaborar projetos modelo de engenharia para a construção de moradias populares advindas deste Programa, que devem ser adotados como padrões pelos beneficiários para as edificações nos lotes doados.
5.3 Os beneficiários deverão adotar, dentre as opções disponibilizadas e conforme a sua realidade socioeconômica, um dos modelos de engenharia para a construção do imóvel, observada a legislação municipal pertinente, sob pena de execução da Cláusula de Retrocessão prevista no artigo 3º da referida Lei.
5.4 Fica de todo modo vedada a construção de mais de uma residência no mesmo lote doado.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1. Ficam impedidos de receber o benefício da doação de lote a que se refere este Edital as pessoas listadas no artigo 10 da Lei Municipal nº. 2.768/2023, de 12 de dezembro de 2023, a seguir informados:

a) Agentes Políticos municipais, bem como seus cônjuges e companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
b) Servidores providos em cargo em comissão ou investidos em função gratificada na administração pública direta ou indireta municipal de qualquer dos Poderes, bem como seus cônjuges e companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
c) Pessoa já beneficiária anteriormente pela doação a que se refere a Lei Municipal nº. 2.768/2023 ou que integre grupo familiar que já tenha sido beneficiário com lote, salvo se a doação não tenha sido concretizada ou tenha apresentado temo de desistência.

6.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Barbalha/CE, para dirimir eventuais litígios decorrentes da aplicação deste Edital.
6.3 Observar-se-á, na aplicação deste Edital, a integralidade da Lei Municipal nº. 2.768/2023, de 12 de dezembro de 2023.

7. DOS ANEXOS
7.1 Constituem-se anexos a este instrumento:

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
ANEXO II – RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIO PARA A INSCRIÇÃO NO PROGRAMA MEU PEDAÇO DE CHÃO
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IMÓVEL COABITADO
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO
ANEXO VI – AUTODECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR
ANEXO VII – AUTODECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE REGISTRO DE OUTROS IMÓVEIS NO MUNICÍPIO DE BARBALHA

FRANCISCO SANDOVEL BARRETO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos

ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A DOAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PARA A CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES Nº 001/2023

ATIVIDADE	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	15/12/2023
INSCRIÇÃO	19/12/2023 a 20/12/2023
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE HABILITADOS E INABILITADOS	26/12/2023
NTRGA DOS PRIMEIROS LOTES	27/12/2023

ANEXO II – RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIO PARA A INSCRIÇÃO NO PROGRAMA MEU PEDAÇO DE CHÃO
Lista de documentos para serem apresentados na inscrição do chamamento público:
Termo de Doação Original e Xerox (caso já tenha sido beneficiado com um lote pelo Programa João de Barro).
Cópia do RG e CPF do titular, esposo (a) ou companheiro (a);
Caso tenha dependentes: Certidão de nascimento ou RG e CPF;
Cópia de Prova de Estado Civil: Certidão de Casamento, Registro de Nascimento, Averbação de Divórcio ou Certidão de Óbito;
Cópia Título de eleitor do titular e do esposo (a) ou companheiro (a);
Cópia Comprovante de residência atualizado;
Comprovação de residência no município de Barbalha pelo período de 5(cinco) anos, por meio de histórico de inscrição do titular em companhia de abastecimento de energia elétrica ou fornecimento de água encanada, ou ainda, por Declaração de residência firmada pelo próprio interessado, ratificada por mais duas testemunhas idôneas (assinatura e CPF);
Cópia do Comprovante de renda (CONTRACHEQUE e/ou HOLERITE (de pelo menos o último mês);
Caso algum componente familiar seja maior de idade e possua CARTEIRA ASSINADA: deverá apresentar cópia da CARTEIRA DE TRABALHO (todas as páginas com assinaturas de contratos de trabalho) ou Carteira de Trabalho Digital;
Folha resumo do cadastro no CADUNICO devidamente atualizada;
Cópia Recibo de aluguel totalmente preenchido e assinado pelo locatário (caso resida em imóvel locado), sem prejuízo da comprovação total de residência no município pelo prazo de 5 (cinco) anos;
Em caso de casa cedida ou coabitada, juntar declaração do proprietário do imóvel, devidamente preenchida e assinada;
Não possuir outro imóvel registrado em seu nome no Município de Barbalha/CE, comprovado mediante Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis local ou Autodeclaração.
Caso o titular ou seu dependente seja Pessoa com Deficiência ou portador de doença grave ou crônica, apresentar atestado/laudo médico atualizado que comprove a necessidade ou deficiência que contenha o grau /nível acompanhado pelo respectivo o CID.

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Declaro para os devidos fins que resido no Município de Barbalha/CE desde o mês de _____ do ano de _____. Firmo a presente declaração ciente das penalidades previstas no art. 299, do

Código Penal Brasileiro – crime de Falsidade Ideológica: "Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular."

Barbalha - CE, ___ de _____ de 2023.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO
CPF nº

Testemunhas:

NOME: _____
CPF:
NOME: _____
CPF:

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IMÓVEL COABITADO

Eu _____ , portador do CPF nº _____, declaro que COABITO SIMULTANEAMENTE a residência na rua _____, nº _____, Bairro _____, de minha propriedade com ___ e sua família.

Declaro para fins de direito, sob as penas da Lei (Art. 298 e 299 do Código Penal Brasileiro), que as informações prestadas e os documentos que apresento são verdadeiros e autênticos, caso a veracidade não seja confirmada estou ciente de que estarei sujeito a anulação de todos os atos decorrentes do processo de inscrição e seleção do Programa João de Barro e às penalidades legais.

Barbalha - CE, ___ de _____ de 2023.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO
CPF nº

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO

Eu _____, portador do CPF nº _____, residente e domiciliado no endereço _____ declaro que CEDO GRATUITAMENTE a residência na rua _____, nº _____, Bairro _____, de minha propriedade para residência de ____ e sua família.

Declaro para fins de direito, sob as penas da Lei (Art. 298 e 299 do Código Penal Brasileiro), que as informações prestadas e os documentos que apresento são verdadeiros e autênticos, caso a veracidade não seja confirmada estou ciente de que estarei sujeito a anulação de todos os atos decorrentes do processo de inscrição e seleção do Programa João de Barro e às penalidades legais.

Barbalha - CE, ___ de _____ de 2023.

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE
CPF nº

ANEXO VI – AUTODECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Eu, _____ Inscrito(a) no CPF sob N°_____, pertencente a um número familiar de _____ pessoas, para fim de cadastro do Programa Habitacional Meu Pedaço de Chão, declaro que a renda total da minha família soma R$_____ (_____) Conforme discriminado na ficha de cadastro, e dividindo pelo número de integrantes familiares restou R$_____ (_____) per capita.

Declaro para fins de direito, sob as penas da Lei (Art. 298 e 299 do Código Penal Brasileiro), que as informações prestadas e os documentos que apresento são verdadeiros e autênticos, caso a veracidade não seja confirmada estou ciente de que estarei sujeito a anulação de todos os atos decorrentes do processo de inscrição e seleção do Programa João de Barro e às penalidades legais.

Barbalha - CE, ___ de _____ de 2023.

____
ASSINATURA DO CANDIDATO
CPF nº

ANEXO VII – AUTODECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE REGISTRO DE OUTROS IMÓVEIS NO MUNICÍPIO DE BARBALHA

Eu, _____ Inscrito(a) no CPF sob N°_____, pertencente a um número familiar de _____ pessoas, para fim de cadastro do Programa Habitacional Meu Pedaço de Chão, declaro que NÃO possuo, em meu nome, outro imóvel registrado no Município de Barbalha/CE. Informo, ainda, que, se classificado, devo apresentar Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis local como condição para ser beneficiário do bem doado.

Declaro para fins de direito, sob as penas da Lei (Art. 298 e 299 do Código Penal Brasileiro), que as informações prestadas e os documentos que apresento são verdadeiros e autênticos, caso a veracidade não seja confirmada estou ciente de que estarei sujeito a anulação de todos os atos decorrentes do processo de inscrição e seleção do Programa João de Barro e às penalidades legais.

Barbalha - CE, ___ de _____ de 2023.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO
CPF nº

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:35C4FA74

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 179/2023 DE 14 DE DEZEMBRO 2023

ESTABELECE RECESSO ADMINISTRATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO MUNICIPIO DE BARROQUINHA-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a comemoração das festividades Natalina e a de Ano Novo, sendo este o período dedicado à confraternização de toda a sociedade;

CONSIDERANDOque se faz necessário um intervalo de tempo para aprimorar e reestruturar a máquina administrativa com a otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público, primando pela eficiência na gestão governamental;

CONSIDERANDO os princípios administrativos da publicidade, eficiência e da economia;

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica estabelecido RECESSO ADMINISTRATIVO nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no período de 21/12/2023 a 1º/01/2024.

§1º - O disposto neste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais, que funcionarão normalmente.

§2º - Os serviços considerados essenciais mencionados no parágrafo anterior são: **serviços relativos a obras, limpeza pública, coleta de lixo, serviços de emergência da ambulância, vigias, ficando ainda, Agentes de Endemias em estado de sobre aviso,** e demais atividades que não possam sofrer descontinuidade.

§3º - Os Secretários Municipais, em suas respectivas pastas, poderão fixar escala de serviço no período de recesso, de acordo com a conveniência do serviço e o interesse público.
Art. 2º - Os prazos administrativos que por ventura se encerrem na data prevista no artigo 1º serão prorrogados para o próximo dia útil de expediente administrativo.
§1º - As sessões de julgamento de processos licitatórios por ventura designados ocorrerão regulamente.
Art. 3º O retorno normal das atividades se dará no dia 02 de janeiro de 2024, em todos os serviços/setores, na forma da regulamentação municipal em vigor.
Art. 4º Caberá as autoridades competentes de cada órgão fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência
Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 14 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:3555E451

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.14.001 - A Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.14.001**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E HARDWARES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA TELEMETRIA E CONTROLE EXTERNO DE VEICULOS VIA SATELITE POR GPS/GSM/GPRS/EDGE, E GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE CARTÕES MAGNETICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR, COMO MEIO DE INTERMEDIAÇÃO DO PAGAMENTO PARA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (GASOLINA E DIESEL S10), BEM COMO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BOA VIAGEM/CE,** conforme especificações em anexo parte integrante deste processo, que se realizará no dia **05 de Janeiro de 2024** (05/01/2024), às 08:00hs. A licitação será realizada no sítio eletrônico www.novobbmnet.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET). Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. Boa Viagem/CE, 15 de Dezembro de 2023.
WILLAMYS CARNEIRO CARVALHO -
Pregoeiro.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:B07713F0

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.10.25.003 - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE, torna público aos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.10.25.003, cujo objeto é a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE OLHO D'ÁGUA DOS FACUNDOS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 932234/2022/MDR/CAIXA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, Licitante(s) HABILITADA(S): 15. ITAPAJE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA. INABILITADA(S): 01. T. C. S. DA SILVA CONSTRUCOES LTDA (ME) 02. MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (ME), 03. TECTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (ME), 04. IMPERIUS SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, 05. CONSTRUVASP CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA (ME), 06. CONSBRAL CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA, 07. R M CLEMENTE CANDIDO (ME), 08. ARCTURO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (EPP), 09. SERTAO CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA (EPP), 10. REAL SERVICOS LTDA (EPP), 11. MARFHYS CONSTRUCOES E SERVICOS DE EDIFICACOES LTDA (EPP), 12. AR CONSTRUCOES E OBRAS DE INSTALACOES LTDA (EPP), 13. ENERGY SERVICOS LTDA (EPP), 14. LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA (ME), 16. I.A.S. CONSTRUCOES LTDA (ME) e 17. ELO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (ME) fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, caso não haja interposições de recurso as propostas serão abertas no dia 27 de Dezembro de 2023 ás 08:00min

Boa Viagem/CE, 15 de Dezembro de 2023.

CPL.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:3A0FC936

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 754, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO VIGENTE ORÇAMENTO DA DESPESA, EM MAIS 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR DO ORÇAMENTO FIXADO NA LEI ORÇAMENTÁRIA N° 729, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022, PARA O FIM QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 90, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais suplementares ao vigente Orçamento da despesa do Município para o exercício de 2023 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor do orçamento, fixado na Lei Orçamentária n° 729, de 23 de dezembro de 2022, que "Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento do Município de Campos Sales para o exercício de 2023" observados os requisitos fixados na Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2° Os Créditos serão abertos através do Decreto do Poder Executivo, especificando a classificação orçamentária de anulação da despesa, utilizando-se como fonte de recursos, as preconizadas no §1° do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, em 15(quinze) de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:F214098A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Município de Campos Sales, através Secretaria de Políticas para a Saúde, torna público o extrato do**CONTRATO N.º 2023.12.11.001-SESA**, resultante da Dispensa de Licitação N.º**03/2023-SESA**:
UNIDADE ADMINISTRATIVA:SECRETARIA POLÍTICAS PARA A SAÚDE
OBJETO:LOCAÇÃO DE IMOVEL LOCALIZADO NA RUA LEONARDO DE ANDRADE, Nº 270, DISTRITO DE QUIXARIÚ, MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA FUNCIONAMENTO DA GARAGEM PARA GUARDAR A AMBULÂNCIA DO PSF LOCAL.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:O contrato terá o prazo de vigência até 15 de dezembro de 2024
VALOR MENSAL:R$ 200,00 (duzentos reais)
VALOR GLOBAL:R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)
CONTRATADO(A): Maria Aparecida de Lima
ASSINA PELA CONTRATANTE: Regislane Maria Pereira Rocha Santos
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:15 de dezembro de 2023
Regislane Maria Pereira Rocha Santos - Secretária de Políticas para a Saúde

Publicado por:
Luclessian Calixto da Silva Alves
Código Identificador:1BE6CA55

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Jonas Oliveira Neto torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00808, localizado no Sítio Barra Dos Bastiões, Cariús - CE, referente a atividade de Bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 11 de Dezembro de 2023.

VALDISLAN MENDES ANTUNES
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:AE1F0AEF

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Jonas Oliveira Neto torna público que recebeu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00808, localizado no Sítio Barra Dos Bastiões, Cariús - CE, referente a atividade de Bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 15 de Dezembro de 2023.

VALDISLAN MENDES ANTUNES
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:75B66518

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
EXONERAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 3011001/2023, de 30 de novembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - EXONERAR o (a) Sr. (a). **VITÓRIA RÉGIA DE LIMA FONTENELE,** inscrito (a) no **CPF: 929.352.813-49,** do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:93334B52

GABINETE
DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 0112002/2023, de 01 de dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - DESIGNAR o (a) Sr. (a) **YONARA MARTINS ARAUJO,** inscrito(a) no **CPF: 008.992.923-30,** para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS** junto à Prefeitura Municipal de Croatá.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:04C64235

GABINETE
EXONERAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 11120012023, de 11 de dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - EXONERAR o (a) Sr. (a). **LUIZ SANTIAGO DA SILVA,** inscrito (a) no **CPF 083.218.297-40,** do cargo de provimento em comissão de **COMANDANTE DA GUARDA CIVIL.**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:11A845FA

GABINETE
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 1112002/2023, de 11 de dezembro de 2023.

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR o (a) Sr.(a). **MÁRCIO RODRIGUES DO NASCIMENTO** inscrito (a) no **CPF: 942.737.643-87,** para o cargo de provimento em comissão de **COMANDANTE DA GUARDA CIVIL.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:C8B62147

SECRETARIA DE ESPORTES
AVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE COLABORAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – AVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE COLABORAÇÃO **–** Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Esporte** – Regente: **Comissão de Seleção** – Processo Originário: **Chamamento Público nº. 2023.10.30.01/CP/PMC** – Objeto: **Chamamento Público destinado a selecionar Organização da sociedade Civil sem fins lucrativos para firmar parceria, em regime de mútua colaboração, que tenha por objeto os serviços de atividades esportivas a serem realizadas pelo Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte de Croatá/CE.** Torna público, o Resultado do julgamento de classificação e habilitação da OSC: **ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS, ASSISTENTES ANOTADORES DE FUTEBOL, FUTSAL E OUTROS ESPORTES DE IPU E REGIÃO**, inscrita no CNPJ nº: **19.122.111/0001-07**, situada a **Rua Cel. José Aragão, nº 566, Sala 02, Bairro: Centro, CEP: 62.250-000 – Ipu – CE** – Razões da Decisão: **Encontram-se à disposição para consulta nos autos do processo licitatório e será disponibilizado no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE/CE** – Comunicado: **A partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 28, §2º da Lei Municipal nº 569/2023 e a Lei 13.019/2014, e em não havendo recurso, o processo transcorrera normalmente** – Secretário Municipal de Esporte: **Mauriene Francisco Otaviano.**

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:31366665

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – Prefeitura Municipal de Croatá, através da **Secretaria de Infraestrutura**, torna público para conhecimento dos interessados, a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do **Tomada de Preços Nº 2023.07.06.01/TP/PMC,** que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO ENTORNO DO MERCADO PÚBLICO DE BETÂNIA E URBANIZAÇÃO DO MERCADO DO PEIXE DO MUNICIPIO DE CROATÁ/CE –** Licitação Adjudicada e Homologada em favor da empresa: **RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 41.500.868/0001-38,** no valor global de **R$ 273.576,16 (duzentos setenta e três mil, quinhentos e setenta e seis e dezesseis centavos)** – Data da Assinatura da Adjudicação e Homologação: **11/12/2023** – Signatário: **Francisco das Chagas Ribeiro do Amarante –** Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:5E397EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – Prefeitura Municipal de **Croatá/CE**, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO** da **Tomada de Preços Nº 2023.07.06.01/TP/PMC,** que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO ENTORNO DO MERCADO PÚBLICO DE BETÂNIA E URBANIZAÇÃO DO MERCADO DO PEIXE DO MUNICIPIO DE CROATÁ/CE –** Mediante incumbência imposta ao Presidente, para realização da Tomada de Preços em epígrafe, bem como, avaliação dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária dos interessados participantes do processo, e demais atos inerentes, venho conforme verificação e análise, apresentar o seguinte resultado em favor da empresa: **RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 41.500.868/0001-38, Endereço: Rua Messias Aguiar,713, Santo Expedito, CEP: 62.325-780 – Tianguá/CE, Representante: Antônio Joselito Cunha Fontenele, CPF/MF: 048.999.553-59**, no valor global de **R$ 273.576,16 (duzentos setenta e três mil, quinhentos e setenta e seis e dezesseis centavos)** – Data da Assinatura da Resultado de Julgamento de Licitação: **07/12/2023** –

ANTÔNIO ROQUE DE CARVALHO.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:563792C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO

GOVERNO MUNICIPAL DE CROATÁ

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, através da Coordenadoria do Agronegócio e Meio Ambiente- COAMA, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC n°078/2023, com validade até 15/12/2026, para

atividade de CONSTRUÇÃO CIVIL – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS NO DISTRITO DE SANTA TEREZA, Zona Rural do Município de Croatá. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções Licenciamento da SEMA/COAMA-CROATÁ.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA

COORDENADORIA DO AGRONEGÓCIO E DO MEIO AMBIENTE - COAMA

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:1F03766F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO

JOSÉ IZAIAS BRAGA MELO

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, através da Coordenadoria do Agronegócio e Meio Ambiente - COAMA a Licença Ambiental Prévia e de Instalação – LPI – Construção Civil – Atividade de Loteamento, Zona Urbana do Município de Croatá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA/COAMA – CROATÁ.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA

COORDENADORIA DO AGRONEGÓCIO E DO MEIO AMBIENTE - COAMA

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:C94A3C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2023.12.12.03**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2023.09.14.01/PE/PMC** – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO E LABORATÓRIAL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE –** Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** – Contratada: **MEDICI HOSPITALAR LTDA-EPP, CNPJ nº 39.986.482/0001-36**– Valor Global **R$ 39.268,14 (Trinta e nove mil, duzentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos).–** Data da Assinatura do Contrato: **12/12/2023**– Vigência: **31 de Dezembro de 2023** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Elimara de Macedo Lima**(CONTRATANTE); **Gislane Lira Tomás** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:7BF7519F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2023.12.12.05**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2023.09.14.01/PE/PMC** – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO E LABORATÓRIAL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE –** Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** – Contratada: **MEDMAIA COMERCIO DE PROD. MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 13.576.534/0001-02**– Valor Global **R$ 2.019,00 (Dois mil e dezenove reais).** Data da Assinatura do Contrato: **12/12/2023**– Vigência: **31 de Dezembro de 2023** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Elimara de Macedo Lima**(CONTRATANTE); **Thiago Marcos Barros Maia** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:39A4BDB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2023.12.12.02**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2023.09.14.01/PE/PMC** – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO E LABORATÓRIAL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE –** Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** – Contratada: **ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 42.017.679/0001-71**– Valor Global: **R$ 45.164,90 (Quarenta e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa centavos)**– Data da Assinatura do Contrato: **12/12/2023**– Vigência: **31 de Dezembro de 2023** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Elimara de Macedo Lima**(CONTRATANTE); **Miguel Frota Vinas** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:8204E67D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2023.12.12.07**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2023.09.14.01/PE/PMC** – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO E LABORATÓRIAL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE –** Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** – Contratada: **GILBERTO HENRIQUE LOPES DE OLIVEIRA - ME, CNPJ nº 27.184.755/0001-40**– Valor Global **R$ 2.810,00 (Dois mil, oitocentos e dez reais).** Data da Assinatura do Contrato: **12/12/2023**– Vigência: **31 de Dezembro de 2023** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Elimara de Macedo Lima**(CONTRATANTE); **Gilberto Henrique Lopes de Oliveira** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:A3396046

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2023.12.12.06**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2023.09.14.01/PE/PMC** – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO E LABORATÓRIAL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE –**

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** – Contratada: **CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 13.414.166/0001-04**– Valor Global **R$ 101,40 (Cento e um reais e quarenta centavos).** Data da Assinatura do Contrato: **12/12/2023**– Vigência: **31 de Dezembro de 2023** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Elimara de Macedo Lima**(CONTRATANTE); **Cassio Costa Forti** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:6DEFAC62

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2023.12.12.04**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2023.09.14.01/PE/PMC** – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO E LABORATÓRIAL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE –** Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** – Contratada: **DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26**– Valor Global **R$ 1.407,40 (Mil, quatrocentos e sete reais e quarenta centavos)–** Data da Assinatura do Contrato: **12/12/2023**– Vigência: **31 de Dezembro de 2023** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Elimara de Macedo Lima**(CONTRATANTE); **Erika Millane Braz Monteiro** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:90685F8C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO – FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA N.º 2023.07.06.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento final do Certame Licitatório na modalidade Concorrência n.º 2023.07.06.1. **Empresas Classificadas: GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA., CONSTRUTORA PEDROSA LTDA., VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA., G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., LARGEM CONSTRUÇÕES E EVENTOS EIRELLI, CENPEL CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA., A.I.L CONSTRUTORA LTDA., CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MAO DE OBRA LTDA., M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS EIRELI, NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA., NOVERGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., C R P COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. e CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA.,** por apresentarem suas propostas em conformidade com o Edital Convocatório. **Empresas desclassificadas: A. C. DE OLIVEIRA PEDROSA,** por não apresentar o orçamento detalhado da obra e a composição de custos de preços unitários dos itens; **WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA.,** por não apresentar a composição da taxa de BDI e a Planilha de encargos sociais, e por apresentar a composição de custos de preços unitários dos itens com valores de mão de obra inferiores aos pisos salariais normativos; **T O S ENGENHARIA LTDA.,** por não apresentar a composição de custos de preços unitários dos itens, a composição da taxa de BDI e a Planilha de encargos sociais; **LEXON SERVIÇOS E CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA., RG2 TERRAPLANAGEM LTDA., ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS LTDA., MONTE CARMELO LTDA. – EPP, DAGY CONSTRUÇÕES E URBANISMO LTDA., JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS LTDA., CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA., ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA., H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA., CONSBRAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., SEG-NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., KLEBIO LANDIM DE FRANCA EIRELI, T. C. S. DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA., MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS LTDA., M JOSENEIDE LIMA MELO LTDA., CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES, FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. – ME, ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO LTDA., E A DA SILVA CONSTRUÇÕES e JOSÉ URIAS FILHO EIRELI,** por não apresentarem o orçamento detalhado da obra; **CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA.,** por não apresentar o cronograma físico-financeiro da obra, a composição da taxa de BDI e a Planilha de encargos sociais; **VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA., COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI ME, STAFF CONSTRUÇÕES EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA., AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP e R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME,** por apresentarem a composição de custos de preços unitários dos itens com valores de mão de obra inferiores aos pisos salariais normativos; **ARAUJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI ME,** por apresentar seu orçamento contendo itens com valores unitários superiores aos constantes no orçamento básico, valor zero e quantitativo divergente, por não apresentar o orçamento detalhado da obra e por apresentar a composição de custos de preços unitários com valores unitários superiores aos constantes do orçamento básico; **F. VICENTE P. FILHO, ROTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, G. A. RABELO JUNIOR, ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA., ARN CONSTRUÇÕES LTDA. e R M CLEMENTE CANDIDO,** por não apresentarem o orçamento detalhado da obra e por apresentar a composição de custos de preços unitários dos itens com valores de mão de obra inferiores aos pisos salariais normativos; **ROMA CONSTRUTORA LTDA. e AGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. EPP,** por não apresentarem o orçamento detalhado da obra e por apresentar o cronograma físico-financeiro divergente do constante no orçamento básico; **AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI,** por apresentar seus orçamentos consolidado e detalhado contendo valores unitários divergentes para os mesmos itens e a composição de custos de preços unitários dos itens com valores de mão de obra inferiores aos pisos salariais normativos; **I P N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.,** por não apresentar o orçamento detalhado da obra e o cronograma físico-financeiro; **AGAPE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. e M T PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.,** por não apresentar o cronograma físico-financeiro; **CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS,** por apresentar sua proposta com valor global superior ao valor do Orçamento Básico do município. **Empresa Vencedora: GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.,** inscrita no CNPJ n.º 20.274.772/0001-29, com proposta no valor global de **R$ 4.069.508,87 (quatro milhões sessenta e nove mil quinhentos e oito reais e oitenta e sete centavos)**. **Mais informações:** licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. Farias Brito/CE, 15 de dezembro de 2023.
TIAGO DE ARAÚJO LEITE -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:7CA58B4F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.15.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob nº 2023.12.15.1. **Objeto:** Aquisição de combustíveis no Perímetro Fortaleza destinados ao atendimento das necessidades dos veículos vinculados às Unidades Gestoras do Município de Farias Brito/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 19 de dezembro de 2023, a partir das 17 horas; **Fim do acolhimento das propostas e início da sessão:** 03 de janeiro de 2024, às 10 horas; no endereço eletrônico: **www.licitafariasbrito.com.br**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitação situado à Rua José Alves Pimentel, n° 87, Centro, Farias Brito/CE, em horário de expediente, ou através dos endereços eletrônicos: **www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br**. **MAIS INFORMAÇÕES:** licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. Farias Brito/CE, 15 de dezembro de 2023.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE
– Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:4F399823

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.15.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob nº 2023.12.15.2. **Objeto:** Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas vinculados às Unidades Gestoras do Município de Farias Brito/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 19 de dezembro de 2023, a partir das 17 horas; **Fim do acolhimento das propostas e início da sessão:** 03 de janeiro de 2024, às 10 horas; no endereço eletrônico: **www.licitafariasbrito.com.br**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitação situado à Rua José Alves Pimentel, n° 87, Centro, Farias Brito/CE, em horário de expediente, ou através dos endereços eletrônicos: **www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br**. **MAIS INFORMAÇÕES:** licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. Farias Brito/CE, 15 de dezembro de 2023.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:97BC6840

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.15.3. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob nº 2023.12.15.3. **Objeto:** Aquisição de derivados de petróleo destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas vinculados às Unidades Gestoras do Município de Farias Brito/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 19 de dezembro de 2023, a partir das 17 horas; **Fim do acolhimento das propostas e início da sessão:** 03 de janeiro de 2024, às 12 horas; no endereço eletrônico: **www.licitafariasbrito.com.br**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitação situado à Rua José Alves Pimentel, n° 87, Centro, Farias Brito/CE, em horário de expediente, ou através dos endereços eletrônicos: **www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br**. **MAIS INFORMAÇÕES:** licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. Farias Brito/CE, 15 de dezembro de 2023.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:D73ABAF3

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO – FASE DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 2023.07.04.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento da Fase de Habilitação do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços n.º 2023.07.04.1. **EMPRESA(S) HABILITADA(S): RAMON CALDAS BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, GARLET & KALLUF ADVOCACIA E CONSULTORIA e MICHEL EGIDIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** por cumprimento integral às exigências editalícias. **EMPRESA(S) INABILITADA(S)**: **OLIVEIRA E PINHEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS,** por descumprimento aos itens 3.2.17, 3.2.19 e 3.2.20 do Edital Convocatório; **DANTAS & PICANCO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.,** por descumprimento aos itens 3.2.13 e 3.2.14 do Edital Convocatório; e **NAYRON BRAGA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** por descumprimento ao item 3.2.17 do Edital Convocatório. **Mais informações:** licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. Farias Brito/CE, 14 de dezembro de 2023.
TIAGO DE ARAÚJO LEITE -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:302B779A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 999/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera o vencimento base do cargo de motorista, estabelecido no Anexo Único da Lei Municipal de nº 115/1997, de 30 de junho de 1997, alterada pela Lei nº 862/2022, de 11 de janeiro de 2022, na forma que indica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica alterado para R$ 2.000,00 (Dois mil reais) o valor do vencimento base dos cargos de motoristas criados no Anexo Único da Lei Municipal de nº 115/1997, de 30 de junho de 1997, alterada pela Lei nº 862/2022, de 11 de janeiro de 2022.
Art. 2º. Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 08 de dezembro de 2023.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:3447AD31

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1000/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera o vencimento base do cargo de contador, estabelecido no Anexo Único da Lei Municipal de nº 115/1997, de 30 de junho de

1997, alterada pela Lei nº 865/2022, de 11 de janeiro de 2022, na forma que indica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica alterado para R$ 3.085,00 (Três mil e oitenta e cinco) o valor do vencimento base do cargo de contador criado no Anexo Único da Lei Municipal de nº 115/1997, de 30 de junho de 1997, alterada pela Lei nº 865/2022, de 11 de janeiro de 2022.
Art. 2º. Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 08 de dezembro de 2023.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:D00BD009

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1001/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a denominação de Rua Francisco Lourenço Monteiro, no Distrito de Guajirú, Município de Fortim/CE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada de **RUA FRANCISCO LOURENÇO MONTEIRO**, a artéria pública sem denominação oficial, iniciando na Travessa 15 de Setembro e findando na mesma rua sem denominação oficial, no distrito de Guajirú, Município de Fortim.
Art. 2º As fotos do local ficam fazendo parte integrante desta Lei.
Art. 3º Fica o órgão competente desta municipalidade com a responsabilidade de providenciar a colocação da Placa de Identificação e de comunicar as Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais sobre a denominação oficial outorgada por esta Lei à referida rua.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 08 de dezembro de 2023.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:D0D36B0F

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1002/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a denominação de Rua Maria José da Costa, no Distrito da Barra, Município de Fortim/CE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:
Art. 1° Fica denominada de **RUA MARIA JOSÉ DA COSTA**, a artéria pública sem denominação oficial, iniciando Rua Luís Martins e findando ao encontro com a Rua José Fernandes, no distrito da Barra, Município de Fortim.
Art. 2º As fotos do local ficam fazendo parte integrante desta Lei.
Art. 3º Fica o órgão competente desta municipalidade com a responsabilidade de providenciar a colocação da Placa de Identificação e de comunicar as Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais sobre a denominação oficial outorgada por esta Lei à referida rua.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 08 de dezembro de 2023.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:EDBD5E2D

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1003/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede o Título Honorífico de Cidadão Fortinense ao Sr. Daniel Victor Alves da Silva.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Concede Título Honorífico de Cidadão Fortinense ao Sr. **Daniel Victor Alves da Silva**.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 08 de dezembro de 2023.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:3C865853

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1004/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede o Título Honorífico de Cidadão Fortinense a Sra. Kellany Campos Dantas Ribeiro.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Concede Título Honorífico de Cidadã Fortinense a Sra. **Kellany Campos Dantas Ribeiro**.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 08 de dezembro de 2023.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:54DEEFF0

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1005/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede o Título Honorífico de Cidadão Fortinense ao Sr. Paulo Henrique de Araújo Lima.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Concede Título Honorífico de Cidadão Fortinense ao Sr. **Paulo Henrique de Araújo Lima**.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 08 de dezembro de 2023.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:56AEC35B

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1006/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede o Título Honorífico de Cidadão Fortinense ao Sr. Danniel Lopes de Oliveira Sousa.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Concede Título Honorífico de Cidadão Fortinense ao Sr. **Danniel Lopes de Oliveira Sousa**.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 08 de dezembro de 2023.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:AFC52A42

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1007/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede o Título Honorífico de Cidadão Fortinense ao Sr. Eunício Lopes de Oliveira.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Concede Título Honorífico de Cidadão Fortinense ao Sr. **Eunício Lopes de Oliveira**.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 08 de dezembro de 2023.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:93339D84

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1008/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a Lei nº 864/2022, de 11 de janeiro de 2022, cria cargo, funções gratificadas e gratificações, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o cargo em comissão de Diretor Geral do Setor de Licitações e Contratos, na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças, com carga horária de 40 (quarenta) horas mensais, com a simbologia a seguir:

ÓRGÃO	CARGO	QUANT.	SÍMBOLO
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças	Diretor Geral do Setor de Licitações e Contratos	01	CNE 1

Parágrafo Único. Fica acrescentado ao Anexo II da Lei Municipal nº 864/2022, de 11 de janeiro de 2022, o cargo em comissão criado no caput desse artigo.

Art. 2º. Altera a redação do art. 21, item 2, subitem 2.1.14, 2.1.15 e acrescenta o subitem 2.1.16, que passa a conter a seguinte redação:

(...)	
2.1.14.	Agente de Contratação/Agente de Contratação Pregoeiro
2.1.15.	Comissão de Contratação
2.1.16.	Equipe de Apoio.

Art. 3º. Cria Função Gratificada a ser concedida ao servidor efetivo que for designado na função de Agente de Contratação, conforme disposto na Lei Federal de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com as especificações e quantidades a seguir delineadas:

FUNÇÃO GRATIFICADA PARA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ÓRGÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças	FG.A	02	R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

§1º. As funções gratificadas instituídas nesse artigo ficam incorporadas ao Anexo IV da Lei Municipal de nº 864/2022, de 11 de janeiro de 2022, com as alterações posteriores.

§2º. As funções gratificadas criadas nesse artigo não incorporarão para fins de aposentadoria.

Art. 4º. Ficam criadas Gratificações a serem concedidas aos servidores efetivos e/ou comissionados que venham a ser designados como membros da Equipe de Apoio, a qual atuará auxiliando o Agente de Contratação, conforme positivado na Lei Federal de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com as quantidades e especificações a seguir definidas:

ÓRGÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças	G.E.A.	03	R$ 1.050,00 (HUM MIL E CINQUENTA REAIS)

§1º. As gratificações instituídas nesse artigo ficam incorporadas ao Anexo IV da Lei Municipal de nº 864/2022, de 11 de janeiro de 2022, com as alterações posteriores.

§2º. As gratificações criadas nesse artigo não incorporarão para fins de aposentadoria.

Art. 5º. Ficam criadas Gratificações a serem concedidas aos servidores efetivos e/ou comissionados que venham a ser designados como Fiscais de Contratos e atribuições correlatas, com as quantidades e especificações a seguir explicitadas:

ÓRGÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL
Secretarias Municipais	G.F.	15	R$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

§1º. As gratificações instituídas nesse artigo comporão o Anexo V, o qual ora se incorpora à Lei Municipal de nº 864/2022, de 11 de janeiro de 2022, com as alterações posteriores.

§2º. As gratificações criadas nesse artigo não incorporarão para fins de aposentadoria.

Art. 6º. Ficam criadas gratificações a serem concedidas aos servidores efetivos e/ou comissionados que venham a ser designados como Gestores de Contratos e atribuições correlatas, com as quantidades e especificações a seguir:

ÓRGÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL
Secretarias Municipais	G.G.	12	R$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

§1º. As gratificações instituídas nesse artigo comporão o Anexo VI, o qual ora se incorpora à Lei Municipal de nº 864/2022, de 11 de janeiro de 2022, com as alterações posteriores.

§2º. As gratificações criadas nesse artigo não incorporarão para fins de aposentadoria.

Art. 7º. Ficam criadas gratificações a serem concedidas aos servidores efetivos e/ou comissionados que venham a ser designados como membros da Comissão de Planejamento, com as quantidades e especificações a seguir:

ÓRGÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL
Secretarias Municipais	G.P.	3	R$ 1.050,00 (HUM MIL E CINQUENTA REAIS)

§1º. As gratificações instituídas nesse artigo comporão o Anexo VII, o qual ora se incorpora à Lei Municipal de nº 864/2022, de 11 de janeiro de 2022, com as alterações posteriores.
§2º. As gratificações criadas nesse artigo não incorporarão para fins de aposentadoria.
Art. 8º. Revogam-se:

I. O art. 30 da Lei nº 864/20222, de 11 de janeiro de 2022, a partir de 01 de janeiro de 2024, continuando, no entanto as atribuições durante todo o período de transição dos processos iniciados sob a égide da Lei Federal de nº 8.666/93;
II. A Lei nº 860/2022, de 11 de janeiro de 2022, a partir de 01 de janeiro de 2024; A Lei nº 509/2014 de 22 de abril de 2014, a partir de 01 de janeiro de 2024; permanecendo para ambas as atribuições da Comissão de Licitação e da Pregoeira durante todo o período de transição dos processos iniciados sob a égide da Lei Federal de nº 8.666/93.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 08 de dezembro de 2023.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:89DDD15F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1009/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a nomenclatura do cargo de Atendente de Enfermagem, previsto no Anexo Único da Lei Municipal de nº 012/1993, de 25 de janeiro de 1993, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica alterada a nomenclatura do cargo de Atendente de Enfermagem previsto no Anexo Único da Lei Municipal de nº 012/1993, de 25 de janeiro de 1993, o qual passará a ser identificado como Auxiliar de Enfermagem.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 08 de dezembro de 2023.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:E2773F69

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1010/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar bens móveis inservíveis do Município para entidades públicas ou sem fins lucrativos e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar bens e equipamentos integrantes de seu patrimônio e considerados inservíveis em favor de entidade pública ou de entidade privada filantrópica ou benemerente, quando reconhecida, por Lei, de utilidade pública.

§ 1º Para efeito desta Lei, considera-se bem inservível aquele que não têm mais utilidade para o Município, em decorrência de ter sido considerado:
I -ocioso: quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado;
II -obsoleto: quando se tornar antiquado, caindo em desuso, sendo a sua operação considerada onerosa;
III -antieconômico: quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude do uso prolongado, desgaste prematuro, obsoletismo ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação;
IV -irrecuperável: quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características físicas.

Art. 2º. O processo para a doação de bens inservíveis ficará a cargo da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças, por intermédio do Departamento de Patrimônio, no âmbito da Administração Direta e Indireta.
§ 1º Para elaboração do processo, a Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças, deverá assim proceder:
I - realizar a averiguação física, relatando por escrito as condições dos bens e classificando-os conforme o disposto no art. 1º;
II - realizar a avaliação dos bens considerados inservíveis; e
III - elaborar relatório conclusivo quanto à destinação dos bens.

§ 2º Após a realização das providências previstas no § 1º, deverá ser confeccionado edital, relacionando os bens disponíveis para doação, bem como convocando as entidades interessadas no recebimento dos bens a se cadastrarem, a fim de se dar a destinação final.

§ 3º Em havendo mais de uma entidade classificada, a decisão será feita por sorteio.
Art. 3º. No Termo de Doação deverá constar os seguintes requisitos, sob pena de serem revertidos ao patrimônio do Município:
I -descrição e avaliação do objeto da doação;
II -definição de eventuais obrigações dadonatáriaem relação ao objeto da doação, sob pena de reversão;
III –proibição, durante o prazo de 2 (dois) anos, da alienação do objeto da doação peladonatáriaaterceiros, sob pena de reversão;
IV -prazo para publicação de extrato do Termo, como condição de eficácia.

Art. 4º. Ficam vedadas as doações de bens inservíveis no ano em que se realizar eleição.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 08 de dezembro de 2023.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:9850823C

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1011/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede o Título Honorífico de Cidadão Fortinense ao Sr. Jorge Ribeiro Cavalcanti.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Concede Título Honorífico de Cidadão Fortinense ao Sr. **Jorge Ribeiro Cavalcanti**.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 08 de dezembro de 2023.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:41865C83

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1012/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede o Título Honorífico de Cidadão Fortinense ao Sr. Rogério Graça Pereira.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Concede Título Honorífico de Cidadão Fortinense ao Sr. **Rogério Graça Pereira**.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 08 de dezembro de 2023.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:87D47318

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1013/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a denominação oficial da Unidade Básica de Saúde João Anastácio Carvalho, na localidade de Volta Grande, Município de Fortim.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **JOÃO ANASTÁCIO CARVALHO**, a Unidade Básica de Saúde localizada na localidade de Volta Grande, Município de Fortim.
Art. 2º. Fica o órgão competente desta municipalidade com a responsabilidade de providenciar a colocação da Placa de Identificação e de comunicar as Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais sobre a denominação oficial outorgada por esta Lei à referida Unidade Básica de Saúde.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 08 de dezembro de 2023.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:9CB55624

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1014/2023, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a Lei Municipal de nº 647/2017, de 23 de outubro de 2017, na forma que indica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Acrescenta o Parágrafo único ao art. 1º da Lei Municipal nº 647/2017, de 23 de outubro de 2017, com a seguinte redação:

"Art 1º. ...
Parágrafo único- O Diretor do Departamento Pedagógico, o Gerente Municipal PAIC Integral e os Formadores do Programa, estes últimos no total de 10 (dez), também farão jus à gratificação de Incentivo à Docência instituída no *caput*, no valor de (1) Um salário mínimo vigente".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 14 de dezembro de 2023.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:28F2F987

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1015/2023, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a Lei Municipal nº 936/2022, de 22 de dezembro de 2022, na forma que indica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:
Art. 1°. O art. 1º da Lei Municipal de nº 936/2022, de 22 de dezembro de 2022, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R$ 10.000.000,00 (Dez milhões), no âmbito do Programa Eficiência Municipal, nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a investimentos nas áreas de infraestrutura e lazer e cultura, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000."

Art. 2º. Fica revogado o art. 2º da Lei Municipal de nº 936/2022, de 22 de dezembro de 2022.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 14 de dezembro de 2023.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:E1E91870

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1016/2023, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede o Título Honorífico de Cidadão Fortinense ao Sr. Paulo Janison Borges Mota.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Concede Título Honorífico de Cidadão Fortinense ao Sr. **Paulo Janison Borges Mota**.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 14 de dezembro de 2023.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:3F0B6937

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1017/2023, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a denominação da Rua São João, no Distrito de Pontal de Maceió, Município de Fortim/CE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **RUA SÃO JOÃO**, a rua sem denominação oficial, localizada no Distrito de Pontal de Maceió, Município de Fortim, iniciando na Rua Francisco Batista, com coordenadas 634059,69/9512622,5, finalizando na Rua Patativa do Assaré, com coordenadas 634028,67/9512208,65, abrangendo uma extensão aproximada de 230 metros.
Art. 2º As fotos do local ficam fazendo parte integrante desta Lei.
Art. 3º Fica o órgão competente desta municipalidade com a responsabilidade de providenciar a colocação da Placa de Identificação e de comunicar as Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais sobre a denominação oficial outorgada por esta Lei à referida rua.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 14 de dezembro de 2023.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:F834C182

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO – PROCESSO CARONA – A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, VEM PUBLICAR RATIFICAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO - CARONA N° 1312.01/2023 - SME

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO – PROCESSO CARONA –A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, vem publicar **RATIFICAÇÃO**, referente ao **Processo Administrativo de Adesão - Carona N° 1312.01/2023 - SME**, referente à **PROCESSO CARONA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, REFERENTE À CARTEIRAS ESCOLARES E OUTROS SIMILARES; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS QUE FUNCIONAM EM TEMPO INTEGRAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I E II, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTIM – CE:DATA DA RATIFICAÇÃO:** 13/12/2023. **Signatário**: Ivoneide de Araújo Rodrigues – Secretária de Educação. Fortim/CE, 15 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:AB383BC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 1312.01/2023 – SME - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO - CARONA Nº 1312.01/2023 - SME

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 1312.01/2023 – SME - referente ao Processo Administrativo de Adesão - Carona Nº 1312.01/2023 - SME; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Educação; **OBJETO:** Processo carona para aquisição de material permanente, referente à carteiras escolares e outros similares; para atender as necessidades das Escolas que funcionam em tempo Integral, Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II, junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Fortim – CE. **CONTRATADO**:COSTA LIMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 44.515.147/0001-90; **VALOR GLOBAL:** R$ 99.063,00 (Noventa e nove mil e sessenta e três reais); **VIGÊNCIA:** Até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2023; **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Ivoneide de Araújo Rodrigues – Secretária de Educação. Fortim/CE, 15 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:6EA07519

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMF-181223/PE01. O Pregoeiro Oficial do Município de Frecheirinha torna público para conhecimento dos interessados que realizará o Pregão Eletrônico supra, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DESTINADO AO ATENDIMENTO PÚBLICO DE ALUNOS CARENTES DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NA ÀREA DE OFTALMOLOGIA (CONSULTAS E EXAMES), COM FORNECIMENTO DE ÓRTESES CORRETIVAS IGUAIS / MAIORES QUE 0,5 DIOPTRIAS), COM DISPONIBILIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA E PESSOAL QUALIFICADO PARA EXECUÇÃO.** Entrega das propostas: a partir do dia 19 de dezembro de 2023. Abertura das propostas e fase de lances: dia 29 de dezembro de 2023, às 14h, no sítio https://novobbmnet.com.br/. O Edital poderá ser adquirido junto a CPL, situada na Rua Joaquim Pereira, nº 855, Centro, Frecheirinha/CE, nos dias úteis, das 8h às 12h e também no sítio http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:C7C5E446

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTECIA SOCIAL
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 2019.07.04.01 – DISPENSA N° 07.03.03/2019 – OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA LOCAÇÃO DE PONTO COMERCIAL DESTINADO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DOS CONSELHOS. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADO:** TARCISIO GOMES COUTINHO. **DATA DE ASSINATURA**: 28

de dezembro de 2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Ao prazo inicial contratado ficam acrescidos mais 06 (seis) meses, contados a partir do dia 01 de janeiro de 2023**,** com data final até 30 de junho de 2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II, do Caput do Art**.** 57, da Lei nº 8.666/93, c/c a cláusula quarta do Termo Contratual. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655.1200.

ANA MARIA PORTELA AGUIAR –
Secretária do Trabalho e Assistência Social.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:F3888D6C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTECIA SOCIAL
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO Nº 2019.07.04.01 – DISPENSA N° 07.03.03/2019 – OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA LOCAÇÃO DE PONTO COMERCIAL DESTINADO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DOS CONSELHOS. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADO:** TARCISIO GOMES COUTINHO. **DATA DE ASSINATURA**: 29 de junho de 2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Ao prazo inicial contratado ficam acrescidos mais 06 (seis) meses, contados a partir do dia 29 de junho de 2023**,** com data final até 31 de dezembro de 2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II, do Caput do Art**.** 57, da Lei nº 8.666/93, c/c a cláusula quarta do Termo Contratual. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655.1200.

ANA MARIA PORTELA AGUIAR –
Secretária do Trabalho e Assistência Social.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:5D214493

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTECIA SOCIAL
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO Nº 2019.07.04.01 – DISPENSA N° 07.03.03/2019 – OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA LOCAÇÃO DE PONTO COMERCIAL DESTINADO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DOS CONSELHOS. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADO:** TARCISIO GOMES COUTINHO. **DATA DE ASSINATURA**: 28 de dezembro de 2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Ao prazo inicial contratado ficam acrescidos mais 06 (seis) meses, contados a partir do dia 28 de dezembro de 2023**,** com data final até 30 de junho de 2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II, do Caput do Art**.** 57, da Lei nº 8.666/93, c/c a cláusula quarta do Termo Contratual. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655.1200.

ANA MARIA PORTELA AGUIAR –
Secretária do Trabalho e Assistência Social.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:D5CAA522

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº326/SMS/2023

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e da outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao S.r. **ARLANDO MENDES LIRA**, RG **20071176130**, CPF: **072.101.253-10**, motorista do Hospital Maternidade Joaquim Guimarães ½ (uma meia diária) no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza no dia 18 de dezembro de 2023 para transportar os pacientes, Francisca Mirta Paiva para o Hospital São Camilo, Rosilene Maria Costa de Sousa para o Hospital Walter Cantídio, Reginando Calisto de Brito para o HGF – Hospital Geral de Fortaleza e João Vitor Farias da Silva para o IJF – Instituto José da Frota.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 15 de dezembro de 2023.

NÚBIA MARIA ALBUQUERQUE FERREIRA
Secretária Adjunta de Saúde
Portaria 084/2022

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:2D692B74

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº. TP 040/2023-SAS – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. – Espécie: Homologação e Adjudicação do resultado do julgamento do respectivo processo licitatório – Licitante: AQUA CONSTRUTORA E COMERCIO, CNPJ Nº 51.039.413/0001-10 – Valor Global: R$ 94.100,97 (noventa e quatro mil cem reais e noventa e sete centavos). – Data da Homologação/Adjudicação: 15/12/2023 – Fundamentação Legal: Inciso VI, art. 43, Lei Federal nº 8.666/93

DAIANY DE LIMA OLIVEIRA.
Ordenadora de Despesas Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:2E14A556

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA
Nº 078/2023 – GP
14 de Dezembro de 2023
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ MUNICIPAL DA GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Criança e seus protocolos adicionais, da Resolução nº 20/2005 do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas e de outros diplomas internacionais, que estabelecem medidas de prevenção, proteção e cuidado à criança e ao adolescente em situação de violência.

CONSIDERANDO o Decreto nº 027, de 28 de novembro de 2023, que dispõe sobre a *criação do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da rede de cuidado e proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência e dá outras providências.*

RESOLVE*:*

Art. 1º - **NOMEAR**, os MEMBROS para Compor o Comitê Municipal da Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência do Município de Ibaretama/CE., e dá outras Providências.

01. SECRETARIA SAÚDE:
TITULAR: Samara Cristina de Melo;
SUPLENTE: Inácio Regivan Alves de Lima.

02. ASSISTÊNCIA SOCIAL:
TITULAR: leda Maria Vieira da Silva;
SUPLENTE: Francisco Xarles Rabelo de Lima.

03. EDUCAÇÃO:
TITULAR: Janielle Camurça Mendes;
SUPLENTE: Danielle Tavares Bezerra.

POLICIA MILITAR
TITULAR: subtenente PM Francisco Claudemir Agrião;
SUPLENTE: subtenente PM Allyson Braga Ferreira.

2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama-CE., 14 de Dezembro de 2023.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:78BDDC02

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA DE REINTEGRAÇÃO

PORTARIA N.º 077/2023-GP, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR NOS QUADROS FUNCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

A Senhora **ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ**, Prefeita do Município de Ibaretama-CE., no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes e,

CONSIDERANDO, o processo administrativo em que o Sr. **ASSIS STUDART DE CASTRO** requer reintegração no cargo de agente administrativo, nomeado por intermédio da Portaria nº. 134/2007;
CONSIDERANDO, o memorando nº. 005/2023 da FIN/ADM/PLAN, declarações do Departamento de Recursos Humanos e Arquivo Morto que atestam ausência de Processo Administrativo Disciplinar ou ato de exoneração do requerente;
CONSIDERANDO, o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município de Ibaretama que opinou pela sua **VIABILIDADE**, diante da total inércia deste ente municipal em não ter adotado a regra da Lei nº. 139, de 16 de março de 1998, conforme declarações anexadas pelos setores competentes.
CONSIDERANDO, o Ato Administrativo nº 013/2023 da FIN/ADM/PLAN:

RESOLVE:
Art. 1º - Reintegrar o servidor público municipal, Sr. **ASSIS STUDART DE CASTRO**, no cargo de agente administrativo, nomeado por intermédio da Portaria nº. 134/2007.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data, não tendo o servidor reintegrado direitos ou vantagens anteriores a vigência desta Portaria, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama/CE., em 01 de dezembro de 2023.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal de Ibaretama-CE.

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:25EB9D5C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO CONTRATO N° 20230325-SOSP – TOMADA DE PREÇOS N° TP008/2023SOSP. Objeto: Contratação de empresa especializada em Construção Civil, para executar obras de Pavimentação em Piso Intertravado na Travessa João de Almeida, na sede do município de Ibaretama/CE, em conformidade com o Projeto Básico e anexos do Edital, de responsabilidade da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do município de Ibaretama/CE. CONTRATADA: **CS SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ: **03.888.573/0001-91, v**encedora com Valor Global de **R$ 105.289,50 (Cento e cinco mil, duzentos e oitenta e nove real e cinquenta centavos). Órgão:** 06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; **Unidade Orçamentária:** 01; **Projeto Atividade:** 0601 15 451 1502 1.004 (Pavimentação de Ruas e Avenidas); **Descrição da Natureza de Despesa:** 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações); **Fonte de Recursos:** 1500000000 – (Recursos Não Vinculados de Impostos) **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA/CE.** Data da assinatura: 11 de dezembro de 2023. Vigência: 12 (doze) meses. Assina pela Contratada: **Wanderson Glaydson Saraiva Nobre (**Representante Legal**),** CPF nº **653.920.193-15**; Assina pelo Contratante: **Francisco Karpegeanne Alexandre Vieira,** Ordenador de Despesa da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Prefeitura Municipal de Ibaretama, 11 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:E5CB24FB

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO CONTRATO N° 20230320-SESA – TOMADA DE PREÇOS N° TP007/2023SESA – SECRETARIA DE SAUDE. Objeto: *Contratação de empresa especializada em Construção Civil, para executar obras de Reforma do Hospital Municipal Antônio*

Cavalcante de Queiroz, em conformidade com o Projeto Básico, o Edital e seus demais anexos de responsabilidade da Secretaria de Saúde do município de Ibaretama/CE. **CONTRATADA: CS SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA,** inscrita no **CNPJ: 03.888.573/0001-91,** vencedora com Valor Global de **R$ 181.542,07 (Cento e oitenta e um mil e quinhentos e quarenta e dois reais e sete centavos). Órgão:** 11 **-** Secretaria Municipal de SAÚDE; **Unidade Orçamentária:** 01 – Secretaria de Saúde; **Projeto Atividade:** 1101 10 301 1001 1.016 (Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde); **Descrição da Natureza de Despesa:** 4.4.90.51.00 (Obra e Instalações); **Fonte de Recursos:** 1632000000 – Transferência de Convenio – Estado/Saúde (Termo de Ajuste Nº 075/2022 – Secretaria de Saúde do Governo do Estado do Ceará – MAPP 4851). **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA/CE**. Data da assinatura: 05 de dezembro de 2023. Vigência: 12 (doze) meses. Assina pela Contratada: **Wanderson Glaydson Saraiva Nobre** (Representante Legal), **CPF nº 653.920.193-15**; Assina pela Contratante: **João de Castro Chagas Neto – Secretário de Saúde -** Prefeitura Municipal de Ibaretama, 05 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:0468A363

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL DO CONTRATO **N°: 220230324-SEC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE015/2023SEC -SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**. Objeto: **Aquisição de uma Caminhonete tipo Pick Up Cabine Dupla 0 km, destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Ibaretama/CE, conforme Termo de Referência, Edital e seus Anexos.** Doravante CONTRATADA: **GUARAUTOS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA,** inscrita no **CNPJ: 05.358.767/0001-00;** é vencedora para o Lote Único: Dotações Orçamentarias: **1003**(Fundo do Desenvolvimento da Educação Básica); **12.365.1208.2.034**(Manutenção das Atividades da Pré-Escola - FUNDEB); Elemento de Despesa: **4.4.90.52.00**(Equipamentos e Material Permanente); Fonte de Recurso: **1542000000**(Transferência do FUNDEB 30% - Comple. União-VAAT)**.** Perfazendo os valores Total do contrato de: **R$ 167.000,00 (Cento e sessenta e sete mil reais).** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.** Alessio Costa Lima - **Secretário de Educação e Cultura.** Vigência do Contrato: 08/12/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:F6905035

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO, CNPJ: 10.393.593/0001-57, torna público que está requerendo ao Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental – IMFLA, a AA para corte de Mangues (*Dodonaea viscosa)*, localizado na comunidade do Salgadinho, Icapuí/CE – CEP: 62810-000.

FRANCISCO JOSÉ DA COSTA,
Secretário de Infraestrutura e Saneamento.

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:F0D1F5C9

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO, CNPJ: 10.393.593/0001-57, torna público que está requerendo ao Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental – IMFLA, a AA para terraplanagem, localizada na comunidade de Barreiras, Icapuí/CE – CEP: 62810-000.

FRANCISCO JOSÉ DA COSTA,
Secretário de Infraestrutura e Saneamento.

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:9103ECF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
334/2023

PORTARIA Nº 334/2023

Exonera o Sr. **André Luíz Braga Silva** do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **ANDRÉ LUIZ BRAGA SILVA,** do cargo de COORDENADOR DE LICENCIAMENTO, pertencente à Estrutura Organizacional do Instituto Municipal De Fiscalização e Licenciamento Ambiental – IMFLA, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 22 de novembro de 2023.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:8DB2ACA1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.12.13.02-PMI-SEINFRA. Para contratação de empresa especializada em serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e urbanos, volumosos, bem como a execução de serviços de varrição, capinação, roçagem, poda de árvores e arbustos e pintura de guias, conforme especificações técnicas descritas no Projeto Básico. Data da sessão: **18 de janeiro de 2024**, a partir das 08:30hrs. Edital e Local: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/N, Esplanada II. Iguatu, 15 de dezembro de 2023.

JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:73AA6D63

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
CONVOCAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura de Iguatu. Fundação de Saúde Pública. Convocação. Adesão à Ata de Registro de Preços n° 2023.12.08.01. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços, junto à Secretaria da Fazenda Municipal (SEFAM), da Prefeitura de Iguatu-Ce, cujo objeto é para aquisição de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Regional de Iguatu, de acordo com critérios e especificações estabelecidos no edital e anexos de pregão realizado pela Secretaria da Fazenda Municipal. O Superintendente da FUSPI **CONVOCA** a empresa **R.S Comércio de Importados LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.788.639/0001-34, para assinatura de Termo de Contrato, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**. Signatário: Leonardo Moreira Alexandre. Em 15 de dezembro de 2023, Iguatu-Ce. Fone: (88) 3510-1250. E-mail: saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:F508D41E

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2302/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora **MARDJA KEYLA ALENCAR DE OLIVEIRA** inscrita no CPF Nº: 007.350.213-84 e RG Nº: 2002029171986, do cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo do Gabinete do Prefeito – código CNA–2, com lotação na Secretaria do Gabinete – SEGAB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:7421E6C3

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2307/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **EMANUEL GONÇALVES ARAUJO**, inscrito no CPF Nº: 024.558.283-52e RG Nº: 2004009236752 do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Controle de Veículos – código CNP-1, com lotação na Secretaria de Gabinete – SEGAB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:223AAE29

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2308/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **MARCOS ANTONIO ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF Nº: 061.726.173-38 e RG Nº: 2002029228872, do cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva I – código CNI–3, com lotação na Secretaria do Gabinete – SEGAB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:F1B50467

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2309/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora **VANDERLEIDE FERREIRA DE SOUSA** inscrita no CPF Nº: 040.826.143-97 e RG Nº: 2007029050420, do cargo de provimento em comissão deChefe dos Serviços de Assistência Executiva IV – código CNI-3, com lotação na Secretaria do Gabinete – SEGAB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:B2EA5E20

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2311/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **JOSE ELENILDO JOVINO DA SILVA** inscrito no CPF Nº: 833.303.303-25 e RG Nº: 20170401710, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Engenharia de Trafego – código CNI–3, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEURB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:98432DBD

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2312/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora **ROSANGELA MARIA ARAUJO SOBREIRA,** inscrita no CPF Nº: 426.402.023-91 e RG N°: 98029189951, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento do Controle Interno – código CNP-1, com lotação na Controladoria e Ouvidoria Geral do Município – CGMI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:EB893E56

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2313/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **JOSIMAR SOARES DE CARVALHO FILHO**, inscrito no CPF Nº: 008.450.393-93 e RG Nº: 2002029062044, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento da Ouvidoria – código CNP-1, com lotação na Controladoria e Ouvidoria Geral do Município – CGMI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:8EBDDD8F

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2314/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora **ANDREZA FERNANDES VIEIRA COSTA** inscrita no CPF Nº: 066.477.773-26 e RG Nº: 2006029152780, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Controle de Patrimônio – código CNP–1, com lotação na Controladoria e Ouvidoria Geral do Município – CGMI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:4A464717

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2315/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **JAILTON DANTAS DA SILVA**, inscrito no CPF Nº: 961.521.093-53 e RG Nº: 20073472250 do cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo das Ações de Proteção Patrimonial – código CNA-2, com lotação na Secretaria da Segurança Pública Municipal – SPM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:EC03FEB4

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2317/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora **JACIRA INACIO DE ARAUJO CARDOSO** inscrita no CPF Nº: 033.331.543-07 e RG Nº: 2004029148441, do cargo de provimento em comissão de Coordenador das Ações da Defesa Civil – código CNI–1, com lotação na Secretaria da Segurança Pública Municipal – SPM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:BB145839

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2318/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **CARLOS ALAN FURTADO BRADY**, inscrito no CPF sob o Nº: 039.375.973-36 e RG: 2006029304709, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Técnico de Ensino e Pesquisa do Centro de Formação – código CNI–1, com lotação na Secretaria de Segurança Pública Municipal – SPM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:5C1ED4E3

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2319/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **ZILMARA FERREIRA DE ARAUJO**, inscrita no CPF Nº: 054.070.483-02 e RG Nº: 2005098056486, do cargo de provimento em comissão de Ouvidor da Guarda Civil Municipal - código CNI-1, com lotação na Secretaria da Segurança Pública – SPM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:2B6405F5

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2320/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **FELIPE BARBOSA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o Nº: 077.890.213-70 e RG: 20089355703, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo Administrativo da Proteção Patrimonial – código CNI–3, com lotação na Secretaria da Segurança Pública Municipal – SPM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:666B1EB0

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2321/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **ANTONIO DIAS PEREIRA**, inscrito no CPF Nº: 278.493.506-00 e RG Nº: m1182945 – SSP - MG, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Apoio Administrativo a Ouvidoria da Guarda Civil Municipal – código CNI–3, com lotação na Secretaria da Segurança Pública – SPM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:57412CF6

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2322/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **RULLIAN BATISTA UCHOA**, inscrito no CPF sob o Nº: 902.782.753-20 e RG Nº: 99029174170, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Apoio Administrativo a Corregedoria da Guarda Civil Municipal – código CNI–3 com lotação na Secretaria da Segurança Pública Municipal – SPM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:8C9C3E0B

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2323/202

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **JEOVA ALVES DE LIMA**, inscrito no CPF Nº: 260.616.638-89 e RG Nº: 20077434840, do cargo de Chefe de Núcleo de Articulação do NUPDEC - código CNI-3, com lotação na Secretaria da Segurança Pública Municipal– SPM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:D28494B6

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2324/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **WALTER LIRA DE ALBUQUERQUE**, inscrito no CPF Nº: 220.100.413-72 e RG Nº: 8911002031350 do cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo das Ações de Transito e Transporte – código CNA–2, com lotação na Secretaria do Transito e Transporte – SETRAN.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:3F269901

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2325/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **JEAN CARLOS BRAGA PEREIRA** inscrito no CPF Nº: 492.002.243-34 e RG Nº: 98029198039, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Educação de Trânsito – código CNP–1, com lotação na Secretaria de Trânsito e Transporte – SETRAN.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:36A13334

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2326/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o(a) senhor(a) SOCORRO MARA BARROS CIPRIANO, inscrito(a) no CPF Nº: 930.257.933-68 e RG Nº: 302235196, matricula Nº: 69512, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR – código CNA-1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:2575CC77

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2327/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) senhor(a) EDER RYAN BATISTA DO CARMO, inscrito(a) no CPF Nº: 053.016.503-19 e RG Nº: 2007151020, matricula Nº: 69242, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE COORDENAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ATENÇÃO E ATENDIMENTO AO CIDADÃO – código CNA-1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:63E63CD1

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2328/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) senhor(a) LIVIA CRISTINA OLIVEIRA FELIPE, inscrito(a) no CPF Nº: 045.362.593-25 e RG Nº: 200602906953, matricula Nº: 69373, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR EXECUTIVO DO CENTRO INTEGRADO DE ATENÇÃO E ATENDIMENTO AO CIDADÃO – código CNA-2, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:540C11FF

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2329/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) senhor(a) MARIA APARECIDA ARAUJO BEZERRA, inscrito(a) no CPF Nº: 840.500.203-00 e RG Nº: 2945209, matricula Nº: 69283, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR EXECUTIVO DA CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS, PRIMEIRA INFÂNCIA E JUVENTUDE – código CNA-2, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:7B12A396

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2330/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) senhor(a) CICERO HYGO POMPEU ALMEIDA, inscrito(a) no CPF Nº: 072.639.443-24 e RG Nº: 20075049583, matricula Nº: 68825, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR EXECUTIVO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – código CNA-2, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:61051FBB

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2331/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) senhor(a) ALAN CESAR ALVES VIEIRA, inscrito(a) no CPF Nº: 865.155.783-34 e RG Nº: 327735197, matricula Nº: 64510, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE NÚCLEO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS – código CNA-3.1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:4F82576D

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2332/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) senhor(a) MIRLA DE MOURA MARTINS, inscrito(a) no CPF Nº: 036.631.793-89 e RG Nº: 2006029156475, matricula Nº: 68062, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE NÚCLEO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS – código CNA-3.1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:CD6F4C36

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2333/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) senhor(a) ROXANNY MOURA SARMENTO, inscrito(a) no CPF Nº: 054.148.593-88 e RG Nº: 2007258696, matricula Nº: 66522, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE NÚCLEO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS – código CNA-3.1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:E82958E8

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2334/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) senhor(a) FLAVIENE VIANA DOS REIS, inscrito(a) no CPF Nº: 646.608.503-15 e RG Nº: 313927096, matricula Nº: 66523, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE NÚCLEO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS – código CNA-3.1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:68EB4CC6

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2335/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) senhor(a) FRANCISCO ILTON ARAUJO COSTA, inscrito(a) no CPF Nº: 766.665.143-00 e RG Nº: 2000029217173, matricula Nº: 66835, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE NÚCLEO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS – código CNA-3.1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:68E0CFF1

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2336/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) senhor(a) LUSINETE VIEIRA DE MACEDO, inscrito(a) no CPF Nº: 713.674.033-91 e RG Nº: 20161143550, matricula Nº: 69474, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE NÚCLEO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS – código CNA-3.1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:36AE7D89

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2337/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) senhor(a) RENATO VIDAL DE SOUSA, inscrito(a) no CPF Nº: 019.272.923-36 e RG Nº: 2004029049001, matricula Nº: 66033, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE NÚCLEO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS – código CNA-3.1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:68A48550

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2338/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) senhor(a) FRANCISCA EVANIA DE LIMA ALVES, inscrito(a) no CPF Nº: 727.594.703-00 e RG Nº: 268504593, matricula Nº: 44835, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE NÚCLEO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS – código CNA-3.1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:17DD7BAF

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2339/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) senhor(a) CLARICE DE ARAUJO CORREIA, inscrito(a) no CPF Nº: 027.923.903-36 e RG Nº: 2001029160242, matricula Nº: 69479, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE NÚCLEO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS – código CNA-3.1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:235BC290

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2340/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) senhor(a) ROGERIO SERAFIM UCHOA, inscrito(a) no CPF Nº: 070.211.083-38 e RG Nº: 20080925256, matricula Nº: 66592, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE NÚCLEO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS – código CNA-3.1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:33B84F36

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2341/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) senhor(a) SASCHIA LOBO BANDEIRA, inscrito(a) no CPF Nº: 746.057.983-15 e RG Nº: 90002045090, matricula Nº: 66837, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE NÚCLEO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS – código CNA-3.1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:1FFE0B0D

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2342/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) senhor(a) AMANDA MARIA CHAVES BARROS, inscrito(a) no CPF Nº: 074.810.523-95 e RG Nº: 20086800650, matricula Nº: 66628, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE NÚCLEO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS – código CNA-3.1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:7443F79E

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2343/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) senhor(a) RUBENI FERREIRA LOPES, inscrito(a) no CPF Nº: 820.672.283-15 e RG Nº: 308800195, matricula Nº: 69480, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE NÚCLEO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS – código CNA-3.1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:173B5593

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2344/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) senhor(a) JAMILE VIANA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF Nº: 077.549.403-88 e RG Nº: 0, matricula Nº: 66839, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE NÚCLEO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS – código CNA-3.1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:A94D3AB3

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2345/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o(a) senhor(a) VAGNER AMORIM, inscrito(a) no CPF Nº: 000.377.473-20 e RG Nº: 2000029072841, matricula Nº: 66840, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA – código CNP-1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:757A82FB

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2346/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) senhor(a) JOSE HILTON GUEDES BEZERRA, inscrito(a) no CPF Nº: 009.192.193-73 e RG Nº: 2002029251564, matricula Nº: 66841, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AOS RESIDENCIAIS – código CNP-1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:7281E13C

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2347/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) senhor(a) LUIS CARLOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF Nº: 008.106.744-59 e RG Nº: 1733584, matricula Nº: 69476, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DO DEPARTAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – código CNA-2.1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:938735B0

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2348/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) senhor(a) FRANCISCA RAPHAELLE ALVES SIEBRA, inscrito(a) no CPF Nº: 056.590.473-60 e RG Nº: 203029088777, matricula Nº: 69253, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DO DEPARTAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – código CNA-2.1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:F4776E2F

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2349/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) senhor(a) WESLEY PAIXÃO DA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº: 064.605.813-47 e RG Nº: 20081026905, matricula Nº: 66842, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE APOIO AOS CONSELHOS – código CNP-1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:35D51220

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2350/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) senhor(a) IKARO RAMON VIDAL DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF Nº: 023.848.863-20 e RG Nº: 2006029101913, matricula Nº: 66843, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS – código CNI-1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:42BDEED1

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2352/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) senhor(a) GRACILEIDE GERTRUDE DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº: 901.668.923-00 e RG Nº: 99029186357, matricula Nº: 66845, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE PROGRAMAS, SERVIÇOS E PROJETOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – código CNI-1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:83C8B998

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2353/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) senhor(a) FRANCISCA ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº: 006.655.373-36 e RG Nº: 293234794, matricula Nº: 66596, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DAS POLÍTICAS DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS, PRIMEIRA INFÂNCIA E JUVENTUDE – código CNI-1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:95205E68

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2354/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) senhor(a) YASNAIA TAYNA ARAUJO ALVES, inscrito(a) no CPF Nº: 066.349.593-82 e RG Nº: 20081564389, matricula Nº: 66846, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DO CENTRO INTEGRADO DE ATENÇÃO E ATENDIMENTO AO CIDADÃO – código CNI-1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:CD39FC6D

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2356/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município

de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) senhor(a) JOSE ROBERTO UCHOA, inscrito(a) no CPF Nº: 136.102.888-25 e RG Nº: 358847394, matricula Nº: 66848, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA EXECUTIVA – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:69D72041

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2357/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **CARLOS FREDERICO CITO CESAR REGO**, inscrito no CPF sob o Nº: 309.766.003-82 e RG: 93007007175 matricula Nº: 69490 do cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Serviços Públicos – código CDS–3, com lotação na Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:D1199775

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2358/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **ALAN CARLOS BEZERRA** inscrito no CPF Nº: 048.967.223-02 e RG Nº: 2002029115784 do cargo de provimento em comissão deAssessor Executivo de Infraestrutura – código CNA-2, com lotação na Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:FDA753BF

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2359/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **ROGERIO COSTA CAMPOS,** inscrito no CPF Nº: 442.854.503-72, e RG Nº: 815563384, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Infraestrutura – código CNP-1, com lotação na Secretaria da Infraestrutura -SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:B33D4F39

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2360/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **CARLOS EDUARDO OLIVEIRA SILVA**, inscrito no CPF Nº: 083.750.023-05 e RG Nº: 20081605450, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Administrativo – código CNP–1, com lotação na Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:77B84FDE

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2361/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **ANTONIO EUDO GUEDES JÚNIOR** inscrito no CPF Nº: 053.510.213-58 e RG N°: 2007451730-3, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Apoio aos Mercados Públicos – código CNP-1, com lotação na Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:EF126B01

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2362/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **ANTONIO ALVES DE LIMA** inscrito no CPF Nº: 021.541.273-71 e RG Nº: 200129153572, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Limpeza Urbana dos Distritos – código CNI–1, com lotação na Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:61456844

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2363/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **GESSER INACIO DA SILVA** inscrito no CPF Nº: 885.749.463-20 e RG Nº: 264872893, do cargo de provimento em comissão de Coordenador dos Equipamentos Urbanos – código CNI-1, com lotação na Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:C93803A9

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2364/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **HAROLDO DIAS RODRIGUES**,inscrito no CPF Nº: 056.088.743-40 e RG Nº: 2009099152716, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Apoio aos Distritos Municipais – código CNI-1, com lotação na Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:87382BD7

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2365/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **CARLOS ROBERTO ALEXANDRE ALVES**, inscrito no CPF Nº: 118.931.683-87 e RG Nº: 2005029089370 do cargo de provimento em comissão de Coordenador do Setor de Acompanhamento das Obras Públicas – código CNI-1, com lotação na Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.
JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:31C48086

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2366/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **LINDON JONSON ALVES SALES** inscrito no CPF Nº: 646.303.903 -91 e RG Nº: 296891895, do cargo de provimento em comissão de Coordenador do Núcleo de Infraestrutura – código CNI–1, com lotação na Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.
JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:7444E724

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2367/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **WESLEY COELHO HOLANDA**,inscrito no CPF Nº: 002.055.413-30 e RG Nº: 2000029082529, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Manutenção – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.
JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:F5FB84BE

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2368/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **FRANCISCO HELMER ALVES DE ALCANTARA,** inscrito no CPF Nº: 296.565.243-49 e RG N°: 108590386, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo do Desenvolvimento Rural – código CNI-3, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SEDA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:6FB78938

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2369/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município

de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA NETO**, inscrito no CPF Nº: 034.563.043-23, e RG Nº: 2006029066379, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Administrativo e Controle – código CNI-1, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SEDA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:71AF41EC

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2371/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **FLAVIANO LINO RIBEIRO** inscrito no CPF Nº: 056.881.683-82 e RG Nº: 20074349630, do cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva – código CNI–3, com lotação na Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:5ADA3938

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2372/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **JOSE ADAILTON PAULINO DA SILVA**, inscrito no CPF Nº: 860.143.403-78 e RG Nº: 2004029021581, do cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.
JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:A22E7CE3

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2373/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **MANOEL FERREIRA BRAZ**, inscrito no CPF: 584.832.093-49 e RG: 20082113011, do cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:01EA6122

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2374/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **SIDNEY CORREIA DOS SANTOS**, inscrito no CPF Nº: 032.582.403-70 e RG Nº: 2001029109123, do cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:0934CE51

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2375/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **SANDERSON MOZART SOARES**, inscrito no CPF Nº: 615.923.323-82 e RG Nº: 2007029144084, do cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:E3CD5140

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2376/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora **MARIA SUENY SOUSA DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF Nº: 442.836.873-91 e RG Nº:141759787, do cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva – código CNI–3, com lotação na Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:4917FDA2

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2377/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **JOSÉ FELIX DE MEDEIROS**, inscrito no CPF Nº: 026.488.423-06, e RG Nº: 2004029098665, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Serviços Públicos e Conservação – código CNP-1, com lotação na Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:F8BAE9A1

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2378/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora **SUZANA MAGALHÃES SILVA**, inscrita no CPF Nº: 099.400.794-94, e RG Nº: 20079901454, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Limpeza Pública – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:49173A00

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2379/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **JOSE JAMILO FERREIRA**, inscrito no CPF: 301.540.813-53, e RG: 9316380, do cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:91F20993

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2380/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **RAFAEL FERNANDES DA COSTA,** inscrito CPF Nº: 016.795.744-93 e RG Nº: 3638499, matricula: 65979, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Especial I - código CAT-1, com lotação na Procuradoria Geral do Município – PGMI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.
JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:D272D946

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2381/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **LUIZ ALMINO UCHÔA NETO**, inscrito no CPF Nº: 603.268.603-55, e RG Nº: 2006029114535, matrícula: 69277, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Especial II – código CAT-1, com lotação na Procuradoria Geral do Município – PGMI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.
JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:BAA23515

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2382/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **FILIPE OLIVEIRA DA COSTA,** inscrito CPF Nº: 045.247.453-19 e RG Nº: 2003029040375, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Especial III - código CAT-1, com lotação na Procuradoria Geral do Município – PGMI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:4B8DE2FA

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2383/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **ZAQUEU QUIRINO PINHEIRO,** inscrito CPF Nº: 649.168.803-82 e RG Nº: 328442198, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Especial IV - código CAT-1, com lotação na Procuradoria Geral do Município – PGMI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:C181E707

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2384/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **JOSE LAURO POMPEU ALMEIDA**, inscrito no CPF Nº: 072.639.493-93 e RG Nº: 20075049575, matrícula: 69132, do cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo de Apoio Técnico – código CNA–2, com lotação na Procuradoria Geral do Município – PGMI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:30DD41DE

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2385/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora **HERCILIA RIBEIRO DE SOUSA**, inscrita no CPF Nº: 061.332.633-42 e RG Nº: 20072524000, matrícula: 69131, do cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo Administrativo – código CNA–2, com lotação na Procuradoria Geral do Município – PGMI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:763AA741

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2386/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora **RAYSSA MARIA VIDAL DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF Nº: 023.848.853-59 e RG Nº: 2074963771, matrícula: 69130, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Administrativo – código CNI–1, com lotação na Procuradoria Geral do Município – PGMI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:77143021

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2387/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **MARIO FERNANDES COSTA NETO**, inscrito no CPF Nº: 076.451.993-00 e RG Nº: 20083792877, matrícula: 69129, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Apoio Técnico – código CNI–1, com lotação na Procuradoria Geral do Município – PGMI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:1DB51B06

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2388/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora **MARIA APARECIDA FREIRE DA SILVA**, inscrita no CPF Nº: 078.402.453-74 e RG Nº: 20090009996, matrícula; 69308, do cargo de provimento em comissão de Coordenador da Divisão de Processos – código CNI-3, com lotação na Procuradoria Geral do Município – PGMI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:795EC0C6

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2389/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **LUCAS GOMES CAVALCANTE**, inscrito no CPF Nº: 067.450.963-31 e RG Nº: 20151028197, matrícula: 69281, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Apoio Operacional – código CNI-3, com lotação na Procuradoria Geral do Município – PGMI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:0FC4A7E3

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2390/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA LACERDA** inscrito no CPF Nº: 072.665.583-01 e RG Nº: 20086024668, matrícula: 68025, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Apoio a Procuradoria Geral – código CNI–3 com lotação na Procuradoria Geral do Município – PGMI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:13DCB4AA

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2391/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora **CAMILA ARAUJO MANGUEIRA**, inscrita no CPF Nº: 084.094.673-21 e RG Nº: 2016317280-8, matrícula: 69295, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial da Política Pública Inclusiva e Acessível – código CNA-1, com lotação na Secretaria de Direitos da Pessoa com Deficiência – SDPD.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.
JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:6B2ADA23

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2392/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **LEANDRO FEITOSA JUCA FILHO**, inscrito no CPF Nº: 820.594.463-68 e RG Nº: 308378196, matrícula: 69299, do cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo de Planejamento das Políticas Inclusivas – código CNA-2, com lotação na Secretaria de Direitos da Pessoa com Deficiência – SDPD.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:8227D6EF

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2393/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **ELOILSON PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF Nº: 025.798.873-42 e RG Nº: 2001029117975, do cargo de provimento em comissão de Analista de Controle Interno da FUSPI – código CNA-1, com lotação na Fundação de Saúde Pública do Município de Iguatu – FUSPI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:557F5067

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2394/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **JONES BERKSON GOMES DIAS** inscrito no CPF Nº: 784.674.033-49 e RG Nº: 311559396, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Executivo de Logística da FUSPI – código CNA–1, com lotação na Fundação de Saúde Pública do Município de Iguatu – FUSPI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:6E75F0C8

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2395/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora **FRANCISCA GESLANI NOGUEIRA BEZERRA**, inscrita no CPF sob o Nº: 054.191.433-21 e RG: 2007365955-4, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Educação Permanente– código CNP–1, com lotação na Fundação de Saúde Pública do Município de Iguatu – FUSPI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:C41D68B1

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2396/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **LUTERO FERNANDES BARBOSA JÚNIOR**, inscrito no CPF Nº: 026.878.893-69 e RG Nº: 2001029085585, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Transporte - código CNP-1, com lotação na Fundação de Saúde Pública do Município de Iguatu – FUSPI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:D862BCDC

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2397/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora **AYANNE ALMEIDA VIANA ARAUJO,** inscrita no CPF Nº: 061.241.913-42 e RG Nº:99029189003, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento da Escola de Saúde Pública – código CNP–1, com lotação na Fundação de Saúde Pública do Município de Iguatu– FUSPI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:BD9A404E

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2398/2023

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida à servidora **CARLA LEITE BARBOSA**, inscrita no CPF Nº: 085.427.013-21 e RG Nº: 20162149560, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Farmácia – código CNI-3, com lotação na Fundação de Saúde Pública do Município de Iguatu – FUSPI, assim podendo exercer todas as atividades inerentes a essa função.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:3516BB34

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2399/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **TCHARLES WESLEY BARRETO SOARES** inscrito no CPF Nº: 070.644.523-67 e RG Nº: 20084472450, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo da Tecnologia da Informação – código CNI–3, com lotação na Fundação de Saúde Pública do Município de Iguatu – FUSPI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:7B1A17FD

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2400/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **MARCOS NUNES ARAUJO** inscrito no CPF Nº: 848.719.973-91 e RG Nº: 20076837135, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de SAME – código

CNI–3, com lotação na Fundação de Saúde Pública do Município de Iguatu – FUSPI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:72DCEB1D

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2407/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) senhor(a) DOMINIQUE ARAUJO DE FREITAS, inscrito(a) no CPF Nº: 027.959.463-19 e RG Nº: 2005034020359, matricula Nº: 69245, do cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR ESPECIAL EM SAÚDE – código CGS-2, com lotação na Secretaria da Saúde - SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:80FA8BB2

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2408/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) senhor(a) RUBENS MARTINS DUARTE, inscrito(a) no CPF Nº: 327.203.003-49 e RG Nº: 20089156174, matricula Nº: 66201, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR EXECUTIVO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – código CNA-1, com lotação na Secretaria da Saúde - SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:387D6F3F

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2409/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) senhor(a) KAMILA SARAIVA LOPES, inscrito(a) no CPF Nº: 020.440.653-63 e RG Nº: 2002034028711, matricula Nº: 66205, do cargo de provimento em comissão de OUVIDOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS – código CNA-3, com lotação na Secretaria da Saúde - SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:51036CE0

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2410/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) senhor(a) JUAN PABLO MARTINS MIRANDA, inscrito(a) no CPF Nº: 045.553.873-50 e RG Nº: 20087800114, matricula Nº: 69276, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR EXECUTIVO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SAÚDE – código CNA-2, com lotação na Secretaria da Saúde - SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:B6D2BFC8

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2411/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) senhor(a) JOSÉ ELPÍDIO CAVALCANTE, inscrito(a) no CPF Nº: 031.078.413-15 e RG Nº: 20172809252, matricula Nº: 67001, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR EXECUTIVO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (TFD) – código CNA-2, com lotação na Secretaria da Saúde - SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.
JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:706A8F02

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2412/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) senhor(a) RAISSA MARIA VIANA DINIZ, inscrito(a) no CPF Nº: 552.922.594-20 e RG Nº: 20086976871, matricula Nº: 67002, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – código CNP-1, com lotação na Secretaria da Saúde - SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:E51CBD46

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2413/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) senhor(a) FERNANDA BARBOSA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF Nº: 005.822.623-05 e RG Nº: 20076421052, matricula Nº: 67024, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS – código CNP-1, com lotação na Secretaria da Saúde - SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.
JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:170CD4D1

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2415/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) senhor(a) VALDILENE MUNIZ FERREIRA, inscrito(a) no CPF Nº: 041.010.894-42 e RG Nº: 2525756, matricula Nº: 69231, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA – código CNP-1, com lotação na Secretaria da Saúde - SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:9DAFE626

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2416/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) senhor(a) PABLO STHEFANO ROQUE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF Nº: 031.740.433-44 e RG Nº: 2008098086215, do cargo de provimento em comissão de ANALISTA DE CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA DA SAÚDE – código CNA-1, com lotação na Secretaria da Saúde - SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:E4FE247D

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2417/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) senhor(a) ADILA RODRIGUES ALVES, inscrito(a) no CPF Nº: 064.305.653-00 e RG Nº: 20072496015, matricula Nº: 67004, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ATENÇÃO BÁSICA – código CNI-1, com lotação na Secretaria da Saúde - SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:A72E8906

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2418/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) senhor(a) ANTONIA LETÍCIA RIBEIRO SILVA, inscrito(a) no CPF Nº: 038.971.773-82 e RG Nº: 2006029285666, matricula Nº: 67006, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA – código CNI-1, com lotação na Secretaria da Saúde - SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:6454EDAC

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2419/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) senhor(a) GUILHERME ALVES BEZERRA, inscrito(a) no CPF Nº: 062.307.703-50 e RG Nº: 2005029077135, matricula Nº: 66222, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO VIGILANCIA EM SAUDE – código CNI-1, com lotação na Secretaria da Saúde - SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:5F672034

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2420/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) senhor(a) BIANCA BASTOS DE LUCENA, inscrito(a) no CPF Nº: 056.690.293-13 e RG Nº: 2003029021559, matricula Nº: 69234, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO DA ATENÇÃO BÁSICA – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Saúde - SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:39EC0D49

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2422/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) senhor(a) MARILENE DE JESUS GONÇALVES, inscrito(a) no CPF Nº: 770.999.153-04 e RG Nº: 93024000388, matricula Nº: 69382, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CARTÃO SUS) – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Saúde - SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:4266D3DE

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2423/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) senhor(a) ISABEL CRISTINA FERREIRA BRAGA, inscrito(a) no CPF Nº: 058.415.483-60 e RG Nº: 2382954820, matricula Nº: 69444, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO DE REGULAÇÃO (TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO) – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Saúde - SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:0B6A7417

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2424/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) senhor(a) WESLEY GOMES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF Nº: 079.999.603-30 e RG Nº: 2004029065260, matricula Nº: 69233, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO DE REGULAÇÃO (PROCEDIMENTO CIRÚRGICO) – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Saúde - SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:3CEC1EF1

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2425/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) senhor(a) LETICIA NOGUEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº: 609.826.003-64 e RG Nº: 20080742887, matricula Nº: 67013, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Saúde - SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:E4C90503

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2426/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) senhor(a) COSME DE ARAÚJO BENTO, inscrito(a) no CPF Nº: 312.726.223-04 e RG Nº: 128161587, matricula Nº: 66220, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Saúde - SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:3A161173

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2427/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) senhor(a) CARLOS DIEGO GOMES SOUZA, inscrito(a) no CPF Nº: 055.328.733-80 e RG Nº: 2007029103990, matricula Nº: 68120, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA EXECUTIVA – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Saúde - SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:3465D51E

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2428/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) senhor(a) EDNALDO AVELINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº: 906.483.403-25 e RG Nº: 99029218640, matricula Nº: 67069, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA EXECUTIVA – código CNI-4, com lotação na Secretaria da Saúde - SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.
JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:6A34AABA

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2235/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) senhor(a) **MONICA MORAIS DA SILVA**, inscrito(a) no CPF Nº: 836.221.793-68 e RG Nº: 99029174693, matricula Nº: 69342, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR GOVERNAMENTAL DA GESTÃO DE PESSOAS – código CGS-2, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:C44FDF57

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2237/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) senhor(a) **LUIS AUGUSTO CORREIA LIMA DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF Nº: 961.530.323-20 e RG Nº: 96002678319, matricula Nº: 69498, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE CONTROLE DE MANUTENÇÃO – código CNA-1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:6DA21A19

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2238/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) senhor(a) **JULIANA ARTILANO SUCUPIRA**, inscrito(a) no CPF Nº: 001.441.253-58 e RG Nº: 2000029264236, matricula Nº: 69449, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DA FORMAÇÃO CONTINUADA I – código CNA-1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:22AC66F7

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2239/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) senhor(a) **MARIJARA PALACIO ALVES VIEIRA**, inscrito(a) no CPF Nº: 465.319.473-49 e RG Nº: 196842090, matricula Nº: 69447, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DA FORMAÇÃO CONTINUADA II – código CNA-1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:9AF7B41A

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2240/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) senhor(a) FRANCISCO IVANILDO ALVES BEZERRA, inscrito(a) no CPF Nº: 047.900.233-97 e RG Nº: 20070507494, matricula Nº: 67016, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DA FORMAÇÃO CONTINUADA III – código CNA-1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:EAC4D3CA

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2241/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) senhor(a) ROCHELLY MOURA SARMENTO, inscrito(a) no CPF Nº: 025.274.043-24 e RG Nº: 2004029016081, matricula Nº: 69124, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE APOIO AO ESTUDANTE I – código CNA-1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:D4EC24D2

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2242/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) senhor(a) JOSE SOUZA TAVARES, inscrito(a) no CPF Nº: 517.881.283-20 e RG Nº: 222791892, matricula Nº: 69491, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DO NÚCLEO DE SUPRIMENTOS – código CNA-1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:CED50DC1

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2245/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) senhor(a) ANASTACIO SOUZA JUNIOR, inscrito(a) no CPF Nº: 005.043.463-26 e RG Nº: 280318395, matricula Nº: 44393, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOTAÇÃO E CONTROLE DE PESSOAL – código CNA-1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:1FC2C75C

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2246/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) senhor(a) LUIS EDUARDO ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº: 090.041.553-33 e RG Nº: 20171190909, matricula Nº: 69409, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SISTEMAS – código CNP-1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:5CB2F06B

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2248/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) senhor(a) JOÃO BOSCO DE FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF Nº: 465.327.813-04 e RG Nº: 182757789, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – código CNP-1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:20C275E4

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2249/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) senhor(a) FRANCISCO RAFAEL ANTUNES SILVA, inscrito(a) no CPF Nº: 020.450.323-02 e RG Nº: 2002029240791, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO CENSO ESCOLAR – código CNP-1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:0E6AB4FF

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2250/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) senhor(a) CINTHIA NAYARA LEMOS COELHO, inscrito(a) no CPF Nº: 074.476.143-35 e RG Nº: 20073732529, matricula Nº: 69387, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS II – código CNP-1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.
JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:C9FFE32A

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2251/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) senhor(a) SAMUEL VICTOR SILVA FERNANDES, inscrito(a) no CPF Nº: 064.231.343-16 e RG Nº: 20087748554, matricula Nº: 69504, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUVIDORIA DA EDUCAÇÃO – código CNP-1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:8CA0E05C

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2254/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) senhor(a) DERLANGE CLARES VIEIRA, inscrito(a) no CPF Nº: 021.683.533-01 e RG Nº: 2004029153291, matricula Nº: 69485, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – código CNI-1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:9C5EE270

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2256/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) senhor(a) LANARRA KIRLLEY FLORENTINO SARMENTO, inscrito(a) no CPF Nº: 058.021.853-84 e RG Nº: 2005099008477, matricula Nº: 67036, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DO CENSO ESCOLAR – código CNI-1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:F79FD6DC

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2257/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) senhor(a) LUCIA ELIAS SILVA DE MATOS, inscrito(a) no CPF Nº: 171.865.603-34 e RG Nº: 99029051052, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA – código CNI-1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:66AE9645

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2258/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) senhor(a) MAGONILY RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº: 136.032.678-26 e RG Nº: 20076412630, matricula Nº: 66533, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DO CONTROLE DE MANUTENÇÃO E SUPLEMENTOS PARA VEÍCULOS – código CNI-1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:18B42AAE

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2262/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) senhor(a) JOSÉ HIPOLITO NETO, inscrito(a) no CPF Nº: 325.525.563-53 e RG Nº: 2006029300916, matricula Nº: 67051, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA EXECUTIVA – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:9485ABD5

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2263/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) senhor(a) FRANCISCO DE PAULA ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº: 026.916.053-10 e RG Nº: 2004029089224, matricula Nº: 69503, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA EXECUTIVA – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:6EEE07B1

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2266/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) senhor(a) ANTONIO DE OLIVEIRA BENIGNO, inscrito(a) no CPF Nº: 757.123.263-53 e RG Nº: 2006029285585, matricula Nº: 69256, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA EXECUTIVA XVI – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:09D09AF8

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2267/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) senhor(a) ANTONIO VALCLECIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº: 037.465.663-04 e RG Nº: 2006015180565, matricula Nº: 69258, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA EXECUTIVA XVIII – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:A34A9E5D

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2268/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) senhor(a) FRANCISCA VELNARIA BEZERRA, inscrito(a) no CPF Nº: 541.453.843-34 e RG Nº: 251669992, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – código CDS-3, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:C13720AD

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2269/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) senhor(a) MARIA VILAUBA ARAÚJO SANTOS, inscrito(a) no CPF Nº: 584.839.003-78 e RG Nº: 294515094, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO – código CGS-1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:224310F3

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2270/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) senhor(a) CLAUDIA ANGELA DE SOUSA PEREIRA, inscrito(a) no CPF Nº: 433.611.883-34 e RG Nº: 9001501547, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DAS AVALIAÇÕES EXTERNAS – código CNA-1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:A518AA56

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2271/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) senhor(a) JOSE RICARDO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF Nº: 601.517.142-15 e RG Nº: 2921901, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DA FORMAÇÃO CONTINUADA VII – código CNA-1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:B338EE34

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2272/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) senhor(a) ROBÉRIO CARLOS CARVALHO, inscrito(a) no CPF Nº: 971.031.013-53 e RG Nº: 200816404941, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DA FORMAÇÃO CONTINUADA VIII – código CNA-1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:7461787A

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2273/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) senhor(a) REGILANIA QUEIROZ SOUZA, inscrito(a) no CPF Nº: 035.943.883-01 e RG Nº: 2005029095940, do cargo de provimento em comissão de

ASSESSOR ESPECIAL DE PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL – código CNA-1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:334DDF84

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2274/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) senhor(a) LUIZA JOSEFA ABREU ALEXANDRE, inscrito(a) no CPF Nº: 348.981.903-91 e RG Nº: 118942286, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE PROGRAMAS DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – código CNA-1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:14D8CE99

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2275/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) senhor(a) CARLOS VIEIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF Nº: 959.491.273-15 e RG Nº: 200029102112, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE PROGRAMAS DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – código CNA-1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:13D53B8A

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2276/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) senhor(a) MARIA ÍRIS FÉLIX LEANDRO, inscrito(a) no CPF Nº: 017.434.793-60 e RG Nº: 2002005155913, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO – código CNA-1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:FC28C256

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2277/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) senhor(a) JARDINA RENAURIA BEZERRA DE ALCANTARA, inscrito(a) no CPF Nº: 753.551.753-68 e RG Nº: 297833395, do cargo de provimento em comissão de ANALISTA DE CONTROLE INTERNO DA EDUCAÇÃO – código CNA-1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:9E03E915

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2278/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) senhor(a) FRANCISCO DIASSIS DO CARMO CARLOS, inscrito(a) no CPF Nº: 048.577.443-76 e RG Nº: 2007029004975, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – código CNP-1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:A33D5EF6

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2279/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) senhor(a) ROSANGELA VIDAL VIEIRA, inscrito(a) no CPF Nº: 060.736.923-07 e RG Nº: 19052209688, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS I – código CNP-1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.
JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:F7484AFF

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2280/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) senhor(a) EUDA MARIA MARQUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº: 513.818.343-53 e RG Nº: 99029247879, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA – código CNP-1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:74E9DB77

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2281/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) senhor(a) JOSE PHELIPE DE OLIVEIRA BENIGNO, inscrito(a) no CPF Nº: 008.543.833-28 e RG Nº: 2002029235852, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS – código CNP-1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:7F6F6721

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2282/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) senhor(a) FERNANDA DUTRA BERNARDO, inscrito(a) no CPF Nº: 603.270.713-03 e RG Nº: 2008098087084, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS – código CNI-1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:2EC69A86

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2283/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) senhor(a) JEOVANE ALVES DE LIMA, inscrito(a) no CPF Nº: 885.834.813-34 e RG Nº: 374024558, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO – código CNI-1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:B11D2FA7

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2284/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) senhor(a) JOAO FRANCISCO ALVES BEZERRA MAIA, inscrito(a) no CPF Nº: 057.059.763-30 e RG Nº: 2005098059434, matricula Nº: 65699, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE APOIO PEDAGÓGICO – código CNI-1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:4F9E7C3B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
PORTARIA: Nº 21/2023

DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO FUNCIONAL DA SERVIDORA PÚBLICA, ELIENE GOMES DE MENESES SOARES, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DE IGUATU-CE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Iguatu-CE, bem como a lei municipal nº 1.473 de 22 de dezembro de 2010, pelo presente,

CONSIDERANDO a decisão judicial do MM. Dr. Hyldon Masters Cavalcante Costa, proferida nos autos nº 0051233-80.2021.8.06.0091, o qual determinou a nulidade do ato administrativo referente à portaria 02/2021/SAS e consequente relotação da servidora ELIENE GOMES DE MENESES SOARES à unidade de origem;

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a servidora ELIENE GOMES DE MENESES SOARES, matrícula 39930, para exercer suas funções na Secretaria Executiva de Habitação desta Secretaria a partir do dia 18 de dezembro de 2023.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Iguatu-CE, 13 de dezembro de 2023.

ALEXANDRA QUEIROGA CAVALCANTE BEZERRA
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:7C7F9899

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT
2º TERMO ADITIVO E DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 - DIVERSAS ÁREAS CULTURAIS PARA SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICO-CULTURAIS

A **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO** do município de Iguatu, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90, com sede na Rua Wilton Correia Lima S/N, Prado, Iguatu, Ceará, torna público o **2º TERMO ADITIVO E DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 - DIVERSAS ÁREAS CULTURAIS PARA SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICO-CULTURAIS**, conforme as disposições a seguir estabelecidas.

Art. 1º Fica alterado o item 3.1, com a seguinte redação:

"3.1. As datas constantes no cronograma são passíveis de ajustes, sendo de total responsabilidade do proponente, acompanhar a atualização dessas informações, através do site www.iguatu.ce.gov.br e redes sociais."

ETAPA	PERÍODO
Divulgação do Resultado Preliminar da Fase de Análise do Mérito do Projeto.	19 de Dezembro de 2023
Período para Interposição de Recursos.	De 20 a 22 de Dezembro de 2023
Divulgação do Resultado dos Recursos.	26 de Dezembro de 2023
Divulgação do Resultado Final.	29 de Dezembro de 2023
Reunião presencial de Alinhamento com todos os contemplados.	08 de Janeiro de 2024
Assinatura e entrega dos documentos para os artistas do Edital 2 – Multilinguagens	De 17 a 24 de Janeiro de 2024
Execução do projeto (Excução do objeto, contrapartida e relatório final)	Até 31 de agosto de 2024

Art. 2º Este Termo Aditivo e de Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu/CE, 15 de Dezembro de 2023.

CRISTIANA ANTUNES BEZERRA
Secretária de Cultura e Turismo de Iguatu/ce

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:51BC10A0

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

01. Maxxi Distribuidora De Medicamentos Hospitalares - EIRELI, com sede na Rua João Pitombeira, n° 13, Centro, Senador Pompeu, Ceará, CEP nº 63.600-000, inscrita no CNPJ n° 05.199.870./0001-55, através de seu representante legal, a senhora **Mayane Cibelli de Oliveira Assunção**, Sócia Administradora. **Vencedora do Lote 01**.

Processo nº: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2022.08.31.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 10.520/02 e suas alterações, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, observados o Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal 9.488/18 e o Decreto Municipal 037/2017. **Termo de Contrato nº:** 2023.10.05.01-PMI/SMS. **Objeto:** Registro de Preços para aquisição de materiais e equipamentos médicos e outros, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria da Saúde do Município de Iguatu-Ce, conforme especificações constantes no termo de referência. **Valor Global Registrado: R$ 106.600,00** (cento e seis mil e seiscentos reais). **Data de Assinatura:** 05 de outubro de 2023. **Vigência:** o presente contrato terá um prazo de vigência que iniciará a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro do ano da assinatura do contrato, ou seja, (31/12/2023). **Dotações Orçamentárias:** 0601-10.301.0005.**2.016** (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde); 0601.10.302.0008.**2.022** (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada); 0601.10.302.0008.**2.023** (Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA); 0601.10.305.0009.**2.027** (Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde) e 0601.10.122.0004.**2.014** (Manutenção das Estruturas Operacionais da Secretaria Municipal de Saúde). **Elementos de Despesas 3.3.90.30.00** (Material de Consumo) e **4.4.90.52.00** (Equipamentos e Material Permanente). **Signatária:** Dulce Viana Machado (Secretária Municipal de Saúde). Em 05 de outubro de 2023, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:572BC0A8

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Saúde, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato (Aditivo de Prazo) firmado com a empresa **F P Construções e Serviços LTDA**, com sede à Rua Juvenal Barreto, n° 385, Flores, Iguatu, Ceará, CEP 63.500-504, inscrita no CNPJ 43.803.324/0001-70, neste ato representado por seu representante legal, o senhor Francisco Pedro de Souza, como a seguir discrimina:
Processo: Pregão Presencial n° 2022.06.20.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações, parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste município e justificativas apontadas. **Contrato:** 2022.11.08.03-PMI/SMS. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de obras de manutenção predial, sob demanda a serem executadas nas dependências dos imóveis ocupados pela Secretaria de Saúde de Iguatu-Ce, conforme especificações e quantidades constantes no projeto básico. **Prorrogação:** Por mais 12 (doze) meses. **Data de Assinatura:** 07 de novembro de 2023. **Vigência:** De 08 de novembro de 2023 até 08 de novembro de 2024. **Dotações Orçamentárias:** 0601-10.122.0004.**1.010** (Melhoria da Estrutura Física da Secretaria de Saúde), 0601-10.301.0005.**1.011** (Construção, Reforma e Ampliação de Equipamento de Unidades Básicas de Saúde), 0601-10.302.0008.**1.012** (Construção, Reforma e Ampliação Equipamentos das Unidades Especializadas). **Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00** (Obras e Instalações). **Signatário**: Dulce Viana Machado - Secretária Municipal. **Fone:** (88) 3581-9256. Em 07 de novembro de 2023, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:1C031E30

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMI Nº 062 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Decreto Municipal de Nº 15 de 07 de janeiro de 2021.
CONSIDERANDO ser o (a) Servidor (a) Público (a) **JOSÉ MARIA AZEVEDO VASCONCELOS,** matrícula nº 0105600 ocupante do cargo público efetivo de Vigilante;
CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;
CONSIDERANDO, ademais, que o (a) servidor (a) público (a) não goza de inamovibilidade e que a remoção dos servidores ocorre, tão e somente para melhor atender o interesse público e a remoção é ato discricionário da gestão municipal;
CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores

por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;
CONSIDERANDO, ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica determinado a REMOÇÃO do servidor público **JOSÉ MARIA AZEVEDO VASCONCELOS,** matrícula: 0105600, ocupante do cargo público efetivo de Vigilante da Secretaria da Educação para a Secretaria de Saúde.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de dezembro de 2023.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Irauçuba/CE, em 14 de dezembro de 2023.

TAYLAN ÍTALLO VASCONCELOS BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:DFAF516E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMI Nº 063 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Decreto Municipal de Nº 15 de 07 de janeiro de 2021.
CONSIDERANDO ser o (a) Servidor (a) Público (a) **FRANCISCO COSME DE OLIVEIRA RODRIGUES,** matrícula nº 0105562 ocupante do cargo público efetivo de Vigilante;
CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;
CONSIDERANDO, ademais, que o (a) servidor (a) público (a) não goza de inamovibilidade e que a remoção dos servidores ocorre, tão e somente para melhor atender o interesse público e a remoção é ato discricionário da gestão municipal;
CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;
CONSIDERANDO, ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica determinado a REMOÇÃO do servidor público **FRANCISCO COSME DE OLIVEIRA RODRIGUES,** matrícula: 0105562, ocupante do cargo público efetivo de Vigilante da Secretaria da Educação para a Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de dezembro de 2023.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Irauçuba/CE, em 14 de dezembro de 2023.

TAYLAN ÍTALLO VASCONCELOS BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B5AD5E7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMI Nº 064 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Decreto Municipal de Nº 15 de 07 de janeiro de 2021.
CONSIDERANDO ser o (a) Servidor (a) Público (a) **FRANCISCO GLAUBER SOUSA ALVES,** matrícula nº 0916717 ocupante do cargo público efetivo de Motorista "D";
CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;
CONSIDERANDO, ademais, que o (a) servidor (a) público (a) não goza de inamovibilidade e que a remoção dos servidores ocorre, tão e somente para melhor atender o interesse público e a remoção é ato discricionário da gestão municipal;
CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;
CONSIDERANDO, ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica determinado a REMOÇÃO do servidor público **FRANCISCO GLAUBER SOUSA ALVES,** matrícula Nº: 0916717, ocupante do cargo público efetivo de Motorista "D" da Secretaria da Educação para a Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de dezembro de 2023.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Irauçuba/CE, em 14 de dezembro de 2023.

TAYLAN ÍTALLO VASCONCELOS BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:CCC53661

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMI Nº 065 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Decreto Municipal de Nº 15 de 07 de janeiro de 2021.
CONSIDERANDO ser o (a) Servidor (a) Público (a) **EMANUELLY MARIA ARAÚJO ALVES,** matrícula nº 00601683 ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais;
CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;
CONSIDERANDO, ademais, que o (a) servidor (a) público (a) não goza de inamovibilidade e que a remoção dos servidores ocorre, tão e somente para melhor atender o interesse público e a remoção é ato discricionário da gestão municipal;
CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;
CONSIDERANDO, ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica determinado a REMOÇÃO da servidora pública **EMANUELLY MARIA ARAÚJO ALVES,** matrícula Nº: 00601683, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Secretaria da Educação para a Secretaria de Administração.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de dezembro de 2023.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Irauçuba/CE, em 14 de dezembro de 2023.

TAYLAN ÍTALLO VASCONCELOS BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E930BF4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMI Nº 066 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Decreto Municipal de Nº 15 de 07 de janeiro de 2021.
CONSIDERANDO ser o (a) Servidor (a) Público (a) **FRANCISCO MARCOS DE SOUSA ALMEIDA,** matrícula nº 00914913 ocupante do cargo público efetivo de Vigia;
CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;
CONSIDERANDO, ademais, que o (a) servidor (a) público (a) não goza de inamovibilidade e que a remoção dos servidores ocorre, tão e somente para melhor atender o interesse público e a remoção é ato discricionário da gestão municipal;
CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;
CONSIDERANDO, ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica determinado a REMOÇÃO do servidor público **FRANCISCO MARCOS DE SOUSA ALMEIDA,** matrícula: 00914913, ocupante do cargo público efetivo de Vigia da Secretaria da Educação para a Secretaria de Infraestrutura.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de dezembro de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Irauçuba/CE, em 14 de dezembro de 2023.

TAYLAN ÍTALLO VASCONCELOS BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:39D5B4EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMI Nº 067 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Decreto Municipal de Nº 15 de 07 de janeiro de 2021.
CONSIDERANDO ser o (a) Servidor (a) Público (a) **FRANCISCO MOISELINO ALBUQUERQUE MOTA,** matrícula nº 00916905 ocupante do cargo público efetivo de Vigia;
CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;
CONSIDERANDO, ademais, que o (a) servidor (a) público (a) não goza de inamovibilidade e que a remoção dos servidores ocorre, tão e somente para melhor atender o interesse público e a remoção é ato discricionário da gestão municipal;
CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;
CONSIDERANDO, ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica determinado a REMOÇÃO do servidor público **FRANCISCO MOISELINO ALBUQUERQUE MOTA,** matrícula: 00916905, ocupante do cargo público efetivo de Vigia da Secretaria da Educação para a Secretaria de Infraestrutura.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de dezembro de 2023.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Irauçuba/CE, em 14 de dezembro de 2023.

TAYLAN ÍTALLO VASCONCELOS BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:57D44808

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMI Nº 068 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Decreto Municipal de Nº 15 de 07 de janeiro de 2021.
CONSIDERANDO ser o (a) Servidor (a) Público (a) **JOÃO PAULO FERREIRA BASTOS,** matrícula nº 00915149 ocupante do cargo público efetivo de Motorista "D";
CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;
CONSIDERANDO, ademais, que o (a) servidor (a) público (a) não goza de inamovibilidade e que a remoção dos servidores ocorre, tão e somente para melhor atender o interesse público e a remoção é ato discricionário da gestão municipal;
CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;
CONSIDERANDO, ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica determinado a REMOÇÃO do servidor público **JOÃO PAULO FERREIRA BASTOS,** matrícula Nº: 00915149, ocupante do cargo público efetivo de Motorista "D" da Secretaria da Educação para a Secretaria de Inclusão e Promoção Social.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de dezembro de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Irauçuba/CE, em 14 de dezembro de 2023.

TAYLAN ÍTALLO VASCONCELOS BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C3FE53C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMI Nº 069 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Decreto Municipal de Nº 15 de 07 de janeiro de 2021.
CONSIDERANDO ser o (a) Servidor (a) Público (a) **ELTON ROBSON RODRIGUES AZEVEDO,** matrícula nº 00917426 ocupante do cargo público efetivo de Motorista "D";

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;
CONSIDERANDO, ademais, que o (a) servidor (a) público (a) não goza de inamovibilidade e que a remoção dos servidores ocorre, tão e somente para melhor atender o interesse público e a remoção é ato discricionário da gestão municipal;
CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;
CONSIDERANDO, ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica determinado a REMOÇÃO do servidor público **ELTON ROBSON RODRIGUES AZEVEDO,** matrícula Nº: 00917426, ocupante do cargo público efetivo de Motorista "D" da Secretaria da Educação para a Secretaria de Inclusão e Promoção Social.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de dezembro de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Irauçuba/CE, em 14 de dezembro de 2023.

TAYLAN ÍTALLO VASCONCELOS BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D1C6F1DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMI Nº 070 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Decreto Municipal de Nº 15 de 07 de janeiro de 2021.
CONSIDERANDO ser o (a) Servidor (a) Público (a) **JOSÉ VALMIR MOTA RAMOS,** matrícula nº 00916292 ocupante do cargo público efetivo de Motorista "D";
CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;
CONSIDERANDO, ademais, que o (a) servidor (a) público (a) não goza de inamovibilidade e que a remoção dos servidores ocorre, tão e somente para melhor atender o interesse público e a remoção é ato discricionário da gestão municipal;
CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;
CONSIDERANDO, ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica determinado a REMOÇÃO do servidor público **JOSÉ VALMIR MOTA RAMOS,** matrícula Nº: 00916292, ocupante do cargo público efetivo de Motorista "D" da Secretaria da Educação para a Secretaria de Inclusão e Promoção Social.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de dezembro de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Irauçuba/CE, em 14 de dezembro de 2023.

TAYLAN ÍTALLO VASCONCELOS BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:9077D409

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMI Nº 071 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Decreto Municipal de Nº 15 de 07 de janeiro de 2021.
CONSIDERANDO ser o (a) Servidor (a) Público (a) **JOSÉ ALBERTO RODRIGUES CUNHA,** matrícula nº 00101990 ocupante do cargo público efetivo de Motorista "D";
CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;
CONSIDERANDO, ademais, que o (a) servidor (a) público (a) não goza de inamovibilidade e que a remoção dos servidores ocorre, tão e somente para melhor atender o interesse público e a remoção é ato discricionário da gestão municipal;
CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;
CONSIDERANDO, ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica determinado a REMOÇÃO do servidor público **JOSÉ ALBERTO RODRIGUES CUNHA,** matrícula Nº: 00101990, ocupante do cargo público efetivo de Motorista "D" da Secretaria da Educação para a Secretaria de Inclusão e Promoção Social.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de dezembro de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Irauçuba/CE, em 14 de dezembro de 2023.

TAYLAN ÍTALLO VASCONCELOS BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D676F51E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMI Nº 072 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Decreto Municipal de Nº 15 de 07 de janeiro de 2021.
CONSIDERANDO ser o (a) Servidor (a) Público (a) **JOÃO NASCELIO SILVA MAGALHÃES,** matrícula nº 00916499 ocupante do cargo público efetivo de Motorista "D";
CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;
CONSIDERANDO, ademais, que o (a) servidor (a) público (a) não goza de inamovibilidade e que a remoção dos servidores ocorre, tão e somente para melhor atender o interesse público e a remoção é ato discricionário da gestão municipal;
CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;

CONSIDERANDO, ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica determinado a REMOÇÃO do servidor público **JOÃO NASCELIO SILVA MAGALHÃES,** matrícula Nº: 00916499, ocupante do cargo público efetivo de Motorista "D" da Secretaria da Educação para a Secretaria de Saúde.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de dezembro de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Irauçuba/CE, em 14 de dezembro de 2023.

TAYLAN ÍTALLO VASCONCELOS BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:BBB786D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Administração do Município de Irauçuba, em cumprimento à **HOMOLOGAÇÃO** por ela mesma procedida, faz publicar o extrato resumido do termo de Homologação a seguir aduzido:

OBJETO: Registro de Preços consignado em ata, no prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual Aquisição de material de expediente, para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE.

VENCEDORES:

SUPRIMAX COMERCIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº. 00.466.084/0001-53, com o valor global de **R$ 44.498,34 (quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos)**, referente ao LOTE 01.

E JOTA COMERCE LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 45.132.753/0001-99, com o valor global de **R$ 331.387,27 (trezentos e trinta e um mil trezentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos)**, referente aos LOTES 02, 03 e 05.
WERBENIA AMED DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 07.405.331/0001-50, com o valor global de **R$ 548.299,24 (quinhentos e quarenta e oito mil duzentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos)**, referente aos LOTES 04 e 06.

SAMAGA COMERCIO DE VARIEDADES E ECOMERCE EM GERAL, inscrita no CNPJ sob o Nº. 43.576.865/0001-03, com o valor global de **R$ 259.996,23 (duzentos e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos)**, referente ao LOTE 07.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 e 10.520/02 e suas posteriores alterações e ainda o Pregão Eletrônico de nº 2023.09.26.01.

Extrato de **HOMOLOGAÇÃO** emitido pela Secretaria de Administração do Município de Irauçuba/CE.

Irauçuba/CE, 27 de novembro de 2023.

TAYLAN ÍTALLO VASCONCELOS BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:87B98768

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2023.11.27.001

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº 2023.11.27.001, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-033/2023 - DIVERSAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.27.813.0612.2.043

ELEMENTO E SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA OS EVENTOS DE ENTRETENIMENTOS, A SE REALIZAREM NOS DIAS 01, 02, 03, 08, 09 E 10 DE DEZEMBRO DE 2023, NO POLO DE LAZER BEIRA RIO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2023;

CONTRATADA: IDS EVENTOS EIRELI,

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA;

ASSINA PELO CONTRATANTE: ANA MARIA DE LIMA;

ASSINA PELA CONTRATADA: Israel Klivila Diogenes Satino

VALOR GLOBAL: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)

ITAIÇABA-CE, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária de Educação, Cultura,
Desporto, Ciências e Tecnologia

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:4D2F8358

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2023.11.27.002

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº 2023.11.27.002, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-033/2023 - DIVERSAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.27.813.0612.2.043

ELEMENTO E SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ATRAÇÕES MUSICAIS PARA OS EVENTOS DE ENTRETENIMENTOS, A SE REALIZAREM NOS DIAS 01, 02, 03 E 08, 09 E 10 DE DEZEMBRO, NO POLO DE LAZER BEIRA RIO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2023;

CONTRATADA: GUIATELLI PUBLICIDADE EVENTOS LTDA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA;

ASSINA PELO CONTRATANTE: ANA MARIA DE LIMA;

ASSINA PELA CONTRATADA: EDILSON CÉSAR CARDOSO DE ARAUJO

VALOR GLOBAL: R$ 10.575,00 (dez mil quinhentos e setenta e cinco reais)

ITAIÇABA-CE, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária de Educação, Cultura, Desporto, Ciências e Tecnologia

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:E691E523

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
DECRETO MUNICIPAL N°.071/2023

DECRETO MUNICIPAL N°.071/2023 Jaguaretama/CE, 11 de dezembro de 2023.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO, NA MODALIDADE DE CESSÃO DE USO, DO PAVIMENTO SUPERIOR DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, Estado do Ceará**,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Jaguaretama, através de seu presidente, vereador José Erivaldo de Brito, através do Requerimento n°. 139/2023, de 20 de novembro de 2023, expediente dirigido ao Chefe do Poder Executivo, requer a Concessão de Uso do Pavimento Superior da Biblioteca Municipal Maria Doralice de Almeida, com o objetivo de desenvolver e recepcionar as atividades do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO, ainda, que o Chefe do Poder Executivo Municipal, pelos comandos dos incisos VI e XXXI da Lei Orgânica do Município, tem a primazia de administrar os bens da municipalidade;
DECRETA:
Art. 1º. - Fica concedido, na modalidade de CESSÃO DE USO, à Câmara Municipal de Jaguaretama, detentora do CNPJ n°. 63.386.916/0001-41, o prédio correspondente ao Pavimento Superior da Biblioteca Municipal Maria Doralice de Almeida, que passa a se incorporar ao edifício sede do Poder Legislativo de Jaguaretama, área equivalente a 101,68m²(6,96 metros de largura por 14,61 metros de comprimento), a ser destinado para atender as ações, atividades e serviços desenvolvidos pela Casa Legislativa.
Art. 2º. - Fica, ainda, a Câmara Municipal de Jaguaretama autorizada a adotar todas as providências necessárias para a ocupação efetiva do equipamento de que trata o artigo anterior, inclusive consentir que possa efetuar intervenções na estrutura física de suas dependências desde que permitam um uso mais adequado do mesmo.
Parágrafo Único. É terminantemente vedado o uso deste pavimento/equipamento ora concedido para atividades ou usos alheios ao que se autoriza.
Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, Jaguaretama/CE, aos 11 dias do mês de dezembro de 2023; 158º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:7088D444

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 2023102701-SEIN

ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguaretama Resultado da Habilitação - A Comissão de Licitação torna público para conhecimento resultado de habilitação da **CONCORRÊNCIA nº 2023102701-SEIN**, Objeto: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NOS TRECHOS INICIO NO ENTRONCAMENTO DA CE-371 COM CE-368 SEGUINDO PELA CE-368 PASSANDO NAS LOCALIDADES ATÉ CE-266 ROD. RAIMUNDO LUCAS DE BRITO, conforme projeto básico, Após analises a comissão chegou-se ao seguinte resultado: ***Empresas Habilitadas***: **01** - Abrav Construções Serviços Eventos e Locações; **02** - Eletrocampo Serviços e Construções Ltda; **03** - RPS Construção de Edifícios e Projetos; **04** - Águia Construções e Incorporações Ltda; **05** - Copa Engenharia Ltda; **06** - Medeiros Construções e Serviços Ltda; **07** - Tecta Construções e Serviços Ltda; **08** - L. A. Locações e Serviços Ltda; **09** - Vap Construções Ltda; **10** - R. Furlani Engenharia Ltda; **11** - Construtora Borges Carneiro Ltda. ***Empresas Inabilitadas:*** **12** - RG2 Terraplenagem Ltda; **13** - Dantas & Oliveira Limpeza Conservação e Construções Ltda; **14** - M R Cunha Material de Construção; **15** - THM Construção e Manutenção Ltda **16** - Construtora Smart Ltda; **17** - Construtora Impacto Comercio e Serviços Eireli; **18** – C R P Costa Construções e Prestadora de Serviços Ltda; **19** - Construtora Êxito Limitada - Epp; **20** - Roma Construtora Eireli. Cumprindo a Lei Federal n. 8.666/93 em seu art. 109, I, "a", fica aberto o prazo recursal. Não havendo manifestação de recursos fica agendado para dia**27/12/2023 às 14h00min,** abertura das propostas de preços dos licitantes habilitados. Maiores informações tel. 88 3576-1305, email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br. Jaguaretama-CE, 15 de Dezembro de 2023 - Francisco Jean Barreto de Oliveira- Presidente CPL.

Jaguaretama-CE, 15 Dezembro de 2023

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente Cpl.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:23E9F9D3

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023091101-SEIN

ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguaretama. Aviso de Abertura das Propostas de Preços – Concorrência Pública nº 2023091101-SEIN cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NOS TRECHOS DE VARZEA GRANDE, TOCO E TAPERINHA NO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA-CE, conforme projeto básico. A comissão de licitação comunica aos interessados que abertura dos envelopes das Propostas de Preços será dia 21/12/2023 ás 10h00min, na sala da comissão de licitação da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, maiores infor. tel. 88 3576-1305 email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br,

Jaguaretama-CE, 15 de Dezembro de 2023

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:1193FAB0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº 1312001/23-GP DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

*DISPÕE SOBRE A **DESIGNAÇÃO DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) DA UNIDADE ESCOLAR** QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:*

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de servidor(a) efetivo(a) para responder pela Coordenação Pedagógica das Escolas Municipais da rede pública de ensino do Município de Jardim-CE,

CONSIDERANDO a licença maternidade da Coordenadora Pedagógica **MARIA DO SOCORRO ALVES DE SOUSA**, designada pela Portaria nº 1801010/21-GP, de 18 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, a Sra. **LUCIETE ANGELIM DE LIMA SOUZA**, matrícula funcional nº 0014512, portadora da cédula de identidade/RG nº 990XXXXX860 SSPDS-CE e inscrita no CPF nº 977.XXX.XXX-68, para responder pela função de Coordenadora Pedagógica, junto à **CRECHE MÃE MARIA**, localizado no **POVOADO DE BOM SUCESSO**, sem ônus ao erário.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia **04 de dezembro de 2023**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 13 de dezembro de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:1E56C018

GABINETE
PORTARIA Nº.1312002/23-GP DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a **REMOÇÃO** de servidor para a Secretaria que indica e dá outras providências:*

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, o Sr. **Francisco Eduardo Cabral Santos Ferreira,** portador do RG nº 200xxxxx586 SSP-CE e inscrito no CPF nº 082.xxx.xxx-47, ocupante do cargo efetivo de **Porteiro**, da **Secretaria Municipal de Educação** para **Secretaria do Desenvolvimento Social e do Trabalho**, sem ônus ao erário.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
.
Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, 13 de dezembro de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal de Jardim/CE

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:7908432E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1412.01/2023 - PE - SRP – PMM

Prefeitura Municipal de Madalena/CE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1412.01/2023 - PE - SRP – PMM. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Madalena comunica aos interessados a que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tombado sob o **N° 1412.01/2023 - PE - SRP – PMM**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA-CE**. Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até as **08h:00min, do dia 02 de Janeiro de 2024**. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br e www.novobbmnet.com.br e o e-mail: licitamadalena2021@gmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 07h:00min às 13h:00min. Madalena – CE,

SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES
Pregoeira.

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:3F5C878D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 35

Declara Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que:
1) é necessária a regulamentação do funcionamento dos órgãos públicos municipais entre os dias 24 de dezembro e 31 de dezembro de 2023, véspera de Natal e Ano Novo;
2) há previsão de feriados nacionais no art. 1º, da Lei Nacional nº 662/1949;
3) o art. 10 da Lei Federal nº 7.783/89 elenca os serviços ou atividades consideradas essenciais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) decretado(s) no Município de Massapê:
I - feriados nos dias 25 de dezembro de 2023 e 1º de janeiro de 2024;
II - recesso dos dias 26 a 29 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Não são aplicáveis os efeitos do art. 1º, inciso II, aos serviços ou atividades considerados essenciais, assim definidos:
I – tratamento e abastecimento de água; produção e distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis;
II – assistência hospitalar e Unidades Básicas de Saúde;
III – distribuição e comercialização de medicamentos e alimentos;
IV – funerários;
V – transporte coletivo;
VI – captação e tratamento de esgoto e lixo;
VII – processamento de dados ligados a serviços essenciais;
VIII – compensação bancária;

IX – licitação, finanças e contabilidade.

Art. 3º O expediente das Unidades Básicas de Saúde, nos dias de recesso, será corrido de 7h às 12h.
Art. 4º O Paço Municipal manterá expediente interno nos dias do recesso, estando suspenso o atendimento externo e o atendimento ao público, salvo os casos considerados de natureza urgente;
§1º. O setor de tributos continuará realizando atendimento ao público normalmente.
§2º: O setor de licitação manterá as datas já previamente publicadas para realização dos certames.
Art. 5º. Fica a cargo de cada Secretário expedir Portaria determinando escalas e horários de funcionamento da sua secretaria.
Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o que houver em contrário.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e três (2023).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:C7550D66

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. **AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.12.15.01/TP.** Objeto: MANUTENÇÃO PREVENTIVA NA CRECHE COMUNITÁRIA SONHO INFANTIL E NO CEI NOSSA SENHORA APARECIDA, NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. Data, horário e local para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: 04/01/2024 às 09:00h, sala da Comissão de Licitação - Av. Senhor Martins, s/nº, Bela Vista, Mauriti/CE. Os interessados poderão obter cópia do Edital nos sites http://licitacoes.tce.ce.gov.br e www.mauriti.ce.gov.br ou na sala de reuniões da Comissão de Licitação, no endereço mencionado, nos dias úteis, das 08:00h às 14:00h. Mauriti/CE, 15 de dezembro de 2023.

IARINDA FRANCA DE ALMEIDA
- Presidente da Comissão.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:212BD434

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.12.15.01/CP. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Operacionalização e Manutenção do Aterro Sanitário no Distrito de Palestina no Município de Mauriti/CE. Data, horário e local para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: 18/01/2024 às 09:00h, sala da Comissão de Licitação - Av. Senhor Martins, s/nº, Bela Vista, Mauriti/CE. Os interessados poderão obter cópia do Edital nos sites http://licitacoes.tce.ce.gov.br e www.mauriti.ce.gov.br ou na sala de reuniões da Comissão de Licitação, no endereço mencionado, nos dias úteis, das 08:00h às 14:00h. Mauriti/CE, 15 de dezembro de 2023.

IARINDA FRANCA DE ALMEIDA -
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:216A1688

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO 3° TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Ordenador de Despesa da Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão torna público o Extrato do Instrumento de Aditivo ao contrato n° 0504.0012023102, resultante da Dispensa de Licitação N.º 0504.001-2023. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão. CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS: As despesas decorrentes deste contrato correrão com recursos próprios a conta da dotação orçamentária do Exercício de 2023: 0601.12.122.0291.2.020 – Manut. da Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão, elemento de despesa 3.3.90.39.00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO E FORMATAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÕES DENTRE OUTROS A SEREM PUBLICADOS NOS JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, DIÁRIO DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICIPIO DE MERUOCACE. VIGÊNCIA: de 29 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. CONTRATADA: LINKAGEM PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERVIÇO LTDA - ME. ASSINA PELA CONTRATADA: Shirley Menezes Chaves Moura. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:B0F8EFF3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Ordenador de Despesa da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO torna público o Extrato do Instrumento de Aditivo ao contrato n° 0504.00220232, resultante da Dispensa de Licitação N.º 0504.002-2023. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS: As despesas decorrentes deste contrato correrão com recursos próprios a conta da dotação orçamentária do Exercício de 2023: 0601.12.122.0291.2.020 – Manut. da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, elemento de despesa 3.3.90.39.00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO E FORMATAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÕES DENTRE OUTROS A SEREM PUBLICADOS NOS JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, DIÁRIO DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICIPIO DE MERUOCA-CE. VIGÊNCIA: de 29 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. CONTRATADA: LINKAGEM PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERVIÇO LTDA - ME. ASSINA PELA CONTRATADA: Shirley Menezes Chaves Moura. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:9C6723B9

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Pedro Sampaio, n° 385, Bairro Divino Salvador, torna público o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1212.01/2023, cujo objeto é EXECUÇÃO DE PÓRTICO DA ENTRADA (SEDE) DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, que realizar-se-á no dia 10.01.2024, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 14:00 horas e no sítio https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/. Meruoca-CE, 18 de dezembro de 2023.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:696E9EE5

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 3° TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Ordenador de Despesa da SECRETARIA DE SAÚDE torna público o Extrato do Instrumento de Aditivo ao contrato n° 0504.00320233, resultante da Dispensa de Licitação N.º 0504.003-2023. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE. CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS: As despesas decorrentes deste contrato correrão com recursos próprios a conta da dotação orçamentária do Exercício de 2023: 0601.12.122.0291.2.020 – Manut. da SECRETARIA DE SAÚDE, elemento de despesa 3.3.90.39.00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO E FORMATAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÕES DENTRE OUTROS A SEREM PUBLICADOS NOS JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, DIÁRIO DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE MERUOCA-CE. VIGÊNCIA: de 29 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. CONTRATADA: LINKAGEM PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERVIÇO LTDA - ME. ASSINA PELA CONTRATADA: Shirley Menezes Chaves Moura. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:D256CC9B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL
AVISO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.12.15.1

O Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Cariri Oriental - CORES, em conformidade com art. 75, inciso II c/c o § 2º do mesmo artigo da Lei Federal nº. 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.499/2023, de 27 de março de 2023, torna público aos interessados que pretende realizar a**Contratação de serviços advocatícios especializados a serem prestados na condução dos procedimentos referentes a resoluções, alteração de estatutos, acompanhamento processual, de amplo aspecto, em tribunais de conta, de justiça, ministério público ambiental e comum, dentre outras orientações e tomada de decisões, junto ao Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Cariri Oriental - CORES**, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, nos termos do art. 75, § 3º Lei Federal nº. 14.133/2021. As propostas de preços poderão ser entregues/protocoladas na Sede da Prefeitura Municipal de Milagres/CE, no horário das 07:30hrs às 13:30hrs em dias úteis até o dia **21 de dezembro de 2023** ou enviadas pelo e-mail: **licitacao@cpmrscaririoriental.ce.gov.br**, na mesma data, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do CORES - Cariri Oriental em**www.cpmrscaririoriental.ce.gov.br** e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP em **www.gov.br/pncp/pt-br**. Informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, no endereço e horário acima mencionado de segunda a sexta feira. Brejo Santo/CE, 15 de dezembro de 2023 -

FRANCISCO JAILES VASQUES MEDEIROS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:9A8BBB49

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
AVISO RESULTADO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO TOMADA DE PREÇOS Nº 1110.01-23/TPCMM.

AVISO RESULTADO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1110.01-23/TPCMM. A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Mombaça/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no ultimo dia 15 do corrente mês, foi realizado a abertura das propostas de preço da Tomada de Preço nº 1110.01-23/TPCMM, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I – PROJETO BÁSICO, onde figura como vencedora do processo a empresa DIFERENCIAL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 36.4701.117/0001-86, com o valor global de R$ 294.744,39 (duzentos e noventa e quatro mil setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos), Nesse sentido, informo que encontra-se aberto o prazo legal para a apresentação de recurso. Ademais, informamos que a cópia da integra da Ata da Sessão de abertura das propostas de preço encontra-se disponível junto a comissão de licitação, como também no site do TCE-Ce em sua plataforma digital, segue link: https://www.tce.ce.gov.br/. Mombaça/CE, 18 de dezembro de 2023.

LEYLA HOLANDA DE ARAÚJO.
A Presidência da Comissão.

Publicado por:
Leyla Holanda da Araujo
Código Identificador:6CBE5E40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE APRECIAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS PARTICIPANTES DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2023SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2023, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Mombaça, na sala da Comissão Permanente de Licitação, teve início a sessão de análise da documentação apresentada pelos interessados no Credenciamento nº 001/2023SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O objeto do credenciamento consiste na **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, OFERECIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), SOB O REGIME DE CREDENCIAMENTO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA.** Estiveram presentes à sessão os presidentes da comissão de licitação, o senhor FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS – Presidente, KAROLINE ANDRADE ABRANTE e DALILLA COSTA MOTA – membros. Até o momento presente, a comissão de licitação realizou a análise da documentação das empresas participantes, validando todos os documentos conforme as cláusulas editalícias. RESULTADO DA ANÁLISE/ EMPRESAS CREDENCIADAS:
1 - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS HOME LAB EIRELI, inscrita no CNPJ 17.620.339/0001-93, foi credenciada pelo cumprimento de todas as cláusulas editalícias.
2 – CLÍNICA E LABORATÓRIO MARQUES SAÚDE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.116.742/0001-05, foi credenciada pelo cumprimento de todas as cláusulas editalícias.
O Presidente comunica que, a partir deste momento, procederá com a divulgação da lista dos credenciados e abrirá o prazo máximo e improrrogável para interposição dos recursos, conforme estabelecido no art. 109 da Lei n° 8.666/93. O prazo para interposição dos recursos será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicidade do ato.

Não havendo mais nada a ser tratado, a sessão é encerrada, e a presente ata é lavrada para registro.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente

DALILLA COSTA MOTA
(Membro)

ANTONIO FERREIRA IVO NETO
(Membro)

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:46655857

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

DÉCIMO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE Nº: 20180678 - SEAI; 20180679 - SESA; 20180680 - SEDUC; 20180681 - SAS; 20180682 - AMT; 20180683 - SEFIN; 20180684 - SEAGRI; 20180685 - SECULT; 20180686 - SEJUV; 20180687 - IMAMN; 20180688 - SEINFRA; 20180689 - SEAD.

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 - DIVERSAS

CONTRATANTES RESPECTIVOS: SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL - SEAI; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS, AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - AMT, SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN, SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS - SEAGRI, SECRETARIA DE CULTURA - SECULT, SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV, INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA - IMAMN, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD.

CONTRATADA: CASE SERVIÇOS LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: prorrogação excepcional do prazo de vigência dos referidos contratos por mais **03 (três) meses**, a contar do dia **03 de dezembro de 2023,** extinguindo-se em **29 de fevereiro de 2024**.

DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2023.

ASSINA PELA CONTRATADA: ANTÔNIO SARMENTO DE MENEZES

ASSINAM PELAS CONTRATANTES RESPECTIVAMENTE: CYNTIA DE OLIVEIRA LOPES (SEAI), CPF N° 013.910.523-90; JERDSON CRISTIANO NERI BESSA (SESA), CPF Nº 019.132.923-12; EDÍLSON SANTIAGO DE OLIVEIRA (SEDUC), CPF N° 235.081.593-53; ANA CRISTINA GIRÃO (SAS), CPF N° 427.110.883-91; FRANCISCO TALVANES RAULINO (AMT), CPF N° 534.175.503-00; ANTÔNIO MÂNCIO LIMA (SEFIN), CPF N°309.730.233-68; JOSÉ EDMUNDO ARAÚJO OLIVEIRA (SEAGRI), CPF Nº 301.360.163-91; MARIA DO SOCORRO LEITÃO MACHADO (SECULT), CPF N° 560.596.473-91; ALEX SANDRO SARAIVA (SEJUV), CPF N° 844.161.813-53; ROSINEUDO GOMES MARTINS LIMA (IMAMN), CPF Nº 658.427.072-68; JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA (SEINFRA), CPF Nº 228.457.123-91; JOSÉ EDNER NOGUEIRA DA SILVA (SEAD), CPF N° 444.049213-49.

ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO
Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:474AC118

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE MORADA NOVA - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO DE Nº 20230618 - SEINFRA**. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA:** FB DA SILVA NETO, COM SEDE NA RUA ALBERTO SALES RIBEIRO, Nº 39, CEP: 62.940-000, BAIRRO IRAPUÃ NOBRE, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 46.548.978/0001-93. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº TP-004/2023 - SEINFRA. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA ESTRUTURAL DA VARANDA DA LAGOA DA SALINA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO. **DO VALOR GLOBAL:** R$ 217.697,40 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 2201 04 122 0037 2.096 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA; **SUBELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.21 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS, **FONTE DE RECURSOS**: 1500000000, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. **DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA EXPEDIÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA – SECRETÁRIO MUNICIPAL SEINFRA (PELA CONTRATANTE) / FRANCISCO BORGES DA SILVA NETO - PROPRIETÁRIO (PELA CONTRATADA).

MORADA NOVA - CE, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO
Presidente Da CPL
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:72383428

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210686 - SEDEM

ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK

DE ACESSO, DEDICADO À INTERNET, A SEREM PRESTADOS JUNTO À SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO - SEDEM, EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS DE REFERÊNCIA CONSTANTES DO ANEXO I.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, através da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo - SEDEM.

CONTRATADA: BRISANET - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 04.601.397/0001-28.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 20210686 - SEDEM**, por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **01 de dezembro de 2023**, extinguindo-se em **01 de dezembro de 2024**.

DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2023.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Xavier Andrade Girão

ASSINA PELA CONTRATADA: Josivan Fernandes de Queiroz

FRANCISCO XAVIER ANDRADE GIRÃO
Secretário Municipal

SECRETARIA DO DESENV. ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO - SEDEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:0DF30BE0

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 4, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Altera a Lei Complementar Municipal nº 002/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Complementar Municipal nº 002/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 23.** O servidor titular do cargo efetivo que tenha ingressado no serviço público do Município de Morada Nova/CE até a data de entrada em vigor desta Lei poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I – 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se mulher, e 61 (sessenta e um) anos de idade, se homem;
II – 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;
III – 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público e 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria; e
IV – pedágio de 75% (setenta e cinco por cento) correspondente ao tempo em que, na data de entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 002/2022, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso II deste artigo.
.....
.....
§ 4º A partir de 1º de janeiro de 2024, a idade mínima a que se refere o inciso I do caput deste artigo será elevada para 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 62 (sessenta e dois) anos de idade, se homem.
....." (NR)

"**Art. 25**. A pensão por morte concedida a dependente de segurado do IPREMN, passa a ser equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito na forma do art. 15 desta lei, acrescida de cotas de 10% (dez por cento) por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento).

§ 1º A importância total assim obtida será rateada em partes iguais entre todos os dependentes com direito a pensão e não será inferior ao salário-mínimo quando houver ao menos um dependente para o qual esse benefício seja a única fonte de renda formal por ele auferida.
....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 12 de dezembro de 2023.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:CEF9B6C4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 2021
CENTÉSIMO QUINTAGÉSIMO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2021 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, **CONVOCA** o candidato **JHONY CARLOS FREIRES DA SILVA**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **VETERINÁRIO**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 15 de Dezembro de 2023.

JOSÉ EDNER NOGUEIRA DA SILVA
Secretário de administração – Sead
Portaria N° 0501 – A/2023 GAB

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Sabrina Hellen Maia Oliveira
Código Identificador:8832B67A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.10.18.01-02. REPUBLICAÇÃO.

O Pregoeiro Oficial do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2023.10.18.01-02, do tipo eletrônico, cujo objeto é Registro Formal de Preços relativos à **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE**, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 28 de dezembro de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 15 de dezembro de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3546-1639.
Nova Olinda-CE, 14 de dezembro de 2023.
PAULO RICARDO FONTE DE OLIVEIRA –
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:6035EB51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2023, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **LEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA**, portadora do CPF Nº 874.XXX.XX3-87, do cargo de Secretário Municipal da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:0429860A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2023, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS**, **inscrito no CPF sob o nº 874.XXX.XX3-00,** para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL,** junto à **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:9B478BC0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 151/2023, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda , o crédito suplementar no valor de R$ 1.461.614,08 (Um Milhão, Quatrocentos e Sessenta e Um Mil, Seiscentos e Quatorze Reais e Oito Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Nova Olinda no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00938/22

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 1.461.614,08 (Um Milhão, Quatrocentos e Sessenta e Um Mil, Seiscentos e Quatorze Reais e Oito
Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2° - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$1.461.614,08 (Um Milhão, Quatrocentos e Sessenta e Um Mil, Seiscentos e Quatorze Reais e Oito Centavos), através do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro anterior, de acordo com o inciso I, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme demonstrativo anexo, que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 14 de Dezembro de 2023

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00151/23 de 14 de Dezembro de 2023, autorizado pela LEI 00938/22.

PARA:

03 03. Secretaria Municipal de Administracao
04 122 0037 2.005 Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Administracao
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Superavit 110.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Administracao 110.000,00
PARA:

08 08. Secretaria do Desenv. Econômico e Social
08 122 0037 2.027 Manutencao das Atividades da Secretaria de Municipio do Desenvolvimento Economic
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Superavit 90.000,00
08 243 0131 2.029 Manutencao do Conselho Tutelar
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Superavit 13.250,00

TOTAL Secretaria do Desenv. Econômico e Soc 103.250,00

PARA:

09 09. Secretaria de Servicos Publicos
04 122 0037 2.034 Manutencao das Atividades da Secretaria de Servicos Publicos
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Superavit 135.000,00

TOTAL Secretaria de Servicos Publicos 135.000,00

PARA:

10 10. Secretaria de Desenvolvimento Rural
04 122 0037 2.035 Manutencao das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Superavit 36.200,00

TOTAL Secretaria de Desenvolvimento Rural 36.200,00

PARA:

14 14. Fundo Municipal de Educacao
12 361 0231 2.051 Manutencao das Atividades Educacao Basica Fundamental 70%
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
Superavit 664.657,98
12 365 0271 2.060 Manutencao das Atividades Educacao Basica Infantil 70%
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1540107000 Transferências do FUNDEB impostos 70%
Superavit 285.957,70

TOTAL Fundo Municipal de Educacao 950.615,68

PARA:

15 15. Fundo Municipal de Saude
10 301 0171 2.070 Manutencao do Bloco da Atencao Basica
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Superavit 3.500,00
10 301 0171 2.073 Manutencao do Programa de Saude Bucal e do Custeio de Atenção à Saúde Bucal
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Superavit 5.000,00
10 302 0176 2.078 Manutencao do Bloco da Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospi
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Superavit 93.048,40

TOTAL Fundo Municipal de Saude 101.548,40

PARA:

17 17. Procuradoria Geral do Municipio
04 122 0037 2.098 Manutencao das Atividades da Procuradoria Geral do Municipio
3.1.90.91.00 Sentenças judiciais
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

Superavit 25.000,00

TOTAL Procuradoria Geral do Municipio 25.000,00

TOTAL GERAL 1.461.614,08

Nova Olinda, 14 de Dezembro de 2023.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:B7AACBBC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 153/2023, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda , o crédito suplementar no valor de R$ 18.300,00 (Dezoito Mil, Trezentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Nova Olinda no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00938/22

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 18.300,00 (Dezoito Mil, Trezentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$18.300,00 (Dezoito Mil, Trezentos Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 15 de Dezembro de 2023

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00153/23 de 15 de Dezembro de 2023, autorizado pela LEI 00938/22.

PARA:

07 07. Secretaria de Urbanismo e Obras
04 122 0037 2.024 Manutencao das Atividades da Secretaria de Urbanismo e Obras
3.1.91.13.00 Obrigações patronais
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 1.300,00

TOTAL Secretaria de Urbanismo e Obras 1.300,00

PARA:

08 08. Secretaria do Desenv. Econômico e Social
08 122 0037 2.027 Manutencao das Atividades da Secretaria de Municipio do Desenvolvimento Economic
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 500,00

TOTAL Secretaria do Desenv. Econômico e Soc 500,00

PARA:

09 09. Secretaria de Servicos Publicos
04 122 0037 2.034 Manutencao das Atividades da Secretaria de Servicos Publicos
3.1.91.13.00 Obrigações patronais
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 15.000,00

TOTAL Secretaria de Servicos Publicos 15.000,00

PARA:

16 16. Fundo Municipal de Assistencia Social
08 244 0137 2.091 Concessao dos Beneficios Eventuais
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 1.500,00

TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social 1.500,00

TOTAL GERAL 18.300,00

Nova Olinda, 15 de Dezembro de 2023.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00153/23 de 15 de Dezembro de 2023, autorizado pela LEI 00938/22.

DE:

05 05. Secretaria de Educação Básica
12 361 0037 2.012 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação Básica
3.3.90.47.00 Obrigações tributárias e contributivas
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
18.300,00

TOTAL Secretaria de Educacao Basica 18.300,00

TOTAL GERAL 18.300,00

Nova Olinda, 15 de Dezembro de 2023.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:99C9FD54

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.110, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E **DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o Sr. **ADRIANO RODRIGUES CARVALHO**, portador do RG nº 20161697261 e inscrito no CPF sob o nº 884.730.743-00, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de dezembro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:CA70BEF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.111, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a Sra. **ANA KEILA DE ARAÚJO ALVES,** portadora do RG nº 2007116516-3 e inscrita no CPF sob o nº 050.327.993-51, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de dezembro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:6A3CC1F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.112, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a Sra. **ANTONIA FERREIRA DE MEDEIROS,** portadora do RG nº 2005021101495 e inscrita no CPF sob o nº 037.676.233-07, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454 de 08 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de dezembro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:7DCDAD5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.113, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a Sra. **ANTONIA JÉSSICA MARTINS SIPAÚBA,** portadora do RG nº 2008601804-8 e inscrita no CPF sob nº 615.851.273-70, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de dezembro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:BCF4A139

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.114, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a Sra. **ANTONIA MILENA GONÇALVES PEREIRA,** portadora do RG nº 2015089185-1 e inscrita no CPF sob o nº 010.871.643-03, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de dezembro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:D5723832

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.115, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:
Art. 1º **EXONERAR** a Sra. **ANTONIA SILVANE PEREIRA TAVARES,** portadora do RG nº 21.047.752-7 e inscrita no CPF sob o nº 106.023.557-96, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de dezembro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:8E46B433

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.116, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E **DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a Sra. **ANTONIA TEREZA LIMA FERREIRA E SILVA**, portadora do RG nº 3369939-99 e inscrita no CPF sob o nº 876.920.823-91, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de dezembro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:0B4EC817

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.117, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o Sr. **ANTONIO ALVES DE CARVALHO,** portador do RG nº 2006016001303 e inscrito no CPF sob o nº 035.565.803-81, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de dezembro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:06B16BF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.118, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o Sr. **ANTONIO GÉRSON DE MOURA SANTOS,** portador do RG nº 2015089478-8 e inscrito no CPF sob o nº 621.651.913-19, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de dezembro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:030835D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.119, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a Sra. **CLEIDIANA DE SOUSA CUNHA MORAIS,** portadora do RG nº 7.927.914 e inscrita no CPF sob o nº 063.435.833-27, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de dezembro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:3CEB40FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.120, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a Sra. **CRISTIANE DE FREITAS DIAS,** portadora do RG nº 32.363.983-1 e inscrita no CPF sob o nº 638.722.453-50, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de dezembro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:4DA3FF21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.121, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a Sra. **EDILENE SOARES RODRIGUES DE SOUZA,** portadora do RG nº 2003021016904 e inscrita no CPF sob o nº 019.680.873-11, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de dezembro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:FDD55934

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.122, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a Sra. **EDNA DE CARVALHO RODRIGUES,** portadora do RG nº 2008148351-6 e inscrita no CPF sob o nº 610.323.963-00, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de dezembro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:6EDFCA06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.123, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a Sra. **EDNA MELO SILVA,** portadora do RG nº 2008137909-3 e inscrita no CPF sob nº 056.999.257-59, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de dezembro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:572FDE6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.124, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a Sra. **ELIENE FARIAS MARQUES**, portadora do RG nº 3485234-2000 e inscrita no CPF sob o nº 928.729.563-87, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII)**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de dezembro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:746C9584

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.125, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a Sra. **ELIZÂNGELA AMBRÓSIO BARROS,** portadora do RG nº 201825146-4 e inscrita no CPF sob o nº 824.478.703-10, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria

Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de dezembro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:8A026889

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.126, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o Sr. **EMANUEL SALES MARTINS PINHEIRO**, portador do RG nº 2000029219540 e inscrito no CPF sob o nº 006.392.973-23, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de dezembro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:D453149F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.127, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** ao **Sr. JOSÉ ÍTALLO DO NASCIMENTO BARROSO,** portador do RG nº 2008133043-4 e inscrito no CPF sob o nº 608.375.133-08, ocupante do cargo de provimento comissionado de **COORDENADOR DE ENGENHARIA ELÉTRICA (CDA XI),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de dezembro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:CDFEA9AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.128, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o Sr. **EXPEDITO EDUARDO ALVES DA SILVA,** portador do RG nº 2021056022-8 e inscrito no CPF sob o nº 086.327.283-50, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de dezembro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:FF78D3A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.129, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais,

especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a Sra. **FRANCISCA MACIANA DA SILVA**, portadora do RG nº 2004019123918 e inscrita no CPF sob o nº 028.361.283-56, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII)**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de dezembro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:61CC07EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.130, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **FRANCISCA NAYANE SILVA SOUSA,** portadora do RG nº 2008516180-7 e inscrita no CPF sob o nº 613.983.593-35, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de dezembro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:DCC882DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.131, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a **Sra. FRANCISCA SEVERINO LOPES,** portadora do RG nº 2002099064810 e inscrita no CPF sob o nº 012.757.273-28 ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de dezembro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:6EB95F48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.132, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o Sr. **FRANCISCO ALESANDRO DE SOUSA VIEIRA VERAS,** portador do RG nº 2015091815-6 e inscrito no CPF sob o nº 621.682.733-24, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de dezembro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:AE97A78E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.133, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o Sr. **FRANCISCO ALVES DA COSTA,** portador do RG nº 2021022973-4 e inscrito no CPF sob o nº 036.310.253-19, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de dezembro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:371AB2C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.134, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS FREITAS** portador do RG nº 315.516 e inscrito no CPF sob o nº 160.597.193-68, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de dezembro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:ECA5480C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.135, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS SAMPAIO VASCONCELOS**, portador do RG nº 2009099090982 e inscrito no CPF sob o nº 081.770.953-31, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de dezembro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:FA4C7A4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.136, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **FRANCISCO IZAIAS DE SOUSA MENDES,** portador do RG nº 2018306618-3 e inscrito no CPF sob o nº 086.488.893-75, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de dezembro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:5E5C4691

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.137, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o Sr. **FRANCISCO JACÓ PAULA DE SOUZA,** portador do RG nº 32.280.554-0 e inscrito no CPF sob o nº 937.164.513-04, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de dezembro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:160B5E84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.138, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o Sr. **FRANCISCO LUCAS RODRIGUES CARVALHO**, portador do RG nº 2020138778-0 e inscrito no CPF sob o nº 100.004.833-03, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de dezembro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:33E12CC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.139, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o Sr. **GUSTAVO ALVES SAMPAIO MARTINS,** portador do RG nº 2016082863-0 e inscrito no CPF sob o nº 615.852.853-66, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de dezembro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:CF034AEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.140, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o Sr. **ÍTALO ROCHA DO NASCIMENTO**, portador do RG nº 2021011242-0 e inscrita no CPF sob o nº 608.402.903-57, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII)**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de dezembro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:EB5950E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.141, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a Sra. **JÉSSICA DA SILVA ALVES DE MOURA,** portadora do RG nº 31.959.409-9 e inscrita no CPF sob o nº 181.392.337-06, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454 de 08 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de dezembro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:EBC56552

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.142, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a Sra. **JÉSSICA FERREIRA CID**, portadora do RG nº 2016257186-5 e inscrito no CPF sob o nº 171.570.587-40, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de dezembro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:955EE0B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.143, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o Sr. **JOÃO CARLOS DE SOUSA TEIXEIRA**, portador do RG nº 2008230097-0 e inscrito no CPF sob o nº 060.012.633-10, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de dezembro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:32F776D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.144, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** ao **Sr. JOSÉ ANTONIO MOURA DO NASCIMENTO,** portador do RG nº 95002600737 e inscrito no CPF sob o nº 023.935.027-85, ocupante do cargo de provimento

comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de dezembro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:217BFC17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.145, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o Sr. **JOSÉ EVANILSON PAULINO PAULO**, portador do RG nº 2004021050752 e inscrito no CPF sob o nº 024.766.463-42, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretária de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de dezembro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:A0AF1028

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.146, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o Sr. **JOSÉ OLIVEIRA DE ALCÂNTARA,** portador do RG nº 5231532 e inscrito no CPF sob o nº 264.008.983-87, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de dezembro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:2A48F78D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.147, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a **Sra. JÚLIA VITÓRIA DE SOUSA COSTA,** portadora do RG nº 2020011377-6 e inscrita no CPF sob o nº 101.476.823-39, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL III (CDA IV),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de dezembro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:63045019

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.148, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a Sra. **KLAYDE SOUSA DE CARVALHO DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 2005021028526 e inscrita no CPF sob o nº 942.382.943-00, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de dezembro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:D0FDC5E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.149, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a Sra. **LUANA KELWDE DA CRUZ CAMPOS,** portadora do RG nº 2008480103 e inscrita no CPF sob o nº 061.341.263-06, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de dezembro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:52AC733F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.150, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a Sra. **MAIRLA PEREIRA SIPAÚBA LEOPOLDINO**, portadora do RG nº 2006028095332 e inscrita no CPF sob o nº 063.218.133-89, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII)**, vinculada à Secretaria de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de dezembro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:F106A43E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.151, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** ao **Sr. MANACESIS OLIVEIRA DA SILVA,** portador do RG nº 2007132810-0 e inscrito no CPF sob o nº 063.294.603-29, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de dezembro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:AA69B024

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.152, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO

COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o **Sr. MANOEL LOURENÇO DE FREITAS NETO,** portador do RG nº 2004021026959 e inscrito no CPF sob o nº 625.141.723-49, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de dezembro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:EE0D620E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.153, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o Sr. **MANUEL GONÇALVES DE CARVALHO**, portador do RG nº 2004028008611 e inscrito no CPF sob o nº 015.473.473-09, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de dezembro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:0481B746

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.154, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **MARIA DE FATIMA DE SOUSA OLIVEIRA MIMORA,** portadora do RG nº 277806501 e inscrita no CPF sob o nº 505.814.223-68, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de dezembro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:45EB6487

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.155, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a **Sra. MARTA MARINA CAVALCANTE,** portadora do RG nº 11513599-8 e inscrita no CPF sob o nº 077.981.957-85, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de dezembro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:4B3AE69D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.156, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o **Sr. MATHEUS DA SILVA COSTA,** portador do RG nº 2020020470-4 e inscrito no CPF sob o nº 004.171.207-29, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL III (CDA IV),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de dezembro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:951A8B87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.157, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA RESPONDER COMO DIRETORA DA BRINQUEDOTECA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:
Art. 1º. **REVOGAR** a designação atribuída a Sra. **MYCHELLE MARTINS FERNANDES**, portadora do RG nº 94002462590 e inscrita no CPF sob o nº 742.939.823-53, Professora, para responder interinamente como **DIRETORA DA BRINQUEDOTECA**, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de dezembro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:A568B2BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.158, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **NAIANE DA SILVA MIMORA,** portadora do RG nº 2009010069830 e inscrita no CPF sob o nº 603.388.933-93, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de dezembro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:D164D255

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.159, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a Sra. **NATÁLIA ALVES PAULINO,** portadora do RG nº 2008948218-7 e inscrita no CPF sob o nº 091.619.073-08, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de dezembro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B236A823

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.160, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **NILTON CÉSAR DE SOUSA RIBEIRO JUNIOR,** portador do RG nº 2016287206-7 e inscrito no CPF sob o nº 075.481.883-74, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de dezembro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:DA405A6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.161, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a Sra. **PATRÍCIA FREIRE DA SILVA,** portadora do RG nº 2002009046337 e inscrita no CPF sob o nº 019.873.173-60, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de dezembro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:09B23DB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.162, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o **Sr. RAFAEL GOMES DE SOUSA,** portador do RG nº 2005021085201 e inscrito no CPF sob o nº 031.439.173-85, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de dezembro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B62DDB90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.163, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a Sra. **RAQUEL TEIXEIRA CARVALHO,** portadora do RG nº 2016005134-1 e inscrita no CPF sob o nº 758.114.723-15, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de dezembro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:65C87097

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.164, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** ao **Sr. RENAN RODRIGUES DE AZEVEDO,** portador do RG nº 2008601681-9 e inscrito no CPF sob o nº 072.151.353-06, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de dezembro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:C0050B99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.165, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o **Sr. RODRIGO DE PAIVA SOUSA OLIVEIRA,** portador do RG nº 2007986517-2 e inscrito no CPF sob o nº 090.211.153-10, ocupante do cargo de provimento comissionado de **SUPERVISOR DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL (ANS IV),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de dezembro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:121AE9FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.166, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **OSANA MARIA CARVALHO MARTINS,** portadora do RG nº 31.446.200-3 e inscrita no CPF sob o nº 077.555.823-02, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de dezembro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:66ED445A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.167, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o Sr. **SUDERLAN MOREIRA DE MOURA,** portador do RG nº 53.483.724-4 e inscrito no CPF sob o nº 416.699.288-02, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de dezembro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:8F288287

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.168, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o Sr. **VICTOR DÁVILA DE SOUSA COSTA DE MORAIS,** portador do RG nº 2008540904-3 e inscrito no CPF sob o nº 614.033.403-90, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de dezembro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:51466AAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.169, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o Sr. **WEDSON ALVES DE SOUSA,** portador do RG nº 2016004693-3 e inscrito no CPF sob o nº 624.099.533-95, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de dezembro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:6B0CE6AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.170, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a **Sra. YASMIN DE AZEVEDO JACINTO,** portadora do RG nº 25.863.264-5 e inscrita no CPF sob o nº 207.904.517-27, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL III (CDA IV),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de dezembro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:74B65AD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1171, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a Sra. **ANA GARDENIA RODRIGUES VIEIRA,** portadora do RG nº 60.350.645-8 e inscrita no CPF sob o nº 001.182.993-10, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454 de 08 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de dezembro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:4A490FD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1172, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS SOUSA MOURA,** portadora do RG nº 13078850-8 e inscrita no CPF sob o nº 834.354.923-68, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454 de 08 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de dezembro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:8E64CB60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.173, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS SAMPAIO VASCONCELOS**, portador do RG nº 2009099090982 e inscrito no CPF sob o nº 081.770.953-31, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Institucional e Articulação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de dezembro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:C0C9BD9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.174, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **ANTONIA TEREZA LIMA FERREIRA E SILVA**, portadora do RG nº 3369939-99 e inscrita no CPF sob o nº 876.920.823-91, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Institucional e Articulação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de dezembro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:A4CC7506

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.175, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **ADRIANO RODRIGUES CARVALHO**, portador do RG nº 20161697261 e inscrito no CPF sob o nº 884.730.743-00, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Institucional e Articulação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de dezembro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:AE3EAC2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.176, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:
Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **VICTOR DÁVILA DE SOUSA COSTA DE MORAIS,** portador do RG nº 2008540904-3 e inscrito no CPF sob o nº 614.033.403-90, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Institucional e Articulação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de dezembro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:C1DF242B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.177, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **JOSÉ EVANILSON PAULINO PAULO**, portador do RG nº 2004021050752 e inscrito no CPF sob o nº 024.766.463-42, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretária de Planejamento, Desenvolvimento Institucional e Articulação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de dezembro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:FF1B9579

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 41, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALTERA OS ANEXOS II E III DO DECRETO Nº 31, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ, **Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Artigo 1º. Aos anexos I e II do Decreto nº 31, de 18 de setembro de 2023 ficam acrescidos os seguintes itens:

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ, aos 11 de dezembro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:F01D435E

SECRETARIA DE CULTURA
PORTARIA SECULT Nº 04, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO EXECUTIVA DA SELEÇÃO Nº 003/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE NOVA RUSSAS-CE.
.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Executiva da Seleção nº 003/2023- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE NOVA RUSSAS-CE, será composta pelos seguintes membros:

COMISSÃO EXECUTIVA – EDITAL Nº 003/2023- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE NOVA RUSSAS-CE.

PRESIDENTE: MARCOS RUAN RODRIGUES DOS SANTOS
MEMBRO: JOSÉ WAGNER LOPES
MEMBRO: JOYSE FARIAS TORRES

Art. 2º Compete à Comissão Executiva:

I – a gestão de todo o processo de seleção dos candidatos do Processo de Seleção nº 003/2023;
II – o acompanhamento de todo o processo de modo a garantir a transparência e o cumprimento das exigências pelos beneficiários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua apresentação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, em 15 de dezembro de 2023.

ODIRLEI DA SILVA SOUTO
Secretário de Cultura

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:90F41314

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE009/23.01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE009/23.01

A Ordenadora de despesas da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE009/23**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS ENTRE OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.12.122.0129.2.039.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.39.17.

FONTE DE RECURSOS: 1500100100.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
BRUNO ALENCAR DO NASCIMENTO	R$ 2.159,31 (DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): BRUNO ALENCAR DO NASCIMENTO.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: MICHELLE DA SILVA SOUSA VERAS.

Nova Russas-CE, 13 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:539F7735

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE009/23.02

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE009/23.02

A Ordenadora de despesas da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/FUNDEB do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE009/23**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/FUNDEB.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS ENTRE OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1401.12.361.0002.2.117 e 1401.12.365.0002.2.121.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.39.17.

FONTE DE RECURSOS: 1540000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
BRUNO ALENCAR DO NASCIMENTO	R$ 5.543,12 (CINCO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): BRUNO ALENCAR DO NASCIMENTO.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: MICHELLE DA SILVA SOUSA VERAS.

Nova Russas-CE, 13 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:34099AAD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. ERRATA À PUBLICAÇÃO DO NOME DA SECRETARIA QUE SE ORIGINOU O CONTRATO N.º **GM-PE020/2022**, firmado com a

empresa WASHINGTON LUIS MANO AZEVEDO inscrito no CNPJ: 07.994.391/0001-56 , cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO PERTINENTE E NECESSÁRIO PARA MONITORAMENTO DURANTE 24 HORAS DO DIA, INCLUSIVE SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EDUCAÇÃO. onde se lia:** SECRETARIA DE SAÚDE , **leia-se: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. Nova Russas, 01 de dezembro de 2023.

***MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS*-**
Secretaria de Educação

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:36ADEBE0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº SE-CH001/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Russas-CE, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Padre Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 30.881.302/0001-87, através da Secretaria de Educação torna pública que no dia **08 DE JANEIRO DE 2024 as 09:00 horas**, na sala da Comissão de Licitação, receberá proposta e documentação para: **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Empreendedor Familiar Rural para Atender a Rede de Ensino, de acordo com a Lei nº 11.947, de 16/06/2009, Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013, do Município de Nova Russas - Ce**. Chamada Pública nº SE-CH001/2024. Os projetos de vendas poderão ser adquiridos junto a Comissão de Licitação, no endereço supracitado, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Nova Russas/CE, 15 de dezembro de 2023.

MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS –
Ordenadora de Despesa da Secretaria de Educação.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:0BEA3533

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO - CHAMAMENTO PÚBLICO SE-CH007/2022 - SME

ESTADO DO CEARÁ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA RUSSAS - CHAMAMENTO PÚBLICO SE-CH007/2022 - SME - A Secretaria de Educação, através de sua Secretária, Sra. MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final da análise das obras de editoras, titulares de direito autoral e/ou representantes legais, com fins à seleção de LIVROS DIDÁTICOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I E II, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE**. EDITORAS CREDENCIADAS:** EDIÇÕES IPHD – GRÁFICA, EDITORA E SERVIÇOS LTDA e SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA**.** Nova Russas/CE, 15 de dezembro de 2023.

MICHELLE DA SILVA DE SOUSA
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:487B14AC

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Saúde do município de Nova Russas, torna público o extrato do Quarto aditivo ao Contrato nº **SS-PE005/21.1**, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PE005/21**, cujo objeto é a Contratação de serviços de casa de apoio, para prestação de serviços de hospedagem, transporte e fornecimento de refeições para pacientes deste município quando em tratamento de saúde em Fortaleza, junto à Secretaria de Saúde do Município de Nova Russas. Segue em anexo tabela da descrição.

Item	Descrição	Unid	Qtd.	V. Unit.	V. Total
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASA DE APOIO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA PACIENTES DESTE MUNICÍPIO QUANDO EM TRATAMENTO DE SAÚDE EM FORTALEZA, JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.	Diária	2500	R$ 128,75	R$ 321.875,00
VALOR TOTAL					**R$ 321.875,00**

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde;

CONTRATADA: ALLIANCE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA;

VALOR GLOBAL: R$ 321.875,00 (trezentos e vinte e um mil oitocentos e setenta e cinco reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 1º de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024;

ASSINA PELA CONTRATANTE: HELOISA REJANE VERAS DE SOUSA - *Secretaria de Saúde*;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LUCAS DOS SANTOS JORGE;

Nova Russas/CE, 13 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Heloisa Rejane Veras de Sousa
Código Identificador:7D1F4BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL . ERRATA À PUBLICAÇÃO DO NOME DA SECRETARIA QUE SE ORIGINOU O CONTRATO N.º **GM-PE020/2022**, firmado com a empresa WASHINGTON LUIS MANO AZEVEDO inscrito no CNPJ: 07.994.391/0001-56, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO PERTINENTE E NECESSÁRIO PARA MONITORAMENTO DURANTE 24 HORAS DO DIA, INCLUSIVE SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. onde se lia:** SECRETARIA DE SAÚDE , **leia-se: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** . Nova Russas, 01 de dezembro de 2023.

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA -
Secretária do Trabalho e Assistência Social.

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:5E37BE15

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, torna público o extrato do **QUINTO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº **SAAE-TP01/20**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SAAE-TP01/20**, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS DE ANÁLISES BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA A SEREM REALIZADAS NO LABORATÓRIO DO SAAE, COM REALIZAÇÃO DE UMA VISITA SEMANAL NAS ETA'S E RESERVATÓRIOS DAS UNIDADES DE TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO. CONSULTORIA NO SISTEMA OPERACIONAL DAS ETA'S (ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA) DA SEDE E DISTRITOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo Contratual, com fulcro no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e na Portaria nº 090, de 02 de dezembro de 2020 que normatiza no âmbito de Nova Russas acerca dos serviços de natureza continuada.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto;

CONTRATADA: KAILA DALVA C ARAUJO - ME;

VALOR MENSAL: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 1º de janeiro de 2023 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2024;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Helter de Oliveira - *Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto*;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Eudásio Alves de Sousa – *Administrador da Empresa*;

Nova Russas/CE, 14 de dezembro de 2023

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do Serviço
Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:C554FCDE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, torna público o extrato do **QUINTO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº **SAAE-TP02/20**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SAAE-TP02/20**, cujo objeto é a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, ASSIM COMO NA FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo Contratual, com fulcro no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e na Portaria nº 090, de 02 de dezembro de 2020 do Executivo Municipal que normatiza no âmbito de Nova Russas acerca dos serviços de natureza continuada.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto;

CONTRATADA: ANTONIO JAIME ANDRE DA SILVA;

VALOR MENSAL: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 1º de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024;

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA - *Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto*;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTONIO JAIME ANDRE DA SILVA.

Nova Russas/CE, 14 de dezembro de 2023

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do Serviço
Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:FBEC741A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 2021.10.15.01 DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.10.14.01

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A unidade(s) administrativa(s): **SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E DESENV. ECONOMICO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE,** do município de Orós-Ce, torna público o extrato do **SEGUNDO ADITIVO** ao Contrato **2021.10.15.01** decorrente do processo licitatório na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.10.14.01**, cujo objeto é a FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA A SER REALIZADO PELO CONTRATANTE, SENDO VEDADO O EMPREGO DA ENERGIA ELETRICA FORNECIDA PARA OS OUTROS FINS DIVERSOS, DOS PREVISTOS DAS REGRAS ESTABELECIDA, A REVELIA DA CONTRATADA E EM QUALQUER HIPOTESE, PARA REVENDA OU CESSÃO A TERCEIROS .

CONTRATANTE(s): SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E DESENV. ECONOMICO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE.

CONTRATADO(A): COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA-ENEL

PRAZO DE DURAÇÃO: 12(DOZE) MESES.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JEANE NOBREGA ARAÚJO.

ASSINA PELA CONTRATANTE: GEMAR MORENO DA SILVA (SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO)**; ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO** (SECRETARIA DE SAÚDE)**; JESSE NUNES DE ANDRADE** (SECRETARIA DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E DESENV. ECONOMICO) **; FRANCISCO MOISÉS BEZERRA DE FREITAS** (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE)

Orós-Ce, 30 de outubro de 2023.

GEMAR MORENO DA SILVA	***ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO***
Ordenador(A) De Despesas Da	Ordenador(A) De Despesas Da
Secretaria De Obras, Transporte E Urbanismo	Secretaria De Saúde
Contratante	Contratante
JESSE NUNES DE ANDRADE	***FRANCISCO MOISÉS BEZERRA DE FREITAS***
Ordenador(A) De Despesas Da	Ordenador(A) De Despesas Da
Secretaria Do Trabalho, Ação Social E Desenv. Economico	Secretaria De Educação, Esporte E Juventude
Contratante	Contratante

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:5CB33488

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 025/2023-PE

N.º Processo: 12.04-002/2023. Objeto: Registro de preços paras futuras e eventuais aquisições de combustíveis para abastecimento da frota de veículos dos órgãos da Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. Recebimento das propostas: até às 8:30 AM, do dia 29/12/2023. Abertura das propostas: 29/12/2023, às 9:00 AM, horário de Brasília-DF. Local do edital: www.novobbmnet.com.br e Av. Possidônio Barreto, 330, Centro, Palhano-CE, CEP 62910-000. Local de abertura das propostas: www.novobbmnet.com.br. Palhano, Ceará, 15/12/2023.

BEATRIZ LIMA DE NOGUEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Vanusia da Silva Sousa
Código Identificador:7D7789D5

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Convocação de interessados para prestação de serviços complementares médico-hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Palhano, Estado do Ceará. Abertura das propostas: 29/12/2023, às 11:00 AM, horário de Brasília-DF. Local do edital e de abertura das propostas: Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada à Av. Possidônio Barreto, 330, Centro, Palhano-CE, CEP 62910-000. Palhano, Ceará, 15/12/2023.

BEATRIZ DE LIMA NOGUEIRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Vanusia da Silva Sousa
Código Identificador:39C71927

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 1305/2023, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE VALORES PARA O PAGAMENTO DAS PREMIAÇÕES DO CAMPEONATO DE FÉRIAS DE FUTSAL "IVANILDO NUNES DA SILVA" 2024 NAS CATEGORIAS MASTER, 1ª E 2ª DIVISÃO.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, IV, da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO a realização do CAMPEONATO DE FÉRIAS DE FUTSAL "IVANILDO NUNES DA SILVA" 2024;
CONSIDERANDO a solicitação advinda da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte, Juventude e Turismo para fiação dos valores de premiação, *vide* Ofício Nº 050/2023, de 13 de dezembro de 2023;
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 630/2019, que regulamenta o auxílio financeiro e os valores das premiações esportivas e culturais do Município contidas no calendário da Secretaria de Cultura.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica regulamentado por este Decreto Municipal, os valores das Premiações do **CAMPEONATO DE FÉRIAS DE FUTSAL "IVANILDO NUNES DA SILVA" 2024**, no Município de Palhano/CE, conforme valores abaixo discriminados:

1ª DIVISÃO	
CAMPEÃO	R$ 2.200,00
VICE- CAMPEÃO	R$ 1.100,00
ARTILHEIRO	R$ 150,00
GOLEIRO MENOS VAZADO	R$ 150,00
FLAIR PLAY	R$
TOTAL	**R$ 3.600,00**
2ª DIVISÃO	
CAMPEÃO	R$ 2.200,00
VICE- CAMPEÃO	R$ 1.100,00
ARTILHEIRO	R$ 150,00
GOLEIRO MENOS VAZADO	R$ 150,00
FAIR PLAY	R$
TOTAL	**R$ 3.600,00**
MASTER	
CAMPEÃO	R$ 2.000,00
VICE- CAMPEÃO	R$ 1.000,00
TOTAL	**R$ 3000,00**
VALOR GLOBAL GERAL	**R$ 16.400,00**

Parágrafo único: Os valores serão repassados, após devida autorização, ao coordenador dos times vencedores das categorias do Campeonato em questão, o qual será indicado por meio de portaria expedida pela Secretaria Municipal da Cultura, Esporte, Juventude e Turismo do Município de Palhano/CE.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Divulgue-se,
Publique-se,
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO/CE, AOS 14 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano/ce

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:6852E4F8

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 2023.12.15-001-GAB/PREF

Ementa: Dispõe sobre concessão de licença maternidade a servidora pública comissionada no âmbito da Secretaria de Educação do Município de Palhano e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, artigo 72, observando a previsão constante da Lei n° 220/2006, de 22 de junho de 2006, e a alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** a servidora **JULIETE DE LIMA CASTRO,** inscrita no CPF sob o nº 071.866.483-39, cargo SECRETÁRIA ESCOLAR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, de 180 dias, no período de 01/11/2023 a 28/04/2024.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 01 de Novembro de 2023.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 15 dias do mês de Dezembro de 2023.

JOSE LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:2F8E5A0C

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 2023.12.15-002-GAB/PREF

Ementa: Dispõe sobre concessão de licença maternidade a servidora pública contratada no âmbito da Secretaria de Educação do Município de Palhano e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, artigo 72,

observando a previsão constante da Lei n° 220/2006, de 22 de junho de 2006, e a alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** a servidora **DANIELLE ANTONIA DE SANTIAGO,** inscrita no CPF sob o nº 026.570.473-19, cargo PROFESSORA PEB I A1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, de 180 dias, no período de 30/11/2023 a 27/05/2024.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 30 de Novembro de 2023.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 15 dias do mês de Dezembro de 2023.

JOSE LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:2EE7F8AB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE–REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.12.11.01– O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Penaforte, REVOGA a publicação com Código Identificador: 98629737, no dia 14 de dezembro de 2023 na edição 3355, por motivos de conveniência e oportunidade, visando a prevalecer o interesse público. Penaforte/CE, 15 de Dezembro de 2023.

FILIPE TAVEIRA CARVALHO –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:2784F295

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PUBLICAÇÃO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230535 TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.11.08.01

PREFEITURA MUNICIPAL DEPIQUET CARNEIRO
PUBLICAÇÃO ADITIVO DE CONTRATO Nº 20230535 TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.11.08.01

ADITIVO DE REDUÇÃO NO VALOR
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230535, referente à Tomada de Preços nº 2022.11.08.01, cujo objeto é: Contratação de empresa para Construção de mini-areninha no Distrito de Ibicuã, município de Piquet Carneiro-CE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
O Município de PIQUET CARNEIRO, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.738.057/0001-31, com sede na Praça Mariano Aires, s/n, representado por NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e F DA ROCHA FORTE JUNIOR CONSULTORIA E SERVIÇOS -ME, inscrito(a) no CNPJ 19.210.034/0001-39, com sede na Rua José Jucá Bezerra, 53, Centro, Senador Pompeu-CE, CEP 63600-000, representada por FERNANDO DA ROCHA FORTE JUNIOR, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 533,53 (quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 247.816,42(duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Projeto 0503.278120611.1.016 Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Esportivos, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PIQUET CARNEIRO - CE, 05 de Dezembro de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ(MF) 07.738.057/0001-31
Contratante

F DA ROCHA FORTE JUNIOR CONSULTORIA E SERVIÇOS - ME
CNPJ 19.210.034/0001-39
Contratado(a)

Testemunhas:
1._____
2._____

Piquet Carneiro-CE, 18 de dezembro de 2023.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA -
Presidente.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:197860BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 060/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.12.18.01

AVISO DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023 PROCESSO Nº 2023.12.18.01
A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE, através da sua Pregoeira, torna público que realizará às 08:30 horas, do dia 03 de janeiro de 2024, no endereço eletrônico https: www.bllcompras.com.br, PREGÃO ELETRÔNICO nº 060/2023. Objeto: Contratação de empresa para a Prestação de serviços de material gráfico para atender a demanda das diversas secretarias do município, com participação exclusiva de microempreendedor individual, micro empresa e empresa de pequeno porte sediada no município de Piquet Carneiro-CE.O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https: www.bllcompras.com.br - www.piquetcarneiro.ce.gov.br - https://licitacoes.tce.ce.gov.br . Informações pelo telefone: (88) 35161800 ou no endereço: Praça Mariano Aires, s/n, Centro, Piquet Carneiro-CE. CEP: 63605-000.

Piquet Carneiro/CE, 18 de dezembro de 2023.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA **-**
Pregoeira

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:D92B76EA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.12.11.01 – ADM** – ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI/CE – A Presidente da Comissão de Licitações do Município de Potengi/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia **03 de janeiro de 2024, às 09h**, na sede da Comissão de Licitação localizada na Rua José Edmilson Rocha, nº 135, centro– Potengi/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e proposta de preços para o objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de sistema de gestão pública para a esfera municipal e que ofereça um sistema único e integrado de execução orçamentária, administração financeira e controle (SIAFIC), para atender as necessidades do Município de Potengi-CE**. O edital e seus anexos encontram – se disponíveis no endereço retromencionado, das 08:00 às 16:00 horas, bem como no Portal de Licitações dos Municípios no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará (www.tce.ce.gov.br). Potengi/CE, 15 de dezembro de 2023.

DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS –
Presidente.

Publicado por:
Joyce Teixeira da Silva
Código Identificador:949DB250

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE POTENGI/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021171101, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇO Nº 2021.08.17.01

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇO Nº 2021.08.17.01

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA.....: EXATA SERVIÇOS CONTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

OBJETO.....: ADITIVO DE PRAZO.

DATA DA ASSINATURA.....: 17 DE NOVEMBRO DE 2023

VIGÊNCIA.....: 17 DE NOVEMBRO DE 2023 A 17 DE NOVEMBRO DE 2024

Publicado por:
Joyce Teixeira da Silva
Código Identificador:25D966A3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - O Pregoeiro torna público que se encontra a disposição dos interessados o Pregão Eletrônico Nº 039/2023. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, com previsão para abertura do processo dia 29/12/2023 às 09h. O edital estará disponível através dos sites https://compras.m2atecnologia.com.br/ https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e https://quiterianopolis.ce.gov.br/. Mais informações no telefone (88) 3657-1064. Quiterianópolis - CE, 15 de dezembro de 2023. Tiago Souza de Moura - Pregoeiro.

Publicado por:
Tiago Souza de Moura
Código Identificador:9A92CAB9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 582 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO QUIXADAENSE AO JOVEM EVERARDO SOARES CAVALCANTE JUNIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quixadá faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Pelo seu trabalho na área de nutrição em Quixadá e em várias cidades do Sertão Central e, via online, a outros estados da Federação e outros países, projetando o nome de Quixadá, fica concedido o Título de Cidadão Quixadaense ao jovem Everardo Soares Cavalcante Junior, natural de Morada Nova.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce, em 14 de Dezembro de 2023.

LUIZ DIOGENES PINHEIRO NETO
Presidente.

APARECIDA BEZERRA SILVA MENEZES
Vice-Presidente.

ANTONIO RENÊ MATIAS LOBO
1º Secretário.

DARLAN LOPES DA SILVA
2º Secretário.

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:B83B89BC

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 583 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO DESPORTIVO A FRANCISCO VAUIRES BENÍCIO DE MOURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quixadá faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Nos termos da Lei Nº 1831/1999 e pela sua atividade e dedicação a diferentes modalidades desportivas no Distrito de Juatama em Quixadá, fica concedida a Medalha do Mérito Desportivo José de Freitas Neto "O Freitinhas" ao jovem quixadaense Francisco Vauires Benício de Moura.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce, em 14 de Dezembro de 2023.

LUIZ DIOGENES PINHEIRO NETO
Presidente.

APARECIDA BEZERRA SILVA MENEZES
Vice-Presidente.

ANTONIO RENÊ MATIAS LOBO
1º Secretário.

DARLAN LOPES DA SILVA
2º Secretário.

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:3209FEE5

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 584 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE O DIPLOMA BENFEITOR QUIXADAENSE A EMANUELE FERREIRA NOBRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quixadá faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Pelo trabalho advocatício desenvolvido em Quixadá em prol da população, fica concedido o Diploma Benfeitor Quixadense José de Barros Ferreira à Dra. Emanuele Ferreira Nobre.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce, em 14 de Dezembro de 2023.

LUIZ DIOGENES PINHEIRO NETO
Presidente.

APARECIDA BEZERRA SILVA MENEZES
Vice-Presidente.

ANTONIO RENÊ MATIAS LOBO
1º Secretário.

DARLAN LOPES DA SILVA
2º Secretário.

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:7522CFEE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 05.12.001/2023

ATO Nº 05.12.001/2023
Revisa o Ato nº. 22.05.001/2022, publicado em 29/05/2023, que revisou o Ato nº. 31.08.003/2022, publicado em 24/10/2022, que revisou o Ato nº. 26.05.005/2022, publicado em 27/06/2022, que concedeu pensão ao incapaz **ALÉDIO DE QUEIROZ CARVALHO**, na qualidade de filho do ex. servidor Público Municipal **JOSE MARIA DE CARVALHO**, admitido em 17/12/1960, na função de Escriturário, falecido na data de 03/07/2005, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixadá, e a Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá, e;

Considerando mediante despacho exarado nos autos de pedido de habilitação de Pensão Por Morte requerido em 10/05/2022, por **ALÉDIO DE QUEIROZ CARVALHO**, nascido em 07/01/1972, na qualidade de filho do ex. Servidor **JOSE MARIA DE CARVALHO**, admitido em 17/12/1960, na função de Escriturário, falecido na data de 03/07/2005;

Considerando a existência da concessão de pensão por morte em favor da beneficiaria a Sra. MARIA CLEIDE DE QUEIROZ CARVALHO, conforme Acordão nº 2616/05 datado de 09 de novembro de 2005 no valor dos vencimentos à epoca do ex-servidor no valor de R$ 360,00(trezentos e sessenta reais) valor este atualizado para o salário minimo em vigência, ou seja, R$ 1.212,00(um mil duzentos e doze reais), em razão do falecimento da Sra. MARIA CLEIDE DE QUEIROZ CARVALHO em 23/09/2021 e da Perícia Médica e Laudo atestando a incapacidade do requerente no corrente ano**;**

Considerando, por sua vez a Carta Magna que preconiza em seu artigo 40, § 7°, inciso I, e art. 40, § 8, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 23, § 8º da EC nº. 103/2019.

Art. 40 - Os servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, são assegurados regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003).

§ 7º -Lei disporá sobre a concessão do benefício de pensão por morte, que será igual:
I- ao valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.

§8º- É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Art. 23, § 8º da EC nº. 103/2019:
...
§ 8º- Aplicam-se às pensões concedidas aos dependentes de servidores dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios as normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores à data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional, enquanto não promovidas alterações na legislação interna relacionada ao respectivo regime próprio de previdência social.

Considerando, a Lei Municipal nº 2.103/2002 no se artigo 9º, inciso I, que define o direito aos beneficiados deste regime de previdência social:

Artigo 9º - São beneficiários deste regime de previdência social, na condição de dependentes do segurado:
I - o cônjuge, a companheira, o companheiro, e o filho não emancipado de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos **ou inválido**.

Considerando o que dispõe no artigo 39, §2º da Lei Municipal nº 2.103/2002 que define a pensão por morte aos dependentes:

Artigo 39 - A pensão será rateada entre todos os dependentes em partes iguais e não será protelada pela falta de habilitação de outro possível dependente.
(...)
§2º - A habilitação posteior que importe inclusão ou exclusão de dependente só produzirá efeitos a contar da dta da inscrição ou habilitação.

Considerando por fim, a pretensão da requerenta encontra respaldo jurídico nos termos da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 9º, I da Lei Municipal nº 2.103/2002.

RESOLVEM:

Art. 1º - Expedir o Presente Título de Pensão Por Morte em favor do beneficiário **ALEDIO DE QUEIROZ CARVALHO,** filho e único

dependente do ex-servidor **José Maria de Carvalho,** falecido em 03/07/2005, no valor de **R$ 1.212,00** (um mil duzentos e doze reais), que corresponde ao valor da remuneração do ex-servidor, da forma descrita no Demonstrativo de Destinação da Pensão:

R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), a título de salário base.

DEMONSTRATIVO DE DESTINAÇÃO DA PENSÃO

Beneficiário	Parentesco	Natureza da pensão	Cota	Valor da pensão
Alédio de Queiroz Carvalho	Filho	Definitiva (Incapaz)	100%	**R$ 1.212,00**

Os efeitos financeiros serão pagos a **Alédio de Queiroz Carvalho** a partir da data do requerimento, em **10/05/2022** (conforme orientação do Art. 39, § 2º da Lei nº 2.103/2002). Assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei. (Art.40, § 8º da CF/88, redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41, 19.12.2003).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 05 de dezembro de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito do Municipio de Quixadá

JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:DD1614A6

GABINETE DO PREFEITO
ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 05.12.002/2023.

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 05.12.002/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ,** Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixadá, e a Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá,
RESOLVEM:
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA FRANCISCA ZILDETE FEITOSA FREIRE, brasileira, portadora do CPF nº. 762.520.943-15, servidora pública do município de Quixadá, admitida em 01/06/1999 no cargo de Professora, matrícula nº 00809551, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conta com mais de 51 anos de idade e com mais de 30 anos de contribuição e efetivo exercício, bem como se enquadra na referencia 04 e na classe 03 do plano de cargo de carreira deste município com base naLei nº.2.365/2008 de 18/12/2008 e com fundamento no art. 40, III e §3º da CF/88 (EC n.º 103/19) C/C as leis municipais - Lei Complementar n.º 25 de 20 de julho de 2022, publicada em 05 de outubro de 2022, art. 22, § 1º, § 2º, I, § 3º, I, § 4º e, art. 65, incisos III, bem como o art. 71 da Lei Complementar Nº. 001, de 23 de novembro de 2007, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá, bem como art. 4º e art. 1º da Lei Municipal nº. 2.368/2008, com redação dada pela Lei nº. 3.196/2023, e art. 37 da Lei nº. 2.365/2008, com Proventos Integrais, com início do benefício na data da publicação do presente Ato de Aposentadoria no valor de **R$ 8.448,58 (Oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)**, e reajustado em conformidade com os servidores públicos em atividade no cargo Professora, de acordo com o quadro discriminativo abaixo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS	
DESCRIÇÃO	**VALOR**
Salário Base	R$ 3.379,43
Carga Horária Suplementar Lei 2.368/2008	R$ 3.379,43
Quinquênio 20,00% Lei Complementar 001/2007	R$ 675,89
Gratificação de Incentivo Profissional 15% Lei nº. 2.365/2008	R$ 1.013,83
Total da remuneração	R$ 8.448,58
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 8.448,58**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 05 de dezembro de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito do Municipio de Quixadá

JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:60A927A6

GABINETE DO PREFEITO
ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 05.12.003/2023.

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 05.12.003/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ,** Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixadá, e a Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá,

RESOLVEM:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA MARIA DA ANUNCIAÇÃO CAVALCANTE DE QUEIROZ, brasileira, portadora do CPF nº. 213.227.753-20, servidora pública do município de Quixadá, admitida em 02/02/1998 no cargo de Professora, matrícula nº 00814601, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conta com mais de 60 anos de idade e com mais de 25 anos de contribuição e efetivo exercício, bem como se enquadra na referencia 06 e na classe 03 do plano de cargo de carreira deste município com base naLei nº.2.365/2008 de 18/12/2008 e com fundamento no art. 40, III e §3º da CF/88 (EC n.º 103/19) C/C as leis municipais - Lei Complementar n.º 25 de 20 de julho de 2022, publicada em 05 de outubro de 2022, art. 22, § 1º, § 2º, I, § 3º, I, § 4º e, art. 65, incisos III e IV, bem como o art. 71, 72 e 73 da Lei Complementar Nº. 001, de 23 de novembro de 2007, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá, bem como art. 4º e art. 1º da Lei Municipal nº. 2.368/2008, com redação dada pela Lei nº. 3.196/2023, e art. 37 da Lei nº. 2.365/2008, com Proventos Integrais, com início do benefício na data da publicação do presente Ato de Aposentadoria no valor de **R$ 9.929,85 (Nove mil novecentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos)**, e reajustado em conformidade com os servidores públicos em atividade no cargo Professora, de acordo com o quadro discriminativo abaixo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS	
DESCRIÇÃO	**VALOR**
Salário Base	R$ 3.655,16
Carga Horária Suplementar Lei 2.368/2008	R$ 3.655.16
Sexta Parte Lei Complementar 001/2007	R$ 609,19
Quinquênio 25,00% Lei Complementar 001/2007	R$ 913,79
Gratificação de Incentivo Profissional 15% Lei nº. 2.365/2008	R$ 1.096,55
Total da remuneração	R$ 9.929,85
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 9.929,85**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 05 de dezembro de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito do Municipio de Quixadá

JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:F12A8905

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 05.12.005/2023

ATO Nº 05.12.005/2023

Concede Pensão por Morte a **FRANCISCO SOUZA SILVA**, portador do CPF nº. 241.225.643-87, companheiro da ex. servidora Público Municipal **ZILDECIR COSTA LIMA**, admitida em 03/10/1983, no cargo de Arquivista, matrícula nº 00000078, inativa, e falecida em 18/10/2023, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixadá, e a Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá, e;

Considerando mediante despacho exarado nos autos de pedido de habilitação de Pensão Por Morte requerida em 24/10/2023 por **FRANCISCO SOUZA SILVA**, portador do CPF nº. 241.225.643-87, companheiro da ex. servidora Público Municipal **ZILDECIR COSTA LIMA**, admitida em 03/10/1983, no cargo de Arquivista, matrícula nº 00000078, inativa, e falecida em 18/10/2023.

Considerandoo cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município.

Considerando, por sua vez a Carta Magna que preconiza em seu artigo 40, § 7°, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103 de 2019:

Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.
§ 7º Observado o disposto no § 2º do art. 201, quando se tratar da única fonte de renda formal auferida pelo dependente, o benefício de pensão por morte será concedido nos termos de lei do respectivo ente federativo, a qual tratará de forma diferenciada a hipótese de morte dos servidores de que trata o § 4º-B decorrente de agressão sofrida no exercício ou em razão da função.

Considerando o disposto no art. 23 §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103 de 2019:

Art. 23.A pensão por morte concedida a dependente de segurado do Regime Geral de Previdência Social ou de servidor público federal será equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo segurado ou servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento).
§ 1º As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, preservado o valor de 100% (cem por cento) da pensão por morte quando o número de dependentes remanescente for igual ou superior a 5 (cinco).
(...)
§ 4ºO tempo de duração da pensão por morte e das cotas individuais por dependente até a perda dessa qualidade, o rol de dependentes e sua qualificação e as condições necessárias para enquadramento serão aqueles estabelecidos na Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Considerando a Lei Complementar Municipal nº. 25 de 20 de julho de 2022, publicada em 05 de outubro de 2022, no art. 24 e parágrafos, o qual dispõe sobre as regras para a concessão de Pensão Por Morte, vejamos:

Art. 24. Conforme prevê o § 7º do art. 40 da Constituição Federal, na concessão de pensão por morte o dependente de segurado do RPPS falecido a partir da data de vigência desta Lei Complementar, será aplicado o disposto o art. 23, §§ 1º a 6º da Emenda Constitucional º. 103, de 2019.

§1º Os benefícios de pensão por morte serão reajustados na mesma data utilizada para fins de reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, ressalvados os casos de pensões decorrentes de proventos de aposentadorias que tinham direito a integralidade e paridade.

§2º Decreto do Poder Executivo detalhará as regras de concessão de pensão por morte no caput deste artigo para o fiel cumprimento desta lei complementar e lei complementar nº. 2.103/2002 de 30 de julho de 2002, no que couber.

Considerando, a Lei Municipal nº 2.103/2002 no se artigo 9º, I, que define o direito aos beneficiados deste regime de previdência social:

Artigo 9º - São beneficiários deste regime de previdência social, na condição de dependentes do segurado:

I - o **cônjuge**, a companheira, o companheiro, e o filho não emancipado de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido.

Considerando o que dispõe no artigo 37 da Lei Municipal nº 2.103/2002, com redação dada pela **Lei Complementar Municipal nº. 25 de 20 de julho de 2022, publicada em 05 de outubro de 2022**, que define a pensão por morte aos dependentes:

Artigo 37 - A pensão por morte será devida aos dependentes a contar:
I - do dia do óbito se requerida até 180 dias da ocorrência do falecimento do servidor;

Considerando por fim, a pretensão do requerente encontra respaldo jurídico nos termos da Emenda Constitucional nº 103/2019 e no artigo 9º, I da Lei Municipal nº 2.103/2002 e artigo 24 e parágrafos da Lei Complementar nº. 25/2022.

RESOLVEM:

Art. 1º - Expedir o presente Título dePensão Por Morteem favor do beneficiário**FRANCISCO SOUZA SILVA**, companheiro da ex. servidora Público Municipal **ZILDECIR COSTA LIMA**,no valor de**R$ 1.320,00 (Hum mil, trezentos e vinte reais).** A forma de reajuste dos proventos de pensão se dará pelos índices do RGPS.
- Proventos de aposentadoria da instituidora da pensão: R$ 1.936,04 (Hum mil, novecentos e trinta e seis reais e quatro centavos).

DEMONSTRATIVO DA PENSÃO

BENEFICIÁRIO(S)	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	COTA	VALOR DA PENSÃO
FRANCISCO SOUZA SILVA	Esposo	Vitalício	60% dos proventos de aposentadoria	R$ 1.161,62 + R$ 158,38 (Complemento constitucional)
TOTAL DOS PROVENTOS DE PENSÃO				R$ 1.320,00

Os efeitos financeiros serão pagos a partir de18/10/2023, dia do óbito (conforme orientação do Art. 37, I da Lei nº 2.103/2002).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 05 de dezembro de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito do Municipio de Quixadá

JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:908381E9

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 05.12.006/2023

ATO Nº 05.12.006/2023

Concede aposentadoria Por Idade e Contribuição com proventos integrais a **MARIA IZETE FERREIRA**, brasileira, portador do RG nº. 28.641-80 SSP-CE e CPF nº. 210.588.573-04, admitida em 01/07/1981 na função de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 0600156, lotada na Câmara Municipal de Quixadá, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixadá, e a Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá, e;

Considerandoque a servidora**MARIA IZETE FERREIRA**, brasileira, portador do RG nº. 28.641-80 SSP-CE e CPF nº. 210.588.573-04, admitida em 01/07/1981 na função de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 0600156, lotada na Câmara Municipal de Quixadá, conta com mais de 60 anos de idade e com mais de 35 anos de efetivo exercício no serviço público da Administração Municipal, conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu pedido de aposentadoria;

Considerandoo cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município.

Considerandoque a requerente se enquadra para aposentadoria com base na redação dos termos do artigo3º, I, II e III da E.C. nº 47/2005:

Art. 3º*Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelos arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998 poderá aposentar-se com proventos integrais, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:*
I *trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;*
II*vinte e cinco anos de efetivo exercício no serviço público, quinze anos de carreira e cinco anos no cargo em que se der a aposentadoria;*
III*idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I do caput deste artigo.*

Considerandoque a servidora se encontra amparada pela**Lei 2.103/2002 Municipal**, no**artigo 5º e art. 19º I e II**que define o direito a aposentadora por idade e tempo de contribuição.

Art. 5º*.Consideram-se segurados obrigatórios, os servidores públicos de cargo efetivo vinculado à Administração Direta, autarquia e fundacional, os aposentados e os pensionistas, dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal.*
Art. 19º*.O segurado fará jus à aposentadoria voluntaria por idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais desde que preencha os seguintes requisitos:*
I –Tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;
II –Tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadora;

Considerando o artigo 21 da mesma Lei Municipal de nº 2.103/2002, que define o direito a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato que concedeu a aposentadoria ao servidor.

Art. 21 - Ressalvado o disposto no art. 18, a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato.

Considerando o que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá, com base no **art. 65, incisos III e IV**, bem como o **art. 72 e art. 73 da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007**, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá:

Art. 65 - *Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais:*
III - referente ao adicional por tempo de serviço;
IV - Sexta parte.
Art. 72 *– O/a servidor/a que completar 25 anos (vinte e cinco anos) de exercício no Serviço Público Municipal perceberá a importância equivalente à sexta-parte de seu vencimento.*
Art. 73 *– A sexta parte incorporará ao vencimento para todos os efeitos legais.*

Considerando o estabelecido no art. 25 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 25 de 20 de julho de 2022, publicada em 05 de outubro de 2022, que dispõe que "*a concessão de aposentadoria ao servidor municipal amparado no RPPS e de pensão por morte aos respectivos dependentes será assegurada, a qualquer tempo, desde que tenham sido cumpridos os requisitos para obtenção destes benefícios antes da data de vigência desta Lei Complementar, observados os critérios da legislação vigente na data em que foram atendidos os requisitos para a concessão da aposentadoira ou da pensão por morte*."

RESOLVEM:

Art. 1º -Expedir o presente Título de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição a servidora**MARIA IZETE FERREIRA,**com**proventos integrais**na ordem de**R$ 2.041,28**(dois mil e quarenta e um reais e vinte e oito centavos),**sendo**:

1)**R$ 1.345,87**(um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), a título deSALÁRIO BASE;
2)**R$ 471,05**(quatrocentos e setenta e um reais e cinco centavos) referente a07 QUINQUÊNIOS(Artigo 71da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá);
3)**R$ 224,36**(duzentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos) correspondente asexta parte(Artigos 72 e 73da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá;

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 05 de dezembro de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito do Municipio de Quixadá

JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:E3BB6163

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 06.12.005/2023

ATO Nº 06.12.005/2023

Concede Aposentadoria por Incapacidade Permanente a **HERCILIO ENOQUE DA SILVA,** portador do CPF nº. 644473673-00, servidor público municipal admitido em 01/09/2005, matrícula nº 00563641,

ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano Meio Ambiente e Serviços Públicos, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixadá, e a Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá, e;

Considerandoque a servidora**HERCILIO ENOQUE DA SILVA,** portador do CPF nº. 644473673-00, servidor público municipal admitido em 01/09/2005, matrícula nº 00563641, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano Meio Ambiente e Serviços Públicos, e estar comprovadamente inabilitado para exercer suas funções laborais, de acordo com o Laudo Médico expedido por Junta Médica do município, datado de 14 de setembro de 2023, e conforme demonstrado nos autos de seu pedido de aposentadoria.

Considerandoo cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município.

Considerando, a pretensão da requerente que encontra respaldo jurídico nos termos do artigo 40, § 1º, I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.

Considerando que a requerente encontra amparo na **Lei Complementar nº. 025 de 20 de Julho de 2022, que consolida** a Legislação Municipal referente a seguridade social dos servidores públicos municipais de Quixadá, especificamente nos **art. 6º, I e art. 17, § 1º e § 5º,** vejamos:

Art. 6º - Conforme previsão do Art. 4º desta lei, o servidor público abrangido pelo Regime Próprio de Previdência Social de Quixadá será aposentado:
I - por incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas, no mínimo, a cada cinco anos, para verificar a continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria, aplicando-se as normas que regem o processo administrativo municipal, naquilo que couber, e também regulamento específico a ser editado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 17 - No cálculo e reajustamento dos benefícios do IPMQ, aplicase, nos termos dos §§ 3º, 8° e 17 do art. 40 da Constituição Federal, o disposto no art. 26 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.
§1º. O cálculo dos proventos de aposentadoria do servidor público municipal titular de cargo efetivo considerará a média aritmética simples das remunerações adotadas como base para as contribuições aos regimes de previdência a que o servidor esteve vinculado, atualizadas monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo, desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.
§ 5º Os proventos de aposentadoria corresponderão a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no caput e §1º, com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano que exceder o tempo de 15(quinze) anos se mulher, e 20 (vinte) anos de contribuição se homem.
RESOLVEM:

Art. 1º - Expedir o presente Título de Aposentadoria **Por Incapacidade Permanente** com proventos proporcionais, de acordo com Laudo Médico expedido por Junta Médica, em favor do servidor **HERCILIO ENOQUE DA SILVA,** na condição de servidor municipal no valor de **R$ 1.320,00** (um mil, trezentos e vinte reais), **sendo**:

DEMONSTRATIVO DO VALOR FINAL DO BENEFÍCIO

CÁLCULO DOS PROVENTOS	
DESCRIÇÃO	**VALOR**
VENCIMENTO =	R$ 1.320,00
QUINQUENIO (15%) =	R$ 198,00
TOTAL REMUNERAÇÃO CARGO EFETIVO =	**R$ 1.518,00**
TOTAL DE 100% DAS REMUNERAÇÕES =	R$ 297.902,97
VALOR DA MÉDIA =	R$ 1.372,82
VALOR DO BENEFÍCIO PROPORCIONAL AO TC (60%) =	R$ 823,69
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL =	R$ 496,31
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 1.320,00**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 06 de dezembro de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito do Municipio de Quixadá

JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:A3A91509

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 06.12.006/2023

ATO Nº 06.12.006/2023

Concede Aposentadoria por Incapacidade Permanente a **ANTONIO MARCIO FERREIRA DA SILVA,** portador do CPF nº. 018.532.853-90, servidor público municipal admitido em 16/07/2012, matrícula nº 0901332, ocupante do cargo de Guarda Patrimonial, lotado na Secretaria de Saúde, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixadá, e a Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá, e;

Considerandoque a servidora**ANTONIO MARCIO FERREIRA DA SILVA,** portador do CPF nº. 018.532.853-90, servidor público municipal admitido em 16/07/2012, matrícula nº 0901332, ocupante do cargo de Guarda Patrimonial, lotado na Secretaria de Saúde, e estar comprovadamente inabilitado para exercer suas funções laborais, de acordo com o Laudo Médico expedido por Junta Médica do município, datado de 14 de setembro de 2023, e conforme demonstrado nos autos de seu pedido de aposentadoria.

Considerandoo cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município.

Considerando, a pretensão da requerente que encontra respaldo jurídico nos termos do artigo 40, § 1º, I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.

Considerando que a requerente encontra amparo na **Lei Complementar nº. 025 de 20 de Julho de 2022, que consolida** a Legislação Municipal referente a seguridade social dos servidores públicos municipais de Quixadá, especificamente nos **art. 6º, I e art. 17, § 1º e § 5º,** vejamos:

Art. 6º - Conforme previsão do Art. 4º desta lei, o servidor público abrangido pelo Regime Próprio de Previdência Social de Quixadá será aposentado:
I - por incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas, no mínimo, a cada cinco anos, para verificar a continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria, aplicando-se as normas que regem o processo administrativo municipal, naquilo que couber, e também regulamento específico a ser editado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 17 - No cálculo e reajustamento dos benefícios do IPMQ, aplicase, nos termos dos §§ 3º, 8° e 17 do art. 40 da Constituição

Federal, o disposto no art. 26 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.
§1º. O cálculo dos proventos de aposentadoria do servidor público municipal titular de cargo efetivo considerará a média aritmética simples das remunerações adotadas como base para as contribuições aos regimes de previdência a que o servidor esteve vinculado, atualizadas monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo, desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.
§ 5º Os proventos de aposentadoria corresponderão a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no caput e §1º, com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano que exceder o tempo de 15(quinze) anos se mulher, e 20 (vinte) anos de contribuição se homem.
RESOLVEM:

Art. 1º - Expedir o presente Título de Aposentadoria **Por Incapacidade Permanente** com proventos proporcionais, de acordo com Laudo Médico expedido por Junta Médica, em favor do servidor **ANTONIO MARCIO FERREIRA DA SILVA,** na condição de servidor municipal no valor de **R$ 1.320,00** (um mil, trezentos e vinte reais), **sendo**:

DEMONSTRATIVO DO VALOR FINAL DO BENEFÍCIO

CÁLCULO DOS PROVENTOS	
DESCRIÇÃO	**VALOR**
VENCIMENTO =	R$ 1.320,00
GRAT RISCO DE VIDA VIGIA (30%) =	R$ 396,00
QUINQUENIO (10%) =	R$ 132,00
TOTAL REMUNERAÇÃO CARGO EFETIVO =	R$ 1.848,00
TOTAL DE 100% DAS REMUNERAÇÕES =	R$ 222.404,56
VALOR DA MÉDIA =	R$ 1.647,44
VALOR DO BENEFÍCIO PROPORCIONAL AO TC (60%) =	R$ 988,46
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL =	R$ 331,54
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 1.320,00**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 06 de dezembro de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito do Municipio de Quixadá

JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:690FC387

GABINETE DO PREFEITO
ATO REVISOR DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇAO Nº 13.12.001/2023

ATO REVISOR DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇAO Nº 13.12.001/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixadá, e a Superintendente do IPMQ, considerando o disposto na legislação municipal e lei orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará,

RESOLVEM,

REVISAR o ATO Nº. 10.11.003/2021, publicado em 18/11/2021, que revisou o Ato N.º 02.12.002/2016 de 02 de dezembro de 2016, para CONCEDER Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais ao servidor público OSMERINDO RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, ocupante do cargo de Fiscal de Renda**,** matrícula n.º 0805246, lotado na Secretaria de Planejamento e Finanças, portador do RG n.º 2007058017-5 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 170.770.363-91, com admissão no serviço público em 12/02/1981, garantindo-lhe Integralidade e Paridade, com fundamentos nos seguintes artigos: Arts. 2º e 3º EC n.º 47/2005, C/C Arts. 5º e 19, III da Lei 2.103/2002, Art. 65, Incisos III e IV da LC nº 001/2007, Art. 3º da lei municipal nº 1.051/82, Art. 4º da lei municipal nº 2.640/13 que alterou o Art. 4º da lei Nº 1.778/98, com início do benefício na data da publicação deste Ato de Aposentadoria, de acordo com o quadro discriminativo abaixo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS	
DESCRIÇÃO	**VALOR**
VENCIMENTO.....	R$ 1.956,00
QUINQUÊNIO (35%) (ART. 61, LEI 001/2007).....	R$ 684,60
SEXTA PARTE (ARTS. 72 E 73, LEI 001/2007).....	R$ 325,99
GRATIFICAÇÃO 1/3 (ART. 3º, LEI 1.051/82).....	R$ 651,93
GRAT. PRODUTIVIDADE FIXA (ART. 4º, LEI 2.640/2013).....	R$ 825,00
GRAT. PRODUTIVIDADE VARIÁVEL (ART. 4º, LEI 2.640/2013) = (MÉDIA DOS ÚLTIMOS 60 MESES).....	R$ 888,21
TOTAL DOS PROVENTOS.....	**R$ 5.331,73**

Desse modo, os proventos do servidor serão fixados em R$ 5.331,73 (cinco mil, trezentos e trinta e um reais e setenta e três centavos).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 13 de dezembro de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito do Municipio de Quixadá

JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:1F8F0197

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA: 28.11.001/2023

ERRATA: 28.11.001/2023

No Ato de Pensão por Morte Nº 22.11.001/2023, de 22 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, no dia 24 de novembro de 2023, Edição nº. 3341, considere-se:

ONDE SE LÊ:

Considerandoo disposto no art. 20, § 4º, da Lei nº. 8742 de 07 de dezembro de 1993, de que o Benefício de Prestação Continuada não pode ser acumulado com qualquer outro benefício no âmbito da Seguridade Social ou de outro regime, a requerenteMARIA ALBANIZA ALVES FERNANDESoptou por perceber o benefício de Pensão por morte, devendo este ser pago desde a data 1º/11/2023, dia subsequente à cessação do Beneficio de Prestação Continuada, anteriormente, percebido pela requerente.

LEIA-SE:

Considerandoo disposto no art. 20, § 4º, da Lei nº. 8742 de 07 de dezembro de 1993, de que o Benefício de Prestação Continuada não pode ser acumulado com qualquer outro benefício no âmbito da Seguridade Social ou de outro regime, a requerenteMARIA ALBANIZA ALVES FERNANDESoptou por perceber o benefício de Pensão por morte, devendo este ser pago desde a data 1º/10/2023, dia subsequente à cessação do Beneficio de Prestação Continuada, anteriormente, percebido pela requerente.

E, ONDE SE LÊ:

Os proventos serão pagos a partir de1º/11/2023, dia subsequente à cessação do Benefício de Prestação Continuada.

LEIA-SE:

Os proventos serão pagos a partir de 1º/10/2023, dia subsequente à cessação do Benefício de Prestação Continuada.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 28 de novembro de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito do Município de Quixadá

JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:5593C89B

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA: 28.11.002/2023

ERRATA: 28.11.002/2023

No Ato de Aposentadoria Nº 22.11.004/2022, de 22 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, no dia 24 de novembro de 2023, Edição nº. 3341, considere-se:

ONDE SE LÊ:

ATO Nº 22.11.004/2022
Reedita o ato nº. 10.10.003/2022, publicado em 30.11.2022, que revisou o ato nº. 25.01.002/2019, com data de publicação em 26/02/2019, que concedeu aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos integrais a servidora FRANCISCA ALDILENE FERNANDES PEREIRA, ocupante do cargo de Regente Auxiliar, matrícula nº 00814326, admitida em 01/03/1985, lotada na Secretaria da Educação deste Município nos termos da legislação pertinente.
LEIA-SE:

ATO Nº 22.11.004/2023
Reedita o ato nº. 10.10.003/2022, publicado em 30.11.2022, que revisou o ato nº. 25.01.002/2019, com data de publicação em 26/02/2019, que concedeu aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos integrais a servidora FRANCISCA ALDILENE FERNANDES PEREIRA, ocupante do cargo de Regente Auxiliar, matrícula nº 00814326, admitida em 01/03/1985, lotada na Secretaria da Educação deste Município nos termos da legislação pertinente.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 28 de novembro de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito do Município de Quixadá

JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:50E187F2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 28.11.003/2023

ATO Nº 28.11.003/2023

Reedita o Ato nº. 10.10.004/2022, publicado em 30/11/2022, que revisou o Ato nº. 14.05.009/2019, com data de publicação em 31/07/2019, que concedeu aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais a servidora **MARIA ELENILDA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 00810525, admitida em 02/02/1998, lotada na Secretaria de Educação do município de Quixadá, deste Município nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixadá, e a Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá, e;

Considerandoque a servidora**MARIA ELENILDA DO NASCIMENTO,**ocupante do cargo de**Professora,**cumulativamente, conta com mais de 50 anos de idade e com mais de 25 anos de efetivo exercício no magistério, ao averbar o período de**01/08/1991 a 01/02/1998**que prestou serviço no cargo de professora em instituição privada conforme a certidão do tempo de contribuição em anexo, foi nomeada e empossada através de concurso público no cargo de professora na data 02/02/1998, se enquadra na classe 03 e na referência 06 do plano de cargo de carreira deste município, com base na**Lei nº.2.365/2008 de 18/12/2008**ficou suficientemente comprovado nos autos de seu pedido de aposentadoria;

Considerandoo cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município.

Considerandoa pretensão da requerente que encontra respaldo jurídico nos termos do**Art. 6ºda Emenda Constitucional 41/2003:**

Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelo art. 2º desta Emenda, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas às reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5º do art. 40 da Constituição Federal, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:
I- Sessenta anos de idade, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher;
II- trinta e cinco Anos de contribuição, se homem e trinta anos de contribuição se mulher;
III- Vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e
IV- Dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

Considerandoque a requerente encontra respaldo jurídico nos termos do**Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 que define:**aplica-se aos proventos de aposentadorias dos servidores públicos que se aposentarem na forma do caput do **art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003,**o disposto no art. 7º da mesma Emenda.

Considerando,aindaque a requerente encontra respaldo jurídico nos termosArt.40 e § 5º da Constituição Federal:

Art. 40 -Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

§5º- Os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em cinco anos, em relação ao disposto no § 1º, III, a, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

Considerandoque a servidora se encontra amparada pela**Lei 2.103/2002**, com base nos artigos**5º e 19 com inciso I e II**que define o direito a aposentadora por idade e tempo de contribuição.

Art. 5º. Consideram-se segurados obrigatórios, os servidores públicos de cargo efetivo vinculado à Administração Direta, autarquia e fundacional, os aposentados e os pensionistas, dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal.

Art. 19º.O segurado fará jus à aposentadoria voluntaria por idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais desde que preencha os seguintes requisitos:
I –Tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;
II –Tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadora**.**
§ 1º- Os requisitos de idade e tempo de contribui: ao p: revistos neste artigo serão reduzidos em cinco anos, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercido da função de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

Considerando o artigo 21 da mesma Lei Municipal de nº 2.103/2002, que define que o direito a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do Ato que concedeu a aposentadoria a servidora, portanto, Ato nº. 14.05.009/2019, com data de publicação em 31/07/2019. Sendo assim, a data do início do benefício da servidora, **MARIA ELENILDA DO NASCIMENTO,** será 31/07/2019.

Art. 21 *–Ressalvado o disposto no art. 18, a aposentadoria vigorará a partir data da publicação do respectivo ato.*

Considerando o que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá, com base no **art. 65, incisos III e IV da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007**, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá:

Art. 65 - *Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais:*

III - referente ao adicional por tempo de serviço;
IV - Sexta parte.

Considerandopor fim,o que dispõe na**Lei nº 2.365/2008**que instituiu o **Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Quixadá** em seu **art. 37** que assegura as vantagens do servidor público municipal e art. 41 da mesma lei.

Art. 37.*A GIP de que desta Lei n. 2.365 de 18 de dezembro de 2008 que incidirá sobre o salário base do cargo, observado os seguintes percentuais:*
I - 25% (vinte e cinco por cento) aos (as) portadores (as) de título de doutor e pós Doutor;
II - 20% (vinte por cento) aos (as) portadores(as) de títulos de Mestres;
III – 15%(quinze por cento) aos(as) portadores de certificado(s) de Especialização em área afins às atividades inerentes ao cargo.

RESOLVEM:

Art. 1º -Expedir o presente Título de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição a servidora**MARIA ELENILDA DO NASCIMENTO,**com**proventos integrais**na ordem de**R$ 2.853,93** (dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos),**sendo**:

1)R$ 2.114,03(Dois mil e trinta e dois reais e setenta e três centavos), a título de**SALÁRIO BASE**;
2)R$ 422,80(Quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos) referente a**04 QUINQUÊNIOS**(**Artigo 71**da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá);
3) R$ 317,10 (Trezentos e dezessete reais e dez centavos) referente à**GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL**– GIP, equivalente a 15% sobre o salário base do cargo (art.37, III – Lei n. 2.365 de 18 de dezembro de 2008 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério da Educação Básica do município de Quixadá.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 28 de novembro de 2023 .

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito do Municipio de Quixadá

JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:381BA54E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ - IPMQ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Quixadá – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Quixadá torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 21.001/2023-TP, do tipo menor preço por Item, cujo objeto é Contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica na área previdenciária, administrativa e judicial, em especial na concessão e acompanhamento de benefícios previdenciários junto ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do município de Quixadá-CE e ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará-TCE-CE, bem como em todas as instâncias judiciais nos processos de interesse do IPMQ, de responsabilidade do Instituto de Previdência Municipal de Quixadá-CE, com data de abertura para o dia 08 de janeiro de 2024, ás 09h00min na sala da Comissão de Licitação, situada à Trav. José Jorge Matias, s/n, 1º andar, Campo Velho, Quixadá-CE, maiores informações no endereço acima e nos sites: www.tce.ce.gov.br e www.quixada.ce.gov.br.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:AA08A11E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 08.001/2023

Prefeitura Municipal de Quixadá – Aviso de Convocação – O Setor de Licitações do município de Quixadá torna público que dará prosseguimento a licitação de Concorrência Pública nº 08.001/2023-SME, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de reforma de diversas unidades escolares do município de Quixadá, para atender as necessidades da Secretaria da Educação de Quixadá-CE, com a abertura dos envelopes de propostas de preços, realizando sessão pública ás 09h00min, do dia 20 de dezembro de 2023, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Trav. José Jorge Matias, s/n, 1º andar, Campo Velho, Quixadá-CE, das 07:30 às 11:30 e no site:www.tce.ce.gov.br.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:4596D0F2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.15.1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.15.1. A Pregoeira Oficial do Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e descartáveis, destinados ao atendimento das necessidades

da Secretaria de Saúde, do Hospital Municipal, do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e do Programa Saúde da Família (PSF) do Município de Quixelô/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 19 de dezembro de 2023 a partir das 17h:00min. **Abertura das propostas**: 02 de janeiro de 2024 às 08h:00 horas, **Início da sessão de disputa de preços:** 02 de janeiro de 2024 às 08h:00min, através do site **www.comprasquixelo.com.br.** Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: **www.comprasquixelo.com.br e www.tce.ce.gov.br.** Informações pelo telefone: (88) 3579-1210.Quixelô/CE, 15 de dezembro de 2023. Francisca Raquel de Oliveira – Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:1566B009

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.01.1

AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.01.1. A Pregoeira Oficial do Município de Quixelô/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº 2023.12.01.1, sendo o seguinte: empresa **A. CLEIA PEREIRA DA SILVA,** vencedora junto aos Lotes 01, 02, 03 e 04. A mesma fora declarada habilitada por cumprir integralmente as exigências Editalíssimas. **Informações:** Na sala da Comissão de Licitação, Prefeitura Municipal de Quixelô, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, S/N, Centro, ou por telefone (88) 3579 - 1210.

Quixelô/CE, 15 de dezembro de 2023.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:16B32948

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 49/2023.

DECRETO DE Nº 49/2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O RECESSO NATALINO E DE FIM DE ANO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE QUIXELO/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ/CE**, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no **Artigo 88, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Quixelô/Ce**, e

CONSIDERANDO, que já se aproximam os festejos natalinos e de fim de ano, onde as pessoas têm a oportunidade de se congratular com familiares e amigos,

CONSIDERANDO a economia proporcionada aos cofres públicos pela medida, sem que haja prejuízo ao interesse público e aos usuários dos serviços de natureza essencial e/ou continuada, durante este período de Festas Nacionais;

DECRETO:

Art. 1º. Recesso nas repartições públicas municipais (Recesso Natalino e de Fim de Ano) e nos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Quixelo/Ce, estabelecendo pontos facultativos o período de 18/12/2023 à 22/12/2023 e o período compreendido de 26/12/2023 à 29/12/2023.

§ 1°. **Durante o período abrangido por este Decreto, estão excluídos do ponto facultativo e dos feriados nacionais (25/12/2023 e 01/01/2024), os serviços essenciais e de interesse público prestados pelo Município de Quixelô/Ce à população, que serão realizados normalmente, como** o Hospital Municipal, a Farmácia Municipal (Incluindo os diaristas, plantonistas, contratados e efetivos). Além da distribuição e manutenção de redes de água, esgoto e limpeza urbana**.**

§ 2º. Caberá aos dirigentes dos Órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

§ 3º. As Secretarias Municipais e demais Órgãos Municipais, que entendam necessário o devido funcionamento, poderão estabelecer as regras de operação da respectiva Secretaria.

Art. 2º. As férias solicitadas durante o período de recesso administrativo ora estabelecido, serão validadas como férias, bem como as férias requeridas antes ou imediatamente após esse período serão deferidas conforme o interesse da Administração Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto de nº 48/2023.

Registre-se e Publique-se.

Paço do Governo Municipal de Quixelo, Estado do Ceará, em 15 de dezembro de 2023.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/ CE

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:8E6890DF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação do Município de Quixeré, torna público o resultado da Adjudicação e Homologação, da licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2023** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA O CICLO DE ALFABETIZAÇÃO DO 1º E 2º ANO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA DAS TURMAS DE 8º E 9º ANO, PROJETO ELEVA SAEB, PARA DAR SUPORTE PEDAGÓGICO AOS ALUNOS E PROFESSORES DAS TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E AQUISIÇÃO DE MINI DICIONARIOS PARA O PROJETO ELEVA SAEB JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERE**, tendo como vencedora a empresa **EDITORA MAFENI LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **Nº 48.446.147/0001-36,** com endereço à Avenida Engenheiro Humberto Monte, n. º 2929, 802BN, Bairro Pici - Fortaleza/CE, vencedora dos Lotes 01, 02, 03 e 04 no valor global de **R$ 647.656,20 (seiscentos e quarenta e sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).**

Quixeré – CE, 14 de dezembro de 2023.

JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas da Secretária de Educação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:57E4A7C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.29.11/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) JOSÉ MARIA DE

MATOS, Cargo Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 041314-3, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 29 de novembro de 2023 a 30 de novembro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:9388C6CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.30.11/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) JOSIVANIA MOURA ESTEVAM, Cargo Auxiliar em Saúde Bucal, Matrícula 060241-8, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 30 de novembro de 2023 a 01 de dezembro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:9604B0D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.29.11/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em efetivo (a) JULIETE SILVA ALVES, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 123469-2, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 29 de novembro de 2023 a 04 de dezembro de2023 no período da tarde. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:B6F0CEAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.30.11/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) HOSANA LIMA DE SOUSA, Cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 041459-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 30 de novembro de 2023 a 14 de dezembro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:7CD25872

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.28.11/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) RITA DE CASSIA DE SOUSA, Cargo Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 041428-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 28 de novembro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:21204F46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.29.11/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) contratado (a) ANDRESA DE FATIMA DE FREITAS FERNANDES, cargo Professor Educação Básica II, Matrícula 125383-2 lotada na Secretaria de Educação pelo período de licença de 29 de novembro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:6EF70A11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.30.11/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) MARIA JADIELE OLIVEIRA SANTOS Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 125152-0 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 30 de novembro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:8D4B0613

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.23.11/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo(a)MARIA JOSILANDIA VIANA DE LIRA, Cargo Auxiliar de serviços gerais, Matrícula 123588-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 23 de novembro de 2023 a 24 de novembro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:2C61545D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.28.11/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) HUGO MATHEUS CAMARA OLIVEIRA, cargo Cirurgião Dentista da Família Matrícula 123471-4, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 28 de novembro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:230608DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.29.11/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a)MARIA DOMICE DE LIMA SOUSA, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 070593-4, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 29 de novembro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:72AC1651

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.30.11/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) DANIELE REINALDO PEREIRA DA SILVA, Cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 124930-4, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 30 de novembro de 2023 a 02 de dezembro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:8224A2C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.28.11/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) MARIA ELISANDRA DE SOUSA LIMA, Cargo Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 125003-5 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 28 de novembro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:DCE338B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.29.11/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA PAMELA BRITO SOMBRA, Cargo Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 080673-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 29 de novembro de 2023 no período da manhã. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:33A321E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.30.11/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997,

artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) RAIMUNDO NONATO DE SOUSA JUNIOR, Cargo Motorista, Matrícula 125005-1 lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 30 de novembro de 2023 a 01 de dezembro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:2A6165F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.28.11/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em efetivo (a) JOSÉ EUDASIO LIMA ARAUJO, Cargo Pedreiro Matrícula 123743-8, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 28 de novembro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:B2CF2560

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.29.11/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) FRANCISCO WEBERTON SOUSA FREITAS, cargo Agente de Combate as Endemias, Matrícula 125040-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 29 de novembro de 2023 a 30 de novembro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:1DD50829

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.30.11/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) FRANCISCO WEBERTON SOUSA FREITAS, cargo Agente de Combate as Endemias, Matrícula 125040-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 30 de novembro de 2023 a 01 de dezembro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:8C34D424

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.28.11/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ROCHELLE HOLANDA BARROSO Cargo Enfermeiro da Família, Matrícula 125252-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 28 de novembro de 2023 a 29 de novembro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:1B3BFFD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.29.11/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) CAMILA DA SILVA MOREIRA, Cargo Auxiliar em Saúde Bucal, Matrícula 123487-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 29 de novembro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:64687354

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.30.11/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em efetivo (a) HAMILTON DA SILVA SALES, Cargo Motorista Matrícula 060222-1, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 30 de novembro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:63F9C05A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.27.11/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo(a) ELINALDA LIMA DOS SANTOS ALVES, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 060245-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 27 de novembro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:789A737C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.28.11/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) comissionado (a)CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA LIMA, cargo Gerente de Atenção Básica 2 Equipes, Matrícula 126387-0 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 28 de novembro de 2023 a 01 de dezembro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:A83AC5CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.29.11/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) THUANNY VIDAL CHAVES, Cargo Enfermeira da Família, Matrícula 126053-7 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 29 de novembro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:C3C036EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.30.11/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo (a) INGRID CRISTINA ALVES, cargo Professor Educação Básica I Matrícula 041871-4 lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 30 de novembro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:A2C74959

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.24.11/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo(a) ELINALDA LIMA DOS SANTOS ALVES, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 060245-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 24 de novembro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de novembro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:544DB0DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.27.11/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ROCHELLE HOLANDA BARROSO Cargo Enfermeiro da Família, Matrícula 125252-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 27 de novembro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:677D9A47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.29.11/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) ISRAELA LIMA ARAUJO, Cargo Enfermeira da Família, Matrícula 124472-8, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 29 de novembro de 2023 até 03 de dezembro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:15B9E8E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.30.11/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ROCHELLE HOLANDA BARROSO Cargo Enfermeiro da Família, Matrícula 125252-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 30 de novembro de 2023 a 01 de dezembro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:339F4AA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.27.11/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) JAIRO DE OLIVEIRA BARBOSA, Cargo Agente de Combate as Endemias, Matrícula 120096-8, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 27 de novembro de 2023 a 28 de novembro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:D02DA536

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.30.11/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) BRUNO VIDAL DOS SANTOS, Cargo Médico Plantonista, Matrícula 125183-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 30 de novembro de 2023 a 14 de dezembro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:CF52866C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011.21.11/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA LUCIA PEREIRA DE OLIVEIRA, Cargo Cozinheiro, Matrícula 122244-9 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 21 de novembro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 21 dias do mês de novembro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:1B2A32BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.24.11/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) DANIELE REINALDO PEREIRA DA SILVA, Cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 124930-4, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 24 de novembro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de novembro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:CBC6CC7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.24.11/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) MARIA DAS DORES DE SOUSA, Cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 125929-6 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de

24 de novembro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de novembro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:2F1E9DFD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2023.09.14.01.TP.CMS

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2023.09.14.01.TP.CMS. CONTRATANTE: Câmara Municipal de SALITRE/CE, CNPJ nº. 12.466.447/0001-30. **CONTRATADO:** a empresa **CONSTRUTORA NOVA LIDERANÇA EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 17.302.916/0001-07. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº. **2023.09.14.01.TP.CMS**. **OBJETO:** contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de reforma da sede da câmara municipal de salitre, conforme projeto básico, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ **98.667,91 (noventa e oito mil e seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos)**. **DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2023. **DA VIGÊNCIA:** Até 14/03/2023. **SIGNATÁRIOS: Carlos Antônio de Souza** e CLAUDIO ALVES PALÁCIO, respectivamente contratante e contratado. Publique-se e Cumpra-se.
SALITRE/CE, em 15 de Dezembro de 2023.

EDILANDIA MARIA NONATO
Presidente da CPL, Câmara Municipal de Salitre/CE.

Publicado por:
Edilandia Maria Nonato
Código Identificador:B10351AB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO

A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri-Ce, torna público o extrato do Terceiro termo aditivo ao contrato nº 2021.10.25.01, resultante do processo administrativo de dispensa de licitação nº 18.10.2021.01-CD.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

CONTRATADA: Antônio Alencar de Sousa- CPF n° 138.542.321-87

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS/SCFV NO SÍTIO SÃO GONÇALO.

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 800,00(oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.01.08.122.0002.2057- Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- outros serviços de terceira pessoa física- Fonte de Recurso: 500.0000.00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: - Dispensa de Licitação nº 18.10.2021.01-CD, Lei nº 8.666/93 e Cláusula 10.1 do Projeto Básico.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02.01.2024 a 31.12.2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Adriano Orlando Casado Marques- Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social

ASSINA PELA CONTRATADA: Antônio Alencar de Sousa

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:2E9BE198

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS TERMOS DE DILATAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

ORIGEM.....: Chamamento Público Nº 21.09.2021.01-CH

CONTRATANTE.....: Secretaria de Assistência Social

OBJETO.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA ASSISTENTE SOCIAL, DIGITADOR, EDUCADOR SOCIAL, ENTREVISTADOR, PSICÓLOGO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO CARIRI-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, ANEXO I DESTE EDITAL 21.09.2021.01-CH
TERMO DE DILATAÇÃO DE PRAZO DOS CONTRATOS: N° 06.12.21.01-CH- Antonia Naiara Domingos Lopes; 06.12.21.04-CH- Maria Santos Silva do Nascimento; 06.12.21.05-CH- Sabrina Gonçalves Pedralino; 06.12.21.06-CH- Aline Matos de Lima; 2022.01.31.003- Claudia Galdino Correia; 2022.01.31.004- Vitoria Alexandre Rodrigues; 2022.01.31.005- João Damião Paulo dos Santos; 2022.01.31.007- Francisca Josiana Mariano da Silva; 2022.01.31.008-CH- Antonia Tailanny;

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023; Atividade: 1501.08.122.0002.2057 – Manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social – Classificação Econômica 3 3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física – Fonte de recursos: 500.0000.00; Exercício 2023; Atividade: 1502.08.244.0006.2065 – Bloco de Proteção Social Básica (PSB) - Classificação Econômica 3 3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física – Fonte de recursos: 660.00000 e 500.0000.00; Exercício 2023; Atividade: 1501.08.244.0007.2067 – Manutenção das atividades do IGD Bolsa Família – Classificação Econômica 3 3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física – Fonte de recursos: 660.0000.00.

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de dezembro de 2023

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:8AEC9A5F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE
ORDENADORA DE DESPESA: ANA CRISTINA FERREIRA GORGÔNIO CRUZ
PROCESSO N° 18.02.2022.01-CH
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE, EM CARÁTER COMPLEMENTAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO CARIRI-CE.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 13122221SMS – Givaldo Alves Pinheiro
NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/12/2023 até 14/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16 01 10.122.0002.2075- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, FONTE DE RECURSO: 500100200 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE;16 02 10.301.0013.2077- MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA- FONTE DE RECURSO: 500.100.200 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS- SAÚDE.;16 02 10.301.0013.2077- MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA- FONTE DE RECURSO: 600.000.000 TRANSFERÊNCIA DE FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; 16 02 10.302.0018.2080 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR- - FONTE DE RECURSO: 600.000.000 TRANSFERÊNCIA DE FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; 16 02 10.302.0018.2080 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR- - FONTE DE RECURSO: 500.100.200 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS; 16 02 .16.02.10.304.0020.2082- MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE- FONTE DE RECURSO: 500.100.200 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS; 16 02.16.02.10.304.0020.2082- MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE- FONTE DE RECURSO: 600.000.00; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA FÍSICA.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:0D5EA98E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
TERMO DE COMODATO Nº 01/2023

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
TERMO DE COMODATO Nº 01/2023 – PROCESSO 001/2023
COMODATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU – CE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 07.728.421/0001-82, com sede na Av. Francisco França Cambraia, nº 265, Centro, Senador Pompeu – CE, neste ato representada pela Sra. Secretária ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ, brasileira, Solteira, Secretária Municipal, inscrita no CPF sob o nº 264.939.933-34, portadora do RG nº 99010156100 SSP/CE, com endereço para notificações e comunicações na Av. Francisco França Cambraia, nº 265, Centro, Senador Pompeu – CE; e a COMODANTE: FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na Rua Paraíba, nº 45, Bairro dos Estados, João Pessoa – PB , neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. Otávio Abrantes de Sá Ney, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 036.711.874-25 e portador do RG nº 2474450 SSP – PB de acordo com a representação que lhe é outorgada por contrato social, celebram termo de comodato que tem como objeto o licenciamento de uso do programa de computador ConsigFácil – Sistema Eletrônico, via internet, de reserva de margem e controle de consignações, com desconto em folha de pagamento e outras avenças de propriedade do COMODANTE PARA USO NO ÂMBITO DO Munícipio de Senador Pompeu-CE. Data do comodato: 01/06/2023. Vigência: 60 (sessenta) meses.

ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ
Secretária de Finanças, Administração e Gestão

Publicado por:
Domingos Sávio Pinheiro do Nascimento
Código Identificador:EE44004F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP008/2023

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - A Comissão de Licitação localizada na Av. Francisco França Cambraia, s/n, Centro, Senador Pompeu (CE), comunica aos interessados que no dia 03 de Janeiro de 2024, às 09:00 horas, abrirá licitação na modalidade Tomada de Preços nº SE-TP008/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL COM ATUAÇÃO POR MEIO DE SISTEMA SIMEC-MODULO OBRAS 2.0, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.** O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 12:00 horas ou pelo portal:https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/, e no site do município:https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/. Senador Pompeu/CE, 15 de Dezembro de 2023.

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:E28EA2E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PE009/2023

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU. O Pregoeiro do Município de Senador Pompeu torna público que a partir das 16:00 HORAS do dia 18 de Dezembro de 2023 estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PE009/2023**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE. **DATA DA DISPUTA DE PREÇOS: 08 de JANEIRO de 2024** às 09:00 HORAS (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, n ° 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos sites: www.bll.org.br. - https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ - https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/-

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA –
Pregoeiro do Município.

Senador Pompeu (CE), 14 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:1BE3085C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PE010/2023

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU. O Pregoeiro do Município de Senador Pompeu torna público que a partir das 16:00 HORAS do dia 18 de Dezembro de 2023 estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PE010/2023**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DA ZONA RURAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE. **DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:**

09 de JANEIRO de 2024 às 09:00 HORAS (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, n ° 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos sites: www.bll.org.br. - https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ - https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/- José Higo dos Reis Rocha – Pregoeiro do Município. Senador Pompeu (CE), 15 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:2459A7B0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 112/2023 DE 28 DE MARÇO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Oficio nº 027/2023 de 16 de março de 2023, da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária, ao qual, solicita a remoção da servidora.
CONSIDERANDO o Despacho de 16.03.2023, da Secretaria de Saúde, ao qual, aceita a remoção da servidora.
RESOLVE:
Art. 1º. Remover a servidora abaixo relacionado de acordo com a necessidade administrativa, no mês de abril, do corrente ano:

Mat.	Nome	Cargo	Origem	Destino
3841	*Keilla Moreira Maia*	*Médica Veterinária*	*Secretaria de Saúde*	*Secretaria de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária*

Art. 2º. A presente designação representa a conveniência e oportunidade da administração em remover a servidora do local anteriormente designado, tendo visto a necessidade temporária.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 28 de março de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:53338214

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 482/2023 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria Nº 459/2023, de 20 de novembro de 2023, publicada no DOM-CE de 22.11.2023, páginas 18 e 19, Ano XIV / Nº 3339, que designa PATRÍCIA ALEXANDRE BESERRA, como Gestora de parceria.

I **- Onde se lê**: "que tem como objetivo viabilizar o repasse financeiro para o XXX Festival dos Caminhoneiros de Tabuleiro do Norte", **leia-se**: "que tem como objetivo viabilizar o repasse financeiro para o XXIXº Festival dos Caminhoneiros de Tabuleiro do Norte".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de novembro do corrente ano.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de dezembro de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:273E80E6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 – LEI PAULO GUSTAVO EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 - AUDIOVISUAL

RESULTADO FINAL – POR CATEGORIA

APOIO A PRODUÇÃO DE OBRA – AUDIOVIDUAL DE CURTA METRAGEM OU VIDEOCLIP (ATÉ 6 MIN)	
01	**JOSELMA FELIX DE FIGUEIREDO**
02	**EMANUEL TEIXEIRA DA SILVA**
03	**JOSCELIA FELIX FIGUEIREDO**
04	**CICERO GOMES DOS SANTOS**
05	**JOSÉ BENTO DE LIMA**
06	**CICERA CELIA FELIX DE FIGUEIREDO**
07	**JAMISOM FELYPE DOS SANTOS**
08	**CICERO JOSE DA SILVA**
09	**FRANCISCO IVAN DE SOUSA**
10	**LUCAS FELIX LIMA**

APOIO AO DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO DE CURTA METRAGEM (ATÉ 30 MIN)	
01	**LEANDRO ALEIXO DA SILVA** – DOCUMENTÁRIO DA TRAJETÓRIA CATÓLICA DA COMUNIDADE CATINGUEIRA
02	**WAGNER DE FIGUEIREDO GONSALVES** - DOCUMENTÁRIO FILME SOBE A RELIGIOSIDADE POPULAR NA REGIÃO DO CARIRI

APOIO A REALIZAÇÃO DE AÇÃO DE CINEMA INTINERANTE OU CINEMA DE RUA	
01	**LEANDRO ALEIXO DA SILVA** – CINEMA E CULTURA: UM DESPERTAR PARA A BELEZA DA SÉTIMA ARTE
02	**CICERA TAYANE SOARES DA SILVA** - CINE SERTÃO: PROPAGANDO AS RELAÇÕES ÉTNICO- RACIAIS ATRAVÉS DO AUDIOVISUAL

AÇÃO DE FORMAÇÃO AUDIOVISUAL	
01	**MARIA KARINE SOUSA** - CONSTRUINDO CONHECIMENTO: FORMAÇÃO DE PROFESSORES E ALUNOS ATRAVÉS DAS HISTÓRIAS EM QUADRINHOS COM USO DO AUDIOVISUAL.
02	**FRANCISCO LICAON GERONIMO ROCHA** - "FORMAÇÃO AUDIOVISUAL: DESENVOLVENDO COMPETÊNCIAS CRIATIVAS E TECNOLÓGICAS PARA PROFESSORES (AS) RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE ABAIARA, ATRAVÉS DA CULTURA DIGITAL"

Abaiara-CE, 15 de dezembro de 2023

GILVAN ALVES GRANGEIRO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:C648EA99

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 15.12.001/2023, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

PUBLICAÇÃO QUINZENAL DO PREÇO MÉDIO DE COMBUSTÍVEIS, NOS TERMOS DO ITEM 3.3 DOS CONTRATOS PROVENIENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.06.1.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, **SR. ARÔDO DE CASTRO MACÊDO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 2.607/2021, alterada pela Lei Municipal nº 2.608/2022, e demais dispositivos legais,

CONSIDERANDO que nos termos do inciso VIII, do art. 26, da Lei Municipal nº 2.607/2021, alterada pela Lei Municipal nº 2.608/2022, a Coordenadoria de Máquinas e Transportes é parte integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
CONSIDERANDO os instrumentos contratuais advindos do Processo de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.12.06.1, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, devidamente homologado pelos ordenadores de despesas de suas respectivas Secretarias Municipais;
CONSIDERANDO que o item 3.3. dos contratos em comento aduz que os preços unitários poderão sofrer variação, tomando por base a divulgação do preço médio dos combustíveis praticados pelo Estado do Ceará, publicado pela Agência Nacional de Petróleo – ANP e os preços da bomba praticados por no mínimo 03 (três) postos de combustíveis localizados na cidade de Barbalha/CE, que serão obtidos através de pesquisa de preços a serem realizadas quinzenalmente pelo Setor de Compras e Serviços do Município;
CONSIDERANDO a pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras e Serviços do Município de Barbalha/CE, vinculada à Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG em 15/12/2023;

RESOLVE:

Art. 1º O valor a ser pago obedecerá ao preço unitário de cada tipo de combustível obtido através da MÉDIA dos preços da bomba, praticados por, no mínimo, 03 (três) postos de combustíveis localizados na cidade do Barbalha/CE, e o preço médio praticado no Estado do Ceará, divulgado pela ANP - Agência Nacional de Petróleo, através do site **www.preco.anp.gov.br**, nos termos do Decreto Municipal nº 83, de 30 de novembro de 2021, conforme especificado no quadro abaixo:

EMPRESAS E OUTROS MEIOS UTILIZADOS PARA OBTENÇÃO DO PREÇO MÉDIO	
POSTO 01	**POSTO 03**
AUTO POSTO DOIS IRMÃOS LTDA CNPJ: 06.053.117/0001-10 Av. Costa Cavalcante, 1075 Centro - Barbalha/CE	POSTO BOM JESUS CNPJ: 07.053.903/0005-03 Av. Paulo Mauricio, 136 Vila Santo Antônio - Barbalha/CE
POSTO 02	**PREÇO ANP - ESTADO DO CEARÁ**
POSTO SANTA EDWIGES CNPJ: 07.053.903/0001-80 Av. Luiz Roberto Coelho Correia, 01 Centro- Barbalha/CE	Preço médio praticado no Estado do Ceará, divulgado pela ANP - Agência Nacional de Petróleo, através do site: www.preco.anp.gov.br

Item	**Descrição dos Produtos**	**Unid.**	**Valor Unitário**				**Preço de Referência (Média) (Arredondado)**	**Percentual de desconto ofertado pelolicitante vencedor (%)**	**Valor final a ser pago**
			Valor 01 (Posto 01) 2IR	Valor 02 (Posto 02) EDW	Valor 03 (Posto 03) BOM J	Valor 04 (ANP/CE)			
01	Gasolina Comum	Lt	5,96	5,85	5,55	5,46	**5,71**	**1%**	**5,65**
02	Gasolina Aditivada	Lt	5,96	5,95	5,95	5,65	**5,88**	**1%**	**5,82**
03	Etanol	Lt	4,88	4,89	4,89	4,27	**4,73**	**1%**	**4,68**
04	Diesel S500	Lt	6,69	6,69	6,69	6,30	**6,59**	**1%**	**6,52**
05	Diesel S10	Lt	6,79	6,79	6,79	6,44	**6,70**	**1%**	**6,63**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, aos 15 dias do mês de dezembro de 2023.

ARÔDO DE CASTRO MACÊDO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria de Nomeação Nº 03.01.194/2022

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:B81FE23B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1018/2023, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

AUTORIZA E DEFINE NORMAS GERAIS PARA REALIZAÇÃO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTOS DE CARGOS EFETIVOS DO PODER DO LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º. Fica autorizada a realização de concurso público para provimentos de cargos efetivos do Poder do Legislativo Municipal, regulamentado o ingresso no serviço público na forma prevista nesta legislação.

Art. 2º. O concurso público objetiva o preenchimento dos cargos de provimento efetivo do Poder Legislativo Municipal de Fortim, conforme disposto no Anexo I, parte integrante desta Lei, com a nomenclatura do cargo, quantidade de vagas, vencimento base, carga horária e qualificação mínima exigida para ocupação do cargo.

§1º - A descrição das atribuições e responsabilidades inerentes aos cargos de provimento efetivo é a definida no Anexo II, parte integrante desta Lei.

§2º - Os valores constantes no Anexo I, desta Lei, são referentes aos vencimentos básicos, sobre os quais incidem as gratificações, adicionais e demais vantagens legalmente atribuídas aos respectivos cargos.

Art. 3º. Os cargos de provimento efetivo serão providos mediante prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com o grau de atribuições, complexidade e responsabilidades de cada cargo.

CAPITULO II
DO CONCURSO PÚBLICO

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4º. Este Capítulo estabelece parâmetros, de observação obrigatória, para a organização e realização de Concurso Público e para admissão de servidores nos cargos de provimento em caráter efetivo constantes dos Quadros de Pessoal do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º. O Edital de Concurso é o ordenamento máximo do certame e as normas, nele contidas, devem ser regularmente obedecidas.

Art. 6º. O Edital de Concurso Público definirá, caso seja incluída em edital, a forma a ser utilizada para a pontuação da prova de títulos, que não poderá ser superior a 50% (cinquenta por cento) do valor máximo de pontos a ser auferido nas provas escritas, orais ou práticas.

Art. 7º. No Edital de Concurso constará o período de validade do concurso, a denominação dos cargos e suas respectivas leis de criação, o número de vagas, a qualificação exigida para o cargo, o valor dos vencimentos, a carga horária, o período das inscrições, o valor da taxa de inscrição, as condições de realização das provas, a divulgação dos resultados, o prazo para interposição de recursos, os motivos de exclusão de candidatos e regulará a forma de aplicação das provas, que poderão ser escritas, orais e/ou práticas e poderão ter caráter eliminatório e/ou classificatório, sendo que as provas de títulos, quando houver, terão caráter somente classificatório.

Art. 8º. Ocorrendo empate no número de pontos, o desempate obedecerá aos critérios estabelecidos no Edital de Concurso Público.

Art. 9º. A classificação será feita em função dos pontos obtidos pelo candidato nas provas realizadas e dos critérios de desempate, nos termos estabelecidos pelo Edital de Concurso.

Art. 10. O resultado final do Concurso Público será divulgado pela Comissão Organizadora do Concurso, constituída, exclusivamente, para este fim, em listagens nominativas referentes a cada cargo ofertado, por região ou unidade de exercício, quando o concurso for regionalizado.

Parágrafo único. O concurso poderá ofertar vagas de um determinado cargo por área de atuação, caso em que a concorrência dar-se-á entre os candidatos optantes pela área de atuação ofertada e as listagens do resultado do concurso público refletirão esta realidade.

Art.11. A aprovação em concurso público dentro do número de vagas estipulado no Edital de Concurso Público garante ao aprovado o direito à nomeação ao cargo de provimento efetivo para o qual concorreu, sendo assegurado o direito de preferência no preenchimento das vagas que obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação, e o chamamento será realizado de acordo com o interesse da administração, cabendo à Câmara Municipal de Fortim decidir o momento oportuno e conveniente para a nomeação, em razão das carências apresentadas e das disponibilidades orçamentárias.

Art. 12. As publicações dos atos do Poder Legislativo Municipal serão feitas na forma do inciso X, art. 28, da Constituição do Estado do Ceará, bem como no disposto na Lei Orgânica do Município de Fortim e/ou legislação específica.

SEÇÃO II
DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO

Art. 13. As atividades concernentes ao concurso público serão gerenciadas por Comissão Coordenadora, constituída por ato do Chefe do Poder Legislativo Municipal e incumbida de acompanhar, fiscalizar os trabalhos de realização do certame, bem como, coordenar, em conjunto com a instituição vencedora do processo licitatório, a realização do concurso público.

SEÇÃO III
DA FORMA DE PROVIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS

Art. 14. Os cargos de provimento em caráter efetivo, pertencentes aos Quadros de Pessoal do Poder Legislativo Municipal, serão providos mediante prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com o grau de atribuições e responsabilidades de cada cargo, observado, em qualquer caso, o disposto nos incisos I e II, do art. 37, da Constituição Federal.

Parágrafo único. O Edital de Concurso Público estabelecerá os critérios de isenção, para os candidatos que estejam enquadrados na caracterização de pobreza e extrema pobreza, na forma da Lei Federal nº 14.601, de 19 de junho de 2023 — caracterização de pobreza e extrema pobreza para fins de inclusão no programa Bolsa Família.

SEÇÃO IV
DA INVESTIDURA NOS CARGOS PÚBLICOS

Art. 15. A investidura nos cargos públicos criados por esta Lei é permitida aos candidatos que comprovem preencher, dentre outros requisitos legalmente exigidos no Edital de Concurso:

I - Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal;

II - Ter, no mínimo 16 (dezesseis) anos de idade para se candidatar ao Concurso Público e, na data marcada para admissão, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

III - Estar em dia com as obrigações militares, exceto para os candidatos do sexo feminino;
IV - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
V - Apresentar, na data da convocação para a admissão, comprovante da habilitação (qualificação) exigida para o desempenho das atribuições do cargo;
VI – Aptidão física e mental para o exercício do cargo a que pretende concorrer.
§ 1º - Para os casos de investidura em cargos públicos cujas funções exijam de seu ocupante o exercício de atividades noturnas, insalubres ou perigosas, a idade mínima, prevista no inciso II, deste artigo, será de dezoito anos completos, em estrita observância ao disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal.
§ 2º - Os candidatos que não comprovarem satisfazer as condições dispostas neste artigo ou no Edital de Concurso, uma vez identificados, poderão ser eliminados do concurso a qualquer tempo ou, se posterior a sua homologação, declarado sem efeito o seu ato de nomeação.
Art. 16. A admissão para os cargos de natureza permanente é permitida aos candidatos que comprovem preencher, dentre outros exigidos no Edital de Concurso, os requisitos estabelecidos em Lei.

SEÇÃO V
DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Art. 17. Aos candidatos com deficiência são assegurados os direitos de se inscreverem em concurso público para provimento de cargos públicos, cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que são portadoras, sendo reservado para tais pessoas, o percentual de até 5% (cinco por cento) do número de vagas oferecidas no concurso público de provas ou de provas e títulos, desprezando-se, para efeito deste cálculo, as frações decorrentes da apuração das porcentagens.
§ 1º - Os candidatos com deficiência, para que sejam considerados aprovados, deverão atingir o mesmo perfil de nota mínima estabelecido para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para suas aprovações.
§ 2º - As vagas reservadas aos candidatos com deficiência que não forem preenchidas, por falta de candidatos aprovados, poderão, a critério do Poder Legislativo Municipal, serão preenchidas por candidatos não deficientes, observada a ordem de classificação.
§ 3º - Para contabilização do percentual a que se refere o *caput* deste artigo será levado em consideração não o número total de cargos públicos ofertados pelo concurso, mas o número de vagas previstas em cada espécie de cargo público ofertado.
§ 4º - Quando, no mesmo cargo, comportar o exercício profissional em mais de uma área de atuação, e no Edital de Concurso a concorrência for por área de atuação, a contabilização do percentual a que se refere o parágrafo anterior será feita sob cada área de atuação ofertada.
§ 5º - Não serão reservadas vagas para candidatos com deficiência quando o número de vagas para o cargo ofertado pelo Edital de Concurso for inferior a dez, bem como para aqueles que a lei exige aptidão plena.

SEÇÃO VI
DAS COTAS RACIAIS

Art. 18. Fica instituída a reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros em concursos públicos realizados no âmbito do município de Fortim, em conformidade com a Lei Federal nº 12.990/2014.
§1º - Serão reservadas 20% (vinte porcento) das vagas oferecidas nos concursos públicos municipais para candidatos que se autodeclarem negros, sempre que o número de vagas oferecidas for igual ou superior a três, de acordo com os termos estabelecidos na legislação federal supracitada.
§2º - A autodeclaração dos candidatos como negros se dará no ato da inscrição no concurso público, seguindo as diretrizes e critérios estabelecidos pelo edital do certame.
§3º - A comprovação da condição de cotista será realizada por meio de procedimentos e documentos previstos no edital do concurso, em conformidade com as orientações da legislação federal vigente.
§4º - O descumprimento das disposições desta lei acarretará a nulidade da inscrição do candidato, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, conforme previsto em lei.

SEÇÃO VII
DAS PROVAS

Art. 19. O Edital de Concurso regulará a forma de aplicação das provas, que, de acordo com o interesse e conveniência do Poder Legislativo Municipal, poderão ser escritas, de títulos e/ou práticas.
§ 1º - As provas escritas e práticas terão caráter eliminatório, ao passo que a prova de títulos terá caráter classificatório.
§ 2º - Para efeito de aferição de notas das provas escritas serão atribuídos de “0,00 a 10,00” pontos.
§ 3º - Para efeito de aferição de notas, as provas de títulos atribuirão de “0,00 até 5,00” pontos.
§ 4º - Os cálculos realizados com base nos §§ 1º e 2º, deste artigo, serão efetuados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima o algarismo da terceira casa decimal quando este for igual ou superior a cinco.
Art. 20. Será contado como título, o tempo de serviço público dos servidores municipais estáveis na forma do art. 19, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição da República.
Art. 21. Ocorrendo empate no número de pontos, o desempate obedecerá aos critérios estabelecidos no Edital de Concurso Público.
Art. 22. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação, prorrogável por igual período, mediante ato devidamente motivado da autoridade competente, condição necessária à prorrogação.
Art. 23. A classificação será feita em função do somatório dos pontos obtidos pelo candidato nas provas escritas, práticas (quando houver) e de títulos realizadas, conforme o caso, nos termos do Edital de Concurso.
Art. 24. O resultado final do Concurso Público será divulgado pela Comissão Organizadora do Concurso em listagens nominativas referentes a cada cargo ofertado.

SEÇÃO VII
DOS RECURSOS

Art. 25. Admitir-se-á recurso interposto por candidato à Comissão Organizadora do Concurso, contra qualquer etapa do Concurso Público, desde que devidamente motivado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação de cada etapa, sob pena de preclusão.
§ 1º - O Edital de Concurso poderá estabelecer outros casos de recursos e prazos de recursos e/ou dilatar o prazo fixado no *caput* deste artigo, entretanto não poderá reduzi-lo, sob qualquer pretexto.
§ 2º - Havendo alterações no resultado oficial do concurso, em razão do julgamento de recursos apresentados à comissão de concurso, as alterações que se fizerem necessárias deverão ser republicadas.
§ 3º - A republicação do resultado, a que se refere o parágrafo anterior, não reabrirá o prazo para interposição de novos recursos.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento do Poder Legislativo Municipal.
Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 14 de dezembro de 2023.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 2º DA LEI Nº 1018, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Nomenclatura do Cargo	**Nº de Vagas**	**Vencimento Base**	**Carga Horária Semanal**	**QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA O INGRESSO**
Motorista	01	R$ 1.500,00	40h/s	Nível Médio, Carteira Nacional de Habilitação com categorias A e B
Agente Administrativo	03	R$ 1.320,00	40h/s	Nível médio
Auxiliar de Serviços Gerais	02	R$ 1.320,00	40h/s	Nível fundamental
Copeiro	01	R$ 1.320,00	40h/s	Nível fundamental
Recepcionista	02	R$ 1.320,00	40h/s	Nível médio
Vigia	02	R$ 1.320,00	40h/s	Nível fundamental

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 14 de dezembro de 2023.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA

Prefeito Municipal

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART. 2º, § 1º, DA LEI Nº 1018 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGOS	**REMUNERAÇÃO**	**QUANTIDADE**	
Agente Administrativo	CE-2	03	
ATRIBUIÇÕES: duplicar documentos diversos, operando máquina própria; apoiar o diretor e a equipe na execução de serviços administrativos, efetuando levantamento, pesquisas, cálculos, elaborando atas de reuniões, planilhas, quadros e relatórios, redigindo e despachando ofícios, memorados e outros documentos; realizando serviços de informática; preencher fichas, formulários e demais documentos, conferindo as informações e os documentos originais; organizar fichário e arquivo de documentos relativos ao histórico de usuários da assistência social; participar de atividades de capacitação; efetuar demais tarefas correlatas a sua função. exame e preparo de serviços para digitação; digitação de tabelas, dados, notas, laudos, documentos e textos relacionados ao Poder Legislativo, inclusive a elaboração da ata e demais expedientes; envio de e-mails e planilhas; organização e digitalização de documentos e dados eletrônicos; correção de erros e reportá-los à autoridade imediata; impressão de documentos; controle de arquivos; efetuar demais tarefas correlatas a sua função.			
Requisito: Nível Médio.			
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.			

CARGOS	**REMUNERAÇÃO**	**QUANTIDADE**	
Auxiliar de Serviços Gerais	CE-2	02	
ATRIBUIÇÕES: • Executar, sob supervisão, trabalhos de limpeza e conservação de prédios bem como transporte, remoção, arrumação e acondicionamento de materiais, máquinas e cargas em geral; • Responsabilizar-se pelo preparo dos alimentos servidos na Câmara Municipal; • Atuar nas tarefas de higienização de cozinha; • Auxiliar no controle de estoque de gêneros alimentícios; • Efetuar o controle de material permanente existente no setor para evitar extravios; • Auxiliar em todos os serviços que envolvem limpeza; executar de outras tarefas afins pertinentes ao cargo.			
Requisito: Nível Fundamental.			
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.			

CARGOS	**REMUNERAÇÃO**	**QUANTIDADE**	
Copeiro	CE-2	01	
ATRIBUIÇÕES: Prepara alimentos e arruma bandejas e mesas. Atende o público interno, servindo e distribuindo alimentos e bebidas. Recolhe utensílios e equipamentos utilizados, promovendo a limpeza, higienização e conservação da copa e da cozinha. Desempenhar outras atividades afins.			
Requisito: Nível Fundamental.			
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.			

CARGOS	**REMUNERAÇÃO**	**QUANTIDADE**	
Recepcionista	CE-2	02	
ATRIBUIÇÕES: • O recepcionista é o profissional responsável pela recepção dos visitantes ou usuários do Órgão. • Atender o público; • Orientar os visitantes; • Prestar informações; • Atender telefones; • Transferir ligações; • Controlar a entrada de pessoas;			

• Efetuar e receber ligações telefônicas; • Controle de correspondências recebidas passando para os respectivos setores; • Encaminhar os visitantes (usuários) aos departamentos solicitados; Desenvolver outras atividades correlatas a função.
Requisito: Nível Médio.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

CARGOS	REMUNERAÇÃO	QUANTIDADE	
Vigia	CE-2	02	
ATRIBUIÇÕES: • Exercer a vigilância dos prédios públicos e canteiros de obras, percorrendo e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; • Executar a ronda diurna e noturna nas dependências, verificando se as portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechados corretamente e, constatando irregularidades, tomar as providências necessárias no sentido de evitar roubos e outros danos; • Observar a entrada e saída de pessoas, para evitar que pessoas estranhas possam causar transtornos e tumultos, relatando os fatos ocorridos, durante o período de vigilância, à chefia imediata; • Controlar a movimentação de veículos, fazendo os registros, anotando o número da chapa do veículo, nome do motorista e horário. executar de outras tarefas afins pertinentes ao cargo.			
Requisito: Nível Fundamental.			
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.			

CARGOS	REMUNERAÇÃO	QUANTIDADE	
Motorista	CE-1	01	
ATRIBUIÇÕES: Dirigir automóveis e motocicletas utilizados no transporte oficial de passageiros, entrega de bens ou documentos da Câmara Municipal; registrar no mapa de controle, dados referentes ao itinerário, posição do hodômetro, horário de saída e chegada e outros; manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado de conservação e condições de funcionamento, comunicando a quem de direito as falhas verificadas; efetuar pequenos reparos de emergência; providenciar abastecimento dos veículos; comunicar a ocorrência de fatos e avarias relacionadas com o veículo sob sua responsabilidade; executar outras tarefas correlatas; responsabilizar-se pelas multas recebidas durante o uso do veículo.			
Requisito: Nível Médio, Carteira Nacional de Habilitação com categorias A e B.			
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.			

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 14 de dezembro de 2023.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:44B6ABF0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL NO 001/SMS/2023, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL NO 001/SMS/2023, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023
Divulga resultado Final da seleção pública de que trata o Edital nº 001/SMS/2023 que promove seleção para formação de banco de recursos humanos (cadastro de reserva) para contratação temporária de excepcional interesse público para cargos da administração pública municipal de Groaíras-CE.

RESULTADO DA ENTREVISTA
A **Comissão Organizadora do Processo Seletivo**, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital Nº 001/SMS/2023, que regulamenta o processo seletivo simplificado objetivando seleção para formação de banco de recursos humanos (cadastro de reserva) para contratação temporária de excepcional interesse público para cargos da administração pública municipal de Groaíras-CE, **RESOLVE**:

I. Divulgar, em ordem alfabética, o resultado da entrevista do processo seletivo, conforme o ANEXO do presente termo.

Groaíras - CE, 15 de dezembro de 2023**.**

FLÁVIA FERREIRA MELO
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

ANEXO I
EDITAL 001/SMS/2023
RESULTADO DA ENTREVISTA

01 – EDUCADOR FISÍCO		
Nº	**NOME**	**ENTREVISTA**
01	JESYKA SANTOS MELO	FALTOU
02	RUTH GABRYELLE ALVES DE OLIVEIRA	65

02 - ENFERMEIRO		
Nº	**NOME**	**ENTREVISTA**
01	ANGELINA MARIA MELO MESQUITA	65
02	ANTONIA GRACILDA MATOS DO NASCIMENTO	65
03	CALINE REBECA MENDONÇA FEIJÃO	70
04	FRANCISCO IGOR VALE DO NASCIMENTO	55

05	JOSUÉ SOUSA RODRIGUES	60
06	JULIANA TORRES MELO	60
07	MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE MACIEL	65
08	MARIA PEREIRA CASSIMIRO	65
09	THAÍS FURTADO DE MORAES	50

03 - FISIOTERAPEUTA		
Nº	**NOME**	**ENTREVISTA**
01	AURITANIA DONATO VASCONCELOS	60
02	ROBYSON RAIMUNDO VASCONCELOS RODRIGUES	55

04 - NUTRICIONISTA		
Nº	**NOME**	**ENTREVISTA**
01	DANIELA VASCONCELOS PAIVA	40
02	IANA LOIOLA MELO	55
03	MARINA MATOS MELO	50

05 - PSICOLOGO		
Nº	**NOME**	**ENTREVISTA**
01	QUITÉRIA ALVES MELO	65

06 – MÉDICO CIRURGIÃO GERAL/ PEQUENAS CIRURGIAS		
Nº	**NOME**	**ENTREVISTA**
	NÃO HOUVE INSCRITOS	

07 – MÉDICO PEDIATRA		
Nº	**NOME**	**ENTREVISTA**
01	WHARLES ANTONIO FERREIRA PAIVA DE PAIVA	54

08 – MÉDICO ATENÇÃO PRIMARIA		
Nº	**NOME**	**ENTREVISTA**
01	JOSÉ MENDES MONT'ALVERNE NETO	61

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:9EA2E171

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 612/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMENTA: "**Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de MARTINÓPOLE para o Exercício financeiro de 2024, consolidando toda programação orçamentária da Administração Direta e Indireta, e dá outras providências**".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE – ESTADO DO CEARÁ,
FAÇO saber que a Câmara Municipal APROVOU e Eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei Municipal:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei Municipal, estima a **RECEITA** e fixa a **DESPESA** do Município de MARTINÓPOLE para o Exercício Financeiro 2024, compreendendo:

• O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos e entidades da Administração Municipal direta e indireta mantidas pelo Poder Público; e
• O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a este vinculados, da Administração Municipal direta e indireta, bem como os fundos e entidades mantidas pelo Poder Público.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I
DA PREVISÃO DA RECEITA

SEÇÃO I
DA RECEITA TOTAL

Art. 2º. A **RECEITA** total do Município de MARTINÓPOLE, para o Exercício Financeiro 2024, fica estimada em **R$ 79.000.000,00** (setenta e nove milhões de reais)**.**
Art. 3º. A **RECEITA** objetivada no artigo 2º desta Lei será realizada com o produto da arrecadação de tributos municipais, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, transferências de outras fontes previstas na legislação vigente e que serão discriminadas em anexo desta Lei, obedecendo ao seguinte desdobramento:

1000.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	**R$**	**75.466.450,00**
1100.00.00.00	Receita Tributária	R$	1.279.600,00
1200.00.00.00	Receita de Contribuições	R$	480.000,00

1300.00.00.00	Receita Patrimonial	R$	2.489.000,00
1400.00.00.00	Receita Agropecuária	R$	0,00
1500.00.00.00	Receita Industrial	R$	0,00
1600.00.00.00	Receita de Serviços	R$	27.000,00
1700.00.00.00	Transferências Correntes	R$	70.666.850,00
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes	R$	524.000,00
2000.00.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**	**R$**	**10.479.950,00**
2100.00.00.00	Operações de Crédito	R$	0,00
2200.00.00.00	Alienação de Bens	R$	20.000,00
2300.00.00.00	Amortização de Empréstimos	R$	0,00
2400.00.00.00	Transferências de Capital	R$	1.196.000,00
2500.00.00.00	Outras Receitas de Capital	R$	9.263.950,00
9800.00.00.00	DEDUÇÃO RECEITAS CORRENTES	R$	- 6.946.400,00
TOTAL DAS RECEITAS ESTIMADA:		**R$**	**79.000.000,00**

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

SEÇÃO I
DA DESPESA TOTAL

Art. 4º. A **DESPESA** total do Município de MARTINÓPOLE, para o Exercício Financeiro 2024, fica fixada em **R$ R$ 79.000.000,00** (setenta e nove milhões de reais), distribuída da seguinte forma:

• O **Orçamento Fiscal** fica fixado em **R$ 62.630.550,00** (sessenta e dois milhões seiscentos e trinta mil quinhentos e cinquenta reais); e
• O **Orçamento da Seguridade Social** fica fixado em **R$ 16.369.450,00** (dezesseis milhões trezentos e sessenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais).

SEÇÃO II
DA DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESAS POR ÓRGÃOS

Art. 5º. A **DESPESA** total fixada à conta de recursos previstos neste título, observada a programação constante na parte I, em anexo, apresentará por Órgão o seguinte desdobramento:

01	Câmara Municipal de Martinópole	**R$**	2.694.000,00
02	Gabinete do Prefeito	**R$**	1.099.000,00
03	Procuradoria Geral do Município	**R$**	196.300,00
04	Controladoria Geral do Município	**R$**	454.100,00
05	Guarda Civil Municipal	**R$**	198.000,00
06	Secretaria Municipal de Administração	**R$**	2.335.600,00
07	Secretaria da Fazenda, Finanças e Planejamento	**R$**	2.690.200,00
08	Secretaria de Desenvolvimento Urbano	**R$**	12.955.350,00
09	Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	**R$**	4.671.600,00
10	Secretaria de Educação e Cultura	**R$**	34.879.700,00
11	Secretaria Municipal de Saúde	**R$**	13.977.250,00
12	Sec. Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude	**R$**	2.848.900,00
TOTAL DA DESPESA FIXADA:		**R$**	**79.000.000,00**

SEÇÃO III
DA DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 6º. A **DESPESA** total fixada à conta de recursos previstos neste título, observada a programação constante na parte I, em anexo, apresentará por Unidade Orçamentária o seguinte desdobramento:

0101	Câmara Municipal de Martinópole	**R$**	2.694.000,00
0201	Gabinete do Prefeito	**R$**	1.099.000,00
0301	Procuradoria Geral do Município	**R$**	196.300,00
0401	Controladoria Geral do Município	**R$**	454.100,00
0501	Guarda Civil Municipal	**R$**	198.000,00
0601	Secretaria Municipal de Administração	**R$**	2.335.600,00
0701	Secretaria da Fazenda, Finanças e Planejamento	**R$**	2.690.200,00
0801	Secretaria de Desenvolvimento Urbano	**R$**	12.955.350,00
0901	Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	**R$**	3.413.600,00
0902	Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA	**R$**	1.258.000,00
1001	Secretaria de Educação e Cultura	**R$**	7.727.050,00
1002	Fundo Municipal de Educação	**R$**	3.924.700,00
1003	Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB	**R$**	23.227.950,00
1101	Secretaria Municipal de Saúde	**R$**	3.092.600,00
1102	Fundo Municipal de Saúde	**R$**	10.884.650,00
1201	Secretaria de Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude	**R$**	1.462.600,00
1202	Fundo Municipal de Assistência Social	**R$**	1.188.300,00
1203	Fundo Municipal de Defesa da Criança e Adolescente	**R$**	198.000,00
TOTAL DA DESPESA FIXADA		**R$**	**79.000.000,00**

CAPÍTULO III
DO EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO E DO REPASSE DE RECURSOS PARA CÂMARA

SEÇÃO I
DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 7º. Através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, privativamente, os Poderes **Executivo** e **Legislativo** poderão nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64 atualizar seus respectivos Orçamentos até o limite do montante da Receita Anual Prevista nesta Lei Municipal, de forma a manter o equilíbrio orçamentário, reforçando Atividades, Projetos e Operações Especiais insuficientes à execução, da seguinte forma:

• Pelo superávit financeiro, conforme inciso I do § 1º e §§ 3º e 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;
• Pelo excesso de arrecadação, conforme inciso II do § 1º e §§ 3º e 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;
• Pela anulação de dotação, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64; e
• Pela anulação da Reserva de Contingência, nos termos o art. 5º, III, b, da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Art. 8º. O limite autorizado no caput do artigo anterior, não será onerado quando o crédito adicional suplementar se destinar a transferir dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, por tratar-se de alteração no QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa.

SEÇÃO II
DO LIMITE DE RECURSOS FINANCEIROS A SEREM REPASSADOS PARA CÂMARA

Art. 9º. Até o fim do segundo decêndio do mês de janeiro de 2024, mediante **DECRETO EXECUTIVO** será definido com exatidão o limite máximo de recursos financeiros a ser repassado a Câmara Municipal nos termos do art. 29-A da Constituição Federal.

§ 1º - Conforme definição contida no art. 6º da Instrução Normativa nº 02/2000, do extinto Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará - TCM/CE, a receita a ser considerada para base de cálculo do repasse à Câmara Municipal, relativa ao pagamento de pessoal e subsídio de Vereadores, corresponde a receita tributária decorrente da arrecadação dos impostos municipais, taxas e contribuição de melhoria, somadas às transferências previstas no parágrafo 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, ambas efetivamente realizadas no exercício anterior.

§ 2º - Conforme Decisão Sobre Consulta Técnica nº 01/2018 do Pleno do TCE-CE em 10/04/2018 c/c o disposto no Acórdão nº 435/2019 do Pleno do TCE-CE em 02/04/2019, ambos atinentes ao Processo nº 2006.CAU.CON.03330/06, ficam excluídas da base de cálculo do limite constitucional máximo do duodécimo as Contribuições do Servidor para o Regime Próprio de Previdência e a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública.

CAPÍTULO IV
DA programação financeira e do cronograma mensal de desembolso

Art. 10. Para atender ao art. 8º da Lei Complementar nº 101/200 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), o Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação desta lei, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes no mesmo, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. O Chefe do Poder Executivo poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, com vistas a garantir as metas de resultado primário.

Art. 12. A programação constante dos anexos desta Lei Municipal deriva do PPA – Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e com ele abrange adequação e compatibilidade.

Parágrafo único - Os projetos, atividades e operações especiais contidos nesta lei municipal estranhos à programação disposta no PPA – Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, nele se incorporam, inferidos como revisão de planejamento governamental.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor em **1º de janeiro de 2024**.

Paço do Poder Executivo Municipal de MARTINÓPOLE - Estado do Ceará
Em, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eduardo Lima Linhares
Código Identificador:9882905E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE CULTURA
EDITAL Nº 003/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE NOVA RUSSAS-CE.

O Município de Nova Russas/CE, através da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal vigente e da Lei Municipal nº 989/17, art. 3º, inciso V,

CONSIDERANDO que a administração pública deve buscar a eficiência na prestação de serviços, e a contratação de servidores temporários é uma medida ágil e eficaz para suprir demandas imediatas e garantir a continuidade dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO que em situações de afastamento, readaptação ou desvio de função de servidores efetivos, a administração enfrenta a necessidade urgente de manter a oferta regular de serviços à população, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a seleção pública simplificada permite uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, uma vez que a contratação temporária é uma alternativa mais ágil e menos onerosa do que a realização de seleções públicas tradicionais;

CONSIDERANDO que a contratação temporária é justificável quando se trata de situações transitórias, como afastamentos por licenças médicas, readaptações temporárias, desvios de função que exijam uma rápida resposta para manter a regularidade dos serviços;

CONSIDERANDO que a seleção pública simplificada, quando conduzida de forma transparente e em conformidade com a legislação vigente, assegura a legalidade do processo, proporcionando igualdade de oportunidades aos candidatos interessados,

Faz saber que no período de **18 a 20 de dezembro de 2023**, será promovida a abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado à contratação temporária excepcional de natureza administrativa e de caráter de reserva em atendimento a supremacia do interesse público, para provimento de cargos da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, nas condições estabelecidas no presente Edital.

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa ao preenchimento de vagas, observado o prazo de validade deste Edital, respeitando o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para candidatos com deficiência, previsto na Constituição Federal, art. 37, inciso VIII, forma da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Decreto nº 3.298/1999 (Regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências), alterado pelos Decretos nº 5.296/2004; nº 9.508/2018; nº 10.177/2019 e demais alterações; Lei nº 14.126/ 2021 (Visão monocular) e Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) e o percentual mínimo de 20% das vagas para pessoas negras, que serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, e da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho 2023.
1.2 O Processo Seletivo Simplificado será executado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, através de comissão própria a ser designada mediante portaria.
1.3 A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e legislação vigente.
1.4 As vagas oferecidas mediante este Processo Seletivo Simplificado são para a Secretaria Municipal de Cultura e os locais de trabalho serão definidos por esta, no ato da contratação e poderão ser alterados.
1.5 O presente Processo Seletivo será constituído de duas fases: 1ª fase) Análise da capacidade profissional, de caráter classificatório, comprovada através da avaliação de *Curriculum Vitae*; 2ª fase) Entrevista individual com o candidato, de caráter Classificatório.
1.6 O presente edital contempla os seguintes anexos:
a) Anexo I: Atribuições do Cargo, Requisitos, Salário-Base e Jornada de Trabalho;
b) Anexo II: Quadro de Pontuação de Títulos;
c) Anexo III: Ficha de Inscrição;
d) Anexo IV: Cronograma.

2. DA SELEÇÃO

2.1. O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para contratação em caráter temporário, de excepcional interesse público, por período máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

3. DOS CARGOS

3.1 Os cargos e o número de vagas estão estabelecidos na tabela a seguir:

SECRETARIA DE CULTURA		
CARGO	**VAGAS**	**CADASTRO RESERVA**
MONITOR DE DANÇA	02	04
MAESTRO REGENTE DA BANDA DE MÚSICA I	01	02
MONITOR DE BALLET INFANTIL	01	02
MONITOR DE RECREAÇÃO	04	08
BRINQUEDISTA	03	06
MONITOR DE TEATRO	01	02
AGENTE CULTURAL	03	06
MONITOR DE DESENHO E PINTURA	01	02
MONITOR DE ARTE E EDUCAÇÃO	02	04
AGENTE ADMINISTRATIVO	03	06

3.3 Requisitos mínimos, Atribuições da Função, Carga Horária e Salário Base estão elencados no Anexo I.
3.4 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado é de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação da Homologação no Diário Oficial dos Municípios - APRECE, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.
3.5 Os resultados serão divulgados na Internet, no site oficial da prefeitura de Nova Russas: www.novarussas.ce.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios - APRECE.
3.6 A contratação será formalizada de acordo com a demanda identificada pela Secretaria Municipal de Cultura, ficando ciente o candidato de sua obrigação em acessar o endereço eletrônico www.novarussas.ce.gov.br para o acompanhamento da disponibilização de informações durante o período de tramitação do Processo Seletivo Simplificado.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão efetuadas no período de **18 a 20** de dezembro de 2023, de forma on-line, através do e-mail cultura@novarussas.ce.gov.br .

4.2. Todas as informações no ato do preenchimento são de responsabilidade do candidato, cabendo a este conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação. O envio de documentos é de inteira responsabilidade do candidato.
4.3. Nenhuma inscrição será efetivada de forma presencial, não sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura as questões técnicas de acessibilidade do candidato.
4.4. Os *documentos*devem ser*enviados*por meio do e-mail informado.
4.5. *Documentos ilegíveis,documentos*que apresentam só a frente ou só o verso, também serão desconsiderados.
4.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.
4.7. São requisitos necessários para a inscrição no Processo Seletivo:
I - Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, § 1º, da Constituição Federal;
III - Ter na data da convocação para a admissão idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
IV - Estar em dia com as obrigações militares, exceto para as candidatas do sexo feminino;
V - estar em dia com as obrigações eleitorais;
VI - ter disponibilidade de carga horária exigida neste edital;
VIII – o candidato portador de deficiência apresentará, no ato de sua inscrição, cópia autenticada do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças, CID, indicando, ainda, a existência de compatibilidade entre o grau de deficiência que apresenta e o exercício do cargo para o qual pretende se candidatar.
IX – o candidato que optar por concorrer pelo sistema de cotas destinado a pessoas negras deverá, no ato da solicitação de inscrição, optar por concorrer as vagas reservadas as pessoas negras e autodeclarar-se negro, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
4.8. No ato da inscrição on-line serão solicitados:
I – RG, CPF e comprovante de residência;
II – Título de Eleitor;
III – Carteira de Reservista (para candidato do sexo masculino);
IV - "*Curriculum Vitae*" acompanhado de:
a) comprovantes de experiência de trabalho na área de atuação;
b) certificados dos cursos exigidos para a função;
V – Certidão Eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral referente a crimes eleitorais no que tange a região eleitoral a qual o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
VI - Certidão Criminal e Cível emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado ao qual residiu nos últimos cinco 05 (cinco) anos;
VII - Certidão Criminal e Cível emitida pela Justiça Federal referente a região a qual o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
4.9. A inscrição do candidato proceder-se-á através do e-mail cultura@novarussas.ce.gov.br , com o devido preenchimento do formulário de inscrição e upload da documentação exigida.
4.10. Os documentos deverão estar legíveis, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter as informações necessárias para validação e comprovação da autenticidade dos documentos apresentados eletronicamente através do e-mail.

5. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1. As pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 37, VIII da Constituição Federal, na forma da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Decreto nº 3.298/1999 (Regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências), alterado pelos Decretos nº 5.296/2004; nº 9.508/2018; nº 10.177/2019 e demais alterações; Lei nº 14.126/ 2021 (Visão monocular) e Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), têm assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função para o qual concorram.
5.2. Do total de vagas para as funções, ficarão reservados 5% (cinco por cento) por cargo aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência.
5.3. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá constar na ficha de inscrição e deverão realizar upload do laudo médico, devidamente assinado e com o respectivo número do registro do profissional de saúde - imagem do documento original;
5.4. O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à Comissão Organizadora por meio do e-mail: cultura@novarussas.ce.gov.br .
5.5. No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.
5.6. O laudo médico deverá conter:
a) A espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a causa da deficiência;
b) A indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;
c) A deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 1 (um) ano antes, a contar da data de início do período de inscrição;
d) A deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso; e
e) A deficiência visual parcial, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.
5.7. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos à função e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência por função.
5.8. O candidato que porventura declarar indevidamente ser pessoa com deficiência, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com o Município por meio do e-mail cultura@novarussas.ce.gov.br , para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.
5.9. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo em qualquer fase e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
5.10. Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoas com deficiência, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos para a função.
5.11 Após a investidura do candidato na função, a deficiência não poderá ser arguida para justificar pedido de readaptação, sob pena de rescisão contratual imediata.

6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

6.1 Das vagas destinadas a cada cargo/especialidade e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade desta seleção, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, e da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho 2023.
6.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do art. 1º da Lei nº 12.990/2014.
6.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem negros nos cargos/especialidades com número de vagas igual ou superior a três.
6.4 Considera-se pessoa negra a pessoa que se autodeclarar preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e que possuir traços fenotípicos que a caracterizem como de cor preta ou parda.
6.5 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da solicitação de inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras e autodeclarar-se negro, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
6.6 Até o final do período de inscrição na seleção pública, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para candidatos negros.
6.7 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para esta seleção.
6.8 As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
6.9 A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.
6.10 Os candidatos que se autodeclararem negros concorrerão concomitantemente:
a) às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção; e
b) às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição.
6.11 As pessoas negras aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
6.12 As pessoas negras que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência deverão figurar tanto na lista de classificados dentro das vagas reservadas, quanto na lista de classificados da ampla concorrência.
6.13 As pessoas negras que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência não serão contabilizadas no quantitativo total de aprovados para as vagas reservadas a pessoas negras, na forma do § 1º do art. 9º da Instrução Normativa MGI nº 23/2023.
6.14 O disposto nos subitens 6.12 e 6.13 deste edital somente se aplica ao candidato que se autodeclarou negro que tiver obtido a pontuação mínima para aprovação em cada fase do certame.
6.15 Em caso de não preenchimento de vaga reservada a candidatos negros no certame, a vaga não preenchida será ocupada pela pessoa negra aprovada na posição imediatamente subsequente na lista de reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.
6.16 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral por cargo/especialidade.
6.17 Na hipótese de todas as pessoas aprovadas na ampla concorrência serem chamadas e remanescerem cargos vagos durante o prazo de validade do certame, deverão ser chamadas as pessoas aprovadas que se encontrem na lista da reserva de vagas para pessoas negras, de acordo com a ordem de classificação geral por cargo/especialidade.
6.18 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a pessoas negras.

7. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS
7.1 Conforme a Instrução Normativa MGI nº 23/2023, serão convocados para o procedimento de heteroidentificação os candidatos aprovados na seleção.
7.2 Os candidatos que se autodeclararam negros serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros.
7.3 Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.
7.4 Para o procedimento de heteroidentificação, o candidato que se autodeclarou negro deverá se apresentar à comissão de heteroidentificação.
7.5 A comissão de heteroidentificação será composta por três integrantes. A composição da comissão garantirá a diversidade das pessoas que a integram quanto ao gênero, à cor e, sempre que possível, à origem regional.
7.6 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.
7.7 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.
7.8 A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.
7.9 As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para esta seleção.
7.10 É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.
7.11 O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
7.12 Será eliminado do concurso o candidato que:
a) prestar declaração falsa;
b) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.
7.13 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá somente às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.
7.14 Caso, por unanimidade, a comissão de heteroidentificação verifique a possibilidade de que o candidato tenha prestado declaração falsa, os documentos e informações referentes ao referido candidato serão encaminhados às autoridades policiais competentes para apuração, juntamente com o parecer emitido pela comissão, que deverá conter a motivação desse encaminhamento, nos termos do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
7.15 Na hipótese de constatação de declaração falsa pela autoridade policial, o candidato será eliminado da seleção.
7.16 Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração terá interesse recursal o candidato por ela prejudicado.

8. **DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADO**

8.1. O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA, de que trata este Edital, será realizado em duas etapas, todas de caráter classificatório, com pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos, obedecendo a seguinte ordem:

8.1.1. **PRIMEIRA ETAPA**: Análise da capacidade profissional, de caráter classificatório, comprovada através da avaliação de *Curriculum Vitae*, valendo 10 (dez) pontos;

8.1.2. **SEGUNDA ETAPA**: Entrevista individual com o candidato, de caráter Classificatório, a fim de verificar suas potencialidades, bem como os fatores Comportamentais, valendo 30 (trinta) pontos.

9. DA ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE

9.1. A análise do "*Curriculum Vitae*" compreende a avaliação dos títulos apresentados, que deverão compor currículo, devendo ser anexadas no ato da inscrição, sendo eles:
I - Comprovantes de experiência de trabalho na área de atuação;
II - A comprovação da experiência de trabalho no exercício da área de atuação deverá ser fornecida através de:
a) Declaração assinada por autoridade/instituição competente;
b) Cópia autenticada da carteira profissional e/ou contrato, constando o início e o término da experiência de trabalho, quando se tratar de empregado da iniciativa particular ou pública.

10. DA ENTREVISTA

10.1. A entrevista será realizada pela Comissão Executiva desta Seleção Simplificada, através de instrumento próprio para esse fim, denominado ROTEIRO DE ENTREVISTA, com base nas competências profissionais, a fim de uniformizar as perguntas, levando em conta os seguintes fatores:

a) Conhecimento técnico e específico da área de atuação/Disciplina;
b) Aspirações, motivação para o cargo em questão;
c) Determinação/Autoconfiança;
d) Solução de conflitos (Controle Emocional);
e) Identificação de pontos Fortes (competências), oportunidades, fraquezas e ameaças;
f) Liderança, Criatividade e Comunicabilidade;
g) Planejamento/resultado
h) Postura Profissional.
i) Disponibilidade.

10.2. A etapa da Entrevista será realizada na Secretaria Municipal de Cultura de Nova Russas.

11. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

11.1. A classificação final dos candidatos será feita em função do somatório dos pontos obtidos na análise do *curriculum* e na entrevista individual, em ordem decrescente de pontos, de acordo com o desempenho obtido e será desclassificado o candidato que na somatória das notas obtiver nota abaixo de 60% do resultado total de 40 (quarenta) pontos.
11.2. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato:
a) Com maior tempo de experiência no cargo e área específica de atuação.
b) Com maior número de pontos na avaliação curricular.
e) Com maior pontuação na entrevista.
f) Com maior número de filhos.
g) Com maior idade, contados os anos, meses e dias;

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, à Comissão Executiva do Processo de Seleção, contra qualquer etapa do referido Processo, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado de classificação.

12.2. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação.
12.3. Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.
12.4. Havendo alteração no resultado oficial do Processo de Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicada com as alterações que se fizerem necessária.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e dar-se-á através de Termo de Contrato assinado entre o Município de Nova Russas e o candidato aprovado.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.
14.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo.
14.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura.
14.4. Não será aceito pedido de reclassificação (final de lista) na hipótese de o candidato manifestar desinteresse na vaga quando convocado.
14.5. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

Nova Russas-CE, 13 de dezembro de 2023.

ODIRLEI DA SILVA SOUTO
Secretário Municipal De Cultura

ANEXO I- ATRIBUIÇÕES DO CARGO, REQUISITOS, SALÁRIO BASE E JORNADA DE TRABALHO

SECRETARIA DE CULTURA

MONITOR DE DANÇA

Atribuições: Planejamento, ensaios e oficinas de dança, apresentações em atividades e projetos da Secretaria de Cultura e eventos oficiais da Prefeitura Municipal de Nova Russas.

Requisitos: Ensino Médio Completo. Tempo Mínimo de experiência profissional na função equivalente a 01 (um) ano, devidamente comprovado.

Salário Base: R$ 1.421,00
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

MAESTRO REGENTE DE BANDA DE MÚSICA

Atribuições: Planejamento, ensaios e oficinas de formações técnicas para os integrantes da Banda Municipal de Música, oficinas de formação de música do Projeto Sons do Coração da Secretaria de Cultura.

Requisitos: Ensino Médio Completo. Tempo Mínimo de experiência profissional na função equivalente a 01 (um) ano, devidamente comprovado.

Salário Base: R$ 1.800,00
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

MONITOR DE BALLET INFANTIL

Atribuições: Planejamento, ensaios e oficinas de formação do Projeto Na Pontinha do Pé com as alunas atendidas pelo projeto. Ensaios para apresentações em eventos oficiais da Prefeitura Municipal de Nova Russas.

Requisitos: Ensino Médio Completo. Tempo Mínimo de experiência profissional na função equivalente a 01 (um) ano, devidamente comprovado.

Salário Base: R$ 1.500,00
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

MONITOR DE RECREAÇÃO

Atribuições: Promover atividades recreativas, brincadeiras e jogos lúdicos, visando o entretenimento, integração social e desenvolvimento pessoal. Acompanhar a recreação das crianças atendidas na Brinquedoteca Arco-íris e em projetos da Prefeitura Municipal de Nova Russas.

Requisitos: Ensino Médio Completo. Tempo Mínimo de experiência profissional na função equivalente a 01 (um) ano, devidamente comprovado.
Salário Base: R$ 1.421,00
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

BRINQUEDISTA

Atribuições: Realizar o atendimento às crianças, organização dos brinquedos, interação e supervisão das brincadeiras na Brinquedoteca Arco-íris. Realização de Contações de Histórias nos atendimentos da Brinquedoteca e em projetos da Prefeitura Municipal de Nova Russas.

Requisitos: Ensino Médio Completo. Tempo Mínimo de experiência profissional na função equivalente a 01 (um) ano, devidamente comprovado.

Salário Base: R$ 1.421,00
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

MONITOR DE TEATRO

Atribuições: Planejamento, ensaios e oficinas de formação do Projeto Encenando a Vida, para apresentações em atividades e projetos da Secretaria de Cultura e eventos oficiais da Prefeitura Municipal de Nova Russas.

Requisitos: Ensino Médio Completo. Tempo Mínimo de experiência profissional na função equivalente a 01 (um) ano, devidamente comprovado.

Salário Base: R$ 1.421,00
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

AGENTE CULTURAL

Atribuições: Planejamento e coordenação das atividades dos diversos Projetos da Secretaria de Cultura, para o fomento e valorização da cultura e artistas locais.

Requisitos: Ensino Médio Completo. Tempo Mínimo de experiência profissional na função equivalente a 01 (um) ano, devidamente comprovado, conhecimento cultural de formação em planejamento de desenvolvimento e fomento à cultura.

Salário Base: R$ 1.500,00
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

MONITOR DE DESENHO E PINTURA

Atribuições: Planejamento e oficinas de formação do Projeto Pintando e Desenhando Saberes, aulas de Desenho e Pintura, contribuindo para o desenvolvimento do talento dos alunos inscritos no Projeto.

Requisitos: Ensino Médio Completo. Tempo Mínimo de experiência profissional na função equivalente a 01 (um) ano, devidamente comprovado.

Salário Base: R$ 1.421,00
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

MONITOR DE ARTE E EDUCAÇÃO

Atribuições: Prestação de serviço de atividades de arte e educação, afim de promover a difusão artística educacional.

Requisitos: Ensino Médio Completo. Tempo Mínimo de experiência profissional na função equivalente a 01 (um) ano, devidamente comprovado.

Salário Base: R$ 1.421,00
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

AGENTE ADMINISTRATIVO

Atribuições: Elaboração da folha de pagamento/frequência, recebimento e arquivamento de documentos provenientes de outras secretarias ou da Prefeitura Municipal de Nova Russas.

Requisitos: Ensino Médio Completo. Tempo Mínimo de experiência profissional na função equivalente a 01 (um) ano, devidamente comprovado.

Salário Base: R$ 1.3200,00
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

ANEXO II - QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL		
	TÍTULO	**PONTOS**
I	Cursos e minicursos na área do cargo (acumulativa) – 120 horas	2,0
II	Experiência Profissional no exercício de cargo, emprego ou função pública na área do cargo (acumulativa) - 1 (um) ponto por 1 (um) ano completo, sem sobreposição de tempo de serviço do mesmo cargo/função	6,0
III	Experiência Profissional no setor privado na área do cargo (acumulativa) - 1 (um) ponto por 1 (um) ano completo, sem sobreposição de tempo de serviço do mesmo cargo/função	2,0
	PONTUAÇÃO OBTIDA	**TOTAL: 10**

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO		
Nome Completo:		
RG:	CPF:	
Endereço:		
Cargo/Função:		
E-mail:		
Telefone residencial:	Telefone Funcional:	Telefone celular:
( ) Inscrição na condição de pessoa com deficiência ( ) concorrência por cota racial		

Nova Russas/CE, _____ de dezembro de 2023.

_____
CANDIDATO

ANEXO IV - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	**DATA**	**LocalHORÁRIO**
Publicação do Edital	15/12/2023	SECULT www.diariomunicipal.com.br/aprece www.novarussas.ce.gov.br
Inscrição	18/12/2023 a 20/12/2023	cultura@novarussas.ce.gov.br
Homologação das Inscrições	21/12/2023	www.diariomunicipal.com.br/aprece www.novarussas.ce.gov.br
Prazo para Recurso	22/12/2023 a 26/12/2023	cultura@novarussas.ce.gov.br
Divulgação do Resultado dos Recursos	27/12/2023	www.diariomunicipal.com.br/aprece www.novarussas.ce.gov.br
Análise de currículo	28 /12/2023 a 03/01/2024	Secretaria de Cultura
Divulgação de Resultado de análise de currículos	04/01/2024	www.diariomunicipal.com.br/aprece www.novarussas.ce.gov.br
Data da Entrevista	05/01/2024 a 09/01/2024	Secretaria de Cultura Av. João Gregório Timbó – Universidade, Nova Russas/CE Horário: 08h00min às 14h:00min
Divulgação do resultado preliminar	10/01/2024	www.diariomunicipal.com.br/aprece www.novarussas.ce.gov.br
Prazo para Recurso	11/01/2024 a 12/01/2024	cultura@novarussas.ce.gov.br
Resultado final da seleção	12/01/2024	www.diariomunicipal.com.br/aprece www.novarussas.ce.gov.br

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:04302A81

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO - EDITAL Nº 001/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA RUSSAS-CE.

O Município de Nova Russas/CE, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, no uso de suas atribuições, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal vigente e da Lei Municipal nº 989/17, art. 3º, inciso III,

CONSIDERANDO que a seleção pública de servidores temporários municipais para a execução de programas federais é uma prática essencial para garantir a eficiência, transparência e eficácia na implementação dessas iniciativas;

CONSIDERANDO que alguns programas demandam conhecimentos específicos e habilidades técnicas particulares, a seleção pública permite a contratação de profissionais especializados, adequados às necessidades e peculiaridades dos programas em questão;

CONSIDERANDO que a dinâmica dos programas Federais é passível de variações e extinção ao longo do tempo, o que impossibilita a formação de um quadro de pessoal de provimento efetivo;

CONSIDERANDO ainda que o Processo de Seleção Pública assegura a escolha dos candidatos com base em critérios objetivos, promovendo a meritocracia e contribuindo para a transparência na administração pública,

Faz saber que no período de **15 a 18 de dezembro de 2023**, será promovida a abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado à contratação temporária excepcional de natureza administrativa e de caráter de reserva em atendimento a supremacia do interesse público, para provimento de cargos da **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, na execução dos programas federais **PRIMEIRA INFÂNCIA E CADASTRO ÚNICO**, nas condições estabelecidas no presente Edital.

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa ao preenchimento de vagas, observado o prazo de validade deste Edital, respeitando o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para candidatos com deficiência, previsto na Constituição Federal, art. 37, inciso VIII, forma da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Decreto nº 3.298/1999 (Regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências), alterado pelos Decretos nº 5.296/2004; nº 9.508/2018; nº 10.177/2019 e demais alterações; Lei nº 14.126/ 2021 (Visão monocular) e Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) e o percentual mínimo de 20% das vagas para pessoas negras, que serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, e da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho 2023.
1.2 O Processo Seletivo Simplificado será executado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, através de comissão própria a ser designada mediante portaria.
1.3 A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e legislação vigente.
1.4 As vagas oferecidas mediante este Processo Seletivo Simplificado são para a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, para execução dos Programas Federais Primeira Infância e Cadastro Único.
1.5 O presente Processo Seletivo será constituído de duas fases: 1ª fase) Análise da capacidade profissional, de caráter classificatório, comprovada através da avaliação de *Curriculum Vitae*; 2ª fase) Entrevista individual com o candidato, de caráter Classificatório.
1.6 O presente edital contempla os seguintes anexos:
a) Anexo I: Atribuições do Cargo, Requisitos, Salário-Base e Jornada de Trabalho;
b) Anexo II: Quadro de Pontuação de Títulos;
c) Anexo III: Ficha de Inscrição;
d) Anexo IV: Cronograma.

2. DA SELEÇÃO

2.1. O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para contratação em caráter temporário, de excepcional interesse público, por período máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

3. DOS CARGOS

3.1 Os cargos e o número de vagas estão estabelecidos na tabela a seguir:

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CARGO	**VAGAS**	**CADASTRO RESERVA**
ASSISTENTE SOCIAL	01	01
CADASTRADOR/ENTREVISTADOR	08	04
TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO CADASTRATO ÚNICO	01	01
VISITADOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	10	04
TÉCNICO DE REFERÊNCIA DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	01	01

3.2 Requisitos mínimos, Atribuições da Função, Carga Horária e Salário Base estão elencados no Anexo I.
3.3 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado é de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação da Homologação no Diário Oficial dos Municípios - APRECE, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.
3.4 Os resultados serão divulgados na Internet, no site oficial da prefeitura de Nova Russas: www.novarussas.ce.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios – APRECE.
3.5 A contratação será formalizada de acordo com a demanda identificada pela Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, ficando ciente o candidato de sua obrigação em acessar o endereço eletrônico www.novarussas.ce.gov.br para o acompanhamento da disponibilização de informações durante o período de tramitação do Processo Seletivo Simplificado.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão efetuadas no período de **15 a 18** de dezembro de 2023, de forma on-line, através do e-mail setas@novarussas.ce.gov.br .
4.2. Todas as informações no ato do preenchimento são de responsabilidade do candidato, cabendo a este conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação. O envio de documentos é de inteira responsabilidade do candidato.
4.3. Nenhuma inscrição será efetivada de forma presencial, não sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social as questões técnicas de acessibilidade do candidato.
4.4. Os *documentos*devem ser*enviados*por meio do e-mail informado.
4.5. *Documentos ilegíveis,documentos*que apresentam só a frente ou só o verso, também serão desconsiderados.
4.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.
4.7. São requisitos necessários para a inscrição no Processo Seletivo:
I - Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, § 1º, da Constituição Federal;

III - Ter na data da convocação para a admissão idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
IV - Estar em dia com as obrigações militares, exceto para as candidatas do sexo feminino;
V - estar em dia com as obrigações eleitorais;
VI - ter disponibilidade de carga horária exigida neste edital;
VIII – o candidato portador de deficiência apresentará, no ato de sua inscrição, cópia autenticada do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças, CID, indicando, ainda, a existência de compatibilidade entre o grau de deficiência que apresenta e o exercício do cargo para o qual pretende se candidatar.
IX – o candidato que optar por concorrer pelo sistema de cotas destinado a pessoas negras deverá, no ato da solicitação de inscrição, optar por concorrer as vagas reservadas as pessoas negras e autodeclarar-se negro, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
4.8. No ato da inscrição on-line serão solicitados:
I – RG, CPF e comprovante de residência;
II – Título de Eleitor;
III – Carteira Profissional expedida pelo Conselho de Classe, para os cargos de Assistência Social, Técnico Responsável pelo Cadastro Único e Técnico de Referência do Programa Primeira Infância.
IV - Carteira de Reservista (para candidato do sexo masculino);
V - "*Curriculum Vitae*" acompanhado de:
a) comprovantes de experiência de trabalho na área de atuação;
b) certificados e/ou diplomas dos cursos exigidos para a função;
c) certificados ou diplomas de cursos profissionalizantes, cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado, reconhecidos pelo Ministério da Educação.
VI – Certidão Eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral referente a crimes eleitorais no que tange a região eleitoral a qual o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
VII - Certidão Criminal e Cível emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado ao qual residiu nos últimos cinco 05 (cinco) anos;
VIII - Certidão Criminal e Cível emitida pela Justiça Federal referente a região a qual o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
4.9. A inscrição do candidato proceder-se-á através do e-mail setas@novarussas.ce.gov.br , com o devido preenchimento do formulário de inscrição e uploud da documentação exigida.
4.10. Os documentos deverão estar legíveis, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter as informações necessárias para validação e comprovação da autenticidade dos documentos apresentados eletronicamente através do e-mail.

5. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1. As pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 37, VIII da Constituição Federal, na forma da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Decreto nº 3.298/1999 (Regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências), alterado pelos Decretos nº 5.296/2004; nº 9.508/2018; nº 10.177/2019 e demais alterações; Lei nº 14.126/ 2021 (Visão monocular) e Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), têm assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função para o qual concorram.
5.2. Do total de vagas para as funções, ficarão reservados 5% (cinco por cento) por cargo aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência.
5.3. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá constar na ficha de inscrição e deverão realizar upload do laudo médico, devidamente assinado e com o respectivo número do registro do profissional de saúde - imagem do documento original;
5.4. O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à Comissão Organizadora por meio do e-mail: setas@novarussas.ce.gov.br .
5.5. No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.
5.6. O laudo médico deverá conter:
a) A espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a causa da deficiência;
b) A indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;
c) A deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 1 (um) ano antes, a contar da data de início do período de inscrição;
d) A deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso; e
e) A deficiência visual parcial, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.
5.7. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos à função e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência por função.
5.8. O candidato que porventura declarar indevidamente ser pessoa com deficiência, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com o Município por meio do e-mail setas@novarussas.ce.gov.br , para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.
5.9. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo em qualquer fase e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
5.10. Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoas com deficiência, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos para a função.
5.11 Após a investidura do candidato na função, a deficiência não poderá ser arguida para justificar pedido de readaptação, sob pena de rescisão contratual imediata.

6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

6.1 Das vagas destinadas a cada cargo/especialidade e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade desta seleção, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, e da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho 2023.
6.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do art. 1º da Lei nº 12.990/2014.
6.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem negros nos cargos/especialidades com número de vagas igual ou superior a três.

6.4 Considera-se pessoa negra a pessoa que se autodeclarar preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e que possuir traços fenotípicos que a caracterizem como de cor preta ou parda.
6.5 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da solicitação de inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras e autodeclarar-se negro, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
6.6 Até o final do período de inscrição na seleção pública, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para candidatos negros.
6.7 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para esta seleção.
6.8 As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
6.9 A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.
6.10 Os candidatos que se autodeclararem negros concorrerão concomitantemente:
a) às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção; e
b) às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição.
6.11 As pessoas negras aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
6.12 As pessoas negras que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência deverão figurar tanto na lista de classificados dentro das vagas reservadas, quanto na lista de classificados da ampla concorrência.
6.13 As pessoas negras que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência não serão contabilizadas no quantitativo total de aprovados para as vagas reservadas a pessoas negras, na forma do § 1º do art. 9º da Instrução Normativa MGI nº 23/2023.
6.14 O disposto nos subitens 6.12 e 6.13 deste edital somente se aplica ao candidato que se autodeclarou negro que tiver obtido a pontuação mínima para aprovação em cada fase do certame.
6.15 Em caso de não preenchimento de vaga reservada a candidatos negros no certame, a vaga não preenchida será ocupada pela pessoa negra aprovada na posição imediatamente subsequente na lista de reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.
6.16 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral por cargo/especialidade.
6.17 Na hipótese de todas as pessoas aprovadas na ampla concorrência serem chamadas e remanescerem cargos vagos durante o prazo de validade do certame, deverão ser chamadas as pessoas aprovadas que se encontrem na lista da reserva de vagas para pessoas negras, de acordo com a ordem de classificação geral por cargo/especialidade.
6.18 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a pessoas negras.

7. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

7.1 Conforme a Instrução Normativa MGI nº 23/2023, serão convocados para o procedimento de heteroidentificação os candidatos aprovados na seleção.
7.2 Os candidatos que se autodeclararam negros serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros.
7.3 Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.
7.4 Para o procedimento de heteroidentificação, o candidato que se autodeclarou negro deverá se apresentar à comissão de heteroidentificação.
7.5 A comissão de heteroidentificação será composta por três integrantes. A composição da comissão garantirá a diversidade das pessoas que a integram quanto ao gênero, à cor e, sempre que possível, à origem regional.
7.6 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.
7.7 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.
7.8 A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.
7.9 As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para esta seleção.
7.10 É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.
7.11 O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
7.12 Será eliminado do concurso o candidato que:
a) prestar declaração falsa;
b) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.
7.13 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá somente às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.
7.14 Caso, por unanimidade, a comissão de heteroidentificação verifique a possibilidade de que o candidato tenha prestado declaração falsa, os documentos e informações referentes ao referido candidato serão encaminhados às autoridades policiais competentes para apuração, juntamente com o parecer emitido pela comissão, que deverá conter a motivação desse encaminhamento, nos termos do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
7.15 Na hipótese de constatação de declaração falsa pela autoridade policial, o candidato será eliminado da seleção.
7.16 Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração terá interesse recursal o candidato por ela prejudicado.

8. **DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADO**

8.1. O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA, de que trata este Edital, será realizado em duas etapas, todas de caráter classificatório, com pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos, obedecendo a seguinte ordem:

8.1.1. **PRIMEIRA ETAPA**: Análise da capacidade profissional, de caráter classificatório, comprovada através da avaliação de *Curriculum Vitae*, valendo 10 (dez) pontos;

8.1.2. **SEGUNDA ETAPA**: Entrevista individual com o candidato, de caráter Classificatório, a fim de verificar suas potencialidades, bem como os fatores Comportamentais, valendo 30 (trinta) pontos.

9. DA ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE

9.1. A análise do "*Curriculum Vitae*" compreende a avaliação dos títulos apresentados, que deverão compor currículo, devendo ser anexadas no ato da inscrição, sendo eles:

I - Comprovantes de experiência de trabalho na área de atuação;
II - A comprovação da experiência de trabalho no exercício da área de atuação deverá ser fornecida através de:
a) Declaração assinada por autoridade/instituição competente;
b) Cópia autenticada da carteira profissional e/ou contrato, constando o início e o término da experiência de trabalho, quando se tratar de empregado da iniciativa particular ou pública.
9.2 Os certificados dos cursos exigidos para a avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária, devendo ser expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada.

10. DA ENTREVISTA

10.1. A entrevista será realizada pela Comissão Executiva desta Seleção Simplificada, através de instrumento próprio para esse fim, denominado ROTEIRO DE ENTREVISTA, com base nas competências profissionais, a fim de uniformizar as perguntas, levando em conta os seguintes fatores:

a) Conhecimento técnico e específico da área de atuação/Disciplina;
b) Aspirações, motivação para o cargo em questão;
c) Determinação/Autoconfiança;
d) Solução de conflitos (Controle Emocional);
e) Identificação de pontos Fortes (competências), oportunidades, fraquezas e ameaças;
f) Liderança, Criatividade e Comunicabilidade;
g) Planejamento/resultado
h) Postura Profissional.
i) Disponibilidade.

10.2. A etapa da Entrevista será realizada na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Nova Russas.

11. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

11.1. A classificação final dos candidatos será feita em função do somatório dos pontos obtidos na análise do *curriculum* e na entrevista individual, em ordem decrescente de pontos, de acordo com o desempenho obtido e será desclassificado o candidato que na somatória das notas obtiver nota abaixo de 60% do resultado total de 40 (quarenta) pontos.
11.2. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato:
a) Com maior tempo de experiência no cargo e área específica de atuação.
b) Com maior número de pontos na avaliação curricular.
e) Com maior pontuação na entrevista.
f) Com maior número de filhos.
g) Com maior idade, contados os anos, meses e dias;

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, à Comissão Executiva do Processo de Seleção, contra qualquer etapa do referido Processo, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado de classificação.

12.2. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação.
12.3. Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.
12.4. Havendo alteração no resultado oficial do Processo de Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicada com as alterações que se fizerem necessária.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e dar-se-á através de Termo de Contrato assinado entre o Município de Nova Russas e o candidato aprovado.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.
14.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo.
14.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva em conjunto com a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.
14.4. Não será aceito pedido de reclassificação (final de lista) na hipótese de o candidato manifestar desinteresse na vaga quando convocado.
14.5. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

Nova Russas-CE, 13 de dezembro de 2023.

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretária Municipal Do Trabalho E Assistência Social

ANEXO I- ATRIBUIÇÕES DO CARGO, REQUISITOS, SALÁRIO BASE E JORNADA DE TRABALHO

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSISTENTE SOCIAL

Atribuições: Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentosàs famíliasusuáriasdo Programa Federal Bolsa Família (Cadastro Único). Realizar avaliações sociais detalhadas para compreender as necessidades específicas de cada família, identificando fatores que contribuem para sua vulnerabilidade e propondo estratégias para superar obstáculos. Prestar orientação e informações às famílias beneficiárias sobre seus

direitos, deveres e sobre os programas e serviços disponíveis para seu apoio, promovendo o empoderamento e a autonomia. Elaboração, junto com as famílias/indivíduos e execução do Plano de Acompanhamento Individual e/oufamiliar considerandoas especificidades e particularidades de cada usuário, verificando mudanças em suas condições de vida e identificando possíveis necessidades de ajustes nos benefícios ou encaminhamentos para outros serviços. Busca da integração do Programa Bolsa Família com outras políticas sociais, como saúde, educação e assistência social, promovendo uma abordagem holística para atender às múltiplas dimensões das necessidades das famílias. Atuar como mediador em situações de conflito, buscando soluções que favoreçam o bem-estar das famílias. Além disso, negociar e interceder junto a outros serviços e recursos necessários para o atendimento das demandas identificadas.

Requisitos: Ensino Superior Completo em Serviço Social, com registro no Conselho de Classe. Tempo mínimo de experiência profissional na função equivalente a 02 (dois) anos, devidamente comprovado.
Salário Base: R$ 2.600,00
Jornada de Trabalho: 30 horas semanais.

TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO CADASTRO ÚNICO (COORDENADOR)

Atribuições: Articulação com as áreas de educação e saúde no acompanhamento das condicionalidades; acompanhamento de famílias beneficiárias; gestão de benefícios; acompanhamento e fiscalização das ações; verificar erros de preenchimento em questionário/formulários; corrigir informação levantada, verificar dados, atender famílias; verificar cadastro; identificara composiçãofamiliar,selecionar oformulário adequado; identificar o responsável familiar com baseemdocumentos;esclarecerpara oResponsável Familiar objetivosdo Cadastro Único; identificar a demanda da família; encaminhar para órgãos competentes,senecessário;organizaras informaçõeseosdocumentosparacontrole interno; orientar o Responsável Familiar sobre programas sociais e políticaspúblicas;Realizar buscaativadas famílias; Coordenar toda a equipe de Cadastradores/Entrevistadores do Programa Bolsa Família (Cadastro Único).

Requisitos: Ensino Superior Completo em Serviço Social, com registro no Conselho de Classe. Tempo mínimo de experiência profissional na função equivalente a 02 (dois) anos, devidamente comprovado.
Salário Base: R$ 2.600,00
Jornada de Trabalho: 30 horas semanais.

TÉCNICO DE REFERÊNCIA DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA

Atribuições: Supervisionar, organizar e orientar o trabalho técnico junto aos visitadores, além de articular com o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e demais serviços das políticas setoriais, as necessidades e demandas das famílias que
surgem nas visitas. Realizar caracterização e diagnóstico do território, fazer encaminhamentos e devolutivas das demandas trazidas pelo visitador; organizar e participar de reuniões semanais com os visitadores para planejar e discutir as Visitas Domiciliares; acompanhar o visitador nos domicílios, quando necessário; encaminhar para a equipe de referência do CRAS ou coordenação municipal do Programa Criança Feliz - PCF, esta, quando houver; promover capacitação inicial e permanente dos visitadores; participar de reuniões intersetoriais e do Comitê Gestor; registrar visitas e extrair relatórios do prontuário eletrônico do SUAS.

Requisitos: Ensino Superior Completo em Serviço Social, com registro no Conselho de Classe. Tempo mínimo de experiência profissional na função equivalente a 02 (dois) anos, devidamente comprovado.
Salário Base: R$ 2.600,00
Jornada de Trabalho: 30 horas semanais.

CADASTRADOR/ENTREVISTADOR DO BOLSA FAMÍLIA

Atribuições: Efetuar atendimento ao público, preencher ficha decadastro,formulários,quadros eoutros. Organizar arotinadeserviçoserealizara entrada e a transmissão de dados, pelos meios existentes no local de trabalho. Registrar etranscreverinformações,operando equipamento de processamento dedadosou assemelhados.Cadastrarfamíliaseatualizar cadastro de famílias, recuperar informação não preenchida, verificar erros de preenchimento em questionário/formulários e corrigir informação levantada. Verificar dados, atender famílias. Verificarcadastro,identificara composiçãofamiliar,selecionaroformulário adequado. Identificar o Responsável Familiar com base emdocumentos e esclarecerparaoResponsável Familiar os objetivosdoCadastro Único. Identificar a demanda da família e encaminhar para órgãos competentes,senecessário.Organizaras informações eosdocumentosparacontrole interno, orientar o Responsável Familiar sobre programas sociais e políticaspúblicas.Realizarbuscaativadas famílias, entrevistaras famíliasemdomicílios, instituições/equipamentosde acolhimentos, locaisexternosecomunidade.Conferir a veracidade das informações do Responsável Familiar nas visitas em domicílios. Atender os grupos populacionais tradicionaise específicos (pessoassemdocumentos,entre outros);eparticipardemutirõeseações itinerantes.

Requisitos: Ensino Médio Completo. Tempo mínimo de experiência profissional na função equivalente a 02 (dois) anos, devidamente comprovado.
Salário Base: R$ 1.400,00
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

VISITADOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA

Atribuições: Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurardireitos, (re) construçãoda autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas emetodologias,contemplandoasdimensões individuais e coletivas, levando em consideração ociclodevidaeações intergeracionais.
Atuarna recepçãodos usuários possibilitandoambiênciaacolhedora. Apoiarnaidentificaçãoeregistrode necessidadesedemandasdosusuários, assegurandoaprivacidadedasinformações. Apoiar e participar no planejamento das ações.
Organizarfacilitaroficinasedesenvolver atividades individuaisecoletivasdevivência nasunidades e,ounacomunidade. Identificação das famílias a serem cadastradas ecoletade seusdadosnosformulários específicos. Realizarvisitasdomiciliares. Recepçãodosusuáriosinformandoe esclarecendo as dúvidas sobre o funcionamento dos serviços.

Requisitos: Ensino Médio Completo. Tempo mínimo de experiência profissional na função equivalente a 02 (dois) anos, devidamente comprovado.
Salário Base: R$ 1.500,00
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

ANEXO II - QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR		
	TÍTULO	**PONTOS**
I	Cursos e minicursos na área do cargo (acumulativa) – 120 horas	1,0
II	Especialização - Certificado de curso de pós-graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, na área específica da área de atuação pretendida.	1,5
III	Mestrado - Diploma, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área específica da área de atuação pretendida. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado.	2,0
IV	Doutorado – Diploma, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor), na áre específica da área de atuação pretendida. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado.	3,0
V	Experiência Profissional no exercício de cargo, emprego ou função pública na área do cargo (acumulativa) - 1 (um) ponto por 1 (um) ano completo, sem sobreposição de tempo de serviço do mesmo cargo/função	1,5
VI	Experiência Profissional no setor privado na área do cargo (acumulativa) - 1 (um) ponto por 1 (um) ano completo, sem sobreposição de tempo de serviço do mesmo cargo/função	1,0
	PONTUAÇÃO OBTIDA	**TOTAL: 10**

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO		
	TÍTULO	**PONTOS**
I	Cursos e minicursos na área do cargo (acumulativa) – 120 horas	2,0
II	Experiência Profissional no exercício de cargo, emprego ou função pública na área do cargo (acumulativa) - 1 (um) ponto por 1 (um) ano completo, sem sobreposição de tempo de serviço do mesmo cargo/função	6,0
III	Experiência Profissional no setor privado na área do cargo (acumulativa) - 1 (um) ponto por 1 (um) ano completo, sem sobreposição de tempo de serviço do mesmo cargo/função	2,0
	PONTUAÇÃO OBTIDA	**TOTAL: 10**

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO		
Nome Completo:		
RG:	CPF:	
Endereço:		
Cargo/Função:		
E-mail:		
Telefone residencial:	Telefone Funcional:	Telefone celular:
( ) Inscrição na condição de pessoa com deficiência **( ) concorrência por cota racial**		

Nova Russas/CE, _____ de dezembro de 2023.

_____

CANDIDATO

ANEXO IV - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	**DATA**	**LOCALHORÁRIO**
Publicação do Edital	14/12/2023	www.diariomunicipal.com.br/aprece www.novarussas.ce.gov.br
Inscrição	15/12/2023 a 18/12/2023	setas@novarussas.ce.gov.br
Homologação das Inscrições	19/12/2023	www.diariomunicipal.com.br/aprece www.novarussas.ce.gov.br
Prazo para Recurso	20/12/2023 e 21/12/2023	setas@novarussas.ce.gov.br
Divulgação do Resultado dos Recursos	22/12/2023	www.diariomunicipal.com.br/aprece www.novarussas.ce.gov.br
Análise de currículo	02/01/2024	Secretaria de Assistência Social
Divulgação de Resultado de análise de currículos	02/01/2024	www.diariomunicipal.com.br/aprece www.novarussas.ce.gov.br
Data da Entrevista	03/01/2024 a 04/01/2024	Secretaria de Assistência Social Rua Antônio Gonçalves Rosa, 265 – Universidade, Nova Russas/CE Horário: 08h:00min às 12h:00min e de 14h:00min às 17h:00min
Divulgação do resultado preliminar	05/01/2024	www.diariomunicipal.com.br/aprece www.novarussas.ce.gov.br
Prazo para Recurso	08/01/2024 e 09/01/2024	setas@novarussas.ce.gov.br
Resultado Final	10/01/2024	www.diariomunicipal.com.br/aprece www.novarussas.ce.gov.br

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B3F4A751

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS

As Secretarias de: Administração, Secretária de Educação, Secretário de Saúde, Secretária de Trabalho e Desenvolvimento Social, Secretarário de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolviment Rural, Secretário de Cultura, Esporte e Juventude e Chefe de Gabinete do Município de Quixeré – CE, tornam público o extrato dos Contratos **1312.01/2023, 1312.02/2023; 1312.03/2023; 1312.04/2023; 1312.05/2023; 1312.06/2023 e 1312.07/2023**, resultante do Pregão Presencial N. º 2211.01/2023:

ÓRGÃO LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS	DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Gerenciamento do Conselho Tutelar – Gabinete do Prefeito	0201.04.122.0401.2.002
Gerenciamento da Secretaria da Administração	0301.04.122.0401.2.009
Gerenciamento da Secretaria de Educação	0501.12.122.1201.2.030
Gerenciamento da rede de Ensino Fundamental - FUNDEB - 30%	0503.12.361.1204.2.041
Gerenciamento da rede de Ensino Infantil - FUNDEB - 30%	0503.12.365.1205.2.043
Gerenciamento da Secretaria de Saúde	0601.10.122.1001.2.047
Gerenciamento das ASPS - Custeio / Atenção Primária	0601.10.301.1002.2.049
Gerenciamento das ASPS - Custeio / M.A.C.	0601.10.302.1005.2.051
Gerenciamento das ASPS - Custeio / vig. Em Saúde / Sanitária	0601.10.304.0101.2.056
Gerenciamento das ASPS - Custeio / vig. Em Saúde / Epidemiológica	0601.10.305.1011.2.057
Gerenciamento da Casa de Apoio	0601.10.302.1001.2.050
Gerenciamento da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social	0701.08.122.0801.2.058
Gerenciamento do Programa Criança Feliz / Primeira Infância no SUAS	1201.08.243.0803.2.085
Gestão do Programa Bolsa Família	1201.08.244.0802.2.087
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – FNAS /FEAS	1201.08.244.0803.2.089
Gerenciamento e Fortalecimento da Política de Criança e Adolescente - FMDCA	1301.08.243.0807.2.095
Gerenciamento da Sec. Mun. De Agricultura, Rec. Hídricos e Des. Rural	0801.20.122.2001.2.066
Gerenciamento da Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude	0901.13.122.1306.2.072

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2024

CONTRATADO (A): COMERCIAL DE GAS SAO LUIS LTDA

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): Francisco José Ribeiro Filho.

ASSINA PELO (S) (AS) CONTRATANTE (S): JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA - **GABINETE DO PREFEITO** - NICAELE LIMA ALVES - **ADMINISTRAÇÃO**, JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA – **ORDENADOR DE DESPESAS DA EDUCAÇÃO**; JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA - **SAUDE**, MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA –**TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;** OTACILIO RODRIGUES DE LIMA **- AGRICULTURA** E JOÃO DE ARAÚJO COSTA - **CULTURA**

Valores por contrato:

GABINETE DO PREFEITO: R$ 807,00 (oitocentos e sete reais)
ADMINISTRAÇÃO: R$ 1.076,00 (um mil e setenta e seis reais)
EDUCAÇÃO: R$ 80.700,00 (oitenta mil e setecentos reais)
SAUDE: R$ 39.408,50 (trinta e nove mil e quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos)
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL: R$ 5.918,00 (cinco mil e novecentos e dezoito reais
AGRICULTURA: R$ 672,50 (seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)
CULTURA: R$ 672,50 (seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

VALOR GLOBAL: R$ 129.254,50 (cento e vinte e nove mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Quixeré – CE, 13 de dezembro de 2023.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:98F362CE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE Nº 001/2023 PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO (CADASTRO DE RESERVA) NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE.

O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ - CE, através do Gabinete do Prefeito; Secretaria de Administração; Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde**;** Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social; Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural; Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude; Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e a Lei Municipal de n° 354/2001, de 29 de junho de 2001 e suas posteriores alterações, TORNA PÚBLICA, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado para formação de banco de recursos humanos, afim de suprir às necessidades temporárias de excepcional interesse público, no âmbito das Secretarias Municipais acima descritas incluindo a Chefia de Gabinete e o SAAE.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Público Simplificado Para Formação de Banco de Recursos Humanos será regulado pelas normas do presente Edital e realizado sob a responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública Simplificada, constituída por Portaria pelo Chefe do Executivo do Município de Quixeré-CE.

1.2 O Processo de que trata o item 1.1 deste Edital, destina-se à formação de Banco de Recurso Humanos para posterior suprimento de carências temporárias de pessoal, em caráter excepcional, de acordo com as necessidades do Município de Quixeré-CE para compor quadro técnico de nível fundamental incompleto, fundamental completo, médio e superior.

1.3 Os cargos, requisitos, vencimentos, quantitativos (estimatimativa de contratações) e carga horária estão descritas no Anexo I deste edital, enquanto que as atribuições estão dispostas nas Leis de criação dos respectivos cargos e disponíveis no site da Prefeitura de Quixeré-CE: https://www.quixere.ce.gov.br/leis.php.

1.4 A Contratação Temporária do Pessoal dar-se-á de acordo com as necessidades do serviço, a partir da homologação do resultado final publicado na Imprensa Oficial do Município qual seja: Diário Oficial do Município de Quixeré-CE e em seu próprio site.

1.5 A aprovação na Seleção Simplificada assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade da Seleção.

1.6 Nos cargos em que haja a necessidade da contratação temporária de mais de um candidato, a lotação e horário de trabalho será definida pelos candidatos que fiquem na melhor colocação.

1.7 Para os atos advindos da execução deste processo seletivo, para os quais é exigida ampla divulgação, serão utilizados os quadros de avisos das respectivas Secretarias Municipais e SAAE, bem como serão publicados no site eletrônico (https://www.quixere.ce.gov.br).

2- AS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.1 Das vagas ofertadas durante o período de vigência do presente edital, 5% (cinco por cento) serão destinadas aos candidatos com deficiência na Lei n° 13.146, de 06 de julho de 2015 e Decreto de nº 3298/1999, de 20 de dezembro de 1.999.
2.2 A deficiência é definida nos termos do Decreto Federal de nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999.
2.3 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do processo simplificado de seleção pública para contratação temporária.
2.4 As vagas reservadas aos candidatos com deficiência que não forem providas serão preenchidas pelos demais candidatos, em estrita observância da ordem de classificação da seleção pública.
2.5 Para concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição declarar-se pessoa com deficiência;
2.6 A falsa informação ou de posterior comprovação da deficiência compatível com a legislação, acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.
2.7 Não serão considerados como pessoas com deficiência os portadores de distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
2.8 O (A) candidato (a) cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado (a) e excluído (a) do certame, após análise do caso concreto pela Comissão Organizadora com apoio da Junta Médica do Município de Quixeré-CE.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas e efetuadas exclusivamente de forma presencial nos dias 19 e 20 de dezembro de 2023, no CVT (Centro Vocacional Tecnológico) situado à Rua Padre Zacarias, nº 450, Centro, Quixeré-CE, no horário das 07:00 hrs. às 13:00 hrs.

3.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.

3.3 São requisitos necessários para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado e contratação temporária após aprovação:

I - Ser brasileiro (a) nato (a), naturalizado (a), ou cidadão português a quem foi conferido igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso ll, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

II - Ter, na data da convocação para a contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

III - Estar em dia com as obrigações militares, exceto para as candidatas do sexo feminino;

IV - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

V - Possuir qualificação mínima exigida para o cargo ao qual se pretende concorrer, com a comprovação da escolaridade e Carteira no Conselho de Classe do cargo pretendido;

VI - Ter disponibilidade para o cumprimento da carga horária, conforme disposto neste Edital;

VII - Apresentar cópias de documentos que comprovem atividade profissional (cópia de registros anteriores em carteira de trabalho-Regime Celetista, e/ou cópia de contratos de prestação de serviços anteriores - Regime Estatutário, e/ou Portarias de Nomeações, para fins de avaliação da pontuação no critério de atividade profissional;

VIII – Apresentar cópias de documentos que comprovem a escolaridade (Diploma para o níveis fundamental, médio e superior (incluindo especialização, residência, mestrado e/ou doutorado), declaração e/ou histórico escolar para os cargos de nível fundamental incompleto) para fins de avaliação da pontuação no critério de escolaridade do candidato;

IX – Indicação de e-mail e número de telefone com WhatsApp.

3.3 São considerados documentos de Identidade: Carteiras de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, Policias Militares, Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei n° 9.503/97, carteiras profissionais expedidas por Conselhos de Classe.

3.4 A apresentação dos documentos pessoais e das condições exigidas para o Processo Seletivo Simplificado será efetuada para fins de entrega de documentos na inscrição e outros na convocação para celebração (assinatura) do contratato temporário, como enumerados na cláusula 3.3 e 4.2, sendo que a não apresentação na forma devida e tempestiva implicará no indeferimento da inscrição e/ou não possibilidade de contratação quando convocado.

3.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilìdade do (a) candidato (a), cabendo à Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública Simplificada o direito de excluir do certame àquele que preenchê-la com dados incorretos ou falsos, bem como ao candidato (a) que prestar informações inverídicas.

3.6 O candidato poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição por CPF devendo optar por um cargo, com exceção das hipóteses de acumulação de cargos públicos previstos na Constituição Federal, no art. 37, inciso XVI, quais sejam: de dois cargos de professor; de um cargo de professor com outro técnico ou científico; a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas e em havendo mais de uma inscrição do mesmo(a) candidato(a) será analisada apenas a última realizada.

3.7 Na impossibilidade do comparecimento do(a) candidato(a) para realização da inscrição, poderá o mesmo ser representado por Procurador, desde que haja procuração com poderes de representação para inscrição junto a presente Seleção Pública Simplificada, se trazendo de modelo para tal ato, o anexo V.

3.8 Para fins de comprovação de experiência profissional não serão computados atividades voltadas como estágio (educativo escolar superviosanado), assim disposta na Lei de nº 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008.

3.9 O(a) candidato(a) no ato da inscrição deverá levar impresso e preenchido o formulário de inscrição, Anexo III do presente edital, além de envelope.

4 - ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

4.1 Após a homologação do resultado final, os candidatos deverão apresentar a documentação prevista no item 4.2 no ato da convocação para a celebração do contrato temporári o (assinatura do contrato), em local, data e horário que constará no ato de convocação e será enviado para o e-mail e WhatsApp cadastrados pelos candidatos no ato da inscrição, bem como haverá a publicação no Diário Oficial do Município de Quixeré-CE e em seu portal eletrônico da Prefeitura de Quixeré-CE, https://quixere.ce.gov.br, do qual é obrigação do candidato seu acompanhamento.

4.2 No local, data e hora designados, o candidato deverá se apresentar levando obrigatoriamente consigo os seguintes documentos:

a) Cópia da Carteira do Registro Geral — RG (frente e verso);

b) Carteira Nacional de Habilitação - CNH (para os candidatos ao cargo de motorista);

c) Cópia do CPF;

d) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

e) Cópia da Reservista para os candidatos do sexo masculino;

f) Cópia do comprovante de residência;

g) Comprovação de Escolaridade/Títulos (Declaração e/ou histórico escolar para os candidatos ao cargo de nível fundamental incompleto, Diplomas de nível fundamental, médio, superior, especialização, residência, mestrado e/ou doutorado) dos respectivos cargos ao que concorrem os(as) candidatos(as), os(as) candidatos(as) que já tiverem concluido suas repectivas graduações, mas que ainda não tiverem recebido o diploma poderão apresentar declaração de comprovação de conclusão de curso, bem como a comprovação na inscrição do conselho da categoria;

h) Comprovação do registro de classe dos respectivos cargos ao que concorrem os(as) candidatos(as);

i) Comprovantes de experiência de trabalho;

j) Cópia do Laudo Médico (específico aos candidatos à vaga de pessoa com deficiência);

k) PIS ou PASEP;

l) Certidão de Nascimento ou de Casamento;

m) Dados Bancários (nº de Agência e Conta Corrente do Banco do Brasil);

n) Nº de telefone com WhatsApp e e-mail;

o) Cartão do SUS;

p) Certidão de Nascimentos do(s) filho(s), declaração escolar de filho(s) maiores de 07 (sete) anos e Carteira de Vacinação de Filho(s) menores de 07 anos, Cartão do SUS dos filho(s) e CPF dos filho(s).

4.3 A não apresentação no ato da convocação para celebração do contrato temporário (assinatura do contrato) dos documentos trazidos no 5.2 implicará na não contratação do candidato para a convocação realizada e o mesmo será reclassificado para a última possição do cadastro e só terá oportunidade de nova convocação após a convocação de todo o cadastro de reserva para o cargo que se inscreveu, com a apresentação de toda a documentação indicada no 5.2.

5 - DAS VAGAS

5.1. O processo seletivo simplificado de que trata este edital visa à formação de Banco de Recursos Humanos para posterior contratação, por prazo determinado, nas funções constantes do Anexo I deste edital, de conformidade com a necessidade das Secretarias do Município de Quixeré-CE e da Autarquia do SAAE.

5.2. O Processo Seletivo Simplificado de que trata o item 5.1, deste Edital destina-se a suprir carências no Quadro Efetivo (Concursados), incluindo os servidores de estágio probatório, das Secretarias do Município de Quixeré-CE e da Autarquia do SAAE, para o Exercício de 2024, podendo ser prorrogado para o Exercício de 2025, além de carências decorrentes de situações que ocasionem afastamentos em razão de:

5.2.1. Licença maternidade;
5.2.2. Licença para tratamento de saúde;
5.2.3. Licença para trato de interesse particular;
5.2.4. Licença prêmio;
5.2.5. Férias;
5.2.6. Licença paternidade;
5.2.7. Licença para atividade política;
5.2.8. Afastamento para exercício de mandato eletivo;
5.2.9. Afastamento para estudo;
5.2.10. Afastamento para servir a outro órgão ou entidade;
5.2.11. Carências ocasionadas por vacância do cargo e quando não haja mais cadastro de reserva de cargo na vigência de concurso público; e
5.2.12. Nas hipóteses previstas na Lei Municipal de nº 354/2001, de 29 de junho de 2001 e suas posteriores alterações.

5.3 Os(as) aprovados(as) exercerão suas atividades nos locais compatíveis com as suas funções e consoante a jornada de trabalho descrita no Anexo I deste Edital.

6 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

6.1 O Processo de Seleção Pública Simplificada de que trata este Edital, será realizado em análise da avaliação de experiência profissional que só serão pontuados com a devida correlação de atribuições com a função a qual o(a) candidato(a) se inscreveu e de avaliação da escolaridade dos(as) candidatos(as), obedecendo o seguinte sistema de pontuação:

6.1.1 A análise da experiência profissional, será comprovada através da avaliação da documentação apresentada, de conformidade com o item 3.3, inciso VII do presente Edital, serão atribuídos pontos ao tempo de experiência, limitados ao máximo de 90 (noventa) pontos, com a possibilidade de concomitância de vínculos de trabalho, conforme disposto a seguir:

0,5 ponto a cada 01 mês trabalhado;

6.1.2 A análise da escolaridade, será comprovada através da avaliação da documentação apresentada, de conformidade com o item 3.3, inciso VIII do presente Edital, serão atribuídos pontos a escolaridade dos(as) candidatos(as), limitados ao máximo de 10 (dez) pontos, onde a disposição final da pontuação será com a do maior título (escolaridade/titulação) não havendo soma entre as diferentes faixas educacionais/titulações e também não haverá pontuação aos(as) candidatos(as) que tiverem mais de uma graduação/licenciatura, especialização, residência, mestrado e/ou doutorado, conforme disposto a seguir:

a) Ensino Fundamental Incompleto: **01 ponto;**
b) Ensino Fundamental Completo: **02 pontos;**
c) Ensino Médio Completo: **03 pontos;**
d) Curso Técnico: **04 pontos;**
e) Graduação/Licenciatura/Tecnológo: **05 pontos**;
f) Especialização: **06 pontos**;
g) Residência: **07 pontos;**
h) Mestrado: **08 pontos**;
i) Doutorado: **10 pontos**;

07 - DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADO

7.1 O calendário das atividades e etapas do Processo de Seleção Pública Simplificado obedecerá ao **CRONOGRAMA** disposto no **Anexo ll deste edital.**

7.2 Os Resultados Parciais e Definitivos do Processo Seletivo Simplificado serão publicados na Internet no portal eletrônico da Prefeitura de Quixeré - CE, https://quixere.ce.gov.br, no Diário Oficial do Município de Quixeré-CE e nos murais das Secretarias do Município de Quixeré-CE e da Autarquia do SAAE.

08. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 A nota final dos candidatos(as) será obtida através da soma da pontuação da avaliação profissional e da avaliação da escolaridade/titulação, com a divulgação da classificação final em ordem decrescente de pontos, por cargo e ficando a disposição de contratação os candidatos(as) melhores colocados, por cargo.

8.2 Ocorrendo empate no total de pontos, entre os candidatos(as), o desempate beneficiará, sucessivamente, o(a) candidato(a):

a) Com melhor pontuação na avaliação da experiência profissional;
b) Com maior idade; e
c) Com melhor pontuação na avaliação da escolaridade/titulação.

8.3 Quaisquer informações falsa e/ou não comprovada gerará a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo simplificado.

09 - DOS RECURSOS

09.1 O(s) recurso(s) deverão ser interposto por requerimento físico (meio não eletrônico) como trazido no anexo IV do presente edital e enviado para a Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública Simplificada no prazo e local disposto no Anexo II – Cronograma da Seleção.

09.2 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo e da forma disposta no anexo IV;

09.3 O(s) recurso(s) interposto(s) fora do prazo, não serão apreciado(s), ante sua intempestividade.

10 - DA HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA.

10.1 Após a conclusão das fases da presente Seleção, a Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública Simplificada encaminhará oficialmente o resultado final deste Processo com a classificação dos candidatos(as) para apreciação e homologação pelo Prefeito Municipal de Quixeré - CE.

10.2 Depois de cumpridas as etapas de que trata o subitem anterior, os resultados serão divulgados na Internet no portal eletrônico da Prefeitura de Quixeré - CE, https://quixere.ce.gov.br, no Diário Oficial do Município de Quixeré-CE e nos murais das Secretarias e da Autarquia do SAAE.

11 - DA VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

11.1 O prazo de validade dessa seleção será de um 01 (um ano), a contar da data da publicação do Edital de Homologação da Seleção Pública Simplificada no portal eletrônico da Prefeitura de Quixeré - CE, https://quixere.ce.gov.br, no Diário Oficial do Município de Quixeré-CE**,** podendo ser prorrogado por igual período por interesse da Administração Pública Municipal.

12 - DA CONVOCAÇÃO

12.1 A convocação para a contratação temporária obedecerá à ordem de classificação, através de publicação no portal eletrônico da Prefeitura de Quixeré - CE, https://quixere.ce.gov.br, no Diário Oficial do Município de Quixeré-CE, bem como de envio para o e-mail e WhatsApp, cadastrado pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição, não gerando o fato da aprovação na seleção pública simplificada direito à convocação, que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Pública.

12.2 Os candidatos deferidos neste Processo Seletivo, que vierem a ser convocados, serão lotados, exclusivamente, nas áreas de atuação de seus respectivos cargos na Secretarias do Município de Quixeré-CE e na Autarquia do SAAE, com definição do local de trabalho de acordo com a necessidade do Município.

12.3 Em havendo a necessidade da convocação de mesmo cargo para lotações de trabalho em locais e horários diferentes, a escolha da lotação e horário de trabalho será do candidato com melhor classificação na presente seleção pública simplificada.

12.4 O Município de Quixeré - CE não se responsabilizará pelo deslocamento de servidores(as) que residirem em outros municípios.

13 - DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

13.1 A execução competirá a Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública Simplificada, instituída por portaria específica com supervisão do Procurador Geral do Município de Quixeré-CE e apoio da assessoria jurídica municipal**.**

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1 A relação dos (as) candidatos (as) aprovados (as) será divulgada oficialmente, em ordem de classificação, através de publicação no portal eletrônico da Prefeitura de Quixeré - CE, https://quixere.ce.gov.br, no Diário Oficial do Município de Quixeré-CE, bem como como nos murais das Secretarias Municipais e da Autarquia do SAAE.

14.2 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não garante ao aprovado(a) o direito à contratação, mas tão somente à expectativa de direito à referida contratação temporária, que obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação, sendo realizado o chamamento de acordo com o interesse da Administração, cabendo, a esta, decidir o momento oportuno e conveniente para a contratação, em razão das carências apresentadas e de acordo com as suas disponibilidades orçamentárias e financeiras.

14.3 Será excluído do processo seletivo simplificado, a qualquer momento, o(a) candidato(a) que:

a) fixar em qualquer documento (inclusive na ficha de inscrição) declaração falsa ou inexata;
b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem ter necessidades especiais;
c) descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;
d) desrespeitar membro da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública Simplificado;

e) faltar ou chegar atrasado à data de convocação;
f) perturbar a ordem dos trabalhos, decorrente de comportamento inadequado;
g) Para as vagas destinadas aos(as) candidatos(as) com deficiência não comprovar a deficiência declarada.

14.4 Não serão fornecidos ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação tais como: certidões, certificados, atestados e notas do Processo de Seleção Pública Simplificado, valendo para esse fim, a Homologação publicada no endereço eletrônico https://quixere.ce.gov.br e no Diário Oficial do Município de Quixeré-CE.
14.5 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar pela internet os atos e editais referentes a esta Seleção.

14.6 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado pelo(a) candidato(a) e o não comparecimento em qualquer ato necessário ensejará reclassificação para a última posição do cadastro e só terá oportunidade de nova convocação após a convocação de todo o cadastro de reserva para o cargo que se inscreveu, com a apresentação de toda a documentação indicada na cláusula 4.2.

14.7 Os(as) candidatos (as) estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria e/ou Autarquia do SAAE, requisitante, no ato de sua convocação, onde na impossibilidade de cumprir o horário e demais condições(obrigações) do cargo, o mesmo será desclassificado da seleção pública simplificada com a consequente rescisão de seu contrato.

14.8 Os documentos dos(as) candidatos(as) indeferidos neste processo seletivo permanecerão em poder da Município de Quixeré-CE, por um período de 06 (seis) meses, contados a partir da data de homologação do resultado final, após este prazo, os mesmos serão eliminados.

14.9 Caberá ao candidato, quando convocado, apresentar todos os documentos exigidos.

14.10 O Regime Jurídico a qual será submetido a contratação temporária é o regime administrativo especial, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário, conforme prevê a Lei Complementar do Município de Quixeré-CE de nº 001/1997, de 28 de novembro de 1997, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal e tem como Regime de Previdência, o Regime Geral - INSS.

14.11 Na hipótese do não suprimento das carências por falta comprovada de professores selecionados, conforme o disposto neste edital, poderão ser contratados professores para o exercício temporário do magistério, devendo a contratação ser precedida de análise da capacidade profissional, comprovada mediante avaliação do "Curriculum Vitae" e entrevista do mesmo, pelo Conselho Escolar e Núcleo Gestor da Escola.

14.12 Na hipótese do não suprimento das carências por falta comprovada de servidores selecionados, excetuados os professores, conforme o disposto neste edital, poderão ser contratados os profissionais necessários por período determinado, devendo a contratação ser precedida de análise da capacidade profissional, comprovada mediante avaliação do "Curriculum Vitae" e entrevista do mesmo, por Comissão a ser instituída para essa finalidade.

14.13 É parte integrante deste Edital os anexos:

- **ANEXO I** – Relação de cargos, carga horária semanal, quantitativo (estimativa), vencimento base e requisitos;
- **ANEXO II** – Cronograma;
- **ANEXO III** – Ficha de Inscrição e Quadro de Pontuação;
- **ANEXO IV** - Formulário de Recursos(s); e
-**ANEXO V** – Procuração.

14.14 Os casos omissos neste presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública Simplificada, com todo o apoio da Assessoria Jurídica do Município de Quixeré-CE e da Junta Médica para análise da documentação dos candidatos com deficiência.

Quixeré-CE, 15 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Do Município De Quixeré-Ce

ANEXO I- Integrante do Edital de nº 001/2023
RELAÇÃO DE CARGOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, VENCIMENTO BASE E REQUISITOS

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL	VENCIMENTO	REQUISITOS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15	40 HORAS	R$ 2.640,00	- Ensino Médio; - Residir na área da comunidade em que vai atuar, desde a data da publicação do edital.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.	23	40 HORAS	R$ 1.320,00	Ensino Fundamental incompleto.
AGENTE DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS.	2	40 HORAS	R$ 1.320,00	- Alfabetizado / experiência na área;
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS;	5	40 HORAS	R$ 2.640,00	- Ensino Médio;
AGENTE SANITARISTA;	3	40 HORAS	R$ 1.320,00	- Ensino Médio Completo/ Curso de Vigilância Sanitária.
ASSISTENTE SOCIAL	6	30 HORAS	R$ 2.900,00	Ter formação de nível superior em Serviço Social e registro profissional.
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	3	40 HORAS	R$ 1.320,00	- Ensino Médio Completo / Curso de Auxiliar de Laboratório de Análises Clínicas.
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	3	40 HORAS	R$ 1.320,00	- Ensino Médio / Curso de Auxiliar de Saúde Bucal.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13	40 HORAS	R$ 1.320,00	Ensino Médio/ Conhecimento Básico de Informática.
COZINHEIRO	7	40 HORAS	R$ 1.320,00	Alfabetizado, acrescido de conhecimentos práticos específicos, ou curso ministrado por Serviço de Aprendizagem ou instituição congênere. Conhecimento e Prática.
CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA	7	40 HORAS	R$ 2.900,00	Ter formação de nível superior em Odontologia e registro profissional.
CIRURGIÃO DENTISTA-ESPECIALISTA	1	30 HORAS	R$ 2.300,00	Ter formação de nível superior em Odontologia com especialização em TRAUMATOLOGISTA BUCOMAXILOFACIAL e registro profissional.
CIRURGIÃO DENTISTA-	1	30 HORAS	R$ 2.300,00	Ter formação de nível superior em Odontologia com especialização em atendimento de PACIENTES COM

ESPECIALISTA				NECESSIDADES ESPECIAIS e registro profissional.
CIRURGIÃO DENTISTA– ESPECIALISTA	1	20 HORAS	R$ 1.500,00	Ter formação de nível superior em com especialização em Periodontia Odontologia e registro profissional.
CIRURGIÃO DENTISTA-ESPECIALISTA	1	20 HORAS	R$ 1.500,00	Ter formação de nível superior em Odontologia com especialização em prótese e registro profissional.
ENFERMEIRO	10	40 HORAS	R$ 2.900,00	Ter formação de nível superior em Enfermagem e registro profissional.
ENFERMEIRO DA FAMÍLIA	5	40 HORAS	R$ 2.900,00	Ter formação de nível superior em Enfermagem e registro profissional.
FARMACÊUTICO	4	40 HORAS	R$ 2.900,00	Ter formação de nível superior em Farmácia e registro profissional.
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	1	40 HORAS	R$ 2.900,00	Ter formação de nível superior mem Farmácia e registro profissional.
FISIOTERAPEUTA	6	30 HORAS	R$ 2.900,00	Ter formação de nível superior em Fisioterapia e registro profissional.
FONOAUDIÓLOGO	1	40 HORAS	R$ 2.900,00	Ter formação de nível superior em Fonoaudiologia e registro profissional.
INTÉRPRETE DE LIBRAS	1	40 HORAS	R$ 1.582,79	Ensino Médio Completo/Curso de Libras com carga horária de 160h e Certificado PROLIBRAS.
LAVADEIRA.	3	40 HORAS	R$ 1.320,00	Alfabetizado / experiência na área;
MÉDICO DA FAMÍLIA	6	40 HORAS	R$ 11.585,79	Ter formação de nível superior em Medicina e registro profissional.
MÉDICO PLANTONISTA	7	40 HORAS	Plantão 1-R$ 1.379,87/ Plantão 2 -R$ 1.445,80	Ter formação de nível superior em Medicina e registro profissional.
MÉDICO ESPECIALISTA	1	10 HORAS	R$ 2.308,25	Ter formação de nível superior em Medicina, com especialização (cardilogia, ginecologista obstetra, ortopedista, pediatria e/ou ultrassonografista) e registro profissional.
MÉDICO ESPECIALISTA	1	20 HORAS	R$ 4.616,50	Ter formação de nível superior em Medicina, com especialização (cardilogia, ginecologista obstetra, ortopedista, pediatria e/ou ultrassonografista) e registro profissional.
MÉDICO VETERINÁRIO	3	20 HORAS	R$ 1.978,50	- Ter formação de nível superior em Medicina Veterinária e registro profissional.
MOTORISTA	13	40 HORAS	R$ 1.582,79	Ensino Fundamental, acrescidos de Carteira Nacional de Habilitação D e conhecimentos práticos.
NUTRICIONISTA	6	40 HORAS	R$ 2.900,00	- Ter formação de nível superior em Nutrição e registro profissional.
OPERADOR DE MÁQUINAS	5	40 HORAS	R$ 1.582,79	Ensino Fundamental, acrescidos de Carteira Nacional de Habilitação D e conhecimentos práticos.
PEDREIRO	1	40 HORAS	R$ 1320,00	Ensino Fundamental completo e curso básico específico para a profissão e/ou experiência comprovada Conhecimento e Prática.
PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA II	60	20 HORAS	R$ 2.762,84	- Licenciatura de graduação plena em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.
PSICÓLOGO	7	40 HORAS	R$ 2.900,00	Ter formação de nível superior em Psicologia e registro profissional.
SECRETÁRIO ESCOLAR	1	40 HORAS	R$ 1582,79	- Ensino Médio/ Técnico em Secretariado Escolar e Registro Profissional/ Conhecimento Básico de Informática.
SERVENTE DE PEDREIRO	1	40 HORAS	R$ 1.320,00	Ensino Fundamental Incompleto e curso básico específico para a profissão e/ou experiência comprovada Conhecimento e Prática.
TERAPEUTA OCUPACIONAL	1	30 HORAS	R$ 2.900,00	Ensino Superior em Terapia Ocupacional e registro profissional.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	34	40 HORAS	R$ 1.582,79	Ensino Médio, acrescido de formação especializada na área e Registro Profissional.
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	1	40 HORAS	R$ 1.582,79	- Ensino Médio; -Curso Técnico Profissionalizante em Laboratório/Registro no Órgão da Classe.
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL – TSB	2	40 HORAS	R$ 1.582,79	- Ensino Médio / Curso de Auxiliar de Saúde Bucal.
TRATORISTA	6	40 HORAS	R$ 1.320,00	Ensino Fundamental Incompleto acrescidos de Carteira Nacional de Habilitação categoria C.
VIGILANTE	15	40 HORAS	R$ 1.320,00	- Ensino Fundamental Incompleto.

RELAÇÃO DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E REQUISITOS DO SAAE

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	REQUISITOS
ENCANADOR	3	40 HORAS	R$ 1.338,24	- Ensino Fundamental/Curso específico; - Prova prática em campo para comprovação da experiência.
FISCAL LEITURISTA	2	40 HORAS	R$ 1.320,00	- Ensino Fundamental/ Curso específico.
OPERADOR DE ETA /ETE	3	40 HORAS	R$ 1.338,24	- Ensino Médio/ Curso específico/ Conhecimento Básico de Informática; - Prova prática em campo para comprovação da experiência.

*As atribuições de todos os cargos acima descritos estão em suas respectivas leis de criação e podem ser acessadas, junto ao site da Prefeitura de Quixeré-CE: https://www.quixere.ce.gov.br/.

** Os cargos de nível superior se pode haver a contratação temporária em carga horária menor que acima indicada com o pagamento proporcional ao trabalho realizado.

ANEXO II- Integrante do Edital de nº 001/2023
CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital	18/12/2023.
Inscrições do Processo Seletivo Simplificado*	19/12/2023 e 20/12/2023.
Resultado Parcial	21/12/2023.
Apresentação/Interposição de Recurso*	22/12/2023.
Resultado Final	28/12/2023.

*As inscrições e interposição de recurso(s) ocorrerão no CVT de Quixeré-CE, com endereço à Rua Padre Zacarias, nº 450, Centro, Quixeré-CE, no horário das 07:00 às 13:00 hrs.

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº001/2023 PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

INSCRIÇÃO Nº _____/2023
CARGO (NOME IGUAL AO EDITAL): _____

DADOS PESSOAIS	
NOME COMPLETO:	
DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO COMPLETO (LOGRADOURO, Nº, BAIRRO, CIDADE, ESTADO)	
TELEFONE COM DDD:	
WHATSAPP COM DDD:	
E-MAIL:	
RG:	
CPF:	
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: (CÓPIA DE LAUDO COMPROBATÓRIO)	( ) SIM ( )NÃO

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO: PRIMEIRA COLUNA – PREENCHIDA PELO (A) CANDIDATO (A); SEGUNDA COLUNA- PREENCHIDA PELA COMISSÃO EXAMINADORA

DOCUMENTOS ENTREGUES		
DESCRIÇÃO DOS DOCUMENTOS	CANDIDATO(A)	COMISSÃO
Fotocópia de um documento de identidade		
Fotocópia de CPF		
Fotocópia de comprovante de quitação com as obrigações eleitorais		
Fotocópia de carteira de reservista (candidatos do sexo masculino)		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Total – 90 pontos)		
PONTUAÇÃO	CANDIDATO	COMISSÃO
A cada 01 (um) mês trabalhado – 0,5 pontos (Limite de 180 meses)		
ANÁLISE DE ESCOLARIDADE (Total – 10 pontos) Não cumulativo Prevalência do maior título		
PONTUAÇÃO	CANDIDATO	COMISSÃO
Ensino Fundamental Incompleto (01 ponto)		
Ensino Fundamental Completo (02 pontos)		
Ensino Médio Completo (03 pontos)		
Ensino técnico (04 pontos)		
Graduação/Licenciatura/ Tecnólogo (05 pontos)		
Especialização (06 pontos)		
Residência (07 pontos)		
Mestrado (08 pontos)		
Doutorado (10 pontos)		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

IMPORTANTE:
PRIMEIRA COLUNA – PREENCHIDA PELO (A) CANDIDATO (A); SEGUNDA COLUNA- PREENCHIDA PELA COMISSÃO EXAMINADORA
OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DEVEM SER ENUMERADOS E ENTREGUES EM ENVELOPE.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A): _____

ASSINATURA DA COMISSÃO EXAMINADORA: _____
ASSINATURA DA COMISSÃO EXAMINADORA: _____
ASSINATURA DA COMISSÃO EXAMINADORA: _____

ANEXO IV – Integrante do Edital nº 001/2023
Formulário de Requerimento de Recursos(s)

Eu, _____, inscrição de nº _____, candidato(a) ao cargo de _____, venho nesta data solicitar revisão do resultado da Seleção Pública Simplificada de nº **001/2023** - do Município de Quixeré-CE (Secretarias Municipais e da Autarquia do SAAE). Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu recurso utilizando as razões pertinentes).

Nestes termos, pede deferimento.

Quixeré-CE,____ de _____de 202_.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)
ANEXO V – Integrante do Edital nº 001/2023
Procuração

OUTORGANTE:

EU, _____(nome do candidato(a), inscrito(a) no CPF de nº _____, portador(a) do RG de nº _____, residente e domiciliado(a) à _____.

OUTORGADO:

_____(Pessoa autorizada pelo candidato(a), inscrito(a) no CPF de nº _____, portador(a) do RG de nº _____, residente e domiciliado(a) à _____.

PODERES:
Os das cláusulas "*AD JUDITIA*" para praticar todos os atos necessários e devidos, como assinar, entregar documentos, fornecer demais informações para realizar a inscrição do(a) do candidato(a) outorgante da Seleção Pública Simplificada do Município de Quixeré-CE, frente ao Edital de nº 001/2023.

Quixeré-CE, __ de _____ de 202__.

_____
(Nome do candidato)
OUTORGANTE

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:E24776F9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 314/2022 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº 1.051, de 23 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder (C), modificar (M) ou retirar (R) valores referentes a ***Gratificação de Produtividade*** dos servidores abaixo relacionados, sobre os seus vencimentos, de acordo com o grau de desempenho de suas funções:

MAT.	NOME	SECRETARIA	OCORRÊNCIA	%
5550	EDILEUZA CHAVES MAIA	Gabinete do Prefeito	C	65,02%
5574	ROBERTA NAYANE NOGUEIRA VIDAL SILVA	Gabinete do Prefeito	C	73%
5156	ANTONIA JUCILENE MARTINS RODRIGUES	Educação Básica	R	-
4035	ANTONIO BELIM RODRIGUES	Educação Básica	M	45%
4536	ANTONIO NEUDO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Educação Básica	M	60%
5448	ELISIANO FELIPE DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	Educação Básica	M	50%
4034	FERNANDO ANTONIO PEREIRA BEZERRA	Educação Básica	M	35%
3931	FRANCISCO HERMERSON MAIA	Educação Básica	M	35%
5411	IGOR OLIMPIO ALENCAR	Educação Básica	M	35%
5452	JOSE CLAUDIO COSTA DE LIMA	Educação Básica	M	30%
5557	MARA RAIANE DE ALMEIDA TARGINO	Educação Básica	M	83,25%
5558	MARIA ADRIELY MARTINS DOS SANTOS	Educação Básica	R	-
4861	PATRICIA ALEXANDRE BESERRA	Meio Ambiente	M	25,25%
5579	CRISTIANO REBOUÇAS DA SILVA	Administração	C	100%
403	FRANCISCA ELIZANGELA NOBRE DA SILVA	Administração	C	49,51%
5561	ANTONIO MARCOS COSTA SILVA	Saúde	C	38,78%
5537	BRUNA REBOUÇAS LIMA	Saúde	M	38,78%
5426	CAIQUE LOPES FERNANDES	Saúde	M	38,78%
4603	CAMILA MAIA MAURICIO	Saúde	C	22,08%
5538	DIEGO FREITAS MENDES	Saúde	M	53,1%
4825	FERNANDA THAIS HOLANDA DUARTE	Saúde	M	62,77%
5316	FRANCISCO GILBERTO DA COSTA SILVA JUNIOR	Saúde	M	22,08%
5521	GERSON BRAUNA DE ANDRADE	Saúde	M	38,78%
5539	ISABELLE CHAVES REBOUÇAS	Saúde	M	38,78%
5569	JOILTON DE ALMEIDA MAIA	Saúde	C	38,78%
5519	JOSE ARLINDO DE OLIVEIRA FILHO	Saúde	C	100%
5544	JOSE MATEUS DA COSTA MACIEL	Saúde	C	100%
5292	KAROLYNE CHAVES SANTIAGO	Saúde	R	-
5543	KILVIA KERLEY FREITAS DE OLIVEIRA	Saúde	C	38,78%
5043	LAURA RAQUEL COSTA NUNES	Saúde	M	100%
5575	LAYO MANCIO GADELHA LIMA	Saúde	C	22,08%
4593	NILMA MAIA DA COSTA	Saúde	M	22,08%
4955	OSSIAN MAIA DE CASTRO NETO	Saúde	M	74%
5541	PAULO RICARDO CIPRIANO DA SILVA	Saúde	M	38,78%
4840	PRISCILLA COLARES GONDIM	Saúde	M	83,6%
5430	TICIANA ANGLARILL PINHEIRO	Saúde	M	100%
5213	UBIRACI HOLANDA CHAVES	Saúde	C	100%
5268	VITORIA ERICA ALVES PINTO	Saúde	M	38,78%

Art. 2º - Conceder (C), modificar (M) ou retirar (R) valor referente à ***Ajuda de Custo*** do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

MAT.	NOME	SECRETARIA	OCORRÊNCIA	VALOR R$
5369	ANA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS	Educação Básica	R	85,00

5364	ANTONIA EUDES RIBEIRO CHAVES	Educação Básica	R	85,00
5572	ANTONIA RITA JOSE DA SILVA	Educação Básica	C	85,00
5374	ANTONIA VIVIANA MAIA	Educação Básica	R	80,00
5102	BRUNA RANIELLE NUNES PEREIRA	Educação Básica	R	125,00
5376	CARINE ALVES ANDRADE	Educação Básica	R	250,00
3962	CLEIDIVANIA PEREIRA DA COSTA	Educação Básica	R	120,00
5049	EDNA MAIA DE LIMA	Educação Básica	C	85,00
4804	ELANE MAIA DOS SANTOS	Educação Básica	R	150,00
5552	ELLEN CHAYANE DA SILVA RODRIGUES	Educação Básica	R	165,00
5375	ERILENE DA COSTA RODRIGUES	Educação Básica	R	85,00
5367	EVANIA LINHARES DE ANDRADE	Educação Básica	R	85,00
3741	FRANCISCA ALDIVANIA MAIA	Educação Básica	R	85,00
4358	FRANCISCA FLAVIA DE OLIVEIRA	Educação Básica	R	120,00
3900	FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA	Educação Básica	R	160,00
5463	FRANCISCA NELIANE LUCIANO DA SILVA	Educação Básica	C	185,00
0863	FRANCISCA ROZANGELA MOURA DA SILVA	Educação Básica	R	85,00
5231	GERLIANA DA COSTA FERNANDES	Educação Básica	C	120,00
4991	GLAYCINEIDE MOREIRA DUARTE	Educação Básica	R	70,00
5573	ISADORA MAIA MOREIRA	Educação Básica	C	85,00
5450	JANIELLE ALEXANDRE PINTO	Educação Básica	C	300,00
5076	JOANA DARC MORAES MARINHO	Educação Básica	R	165,00
5453	KERCIA LAIANE DE OLIVEIRA SOARES	Educação Básica	M	140,00
5350	LANA MARA MAIA FEITOZA	Educação Básica	M	165,00
4726	MARGARIDA BATISTA DE ALMEIDA	Educação Básica	R	70,00
5051	MARIA DAS BROTAS ANDRADE MACIEL	Educação Básica	C	265,00
4302	MARIA JULIANA DA SILVA DE ALMEIDA	Educação Básica	R	85,00
5518	MARIA LEANDRA MACIEL DOS REIS	Educação Básica	R	85,00
4408	MARIA SAMARIA DE PAULA	Educação Básica	R	120,00
0457	MARIA VALBERENE MAURICIO CHAVES	Educação Básica	C	170,00
4944	MARILIA TARGINO DE LIMA	Educação Básica	C	400,00
5559	MONICA RIBEIRO DA SILVA	Educação Básica	R	165,00
5022	NILDA FLORENCIO DA SILVA	Educação Básica	R	85,00
0302	NUBERLANDIA GLAUBIA GUIMARAES BATISTA	Educação Básica	R	120,00
5106	PAMELA FALCAO DE LIMA	Educação Básica	M	60,00
5578	PEDRO SAVIO DE MELO DA COSTA	Educação Básica	C	180,00
4703	RAFAELA MOREIRA DE SOUSA	Educação Básica	R	60,00
5571	RAIMUNDA KELLY EDUARDO DOS SANTOS	Educação Básica	C	85,00
5135	REGINEIDE SOARES DA ROCHA	Educação Básica	R	85,00
4970	RENATA COSTA DE SOUZA	Educação Básica	R	125,00
1233	RENATA LACERDA GIRAO BRASIL	Educação Básica	R	120,00
5136	RONIEL DOS SANTOS FERREIRA	Educação Básica	R	85,00
3316	ROSANGELA DE FREITAS COSTA	Educação Básica	C	210,00
4969	SOLANGE VIANA DE SOUZA	Educação Básica	M	85,00
5042	TEREZA LAIS LIMA MARTINS	Educação Básica	R	120,00
5380	VANDERLANE ALVES DE MOURA	Educação Básica	R	120,00
4971	VERIDIANA DOS REIS OLIVEIRA	Educação Básica	R	85,00
5366	VITORIA CAROLINE MAIA ALVES	Educação Básica	R	85,00
4589	ADARLIANE EMANUELLA DE ALMEIDA COSTA	Saúde	C	250,00
4916	ANA LUCIA RIBEIRO DE SOUZA	Saúde	R	250,00
4603	CAMILA MAIA MAURICIO	Saúde	C	600,00
5361	ERONILDES GAMA DE FREITAS	Saúde	R	120,00
5315	FABIANA MARIA HOLANDA CHAVES	Saúde	R	150,00
5316	FRANCISCO GILBERTO DA COSTA SILVA JUNIOR	Saúde	M	350,00
4711	GELMA JAMILLY LIMA FELIX	Saúde	R	300,00
0258	HELENILCE MORAIS DE LIMA	Saúde	R	100,00
3638	KELISSON GADELHA MAIA	Saúde	R	800,00
5266	MARIA DE FATIMA SOARES DO NASCIMENTO	Saúde	C	500,00
4955	OSSIAN MAIA DE CASTRO NETO	Saúde	C	437,00
5088	SAYURE DE SOUSA SILVA	Saúde	R	180,00
5465	WESLLA DA COSTA MALVEIRA	Saúde	R	400,00

Art. 3º - Descontar do(s) servidor(es) abaixo, ***Consignação Bancária do Banco Bradesco***:

MAT.	NOME	Nº CONSIGNAÇÃO	SECRETARIA
0693	MARTA CELIA RODRIGUES	01	Assistência Social
0106	CISTIANO CARLOS MACIEL DE LIMA	01	Saúde
3952	LIDIJANE BARBOZA DE SOUZA	05	Saúde

Art. 4º - Conceder (C), modificar (M) ou retirar (R) valores referentes à ***Diferença Salarial*** do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), considerando que a diferença salarial retirada dos servidores da Secretaria de Educação Básica refere-se ao reajuste salarial concedido pela Lei nº 2.148, de 23/05/2022:

MAT.	NOME	SECRETARIA	OCORRÊNCIA	VALOR R$
606	ADELYANY LIMA MENDES	Educação Básica	R	386,97
416	ADRIA REGINA CHAVES MAIA	Educação Básica	R	835,85
3888	ADRIANA ALVES PORFIRIO DO AMARAL	Educação Básica	R	707,20
4001	ADRIANA FERREIRA DA COSTA BRAUNA	Educação Básica	R	795,79
264	ALBERT EINSTEIN FREITAS	Educação Básica	R	611,92
4083	ANA CRISTINA REBOUCAS GUIMARAES	Educação Básica	R	677,73
3869	ANA HELENA LINHARES GONÇALVES GONDIN	Educação Básica	R	707,20
292	ANA LUCIA DE LIMA FERREIRA	Educação Básica	R	854,52
458	ANDREA REBOUCAS MAIA	Educação Básica	R	785,26
417	ANTONIA ELCIA DE OLIVEIRA MAIA	Educação Básica	R	785,26
600	ANTONIA MARTA REBOUCAS DOS SANTOS	Educação Básica	R	343,22
557	ANTONIA NEUMA MORAIS LIMA	Educação Básica	R	386,97
555	ANTONIA NUBIA MAIA CHAVES	Educação Básica	R	755,06
17	ANTONIO MARCOS PINHEIRO SANTOS	Educação Básica	R	866,81

3825	ARGEMIRA MARIA MENDES DE LIMA	Educação Básica	R	795,59
567	BERNADETE TEOTONIO REBOUCAS	Educação Básica	R	343,22
3902	CARLOS SERGIO RAMOS VELOSO	Educação Básica	R	642,86
265	CARMEM SOLANGE NUNES CHAVES	Educação Básica	R	804,89
182	CELANIRA LUCIO DE OLIVEIRA	Educação Básica	R	906,06
25	CELMA FORTE LINHARES	Educação Básica	R	866,80
413	CHARLIENE DE SOUZA LIMA	Educação Básica	R	835,85
598	CIERLEIDE MACEDO MAIA	Educação Básica	R	755,06
582	CLAUDENIA REBOUCAS DE GOIS DA SILVA	Educação Básica	R	386,97
250	CLAUDETE DIOGENES DE OLIVEIRA	Educação Básica	R	741,34
4000	CLEANE CELIA SILVA DA COSTA	Educação Básica	R	677,74
562	CLEIDIVANE QUINTINO SANTIAGO	Educação Básica	R	773,94
419	CLESIA REGINA DOMINGOS	Educação Básica	R	718,68
3885	CLEUDEMARCOS LOPES FEITOZA	Educação Básica	R	795,59
3979	DANIELA OLIVEIRA CHAVES	Educação Básica	R	707,20
3975	DANILO MONTEIRO PEDROSA MOREIRA SALES	Educação Básica	R	707,20
3856	DEIGIVAN VIEIRA DA COSTA	Educação Básica	R	736,66
4377	EDER FRANCISCO PINHEIRO	Educação Básica	R	689,93
571	EDINEIDE MAIA DA SILVEIRA	Educação Básica	R	386,97
397	EDMILSON FERNANDES MAIA	Educação Básica	R	897,76
226	EDNAR DULCINEIA DOS REIS	Educação Básica	R	835,85
266	ELIANA NORONHA DE SOUZA	Educação Básica	R	747,42
496	ELIONE FREIRE MAIA	Educação Básica	R	804,89
1188	ENAGILA BARRETO DE AQUINO	Educação Básica	R	677,72
585	EUGENIA MARIA BATISTA	Educação Básica	R	773,94
30	EUSIMAR CLAUDIO DO NASCIMENTO	Educação Básica	R	835,85
31	EVANDO SANTIAGO DE OLIVEIRA	Educação Básica	R	866,80
3873	EVARISTA LIMA DA SILVA	Educação Básica	R	766,13
33	FATIMA MARIA DE MOURA	Educação Básica	R	845,66
228	FRANCELUCIA FEITOSA GUIMARAES	Educação Básica	R	815,46
253	FRANCINEUSA RODRIGUES CHAVES	Educação Básica	R	924,38
577	FRANCISCA ANTONIA DE FREITAS CHAGAS	Educação Básica	R	402,45
35	FRANCISCA DELVANIRA MAIA	Educação Básica	R	776,17
269	FRANCISCA FREIRE MAIA	Educação Básica	R	804,89
257	FRANCISCA INARA MAIA CHAVES	Educação Básica	R	804,89
591	FRANCISCA LUZINEIDE GONDIM	Educação Básica	R	804,89
270	FRANCISCA RAILDENE DE ALMEIDA GONDIM	Educação Básica	R	788,01
270	FRANCISCA RAILDENE DE ALMEIDA GONDIM	Educação Básica	R	755,05
271	FRANCISCA RODRIGUES CARNEIRO	Educação Básica	R	928,72
272	FRANCISCA VAURILENE MAIA	Educação Básica	R	785,26
560	FRANCISCA VICENTE DE ARAUJO	Educação Básica	R	773,94
583	FRANCISCO MARCOS VIANA	Educação Básica	R	845,66
1090	FRANCISCO NILTON SOARES	Educação Básica	R	897,76
42	GERCILEIDE GADELHA PINTO	Educação Básica	R	741,34
3867	GILDEMARCOS LIMA FREIRE	Educação Básica	R	795,59
454	GILDETE MOREIRA DE SOUZA MAIA	Educação Básica	R	788,01
537	GLAUDENIA CHAVES SIMPLICIO	Educação Básica	R	755,06
4017	GLEICY DE SOUSA MAIA	Educação Básica	R	707,20
3981	GLEISIANE BATISTA MAIA	Educação Básica	R	707,20
3978	GUSTAVO JOSE MAIA HOLANDA	Educação Básica	R	707,20
590	HILKIA MAGALHAES CHAVES	Educação Básica	R	773,94
420	IRENE NOGUEIRA GONDIM DA SILVA	Educação Básica	R	731,71
565	IRINETE FERREIRA DE FRANCA	Educação Básica	R	703,57
553	IRLA NAYARA TARGINO GUERREIRO	Educação Básica	R	875,86
389	IVONILDE MARIA CALISTA MOUREIRA	Educação Básica	R	928,72
389	IVONILDE MARIA CALISTA MOUREIRA	Educação Básica	R	928,72
3980	JANE MEIRE LIMA NOGUEIRA	Educação Básica	R	707,20
277	JEAN CARTIER MAIA	Educação Básica	R	815,46
446	JOSE CLECIO MOREIRA	Educação Básica	R	835,85
456	JOSE IRANDIR DIAS DE SOUZA	Educação Básica	R	741,34
427	JOSE NETO PAULO	Educação Básica	R	815,46
589	JOSELIA MOREIRA DE LIMA	Educação Básica	R	686,42
3877	JOYCE MARIELE DE OLIVEIRA DA COSTA	Educação Básica	R	707,20
556	JUCILENE ARAUJO CHAVES	Educação Básica	R	773,94
573	KELLY KARINE MAIA ALENCAR	Educação Básica	R	755,06
279	KISYA ACACIA DE ALMEIDA MALVEIRA	Educação Básica	R	835,85
280	LEA MARIA MAIA DA PENHA	Educação Básica	R	759,86
426	LIEDA MAIA MOREIRA DE ANDRADE	Educação Básica	R	804,89
569	LOANGELA PESSOA CHAVES DE ALMEIDA	Educação Básica	R	804,90
425	LOURDES MARIA DE MOURA	Educação Básica	R	766,13
357	LUANA MARA MAURICIO DIOGENES	Educação Básica	R	785,26
561	LUCIA VIANA DOS REIS	Educação Básica	R	1.003,76
563	LUCIAGNO DE OLIVEIRA CHAVES	Educação Básica	R	343,22
281	LUCIANA MARIA VIDAL DOS REIS	Educação Básica	R	759,86
574	LUIS REGINALDO DE ALMEIDA MAIA	Educação Básica	R	377,53
49	LUZANIR MARIA MACHADO	Educação Básica	R	766,12
418	MAGNA DIOGENES BESSA	Educação Básica	R	866,80
282	MARIA ADEILDA DE OLIVEIRA	Educação Básica	R	785,26
283	MARIA ALVANI DE SOUZA	Educação Básica	R	713,87
284	MARIA ANTONIA SALDANHA	Educação Básica	R	804,89
4862	MARIA AUGECIRA NORONHA DE ARAUJO	Educação Básica	R	601,97
407	MARIA DAS BROTAS FERREIRA MAIA MACIEL	Educação Básica	R	815,46
286	MARIA DE FATIMA SOUSA	Educação Básica	R	804,89
263	MARIA DO SOCORRO COSTA DE OLIVEIRA	Educação Básica	R	897,76
288	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA SANTIAGO	Educação Básica	R	875,86
289	MARIA ECLESIENE GONDIM	Educação Básica	R	815,46
605	MARIA ELIANE FREIRE MAIA	Educação Básica	R	678,04
572	MARIA ELISANGELA MOREIRA MAIA DE FREITAS	Educação Básica	R	334,84
451	MARIA GERLUCIA DE OLIVEIRA	Educação Básica	R	724,85

230	MARIA GLACIMAR BRANDAO MACIEL	Educação Básica	R	788,00
291	MARIA IRAJARA MAIA ROSENDO	Educação Básica	R	686,43
78	MARIA IRENE DE OLIVEIRA	Educação Básica	R	644,31
575	MARIA IRENE FERNANDES DA SILVA	Educação Básica	R	703,57
79	MARIA IRINI DE OLIVEIRA	Educação Básica	R	835,85
449	MARIA JOSE ALENCAR MARIANO	Educação Básica	R	713,87
450	MARIA JOSE MAIA	Educação Básica	R	823,72
459	MARIA JOSEANA CAMPELO DE ALMEIDA	Educação Básica	R	815,46
3920	MARIA LEIDEMAR LIMA COSTA	Educação Básica	R	724,86
3879	MARIA LOURDES DOS SANTOS	Educação Básica	R	766,13
241	MARIA LUCIMAR SOARES DE MONTE	Educação Básica	R	1.300,21
3872	MARIA LUCINEIDE DE OLIVEIRA	Educação Básica	R	642,86
83	MARIA MARINDA DE LIMA DE ANDRADE	Educação Básica	R	866,80
293	MARIA NAURI CHAVES	Educação Básica	R	785,26
294	MARIA NEIDE BESERRA DE MELO	Educação Básica	R	835,85
4009	MARIA ROSANGELA MAIA	Educação Básica	R	648,26
4002	MARIA ROSEMEIRE FURTADO OLIVEIRA	Educação Básica	R	696,43
599	MARIA SELMA DE OLIVEIRA	Educação Básica	R	386,97
457	MARIA VALBERENE MAURICIO CHAVES	Educação Básica	R	845,66
248	MARIA ZENEIDE SOARES	Educação Básica	R	897,76
440	MARIA ZILVANIR DANIEL CHAVES	Educação Básica	R	823,70
411	MARINEIDE RODRIGUES DE SOUSA	Educação Básica	R	845,66
297	MARLUCIA REBOUCAS DA COSTA	Educação Básica	R	759,86
536	MARTA CARNEIRO DA SILVA	Educação Básica	R	351,78
298	MARUNICE ANSELMO DA SILVA	Educação Básica	R	755,06
578	MIRIAN MAIA DE OLIVEIRA	Educação Básica	R	773,94
299	MONICA MARIA GADELHA MAIA	Educação Básica	R	815,46
3918	NAIZA REIJANE MAIA MAURICIO	Educação Básica	R	677,73
431	NIZA REBOUCAS DA COSTA	Educação Básica	R	785,26
530	NOELIA MARTA GUIMARAES BATISTA	Educação Básica	R	835,85
302	NUBERLANDIA GLAUBIA GUIMARAES BATISTA	Educação Básica	R	804,89
568	OZANIRA GOMES DE OLIVEIRA PINTO	Educação Básica	R	377,53
405	RAIMUNDA FREITAS MAIA	Educação Básica	R	986,59
4920	RAIMUNDA ZITA OLIVEIRA LIMA	Educação Básica	R	547,22
303	REGINA MARIA MAIA PINTO	Educação Básica	R	759,86
584	REGINALDO AVELINO MAIA	Educação Básica	R	1.290,73
439	REJANE MARIA CANUTO DE LIMA	Educação Básica	R	804,89
409	RITA DE CASSE MOREIRA DE SOUZA	Educação Básica	R	866,81
349	RONALDO GUIMARAES MALVEIRA	Educação Básica	R	741,34
304	ROSA MARIA ALVES MAGALHAES	Educação Básica	R	835,85
305	RUFINIANO GOIS DE MORAIS	Educação Básica	R	815,46
3796	SAMUEL NETO MALVEIRA SOMBRA	Educação Básica	R	707,20
3874	SILDEVANIA CHAVES MACEDO	Educação Básica	R	707,20
3910	SOCORRO ALDENI CAMPELO LIMA	Educação Básica	R	642,86
3858	THAIS CRISTINNE MAIA DIOGENES	Educação Básica	R	707,20
307	VALDENES VERIAN MAIA	Educação Básica	R	835,85
309	VERONICA MENDES CHAVES	Educação Básica	R	804,89
474	WANDERLO SILDMIR MOREIRA GONDIM	Educação Básica	R	845,66
3875	WANESSA SILDEANDRA MOREIRA GONDIM	Educação Básica	R	736,66
310	WELLIA CRISTINA ANDRADE LOPES	Educação Básica	R	773,93
611	ZEZIMARIA GUERREIRO FREIRE SIQUEIRA	Educação Básica	R	742,98
3808	ANTONIO NETO SILVA	Saúde	C	1.223,60
116	CASSIANO PINHEIRO MAIA	Saúde	C	1.388,50
106	CISTIANO CARLOS MACIEL DE LIMA	Saúde	C	1.354,70
3932	CRISTIANO CHAVES GONDIM DE MENESES	Saúde	C	1.311,00
1216	ELIZABETE ALVES BARBOZA	Saúde	C	1.267,30
508	FRANCISCO CLEUDIAN MAURICIO	Saúde	C	1.311,00
1220	FRANCISCO DA SILVA CARNEIRO	Saúde	C	1.267,30
121	FRANCISCO FABIO DA SILVA CAVALCANTE	Saúde	C	1.354,70
673	JAERDES JADSON DA SILVA	Saúde	C	1.267,30
3594	JAILSON MAIA GONDIM	Saúde	C	1.267,30
119	JEAN EUQUE DE OLIVEIRA GONDIM	Saúde	C	1.388,50
1223	JOBERLANDIO RODRIGUES MATOS	Saúde	C	1.748,00
108	JOSE CLAUDIO MENDES MAIA	Saúde	C	1.398,40
1246	PATRICIA MARIA LIMA LOPES	Saúde	C	1.267,30
107	REGINALDO DE ARAUJO	Saúde	C	1.311,00
3593	ROBERIO MACIEL DE LIMA	Saúde	C	1.267,30
112	ROBERTO MACIEL DE LIMA	Saúde	C	1.480,20
916	VALDINASIO CHAVES FERNANDES	Saúde	C	1.267,30
3974	ADRIANA NUBIA MAIA	Saúde	R	1.404,72
4389	ALINE SONAYDE FILGUEIRA DE LIMA	Saúde	R	946,85
4025	ANTONIA EUBERLANGELA MAIA	Saúde	R	984,72
3603	CLAUDIA JANYEIRE FREIRE	Saúde	R	1.022,59
3884	CRISTINA COSTA RODRIGUES	Saúde	R	984,72
3857	DIRCEU DE SOUSA FAMA	Saúde	R	984,72
3934	ELIZABETE DA SILVA DOS REIS	Saúde	R	984,72
3596	FABIANA MOREIRA MAIA	Saúde	R	1.022,59
3950	GEOVANIO BATISTA MELO	Saúde	R	984,72
4385	GERLANIA DE CASTRO DA COSTA	Saúde	R	946,85
4386	GLECYA DE SOUZA MAIA	Saúde	R	984,72
3597	HERCILIA MARIA DE AQUINO NOGUEIRA	Saúde	R	984,72
3600	LEILA KARLA MACIEL DE SOUZA	Saúde	R	1.022,59
3595	LEILIANA DAS NEVES DA SILVA	Saúde	R	1.022,59
3952	LIDIJANE BARBOZA DE SOUZA	Saúde	R	984,72
3953	MARCIO DOS SANTOS MAIA	Saúde	R	984,72
3602	MARIA ALVES MAIA	Saúde	R	984,72
3882	MARIA ELIENE LIMA	Saúde	R	984,72
3871	MARIA FERREIRA DE SOUZA	Saúde	R	984,72
3604	MARIA JACKSLENE DE MELO	Saúde	R	984,72

4388	MARIA JOSIANE DE OLIVEIRA	Saúde	R	946,85
4387	MARIA LUCIENE DE LIMA GOMES	Saúde	R	1.022,59
3965	MARIA VILANILDA DE ALMEIDA SOUZA	Saúde	R	984,72
3601	MARLENE ENES MAIA	Saúde	R	984,72
3946	REGISTELA DIOGENES DE ALMEIDA	Saúde	R	984,72
4382	SEVERINA GILVANEIDE COSME BATISTA	Saúde	R	984,72
3599	VALDINIZA JOSINA DO AMARAL	Saúde	R	1.022,59
3598	VERONICA DE LIMA RABELO	Saúde	R	1.022,59

Art. 5º - Conceder (C), modificar (M) ou retirar (R) a ***Dedicação Exclusiva*** do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

MAT.	NOME	SECRETARIA	OCORRÊNCIA	VALOR R$
3988	BENEDITO SILVA DO NASCIMENTO	Educação Básica	C	350,00

Art. 6º - Conceder ***Férias*** a servidora abaixo relacionada, escaladas para o mês de setembro de 2022:

Secretaria de Educação Básica:

MAT.	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
4654	LEYDIANE VIEIRA CHAGAS	12.09.21 a 11.09.22	01.09.22 a 30.09.22

Art. 7º - Conceder ***Abono Pecuniário*** à título de indenização de ⅓ (um terço) do período de gozo das férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

MAT.	NOME	SECRETARIA
0812	MARIA EDIANDA DA SILVA MAIA	Finanças

Art. 8º - Conceder (C), modificar (M) ou retirar (R) ***Insalubridade*** do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

MAT.	NOME	SECRETARIA	OCORRÊNCIA	%
3988	BENEDITO SILVA DO NASCIMENTO	Educação Básica	C	20
5538	DIEGO FREITAS MENDES	Saúde	C	20
0628	ELIANDRA VIANA DA COSTA	Saúde	R	20

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de setembro do corrente ano.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 19 de setembro de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:BD15DB77

